

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE IBIPORÃ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PARANÁ.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por sua agente que adiante assina, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº 593/2009 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, com fundamento nos arts. 37, 127, *caput*, 129, inciso III, da **Constituição da República**; art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.625/93 (**Lei Orgânica Nacional do Ministério Público**); art. 68, inciso VI, da Lei Complementar nº 85/99 (**Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná**); arts. 1º e 5º, da Lei nº 7.347/85 (**Lei da Ação Civil Pública**); e art. 17, I, “b”, da Lei nº 8.666/93, e com fulcro nas provas amealhadas no incluso **Inquérito Civil nº MPPR-0062.13.000423-7**, vem perante Vossa Excelência **propor a presente**

AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO, RESSARCIMENTO POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DE RESPONSABILIDADE POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA C/C PEDIDO CAUTELAR DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, em face de:

1. WILSON FERNANDES, brasileiro, casado, ex-Prefeito do Município de Jataizinho, gestão 2005/2008 e 2009/2012, natural de Jataizinho/PR, filho de José Gerônimo Fernandes e de Jandira Caldeira Fernandes, portador do RG nº 3.081.421-5/PR e inscrito no CPF sob o nº 446.664.119-68, residente e domiciliado na Rua João Silva, nº 485, Município de Jataizinho/PR.

2. CELSO RIBEIRO, brasileiro, casado, ex-Diretor do Departamento de Educação e



Cultura do Município de Jataizinho, gestão 2005/2008 e 2009/2012, natural de Jataizinho/PR, filho de Domingos Ribeiro e Vitorina Zanini Ribeiro, portador do RG nº 1.037.441-3/PR e inscrito no CPF sob o nº 095.660.479-72, residente e domiciliado na Rua Princesa do Norte, nº 50, Conj. Jd. Novo Rio, Município de Jataizinho/PR.

1. EXPOSIÇÃO FÁTICA

O Inquérito Civil que instrui a presente inicial foi instaurado com base em representação apresentada pela Câmara Municipal de Jataizinho, em face do ex-Prefeito do referido Município, bem como de alguns servidores municipais, apontando irregularidades na contratação da empresa 'EBN Cambé Serviços de Arbitragem e Esportes' SS/Ltda e na prestação de serviços por tais servidores para a empresa contratada.

Destacou-se na representação que durante o ano de 2012, diversos valores referentes ao mesmo objeto/finalidade, qual seja, “Taxa de arbitragem”, decorrente da realização de campeonatos/jogos abertos no Município de Jataizinho, foram pagos à empresa EBN, valores estes que ultrapassariam o limite legal previsto para dispensa de licitação, definido pela Lei nº 8.666/93.

Outrossim, afirmou-se que os servidores públicos municipais **João Rogério Beraldelli, Edson da Silveira e Gilberto de Oliveira da Silva**, participaram dos eventos esportivos como árbitros e/ou assistentes, para os quais a empresa EBN fora contratada.

Inicialmente, cabe esclarecer que em relação aos servidores mencionados, não foram constatadas irregularidades que ensejassem a inclusão dos mesmos no polo passivo da presente demanda. Isso porque, em que pese efetivamente terem recebido da empresa EBN valores em razão de terem atuado como árbitros e/ou assistentes nos jogos realizados em Jataizinho, os serviços, como se denota das atas de fls. 615/688 e dos registros pontos de fls. 388/604, foram realmente prestados e executados **fora do horário de expediente**, ou seja, enquanto tais servidores não estavam no horário previsto para o cumprimento de suas funções



na Prefeitura, não recaindo, outrossim, sobre tais servidores o dever de dedicação exclusiva, pelos cargos ocupados, portanto, possível a realização de outras atividades (particulares), alheias a função de servidores exercida na Prefeitura de Jataizinho, desde que fora do horário normal da jornada prevista, caso dos servidores apontados, os quais, portanto, pela documentação amealhada e investigação realizada, não praticaram atos de improbidade.

Por outro lado, diante das denúncias, que levou, inclusive, à desaprovação das contas do ex-Prefeito pela Câmara Municipal, referente ao exercício financeiro de 2011, requisitou-se o encaminhamento de toda a documentação afeta à contratação da empresa em tela (fls. 287/288), informando-se ao Ministério Público que **NUNCA HOUVE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INVESTIGADA**, tampouco processo de dispensa do certame, o que é absolutamente ilícito (fls. 289/362).

Ademais, informou o Município que não foram localizados documentos suficientes da empresa contratada, mas apenas um cartão de CNPJ.

Prosseguindo as investigações e após o Ministério Público alertar o Município quanto à dificuldade de localização da empresa EBN (fls. 373/374), foi encaminhado o contrato de constituição da referida empresa (fls. 375/387).

Em seguida, oficiou-se à empresa requisitando-se esclarecimentos quanto aos serviços prestados ao Município de Jataizinho, sendo protocolizados nesta Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público, os documentos acostados às fls. 606 e 609/688.

Analisando toda a documentação amealhada ao Inquérito Civil já mencionado, em especial os relatórios de fls. 291 e 311, observa-se que **em 2011, o Município de Jataizinho pagou, à época dos fatos, à empresa EBN, sem qualquer formalização do procedimento licitatório ou dispensa da licitação, o valor total de R\$ 16.643,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e três reais), valor este que foi fracionado em 05 (cinco) empenhos (nº 2081, 2082, 2083, 5632 e 8100), sendo que o valor atualizado é de R\$ 23.952,04 (vinte e três mil,**



novecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

Destaca-se que os Empenhos nº 2081 (fls. 294), 2082 (fls. 293) e 2083 (fls. 292) são de 08/04/2011, enquanto a Nota Fiscal do valor total referente aos três empenhos está datada de 21/02/2011 (fls. 295) e o pagamento se deu em 01/03/2011 (fls. 296/297), o que constitui burla ao artigo 60 da Lei 4.320/64, que exige prévio empenho na realização de despesa.

Já no ano de 2012, pagou-se a mesma empresa o montante de R\$ 27.786,50, divididos em outros 04 (quatro) empenhos (nº 977, 3317, 5280 e 8370), também sem a realização do imprescindível procedimento licitatório, tampouco da dispensa do certame, valor este que, atualizado, totaliza R\$ 37.956,37 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos).

A justificativa do Município para o fracionamento foi a de que não existe calendário esportivo predeterminado, o que inviabilizaria a realização do certame no valor total dos serviços a serem contratados.

Contudo, Excelência, ainda que não se caracterizasse o fracionamento da despesa, restaria a ilegalidade pela inexistência de licitação ou dispensa do procedimento, ainda que considerado o valor de cada empenho.

Também não socorre os requeridos o fato de que não existe um planejamento das atividades esportivas do Município, situação totalmente descabida e alheia aos princípios basilares da administração pública. Planejar é a regra e obrigação de todo e qualquer administrador! Evitando-se, com isso, o desperdício, possibilitando ao Município a contratação da melhor proposta, princípios basilares da administração pública.

Por todo o exposto, e independente do ângulo que se analise o caso, resta claro que os requeridos formaram um esquema, cujo objetivo era frustrar a licitude da contratação, praticando atos de improbidade administrativa, que causaram dano ao erário, bem como, violaram os princípios constitucionais da administração pública.



2. LEGITIMIDADE PASSIVA

O comportamento ilegal e reprovável atribuído ao requerido **WILSON FERNANDES** se deu pelo exercício de suas atribuições de Prefeito do Município de Jataizinho, nos anos de 2011 e 2012, **ao realizar a contratação de empresa, de forma fracionada, sem o devido processo licitatório ou de dispensa, e ferir os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e impessoalidade,** razão pela qual deve figurar no polo passivo da presente ação, nos termos dos arts. 1º e 2º, da Lei nº 8.429/92, que prescrevem o conceito de agente público, o qual é ampliado para efeitos de aplicação de sanção por prática de improbidade administrativa.

Quanto ao então Diretor do Departamento de Educação e Cultura, **CELSO RIBEIRO**, tem-se que era ele o responsável pelos campeonatos municipais, já que os eventos eram organizados pela pasta por ele chefiada, além disso, todos os empenhos estão assinados por ele, demonstrando o seu conhecimento sobre os fatos e as irregularidades que serão expostas a seguir, motivo pelo qual, o seu comportamento ilegal e reprovável configura ato de improbidade, **ao realizar, junto com o então Prefeito Municipal, a contratação de empresa de forma fracionada, sem o devido processo licitatório ou de dispensa, ferindo os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e impessoalidade,** razão pela qual deve figurar no polo passivo da presente ação, nos termos dos arts. 1º e 2º, da Lei nº 8.429/92, que prescrevem o conceito de agente público, o qual é ampliado para efeitos de aplicação de sanção por prática de improbidade administrativa.

3. COMPETÊNCIA DO JUÍZO

Em sede de Ação Civil Pública, o foro competente é o do lugar onde ocorreu ou possa ocorrer o dano. Como o ato que se visa impugnar ocorreu na cidade de Jataizinho, o Juízo Cível desta Comarca é o competente para processar a presente ação, nos termos da regra prescrita no art. 2º, da Lei nº 7.347/85.



4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1 INEXISTÊNCIA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE PROCESSO DE DISPENSA

No presente caso, é indiscutível que houve contratação direta de empresa para prestação de serviços ao Município de Jataizinho, com inobservância das formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade de licitação, violando-se os princípios elementares que devem pautar a Administração Pública, em especial o art. 37 da Constituição da República e as disposições tocantes à lei de Licitações.

O artigo 26 da Lei 8.666/93 exige que os procedimentos de dispensa ou inexigibilidade sejam devidamente justificados:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Assim, mesmo para os casos em que seja possível a dispensa/inexigibilidade de licitação, a Lei 8.666/93 impõe um procedimento a ser observado, devendo ser apresentada a devida fundamentação, impondo-se a ratificação do ato pela autoridade superior. Essa formalidade, porém, não existiu no caso em análise. A contratação foi direta e meramente verbal, com pagamentos significativos para um Município pequeno como Jataizinho-PR.

Sobre o tema, tem-se os ensinamentos de Marçal Justen Filho:



(...) A contratação direta não significa que são inaplicáveis os princípios básicos que orientam a atuação administrativa. Nem se caracteriza por uma livre atuação administrativa. O administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar (ainda nesses casos) a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais. Permanece o dever de realizar melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes. Portanto, a contratação direta não significa eliminação de dois postulados consagrados a propósito da licitação. O primeiro é a existência de um procedimento administrativo. O segundo é a vinculação estatal à realização de suas funções.

(...) Tal como afirmado várias vezes, é incorreto dizer que a contratação direta exclui um 'procedimento licitatório'. Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. 'Ausência de licitação' não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como a verificação da necessidade e conveniência da contratação, a disponibilidade de recursos, etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15. ed., São Paulo, Dialética, 2012).

E ainda que possa se argumentar a 'urgência' na contratação do serviço, **o que não se aplica no presente caso**, visto se tratar de eventos esportivos, previamente programados, **sistematicamente realizados**, em que pese a alegação de inexistência de calendário predefinido, tal situação não dispensa os gestores públicos de formalizar o ato, apresentando e fundamentando a situação que



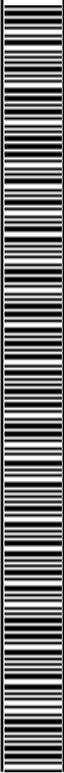
caracteriza a situação de emergência, que no caso de fato nunca existiu.

O administrador público não pode simplesmente ignorar os princípios que norteiam os procedimentos licitatórios ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação, uma vez que o fim precípua da licitação é a obtenção de negócios mais vantajosos para a Administração e assegurar obediência aos princípios da isonomia e da indisponibilidade do interesse público.

Sem contar que a falta de planejamento do administrador público, que gerencia a coisa pública sem qualquer cuidado, e do Diretor do Departamento responsável pelos eventos esportivos, como no caso investigado, mostra-se sempre prejudicial ao Município, com desperdício claro de dinheiro público, porque em momento algum se buscou a contratação da melhor proposta que atendesse às necessidades e ao interesse público, mesmo não sendo a situação nova, muito menos urgente, porque todo o ano o tal evento esportivo se repetia.

No caso em tela, o fato de que servidores do próprio Município eram os prestadores do serviço, posto que contratados pela empresa paga pelos requeridos, em que pese não ter sido encontrados indícios de ilicitudes nas condutas dos próprios servidores, já traz indícios bastante a demonstrar que a contratação deu-se de maneira totalmente alheia aos interesses públicos, favorecendo empresa que era conhecida do então Chefe do Executivo e do Diretor do Departamento de Educação e Cultura, para a qual servidores públicos municipais prestavam serviços, a qual foi beneficiada em detrimento a tantas outras que poderiam prestar igualmente o serviço, por preço talvez bem menor.

A Constituição Federal estabelece que a Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade (o qual estabelece que na lei está o fundamento e o limite das ações da administração), impessoalidade (segundo o qual devem ser evitados quaisquer favoritismos ou discriminações impertinentes), moralidade (que exige do administrador comportamento escorreito e honesto), publicidade (impondo que os atos e termos emanados do Poder Público sejam efetivamente expostos ao conhecimento de quaisquer interessados) e eficiência (o qual obriga a Administração



Pública a realizar todos os seus atos com o objetivo de promover o bem comum, de maneira eficaz e qualitativa, evitando esbanjamento e prejuízos ao erário e garantindo maior e melhor rentabilidade social).

Infere-se, pois, que o procedimento licitatório é preceito constitucional de caráter indeclinável para o gestor público, admitindo-se apenas as ressalvas disciplinadas pelo ordenamento jurídico. A regra mãe nos contratos da Administração Pública é a realização da competição, sendo que os casos de dispensa e inexigibilidade devem ser interpretados de forma restritiva.

A Administração Pública não pode se afastar dos princípios constitucionais (principalmente os da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) e infraconstitucionais (em especial aqueles elencados na Lei n.º 8.666/93) que devem, obrigatoriamente, reger sua atuação, sob pena de emergirem nulos os atos e contratos dela decorrentes.

Deve-se concluir, portanto, que não havendo obediência ao procedimento previsto em lei para contratação de prestação de serviços, a contratação direta é nula, conforme assenta a jurisprudência:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO DOS ARTS. 458 E 535 DO CPC. CONTRATO ADMINISTRATIVO NULO. AUSÊNCIA DE LICITAÇÃO. OBRIGAÇÃO DE O ENTE PÚBLICO EFETUAR O PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS. VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. (...) 2. Nos termos da jurisprudência pacífica do STJ, "ainda que o contrato realizado com a Administração Pública seja nulo, por ausência de prévia licitação, o ente público não poderá deixar de efetuar o pagamento pelos serviços prestados ou pelos prejuízos decorrentes da administração, desde que comprovados, ressalvada a hipótese de má-fé ou de ter o contratado concorrido para a nulidade" (AgRg no Ag 1056922/RS, Relator Ministro Mauro Campbell Marques,



Segunda Turma, DJ de 11 de março de 2009). (...) Agravo regimental improvido. (AgRg no REsp 1383177/MA, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 15/08/2013, DJe 26/08/2013)

E como consequência da nulidade da contratação realizada, tem-se a necessidade de ressarcimento de danos, uma vez que, consoante posição do Superior Tribunal de Justiça acima apontada, *“não poderá o ente público deixar de efetuar o pagamento pelos serviços prestados (...) ressalvada a hipótese de má-fé ou de ter o contratado concorrido para a nulidade”*.

Note-se que o ressarcimento integral dos valores, tal qual se pretende, não implica enriquecimento ilícito do Município de Jataizinho, porquanto, além dos requeridos não terem exercido suas funções como Prefeito e Diretor de Departamento pautados pelos princípios da administração pública, WILSON FERNANDES e CELSO RIBEIRO não podem se beneficiar da ilegalidade a que deram causa.

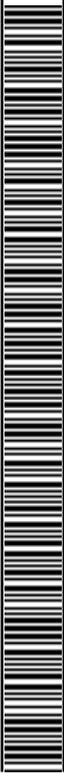
Wallace Paiva Martins Junior (em Probidade Administrativa, Ed. Saraiva: São Paulo, 2001. p. 253), afirma que:

“O direito protege a boa-fé, mas não tolera a posição daquele que se aproveita de ato ilegal ou imoral justamente para angariar vantagem. Quem age assim, movido por dolo ou por falta de diligência, não exerce direito regularmente, senão pratica abuso de direito, pois tira dividendos de situação jurídica ilegítima”.

Sustentar o contrário seria estimular condutas ilícitas e atentatórias à impessoalidade, eficiência administrativa, economicidade, supremacia e indisponibilidade do interesse público, o que não é admissível.

Quanto à questão, merece destaque as seguintes decisões:

DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 4ª Câmara



Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, NÃO CONHECER o reexame necessário, CONHECER ambos os recursos, NEGAR PROVIMENTO ao recurso de apelação 1 apresentada por Winston Antônio Bastos e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso de apelação 2 apresentada por Pedro Wosgrau Filho, nos termos do voto da Relatora. EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS. AÇÃO CIVIL PÚBLICA PELA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO STJ RESP 1108542. PRELIMINARES DE CERCEAMENTO DE DEFESA E NULIDADE DE SENTENÇA EIS QUE EXTRA PETITA. REJEITADAS. PROVA TESTEMUNHAL DISPENSÁVEL ANTE A AUSÊNCIA DE FATOS CONTROVERSOS A SEREM ESCLARECIDOS. INOCORRÊNCIA DE SENTENÇA EXTRA PETITA JÁ QUE AS SANÇÕES APLICADAS ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O PEDIDO. APELO 1 DESPROVIDO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE QUE NÃO ATUAVA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, EXERCENDO CONCOMITANTEMENTE A MEDICINA DE FORMA PRIVADA. REGIME DE EXCLUSIVIDADE QUE LHE APLICA, CONFORME ARTS. 37, INCISO V DA CF E ART. 28 DA LEI Nº 8.080/1990. ATO DE IMPROBIDADE CONFIGURADA, CONFORME ART. 9º, 10º E 11º DA LEI 8.429/92. SANÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, CONFORME ART. 12 DA LEI Nº 8.429/92 CORRETAMENTE APLICADA. APELO 2 PARCIALMENTE PROVIDO. PREFEITO MUNICIPAL QUE TINHA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO SEU SUBORDINADO DIRETO. DEVER DE CONHECER QUE NÃO EXERCIA A FUNÇÃO DE FORMA



EXCLUSIVA. OMISSÃO QUE SE CARACTERIZA COMO CULPA, E NÃO DOLO. ATO DE IMPROBIDADE CONFORME ART. 10 DA LEI Nº 8.429/92.SANÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO QUE SE MANTÉM, CONFORME ART. 12 DA LEI Nº 8.429/92.SANÇÃO DE PERDA DOS DIREITOS POLÍTICOS DESPROPORCIONAL AO CASO EM CONCRETO, QUE SE AFASTA.REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO.APELO 1 CONHECIDO E DESPROVIDO.APELO 2 CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. (TJPR - 4ª C.Cível - AC - 1237540-1 - Ponta Grossa - Rel.: CRISTIANE SANTOS LEITE - Unânime - - J. 19.05.2015)

(TJ-PR - APL: 12375401 PR 1237540-1 (Acórdão), Relator: CRISTIANE SANTOS LEITE, Data de Julgamento: 19/05/2015, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1579 08/06/2015) – grifo nosso.

APELAÇÕES CÍVEIS. DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO. AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MUNICÍPIO DE RIO GRANDE. CARGO DE SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO. ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA. IMPOSSIBILIDADE DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO NA ATIVIDADE DE ENGENHEIRO. DOLO CONFIGURADO, NA MEDIDA EM QUE SE TRATA DE INDIVÍDUO ESCLARECIDO E COM CURSO SUPERIOR. DANO AO ERÁRIO EXISTENTE, PORQUANTO GRATIFICAÇÃO PAGA INDEVIDAMENTE. ATO DE IMPROBIDADE, CONFORME ART. 9º DA LEI N.º 8.429/92. OUTROSSIM, CONFIGURADA A CONFUSÃO DE PAPÉIS, NA MEDIDA EM QUE O SECRETARIO ATUAVA COMO ENGENHEIRO EM PROJETOS QUE ERAM SUBMETIDOS À SUA SECRETARIA. ERA DE

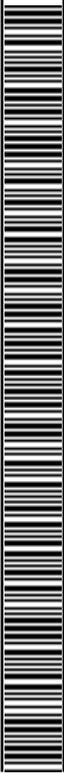


SABER COMUM QUE O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO ATUAVA COMO ENGENHEIRO, O QUE LHE RENDEU TRABALHOS AUTÔNOMOS. **SECRETÁRIO POSSUÍA, IGUALMENTE, EMPRESA NO RAMO DA ENGENHARIA. HABITUALIDADE NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. INFRAÇÃO AO ART. 96, IX E XVII, DA LEI MUNICIPAL N.º 5.028/96. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE E DA IMPESSOALIDADE. INCIDÊNCIA DO ART. 11 DA LEI N.º 8.429/92. AUMENTO DA MULTA CIVIL, DIANTE DA GRAVIDADE DA CONDUTA. PERDA DE DIREITO POLÍTICOS E PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO. CARÁTER PEDAGÓGICO DA MEDIDA. ART. 12, III, DA LEI N. 8.429/92. NEGARAM PROVIMENTO AO APELO DO RÉU E DERAM PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR. UNÂNIME. (Apelação Cível N.º 70051371995, Quarta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Agathe Elsa Schmidt da Silva, Julgado em 28/08/2013) (TJ-RS - AC: 70051371995 RS , Relator: Agathe Elsa Schmidt da Silva, Data de Julgamento: 28/08/2013, Quarta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 09/09/2013)**

Dessa forma, o parágrafo único do artigo 59 da Lei n.º 8.666/93, apesar de proteger a boa-fé do contratado, expressamente, determina a promoção da responsabilidade de quem deu causa à nulidade.

Art. 59. (...).

Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem



lhe deu causa.

Assim, os atos imputados aos requeridos caracterizam atos de improbidade administrativa e dão ensejo à aplicação das sanções previstas na Lei n.º 8.429/92, bem como indenização pelos prejuízos causados ao erário.

Assim dispõe a Lei n.º 8.429/92:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

(...)

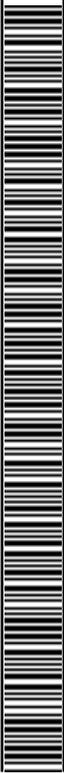
VIII - frustrar a licitude de processo licitatório ou dispensá-lo indevidamente; (...)

Segundo Waldo Fazzio Júnior: *“Frustrar a licitude de processo licitatório é fraudá-lo. Fraudar licitação é distrair procedimento licitatório. Consiste em subtrair ao domínio da lei o que lhe deveria estar sujeito”*(in Improbidade administrativa e crimes de prefeitos: de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. 2ª. ed. São Paulo: Atlas, 2001, p. 132.)

Os requeridos devem ser condenados às sanções previstas no art. 12, inciso II, da Lei n.º 8.429/92, em razão da celebração de contrato sem a observância de quaisquer das formalidades pertinentes à contratação ou à dispensa/inexigibilidade de licitação.

Todavia, hipoteticamente, caso se entenda que a conduta dos demandados não se enquadra nos referidos atos de improbidade administrativa, previstos no artigo 10 da Lei n.º 8.429/1992, que causam lesão ao erário, ainda assim, verifica-se o enquadramento da conduta dos requeridos nas disposições do art. 11 da referida lei, em razão da violação CLARA aos princípios da administração pública.

Segundo Waldo Fazzio Júnior:



O ato que agride os princípios administrativos não é simplesmente ilegal, mas o que carrega a substância intrínseca da imoralidade. É o ato desonesto, não o produto de peculiaridades pessoais negativas, como a inabilidade e o despreparo cultural, que não objetivam enfrentar a lei. A improbidade administrativa, mais que um ato contra a legalidade, deve traduzir, necessariamente, a falta de boa-fé. É a conduta que “destoa nítida e manifestamente das pautas morais básicas transgredindo, assim, os deveres de retidão e de lealdade ao interesse público”. (in Improbidade Administrativa e crimes de prefeitos: de acordo com a lei de responsabilidade fiscal. 2ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2001, pp. 180-181.)

No caso em questão, houve violação ao princípio da **legalidade**, pois não foram obedecidas as formalidades previstas na lei, contratando-se empresa de forma totalmente informam, em desobediência à legislação vigente; **impessoalidade**, decorrente da ausência de procedimento licitatório, contratando-se empresa conhecida e para a qual trabalhavam servidores públicos; **moralidade**, uma vez que contratando diretamente a empresa houve violação ao comportamento escorreito e honesto que deve reger qualquer servidor público; **publicidade**, já que não houve nenhuma publicidade da contratação da empresa, tampouco do serviço que seria contratado, o que por certo afastou a possibilidade da busca da melhor proposta aos interesses públicos.

A dispensa de licitação sem a observância das formalidades legais causa aversão a qualquer cidadão, ferindo o conceito de probidade e honestidade, os bons costumes, as regras de boa administração, os princípios de justiça e equidade, e a ideia comum de decoro.

Com a inobservância dos ditames legais o administrador público contrata quem ele quer, do jeito de quer, por interesses particulares, visando beneficiar seus conhecidos e aliados políticos, em evidentes desrespeito ao interesse público que por lei é obrigado a defender.



Saliente-se que não é necessário que a conduta se enquadre perfeitamente em qualquer dos incisos do art. 11 da Lei nº 8.429/92, visto que são eles penas exemplificativas de condutas que violam os princípios da administração pública.

Portanto, em razão da ilicitude da contratação direta, sem a observância das formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade de licitação, tem-se como presente a nulidade da contratação e o dano ao patrimônio público, a prática de atos de improbidade administrativa previstos no artigo 10, caput e inciso VIII, e, artigo 11, caput e inciso I, da Lei nº. 8.429/92.

4.2 DO FRACIONAMENTO INDEVIDO DO OBJETO LICITADO

Como já dito, a obrigatoriedade de licitação, no direito pátrio, tem como objetivo colocar os licitantes em igualdade de condições e também obter a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Da mesma forma foram estabelecidas diversas modalidades licitatórias sendo que a escolha dentre elas deve sempre seguir os padrões legais, dentre as cinco previstas pela lei 8666/93. Não cabe ao administrador público a escolha arbitrária da modalidade que mais lhe interesse, uma vez que não pode o mesmo dispor do interesse público.

O fracionamento indevido da licitação, como ocorrido no caso em tela, é uma das formas de burlar a previsão legal, pois o próprio administrador fraciona um objeto que deveria ser único, com o objetivo de que cada um, isoladamente, submeta-se à outra modalidade licitatória, ou até mesmo à dispensa, o que é vedado por lei:

Art. 23 (...)

§ 5o É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços



da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

O objetivo da supracitada previsão legal é evitar fraudes, proibindo a utilização da tomada de preços ou do convite em hipóteses que a somatória da obra ou serviço indevidamente fracionado acarretariam necessariamente na modalidade concorrência, ou ainda realizar compra direta, sob o argumento de hipótese de dispensa, como o caso dos autos.

Não se tratando de hipóteses excepcionais, e sendo possível a previsão, por parte da administração, **dos gastos em conjunto**, inexistente qualquer justificativa para o fracionamento, devendo haver uma programação pelo gestor público de todas as contratações necessárias para a execução de suas atividades, ainda que a execução do objeto seja parcelada. O ADMINISTRADOR TEM QUE PLANEJAR PORQUE GERENCIA A COISA PÚBLICA E NÃO A COISA DE NINGUÉM! Tudo a fim de se evitar a proteção de interesses outros que não o público e, conseqüentemente, o desperdício do dinheiro público.

As modalidades licitatória são previstas com o objetivo de garantir uma maior publicidade e formalismo, conforme o objeto licitado, sua complexidade e a necessidade de um procedimento mais extenso para a realização do interesse público.

Não há proibição absoluta do fracionamento, o que impede a lei é o que o mesmo seja feito com o objetivo de burlar a modalidade licitatória aplicável em razão do valor.

No caso, verifica-se os pagamentos realizados à empresa EBN, sem qualquer pesquisa de preço, processo licitatório ou de dispensa da



licitação, demonstrando-se o evidente fracionamento indevido.

Com efeito, no ano de 2011 foram realizados 05 (cinco) pagamentos à empresa contratada informalmente por parte da administração pública PARA A PRESTAÇÃO DO MESMO SERVIÇO, sendo três empenhos emitidos no mesmo dia (!! 08/04/2011) e outros dois em agosto e novembro.

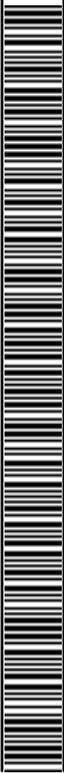
Nos patamares em que ficou cada “contratação”, permitir-se-ia a dispensa da licitação (ainda que não observado a necessidade do devido processo), MAS O VALOR TOTAL NÃO PERMITIRIA A ADOÇÃO DA MESMA CONDUTA. Da mesma forma procederam os requeridos no ano seguinte, em 2012.

A realização do mesmo campeonato em dois anos seguintes demonstra muito bem que a contratação poderia ter sido programada, escolhendo-se a melhor proposta ao Município.

A má-fé é evidente na hipótese, não sendo possível à administração alegar que não teria como prever a necessidade da referida contratação, sobretudo pelo fato de que se trata de pagamentos parcelados, realizados ao longo de 02 anos seguidos!

Ora, uma vez que as prestações de serviços ocorreram durante todo o ano de 2011 e 2012 e considerando a natureza deles – serviço de arbitragem para jogos/campeonatos esportivos - forçoso concluir que era plenamente previsível a necessidade da contratação de empresa para a prestação dos serviços, bem como o custo que teria que ser despendido com tal contratação e, ultrapassado o limite previsto na Lei n 8.666/93, era incabível entender pela dispensa da licitação.

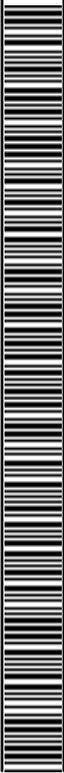
Ademais, o fracionamento ocorreu contra expressa disposição legal. Tal conduta implica evidentemente em violação ao princípio da legalidade, moralidade e impessoalidade. Simplesmente no caso contratou-se empresa já conhecida, que por sua vez contratou servidores do próprio Município para atuar como árbitros e assistentes, diretamente, com pagamentos parcelados indevidamente, excluindo-se a possibilidade de outras empresas apresentarem suas propostas, talvez bem mais vantajosas aos cofres públicos.



Não foi feita sequer uma consulta aos preços de mercado!

Neste sentido a jurisprudência:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - a) RECURSO DE HARRY DAIJO - 1. FRACIONAMENTO DE LICITAÇÃO - OBJETO DA LICITAÇÃO SEMELHANTE - ADOÇÃO DE MODALIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná 19 LICITATÓRIA DIVERSA DO EXIGIDO EM LEI - ALEGADA SOMA DE VALORES DESPENDIDOS EM EXERCÍCIOS DISTINTOS - NÃO VERIFICADA - ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CARACTERIZADO - AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E IMPESSOALIDADE - 2. VIOLAÇÃO A LITERAL DISPOSIÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES - AUSÊNCIA DE DANO MATERIAL - SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA A FIM DE MINORAR MULTA CIVIL APLICADA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. b) RECURSO DE ADEVILSON DE OLIVEIRA GONÇALVES - ALEGADA SOMA DE VALORES DESPENDIDOS EM EXERCÍCIOS DISTINTOS - NÃO VERIFICADA - INSUBSISTÊNCIA DA ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CULPA OU DOLO POR SER AGENTE QUE NÃO DETÉM OBRIGAÇÃO DE CONHECER OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A LEGISLAÇÃO - PARECER FAVORÁVEL DE ASSESSORIA JURÍDICA QUE NÃO RETIRA RESPONSABILIDADE DO AGENTE POR SEUS ATOS - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CARACTERIZADA - SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA A FIM DE MINORAR MULTA CIVIL APLICADA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. O fracionamento



indevido de contratação de serviços, visando o limite mínimo de valores para a dispensa da licitação ou adoção de outra modalidade menos rígida, afronta aos princípios que regem a Administração Pública (moralidade, legalidade, impessoalidade). 2. O artigo 11 da Lei 8.429/92 explicita que constitui ato de improbidade o que atenta contra os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições. Na hipótese presente também se tratou de atentado, ao menos, contra os deveres de imparcialidade e legalidade, em face do afastamento da norma de regência, in casu, a Lei nº 8.666/93(TJPR - 4ª C.Cível - AC - 682805-9 - Foz do Iguaçu - Rel.: Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes - Unânime - - J. 14.12.2010)

Desta forma verifica-se a prática de ato de improbidade administrativa, por parte do então Prefeito de Jataizinho, o requerido WILSON FERNANDES, e do ex-Diretor do Departamento de Educação e Cultura, CELSO RIBEIRO, que atentam contra os princípios da administração pública, na forma do artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa:

“Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:”

Como visto, a conduta dos requeridos se deu pela inobservância dos deveres de legalidade, moralidade e honestidade, já mencionados no tópico anterior.

Com efeito, a legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a



responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Pelo princípio da legalidade, o ato de todo agente público deve ser realizado nos termos e limites da lei, sendo vedada qualquer conduta que contrarie as disposições legais ou, ainda, que procure praticar ato visando fim proibido em lei. No caso em tela é evidente a afronta ao princípio ante a clara proibição legal do fracionamento objetivando alterar a modalidade licitatória.

Por outro lado, além da inexistência de licitação e o fracionamento da despesa, vê-se afronta ao princípio da legalidade no que tange aos pagamentos realizados pelas Notas de Empenhos nº 2081, 2082 e 2083, todas datadas de 08/04/2011, no entanto o pagamento se deu em data anterior, em 01/03/2011.

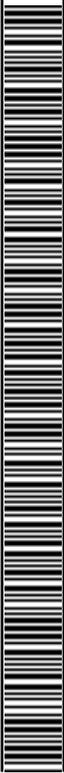
A Lei n.º 4.320/64, no seu artigo 60, determina que toda despesa deve ser precedida de prévio empenho. Daí se infere que empenho *ex post* é burla ao orçamento e só contribui para desorganizar o planejamento das receitas e despesas do Município.

Assim, ao lançarem empenhos *a posteriori*, conforme explanado acima, os requeridos mais uma vez transgrediram a legislação de comando.

Exige-se, ainda, que o agente público aja conforme o princípio da moralidade administrativa.

Sobre o princípio da moralidade, Maria Sylvia Zanella Di Pietro ensina-nos:

“[...] sempre que em matéria administrativa se verificar que o comportamento da Administração ou do administrado que com ela se relaciona juridicamente, embora em consonância com a lei, ofende a moral, os bons costumes, as regras de boa administração, os princípios de justiça e de equidade, a idéia comum de honestidade, estará havendo ofensa ao princípio da moralidade administrativa.” (in



“Direito Administrativo”, Editora Atlas, 5ª edição, 1995, pág. 71)

Nessa esteira, verifica-se que as condutas ilícitas dos requeridos, incontestavelmente, também configuram atos de improbidade administrativa que atentam contra o princípio da moralidade administrativa (LIA, art. 11), faltando, da mesma forma com o dever de honestidade para com a coisa pública.

4.3 INDISPONIBILIDADE DOS BENS

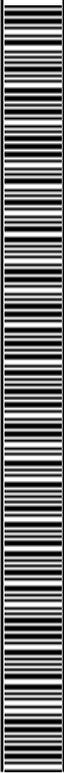
A necessidade da indisponibilidade de bens é medida imprescindível a garantir o ressarcimento dos danos.

Além dos dispositivos transcritos acima, a Lei n.º 8.429/92 prevê a indisponibilidade ou sequestro dos bens sempre que houver lesão ao patrimônio ou enriquecimento ilícito:

Art. 6º - No caso de enriquecimento ilícito, perderá o agente público ou terceiro beneficiário os bens ou valores acrescidos ao seu patrimônio.

Art. 7º - Quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito caberá à autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Ministério Público, para indisponibilidade dos bens do indiciado.

Art. 16 – Havendo fundados indícios de responsabilidade, a comissão representará ao Ministério Público ou à Procuradoria do órgão para que requeira ao juízo competente a decretação do sequestro dos bens do agente ou terceiro que tenha enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.



Sobre a necessidade da medida ensina **Wallace Paiva Martins Júnior (em Probidade Administrativa. São Paulo. Saraiva. 2001, p. 325/326):**

*Indisponibilidade de bens. Prevista originariamente no artigo 37, § 4º, da Constituição Federal como sanção da improbidade administrativa, a **indisponibilidade dos bens é, diversamente, uma providência cautelar obrigatória, cujo desiderato é assegurar a eficácia dos provimentos condenatórios patrimoniais, evitando-se práticas ostensivas, fraudulentas ou simuladas de dissipação do patrimonial, com o fim de redução do ímprobo a estado de insolvência para frustrar a reversão aludida no artigo 18 da Lei Federal n. 8.429/92. Seu escopo é a garantia da execução da sentença que condenar à perda do proveito ilícito ou ao ressarcimento do dano (artigo 18).***

A indisponibilidade incide sobre tantos bens quantos forem necessários para o ressarcimento integral do dano e para a perda do acréscimo patrimonial indevido, recomendando-se que o autor expresse os respectivos valores, admitindo-se a redução após a concessão da liminar, devendo o réu indicar os bens suficientes para suportá-la, se houve excesso, podendo a extensão do proveito ou do dano ser apurável em perícia ou execução.

A medida pode ser requerida no bojo da ação principal, como ocorre normalmente com a Ação Civil Pública, vale dizer, é desnecessária a propositura de ação cautelar para este fim.

Desta forma, antes da final responsabilização dos requeridos com o correspondente ressarcimento dos prejuízos financeiros causados ao Município de Jataizinho, é necessário a decretação da **indisponibilidade dos seus bens**, suficientes para assegurar o resultado prático do processo.

Em obediência ao dispositivo da Constituição Federal, o art.16 da Lei n.º 8.429/92, impôs como **única** condição à medida constritiva, a



existência de “fundados indícios de responsabilidade” (em outras palavras, a existência de *fumus boni juris*). Nem poderia, é certo, exigir mais, para não atentar contra o mandamento constitucional já citado.

Assim, presente o requisito do fumus boni juris, vez que decorre da demonstração cristalina de que os requeridos, cientes da ilicitude da conduta, causaram danos ao erário, enquanto exerceram os cargos de Chefe do Executivo Municipal e Diretor do Departamento de Educação e Cultura, lesando, portanto, os cofres públicos municipais.

Quanto ao **periculum in mora**, representando a **"demonstração de inocuidade da tutela jurisdicional principal face a sua não imediatidade"**, surge expressa pois, não garantida ao menos parte de uma futura execução, ao final da demanda certamente não serão localizados bens que a garantam.

Por outro lado, o deferimento da liminar não trará dano de espécie alguma para os requeridos, já que se trata apenas de uma medida acauteladora que colocará seus bens particulares em indisponibilidade, no limite de seu débito, para garantia de futura execução.

Além disso, desnecessária a notificação prévia dos requeridos. Nesse sentido a jurisprudência:

“DESNECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA FIM DE PEDIDO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS EM SEDE DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO MICROSSISTEMA PROCESSUAL DE TUTELA COLETIVA. O microsistema de tutela processual coletiva (art. 7º da Lei n. 8.429/92 cumulado com o art. 12 da Lei n. 7.347/85), por força da relevância do direito tutelado conjugado com risco de grave lesão, admite e legitima, na hipótese de lesão ao patrimônio público, por quebra do dever de probidade administrativa, que o juiz, a



requerimento do Ministério Público, adote, com intuito acautelatório, medida de indisponibilidade dos bens dos agentes públicos na ação civil pública por ato de improbidade administrativa, para assegurar, de modo adequado e eficaz, o integral e completo ressarcimento do dano em favor do erário, independentemente de justificação prévia. A garantia constitucional à liberdade dos bens cede à necessidade de garantia da efetividade das decisões jurisdicionais, principalmente em se tratando de hipóteses de improbidade administrativa, uma vez que o risco de prejuízo ao erário atinge não só a administração, como toda a coletividade, em face da sua natureza....”
(TJMG, Processo 1.0140.04.910578-0/001(1), Relatora MARIA ELZA, julgado em 10/02/2005, publicado em 11/03/2005). (Grifos nossos).

Assim, o deferimento da indisponibilidade é medida que se impõe como forma de assegurar o futuro ressarcimento dos danos praticados em desfavor do Município de Jataizinho e assegurar a regular instrução do feito.

Por todo o exposto, pleiteia o Ministério Público seja decretada liminarmente a indisponibilidade dos bens dos requeridos **WILSON FERNADES e CELSO RIBEIRO até o limite do valor do débito de R\$ 61.908,41 (sessenta e um mil, novecentos e oito reais e quarenta e um centavos), atualizado até 07/06/2017.**

4.4 DESNECESSIDADE DE OITIVA DOS REQUERIDOS PARA O DEFERIMENTO DA LIMINAR

Não basta o deferimento da indisponibilidade dos bens dos requeridos, é preciso que a medida se efetive no momento oportuno, ou seja, antes que os requeridos dilapidem seu patrimônio.

Assim, as medidas precisam ser deferidas liminarmente,



sem a oitiva dos requeridos, pois caso contrário corre-se o risco de nada ser encontrado para garantir o ressarcimento do erário, decorrente da dilapidação de seu patrimônio.

À hipótese não se aplica o art. 2º da Lei n.º 8.437/99, pois este dispositivo trata apenas dos casos em que figura no polo passivo **algum ente público**. Vale dizer, o diploma legal antes referido versa matéria sobre a concessão de medidas cautelares contra ato do Poder Público.

Nesse sentido, é o entendimento do STJ:

“É lícita a concessão de liminar inaudita altera parte (art. 804 do CPC) em medida cautelar preparatória ou incidental, antes do recebimento da ACP, a fim de decretar a indisponibilidade e o sequestro de bens necessários adquiridos antes do ato de improbidade, inclusive o bloqueio de ativos do agente público ou de terceiro beneficiado (arts. 7º e 16 da Lei 8.429/92). Tais medidas assecuratórias de resultado útil da tutela jurisdicional são para a reparação do dano ao erário ou restituição de bens e valores, havidos ilicitamente por ato de improbidade, caracterizado o “fumus boni iuris”” (REsp 1.078.640, rel Min. Luiz Fux, 9.3.10 1ª T)

Desse modo, requer-se seja a medida de indisponibilidade deferida liminarmente e sem a oitiva dos requeridos, sob pena de frustração de sua finalidade pelo desvio dos bens existentes.

5. DOS PEDIDOS

Diante do exposto e por tudo mais que dos autos consta, o Ministério Público do Estado do Paraná, por sua Promotora de Justiça, requer:

1. Seja a presente registrada e autuada, com os documentos



que a acompanham – integrantes do Inquérito Civil nº MPPR-0062.13.000423-7, processando-se o presente feito sob o rito ordinário, consoante disposto no art. 17, da Lei nº 8.429/92 (**valendo ressaltar que apenas os principais documentos amealhados ao respectivo Inquérito Civil foram fotocopiados para ingresso da ação, sendo que os demais permanecem a disposição para consulta junto a esta Promotoria de Justiça**);

2. Seja concedida a liminar pleiteada, sem justificação prévia ou oitiva dos requeridos WILSON FERNANDES e CELSO RIBEIRO, a fim de se determinar o bloqueio dos valores existentes em contas bancárias em seus nomes através do sistema BACEN-JUD ou, alternativamente, a indisponibilidade de tantos bens quanto bastem para garantir a reparação do dano causado ao erário;

3. A notificação dos requeridos para apresentarem manifestação por escrito, nos termos do disposto no art. 17, § 7º, da Lei nº 8.429/92;

4. Recebida a presente petição inicial, requer-se a citação dos requeridos para que ofereçam resposta à presente ação, com as cautelas dos artigos 285 e 172, § 2º, do Código de Processo Civil, sob pena de revelia;

5. A notificação do Município de Jataizinho, para, querendo, nos termos do art. 17, § 3º, da Lei 8.429/92, vir integrar a lide, suprimindo as falhas e omissões desta;

6. Ao final, requer sejam os pedidos da presente ação, julgados TOTALMENTE PROCEDENTE a fim de:

6.1 Confirmar o pedido liminar;

6.2. Reconhecendo a prática de ato de improbidade administrativa pelos requeridos, por infração ao art. 10, condená-los às sanções previstas no art. 12, II, da Lei nº 8.429/92, em especial à reparação do dano ao erário municipal, com juros e correção monetária;

6.4 Por fim, alternativamente, reconhecendo a prática de ato



de improbidade administrativa pelos requeridos, por infração ao art. 11, condená-los às sanções previstas no art. 12, III da Lei nº 8.429/92, em especial à reparação do dano ao erário municipal, com juros e correção monetária;

7. A produção de todas as provas permitidas, especialmente documentais, periciais, testemunhais, cujo rol será oportunamente apresentado e o depoimento pessoal dos requeridos na audiência de instrução e julgamento, sob pena de confesso;

Dá-se à causa o valor de R\$ **R\$ 61.908,41 (sessenta e um mil, novecentos e oito reais e quarenta e um centavos), atualizado até 07/06/2017.**

Ibiporã, 08 de junho de 2017

AMARÍLIS F. PICARELLI CORDIOLI
Promotora de Justiça





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

IBIPORA - 1a. PROMOTORIA DA COMARCA DE IBIPORA

Inquérito Civil nº MPPR-0062.13.000423-7

1º Volume

DATA DA CONVERSÃO: 26/05/2014 *(promotoria em 25/05/14)*

RESPONSÁVEL PELA CONVERSÃO: JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE

PRESIDENTE(S) ATUAL(IS) : JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE

MUNICÍPIO: JATAIZINHO

REPRESENTANTE(S): CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

REPRESENTADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: PATRIMÔNIO PÚBLICO

PALAVRA(S)-CHAVE: CONTRATAÇÃO IRREGULAR, LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO DO FATO: Ofício nº 316/2013, encaminhado pela Câmara Municipal de Jataizinho, com a notícia de possíveis irregularidades na contratação e pagamento dos serviços prestados pela empresa EBN Cambé Serviços de Arbitragem e Esportes SS/Ltda ao Município de Jataizinho nos anos de 2011 e de 2012



0062130004237

Certifico que registrei estes autos no Sistema de Registro, Acompanhamento e Organização - PRO-MP, assim como procedi à devida atuação. Eu, AVILA HELENA BARCELOS FERREIRA, ASSESSOR PROMOTOR DAS-5, assino.

IBIPORA, 26 de Maio de 2014.

Avila H.B. Ferreira

AVILA HELENA BARCELOS FERREIRA
ASSESSOR PROMOTOR DAS-5



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Of. nº. 316/2013



Jataizinho, 08 de novembro de 2013.

Prezada Senhora,

*Recebido em
07/11/13
Rodrigo*

Através do presente expediente, a Câmara Municipal de Jataizinho, por meio de seu Presidente, Vereador Sr. Alex Antonio Gomes de Faria, vem respeitosamente ante Vossa Excelência formular notícia da prática de fatos delitivos cometidos pelo ex-Prefeito Municipal de Jataizinho, Sr. Wilson Fernandes, bem como pelos servidores Celso Ribeiro, João Rogério Beraldelli, Edson da Silveira e Gilberto de Oliveira da Silva, além da empresa EBN Cambé Serviços de Arbitragem e Esportes S/S Ltda, sediada no Município de Cambé – PR, nas pessoas dos sócios da empresa, Srs. Edson Bezerra do Nascimento e Irany Pereira Prudêncio, todos abaixo qualificados, conforme documentação acostada e argumentação expendida, para que V. Exa. adote as medidas judiciais e urgentes que o caso comporta.

Fundamentada na argumentação e documentos abaixo coligidos, uma vez em análise detida da execução orçamentária referente ao Exercício Financeiro de 2012 do Poder Executivo Municipal de Jataizinho - PR, constatou irregularidade com relação à contratação da empresa EBN Cambé Serviços de Arbitragem e Esportes S/S Ltda, sediada no Município de Cambé - PR, à Rua Itamarati, 116, Jardim Alvorada, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.825.828/0001-32, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral obtido junto ao *site* da Receita Federal na Internet (doc. 01), apresentar:

NOTÍCIA DE FATO CRIMINOSO

em face ao ex-Prefeito Municipal de Jataizinho – PR, Sr. Wilson Fernandes, e dos Sr. Celso Ribeiro, Sr. João Rogério Beraldelli, Sr. Edson da Silveira e Sr. Gilberto de Oliveira da Silva, todos servidores públicos municipais, encontráveis na Prefeitura Municipal de Jataizinho – PR, bem como Edson Bezerra do Nascimento e Irany Prudêncio Pereira, sócios cotistas da





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



empresa EBN Cambé Serviços de Arbitragem e Esportes S/S Ltda, encontráveis no endereço acima declinado, expondo para ao final, requerer o que se segue:

01. HISTÓRICO

Entendemos como irregularidade a realização de empenho e pagamento em favor da empresa EBN Cambé, de diversos valores, durante o exercício de 2012, referentes ao mesmo objeto/finalidade, qual seja, “Taxa de arbitragem decorrente da realização” de campeonatos/jogos abertos no Município de Jataizinho, conforme se pode observar da tabela abaixo e dos documentos em anexo (docs. 02 a 11):

Empenho n.º	Data	Histórico	Valor (R\$)	Recibo n.º	Data Recibo
977	23/02/2012	Taxa de arbitragem decorrente da realização do Campeonato Municipal de Futebol Suíço 2012 (período de realização de 19/02/2012 a 22/04/2012)	4.036,50	376	23/02/2012
3317	16/05/2012	Taxa de arbitragem decorrente da realização dos Jogos Abertos do Município de Jataizinho (período de realização de 22/05/2012 a 24/06/2012)	7.950,00	376	08/05/2012
5280	23/07/2012	Taxa de arbitragem decorrente da realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador do Município de Jataizinho (período de realização de 22/07/2012 a 30/09/2012)	7.850,00	386	23/07/2012
8370	31/10/2012	Taxa de arbitragem decorrente da realização do Campeonato Municipal de Futebol Suíço Veterano, do Campeonato Citadino de Futsal Adulto e das Mini Olimpíadas das Escolas da Rede Municipal de Ensino	7.950,00	400	05/11/2012
TOTAL:			27.786,50		

Na verdade, de “taxa” não se trata, mas sim de **pagamento pela prestação de serviços de arbitragem** realizados em 2012 em diversos campeonatos/jogos abertos que foram realizados pelo Município de Jataizinho, forjando, a utilização do termo “taxa”, como uma forma de fugir do devido processo licitatório, uma vez que, conforme o disposto na tabela acima, a somatório dos pagamentos realizados à empresa EBN Cambé ultrapassou o limite definido em Lei (Lei 8.666/1993) para a realização de dispensa de licitação, isto é, foram pagos R\$ 27.786,50 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), **sem qualquer procedimento licitatório legal, tanto de dispensa como de contratação e a necessária documentação idônea do pagamento.**





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Convêm lembrar que, em consulta ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pode-se observar que não consta do Mural de Licitações, qualquer procedimento relacionado a esta despesa, não tendo sido realizado qualquer licitação por parte do Executivo Municipal.

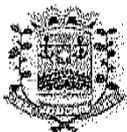
Outra aberração observada caracteriza-se pela **inexistência de Notas Fiscais** referentes às prestações de serviços objeto das despesas empenhadas. Houve, na verdade, tão somente a emissão de simples recibos, assinados por **Irany Pereira Prudêncio**, denotando um certo caráter informal da empresa, além de subtender uma possível burla ao fisco, uma vez que, conforme se observa nos recibos, não há qualquer referência ao pagamento dos impostos devidos, inclusive do ISSQN devido ao Município. Também, a olho nu, se pode observar que as assinaturas contidas nos recibos antes mencionados são totalmente divergentes entre si, ou seja, as quatro assinaturas divergem na sua forma gráfica, caracterizando, desta forma, além de falsidade ideológica por quem a fez, também falsidade documental, ferindo, com isso, matéria de ordem pública, vez que tais documentos foram empenhados e pagos irregularmente, os quais fazem parte da documentação arquivada na contabilidade da Prefeitura Municipal, tornando-se de conhecimento público.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a Lei nº 4320/64, prevêm expressamente a proibição de renúncia de receita, sendo assim, o então gestor municipal, Sr. Wilson Fernandes, ao permitir com que fossem elaborados documentos inidôneos e utilizados para pagamentos realizados de forma irregular e ilegal, incidiu em crime de responsabilidade previsto no Decreto-Lei nº. 201/67 e Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

Aqui vale ressaltar que em consulta perante a Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), obtivemos a informação de que a empresa em questão não é objeto de arquivamento naquele órgão devido a ser do tipo jurídico Sociedade Simples Limitada, mas que possui registro em cartório de títulos e documentos (docs. 12 a 14). Ocorre que em consulta via ligação telefônica junto ao Cartório de Títulos e Documentos do Município de Cambé, PR, fomos informados que não existem documentos referentes à empresa EBN Cambé registrados naquele Tabelionato.

Em consulta ao sítio na Internet da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, obtivemos Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuinte do ICMS em face da empresa EBN Cambé (doc. 15).





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



No mais, vale ressaltar que em consulta junto ao SPC – Serviço de Proteção ao Crédito, pode-se observar a participação societária na empresa EBN Cambé, na seguinte forma: Edson Bezerra do Nascimento, sócio com participação de 50%, portador do CPF nº. 033.173.849-05; e Irany Pereira Prudêncio, sócio com participação de 50%, portador do CPF nº. 905.824.891-72 (pessoa que supostamente assina os recibos) (doc. 16).

Ocorre que o Sr. Edson Bezerra do Nascimento é servidor público municipal no Município de Cambé - PR, conforme informações obtidas junto ao *site* daquela Prefeitura na Internet (docs. 17 a 20), o qual, provavelmente por este motivo, não assina os recibos, mas sim seu sócio ou, provavelmente, uma interposta pessoa ligada ao grupo dilapidador do patrimônio público. Aliás, convém observar que **EBN** são as iniciais de **Edson Bezerra do Nascimento**.

Com relação à despesa empenhada sob o nº. 3317, em **16/05/2012**, no valor de R\$ 7.950,00, da tabela antes mencionada, cabe uma informação importante: o Recibo de nº. **376** é datado de **08/05/2012**, isto é, o empenho nº. 3317 **foi emitido posteriormente à emissão do recibo**, contrariando a norma legal contida no Art. 60, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, que reza:

“É vedada a realização de despesa sem prévio empenho”
(grifo nosso)

Ocorrendo-se em ofensa ao disposto em lei. Além disso, fica mais uma vez evidente a má fé e o ardil da empresa e/ou dos sócios proprietários, possivelmente conluídos com agentes da Administração local, **quando da emissão de dois recibos com a mesma numeração**, conforme também pode-se observar da antes nominada tabela e documentos antes mencionados (docs. 03 e 05).

Vale repetir que as assinaturas apostas nos recibos não são colidentes entre si, sendo que possivelmente tenha sido falsificada ou adulterada nas dependências da Prefeitura Municipal, apenas para legitimar a saída do dinheiro público, com viés de legalidade.

Não bastasse todos esses indicativos de prática irregular com desvio de dinheiro público, pode-se averiguar das diversas súmulas de jogos, que participaram, como árbitros e assistentes, servidores públicos municipais,





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



evidenciando que existiu algo de fato muito estranho nesta “contratação” (docs. 21 a 44).

Os servidores públicos municipais que participaram foram os Srs. **João Rogério Beraldelli**, Chefe da Divisão de Esportes à época, o qual assina o “Regulamento Geral dos Campeonatos Municipais realizados pelo Departamento de Esportes em 2012” (docs. 45 a 52), **Edson da Silveira e Gilberto de Oliveira da Silva**, servidores públicos municipais lotados no “Barracão” da Prefeitura Municipal e Divisão de Esportes. Onde se lê “João Rogério” nas súmulas, se trata do servidor municipal João Rogério Beraldelli, onde se lê “Zizico”, se trata do Sr. Edson da Silveira e onde se lê “Gilberto”, se trata, na verdade do servidor Gilberto de Oliveira da Silva, servidores públicos efetivos do município de Jataizinho, consoante **Portaria nº 349/2012** (docs. 53 e 54), de concessão de férias a servidores municipais, onde constam os nomes antes mencionados, em anexo, e cópia do **Empenho nº 7865** (doc. 55), de 26/09/2013, referente ao pagamento de diárias ao servidor Gilberto, para deslocamento a cidade de Santa Mariana para acompanhar equipes de futebol, no valor de R\$ 284,00. Os outros nomes que aparecem nas súmulas: “Regina” e “Mário”, tratam-se de pessoas da comunidade e que, até o momento, desconhece se há algum vínculo empregatício com a empresa EBN Cambé ou com o Município de Jataizinho.

Tal prática irregular de desvio de dinheiro público já vinha ocorrendo no exercício financeiro de 2010, onde foram pagos a vários servidores, dentre eles os Srs. **João Rogério Beraldelli e Edson da Silveira**, valores empenhados como prestação de serviços de arbitragem em campeonatos municipais, o que demonstra que, desde então, já havia a prática do desvio que se perpetuou ao longo do tempo. Porém, para dar ares de legalidade ao desvio, o ex-Prefeito Wilson Fernandes, em conluio com a empresa EBN Cambé, tentaram transmutar a roupagem do desvio, ou seja, deixaram de efetuar o irregular pagamento direto a servidores municipais e começaram a repassar à empresa em questão. Porém, mantiveram arditosamente a forma do desvio, mudando apenas o recebedor e, as arbitragens dos jogos, continuaram a ser realizadas pelos mesmos servidores municipais.

Para melhor ilustração dessa D. Promotoria, poderá ser determinada a inquirição e/ou a oitiva de qualquer dos componentes das equipes que participaram dos eventos esportivos, as quais constam os devidos nomes nas súmulas já antes mencionadas, para se constatar que efetivamente quem foram os árbitros, a data da realização dos jogos e o local, bem como os valores que foram indevidamente pagos e por eles recebidos.





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Afirmamos que é estranha toda essa operação, porque foi pago à empresa EBN Cambé pela prestação de serviços de arbitragem, mas quem as realizou foram alguns servidores públicos municipais. Cabe, neste aspecto, esclarecer se os mesmos trabalharam voluntariamente ou se receberam da empresa EBN Cambé para tal fim, e, neste último caso, averigua-se que trata-se de manobra ilegal para o pagamento de serviços a servidores públicos municipais que não poderiam acumular funções, nem tão pouco receber em duplicidade, bem como realizar serviços de forma terceirizada, para o tomador de serviços, que também é próprio Município de Jataizinho, contrariando preceitos constitucionais e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jataizinho, nessa forma irregular de prestação de serviços.

Mas não se encerra aqui. Verificando a execução orçamentária do Município de Jataizinho referente ao **Exercício Financeiro de 2011**, por ocasião da apreciação da Prestação de Contas daquele exercício, pode-se observar que a mesma prática também ocorreu em 2011, o que ensejou na reprovação das contas do Executivo Municipal, conforme Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e Decreto Legislativo nº. 001/2013 (docs. 56 a 62).

Segue tabela contendo as informações referentes aos pagamentos efetuados à empresa EBN Cambé Serviços de Arbitragem e Esportes S/S Ltda referente à prestação de **serviços de arbitragem em 2011, também sem o devido processo licitatório legal**, uma vez que ultrapassou o limite para dispensa, que totalizou o montante de **R\$ 16.643,00** (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta e três reais) (docs. 63 a 67):

Empenho nº.	Data	Histórico	Valor (R\$)	Recibo nº.	Data Recibo
2081	08/04/2011	Taxa de arbitragem decorrente da realização do Campeonato Municipal de Futebol Suíço	6.052,82		
2082	08/04/2011	Taxa de arbitragem decorrente da realização do Campeonato Municipal de Futebol Suíço	39,30		
2083	08/04/2011	Taxa de arbitragem decorrente da realização do Campeonato Municipal de Futebol Suíço	255,88		
5632	26/08/2011	Taxa de arbitragem decorrente da realização do Campeonato Municipal de Futebol – Categoria Livre (período de realização de 28/08/2011 a 06/11/2011)	6.776,00		
8100	30/11/2011	Taxa de arbitragem decorrente da realização do Campeonato Municipal de Futsal 2011 (período de realização de 05/12/2011 a 23/12/2011)	3.519,00		
TOTAL:			16.643,00		





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



02. A LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA PERTINENTE

O Art. 89, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e Art. 11, da Lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992, transcritos abaixo, prevêm :

“LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

(...)

Seção III

Dos Crimes e das Penas

Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

Pena - detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público”.

“LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

(...)

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;”.

Ainda, o Decreto-Lei nº. 201/67, em seu Art. 1º, Incisos I, III e XI, prevêm:

“Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

I - apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio;

(...)

III - desviar, ou aplicar indevidamente, rendas ou verbas públicas;





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



(...)

XI - Adquirir bens, ou realizar serviços e obras, sem concorrência ou coleta de preços, nos casos exigidos em lei;”.

Para corroborar com nosso entendimento quanto ao caso, citamos novíssimas decisões do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

“APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 893.575-7 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA HELENA, 2ª Câmara Criminal. Relator: Roberto De Vicente. Data de Julgamento: 29/08/2013. Ementa: APELAÇÕES CRIMINAIS - CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DE CRIMES DE DISPENSAR OU INEXIGIR LICITAÇÃO FORA DAS HIPÓTESES PREVISTAS LEI NO ARTIGO 89, DA LEI 8.666/93). APELAÇÃO Nº 01 - SILOM SCHIMIDT - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, EM RAZÃO DE SEU FALECIMENTO. RECURSO PREJUDICADO APELAÇÃO Nº 02 - IVAN CARLOS SCHIMIDT - - AUTORIA E MATERIALIDADE **SUFICIENTEMENTE COMPROVADAS PELAS NOTAS FISCAIS E NOTAS DE EMPENHO CONSTANTES DOS AUTOS - ALEGAÇÃO DE SER POSSÍVEL NO CASO O FRACIONAMENTO NA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESCABIDA - A UTILIZAÇÃO DO FRACIONAMENTO, EM QUE PESE ADMITIDA EM SITUAÇÕES ESPECÍFICAS, NÃO PODE CONDUZIR A BURLA DO PROCEDIMENTO LEGAL - ALEGAÇÃO DE QUE NÃO HÁ NOS AUTOS PROVA DE QUE TENHA CONTRIBUÍDO PARA A CONDUTA CRIMINOSA DESCABIDA - CONDUTA QUE SE AMOLDA AO TIPO PENAL PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 89 DA LEI 8.666/93. RECURSO DESPROVIDO”. (grifo nosso)**

“APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001275-2, DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE MARIALVA VARA CÍVEL E ANEXOS, 4ª Câmara Cível, Relator: Guido Döbeli. Data de Julgamento: 27/08/2013. Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE RESPONSABILIDADE POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AQUISIÇÃO DE





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

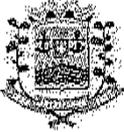


IMÓVEL PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. AGENTE PÚBLICO E PARTICULAR ENVOLVIDOS. AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DE PROCESSO DE DISPENSA OU DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SENTENÇA PELA IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS DEDUZIDOS NA INICIAL POR NÃO VISLUMBRAR MÁ-FÉ NA CONDUTA DO ADMINISTRADOR E POR NÃO HAVER OFENSA AO PRINCÍPIO DA MORALIDADE. RAZÕES DE APELAÇÃO APRESENTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. ATO ÍMPROBO CARACTERIZADO. VIOLAÇÃO DA LEGALIDADE DAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO QUE ATENTOU CONTRA OS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. APLICAÇÃO DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE BUSCA COIBIR A CONDUTA IMORAL E DESONESTA POR PARTE DO AGENTE PÚBLICO E PARTICULAR. DESRESPEITO AOS MAIS COMEZINHOS PRINCÍPIOS DA CONTRATAÇÃO COM/PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DESNECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO AOS COFRES PÚBLICOS PARA A CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CONDENAÇÃO DO ADMINISTRADOR PÚBLICO E DA EMPRESA ALIENANTE. PENALIDADES APLICADAS EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE. RECURSO DE APELAÇÃO PROVIDO. SENTENÇA INTEGRALMENTE REFORMADA EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO DE OFÍCIO” (grifo nosso).

Assim resta indene de dúvidas que houve a formação de quadrilha para a dilapidação do erário público municipal de Jataizinho, sendo que deverá ser em primeiro plano informado o E. TCE/PR, no processo de **Prestação de Contas nº 181572/13 do município de Jataizinho, referente ao exercício de 2012, inclusive solicitando as informações que julgar necessárias.**

Sobre temas de igual teor, transcrevemos a seguinte decisão em denúncia proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná:





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



“PROCESSO Nº. 232471/12 – ASSUNTO: DENÚNCIA – ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA – INTERESSADO: ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS MILESKI, PARTIDO DA REPUBLICA – RELATOR: CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL IVAN LELIS BONILHA – ACÓRDÃO Nº 1115/13 - Tribunal Pleno - Denúncia – Fotos do gestor em carnês de IPTU – Publicidade inverídica – Pintura de bens públicos com a cor do partido político – Ausência de processo licitatório – Violação dos princípios da moralidade e impessoalidade – Pela procedência parcial – Pela aplicação de sanções” (grifo nosso).

Desnecessário transcrever outras decisões visto que hoje o entendimento daquela Corte de Contas é pacífico no sentido de **ser irregular a contratação com ausência de licitação**, ou, sendo de valor inferior constante da legislação, imprescindível o necessário processo de dispensa, o que enseja em responsabilidade objetiva do ordenador da despesa, passível de lhe ser imputada as medidas cabíveis, inclusive de bloqueio de bens, para o eventual e futuro ressarcimento dos cofres públicos municipais de Jataizinho.

03. DO PEDIDO

Em primeiro plano, que seja aberto procedimento investigatório, notificando-se os responsáveis: ex-Prefeito Municipal, Wilson Fernandes, ordenador das despesas, CPF nº 446.664.119-68, bem como do Diretor do Departamento de Esportes à época, Sr. Celso Ribeiro, os servidores municipais João Rogério Beraldelli, Edson da Silveira e Gilberto de Oliveira da Silva, todos encontráveis na Prefeitura Municipal de Jataizinho, no endereço Av. Pres. Getúlio Vargas, 494, e os sócios da empresa EBN Cambé, Edson Bezerra do Nascimento – CPF nº 033.173.849-05 e Irany Pereira Prudêncio – CPF nº 905.824.891-72, para apurar eventuais irregularidades em suas condutas, puníveis nos termos da legislação acima citada, com o conseqüente ajuizamento de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, sendo aplicada a sanção de improbidade administrativa nos termos do Art. 11, da Lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992, para eventual apuração de crimes contra o patrimônio público agravados com a formação de quadrilha, por dilapidação do erário municipal de Jataizinho, através da GAECO – Grupo de Atuação e Combate ao Crime Organizado, seccional de Londrina – PR, para que adotem em **caráter de urgência** as medidas de sua competência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO***Estado do Paraná*

Seja determinada a notificação dos denunciados, nos endereços acima declinados, para que produzam as defesas que entenderem necessárias, dentro do prazo que lhes for concedido e ao final convertido o procedimento investigatório em ação civil pública por ato de improbidade administrativa, com a condenação para o integral ressarcimento aos cofres públicos, devidamente corrigidos, bem como seja em caráter liminar pedido o bloqueio de bens de todos os envolvidos para o futuro ressarcimento dos danos causados.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


-ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA-
Presidente

Ilma. Sra.
JOSILAINE ALETÉIA DE ANDRADE
DD. Promotora de Justiça Substituta
Ibiporã, PR





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.825.828/0001-32 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/05/2009	
NOME EMPRESARIAL E.B.N. CAMBE SERVICOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E.B.N. CAMBE SERVICOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO R ITAMARATI	NÚMERO 116	COMPLEMENTO	
CEP 86.191-130	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 30/10/2013 às 14:38:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar





Município de Jataizinho - PR
 CNPJ: 76245042000154 IE: Isento
 Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho
 Fone: Fax:



NOTA DE EMPENHO

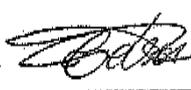
Número 000977	Tipo Ordinário	Emitido em 23/02/2012	Requisição Nº	Req. compra Nº	ID 000977
-------------------------	-------------------	--------------------------	---------------	----------------	--------------

Histórico padrão
01 - VALOR EMPENHADO PARA COBERTURA DESPESAS

Licitação	Número	Contrato ID	Número	Aditivo
Tipo Sem licitação				
Credor				
Fornecedor E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA.			CPF/CNPJ 10.825.828/0001-32	
Endereço RUA ITAMARATI, 116			Bairro JARDIM ALVORADA	
Cidade/UF CAMBÉ/PR			FAX	
CEP 86191-130			Matricula 4580-2	
Fone				

Classificação da despesa	Saldo anterior
000485 02 SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 26.221,89
02.006 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
27.812.00092-040 ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	R\$ 4.036,50
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	R\$ 22.185,39
	Saldo atual

Histórico
TAXA DE ARBITRAGEM DECORRENTE DA REALIZAÇÃO DO CAMPONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO 2012 (PERÍODO DE REALIZAÇÃO DE 19/02/2012 A 22/04/2012).

 WILSON FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL	 CELSO RIBEIRO DIRETOR DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA	 MARCOS VENICIUS MEDRI CONTADOR - CRC nº PR 041.719/O-5
--	---	---

3033
 3079
 3000 322-6
 L=976

21/02

**E.B.N CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E
ESPORTES S/S LTDA**
RUA ITAMARATY, 116 JARDIM ALVORADA
CEP: 86191-130 CAMBÉ - PARANÁ
CNPJ: 10.825.828/0001-32



Nº: 376

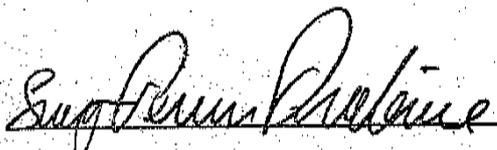
RECIBO

Valor: R\$4.036,50

Recebemos de Prefeitura Municipal de Jataizinho a quantia de quatro mil e trinta e seis reais e mais cinqüenta centavos; referente à taxa de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Suíço.

Para maior clareza afirmo o presente.

Cambé, 23 de fevereiro de 2012.


Irany Pereira Prudêncio

**E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM
E ESPORTES S/S LTDA**
Rua Itamaraty, nº 116
Jardim Alvorada
CEPº 86191 130
Cambé-Paraná
CNPJ nº 10.825.828/0001-32

45802





Município de Jataizinho - PR

CNPJ: 76245042000154 IE: isento
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494 CEP: 38210000 Cidade: Jataizinho
Fone: Fax:



NOTA DE EMPENHO

Número **003317** Tipo **Ordinário** Emitido em **16/05/2012** Requisição Nº _____ Req. compra Nº _____ ID **003317**

Histórico padrão
01 - VALOR EMPENHADO PARA COBERTURA DESPESAS

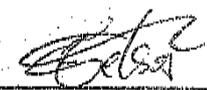
Licitação
Tipo **Sem licitação** Contrato ID _____ Número _____ Aditivo _____

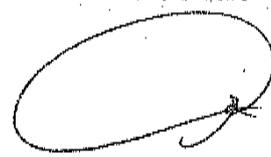
Credor
Fornecedor **E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA.** CPF/CNPJ **10.825.828/0001-32**
Endereço **RUA ITAMARATI, 116** Bairro **JARDIM ALVORADA**
Cidade/UF **CAMBÉ/PR** CEP **86191-130** Município **4580-2** Fone _____ FAX _____

Classificação da despesa
000485 02 SECRETARIA DE GOVERNO Saldo disponível **R\$ 14.135,51**
02.006 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.812.00092-040 ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER Valor empenhado **R\$ 7.950,00**
3.3.90.39.99.08 SERVIÇOS ARTÍSTICOS, DESPOTIVOS E CULTURAIS
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C Saldo atual **R\$ 6.185,51**

Histórico
TAXA DE ARBITRAGEM DECORRENTE DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO (PERÍODO DE REALIZAÇÃO DE 12/05/2012 A 24/06/2012).


WILSON FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO RIBEIRO
DIRETOR DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA


MARCOS VENICIUS MEDRI
CONTADOR - CRC nº PR 041.719/O-5

63303



15/05

E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA
Rua Itamarati nº 116 – Jardim Alvorada – CEP: 86191-130 – Cambé – Paraná
CNPJ nº 10.825.828/0001-32



RECIBO 0376

RS 7.950,00

Recebemos de **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**
A importância de (sete mil novecentos e cinquenta reais)
proveniente de **TAXA DE ARBITRAGEM DOS JOGOS ABERTOS DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO**
Para maior clareza, firmamos o presente recibo.

Conta para depósito
Banco Santander
Ag.: 3079
C/C.: 13000322-6

**E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM
E ESPORTES S/S LTDA**
Rua Itamarati, nº 116
Jardim Alvorada
CEP- 86191 130
Cambé-Paraná
CNPJ nº 10.825.828/0001-32

Cambé, 08 de maio de 2012.

[Handwritten Signature]
Assinatura

15802

3010



Município de Jataizinho - PR

CNPJ: 76245042000154 IE: Isento
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho
Fone: Fax:



NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. compra Nº	ID
005280	Ordinário	23/07/2012			005280

Histórico padrão
01 - VALOR EMPENHADO PARA COBERTURA DESPESAS

Licitação	Contrato	
Tipo	ID	Número
Sem licitação		

Credor
Fornecedor
E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA.
Endereço
 RUA ITAMARATI, 116
Cidade/UF
 CAMBÉ/PR
CEP
 86191-130
Matrícula
 4580-2
Fone
CPF/CNPJ
 10.825.828/0001-32
Bairro
 JARDIM ALVORADA
FAX

Classificação da despesa	Saldo original
000485 02 SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 7.850,00
02.006 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
27.812.00092-040 ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	R\$ 7.850,00
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios	R\$ 0,00

Histórico
TAXA DE ARBITRAGEM DECORRENTE DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO (PERÍODO DE REALIZAÇÃO DE 22/07/2012 A 30/09/2012).

[Handwritten signature]
WILSON FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]
CELSO RIBEIRO
DIRETOR DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA

[Handwritten signature]
MARCOS VENÍCIUS MEDRI
CONTADOR - CRC nº PR 041.719/O-5

SANTANA
Ag: 3019
de 13000 322-6

3279

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JY2F DG5CB 4XJW3 T5LNA

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		Credito	
Agência	2212-8		
Conta corrente	6254-5	PREF MUN DE JATAZINHO	
Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) SA.	
Agência (sem DV)	3079	CAMBE	
Conta corrente (com DV)	130003226		
CNPJ	10.825.828/0001-32		
Nome favorecido	E.B.N. CAMBE SERVICOS DE ARBITRAGEM E E		
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE		
Numero documento	80.202		
Valor	7.850,00		
Data transferência	02/08/2012		
"C" - CNPJ diferente			
Autenticação SISBB	732C3C3C313B52C8		
Assinada por	J2928268 ORLANDO TSUNEMI MAEDA	02/08/2012 14:31:39	
	J4609530 WILSON FERNANDES	02/08/2012 14:40:49	
Transação efetuada com sucesso.			
Transação efetuada com sucesso por: J4609530 WILSON FERNANDES.			



Orlando Tsunemi Maeda
Prefeitura Municipal de Jataizinho
 Orlando Tsunemi Maeda
 Diretor Depto. de Fazenda

Wilson Fernandes
Prefeitura Municipal de Jataizinho
 Wilson Fernandes
 Prefeito Municipal

Wilson Fernandes
 02/08/2012

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JY2F DG5CB 4XJW3 T5LNA

18/06/13

Cambé é sede do sub-17 de futsal

PARANÁ

mos 284 visitantes online



Página Inicial	Serviços	Prestação de Contas	Área do Servidor	Login
Fale com o Prefeito	Portal da Transparência	InformaCambé		



Página Inicial - Notícias - Cambé é sede do sub-17 de futsal

Cambé é sede do sub-17 de futsal

Qua, 12 de Maio de 2010 17:01

- [Página Inicial](#)
- [Calendários](#)
- [Administrativos](#)
- [Secretarias](#)
- [Documentos e](#)
- [Imagens](#)
- [Licitações](#)
- [Notícias](#)
- [Eventos da Semana](#)
- [Serviços](#)
- [Telefones / Ramais](#)
- [Contatos](#)
- [Fale com o Prefeito](#)
- [Jornal Oficial](#)
- [Vagas de Emprego](#)
- [Mapa do Site](#)
- [Cambé](#)
- [COMDEC](#)
- [Portal da](#)
- [Transparência](#)
- [Concurso Público](#)
- [Plano Habitação](#)
- [\(PLHIS\)](#)
- [Plano Municipal de](#)
- [Educação](#)
- [Entrega de Mandato](#)

Cambé irá sediar neste próximo final de semana, a 1ª etapa da Taça Paraná sub-17 de Futsal. Quatro equipes vão participar: Prefeitura Municipal de Cambé, Ciagym (Maringá), Colégio Drummond (Cianorte) e Bem-Bem Futsal (Londrina). Todos os jogos serão disputados no Ginásio de Esportes João de Deus Almeida (Rua Carlos Sawade, 138 – Centro).

A abertura da Taça Paraná será nesta sexta-feira a partir das 19h30. No sábado, os jogos começam às 16 horas. E no domingo, a rodada terá início às 9h30.

O Campeonato Paranaense Sub-17 conta com 32 equipes, com 8 sedes em todo o Estado. A competição será disputada em 4 etapas e tem previsão de encerramento para o final de julho.

Conforme o Secretário de Esportes Fábio Fernandes, a Secretaria Municipal de Esportes tem dado todo apoio e estrutura para a realização desta etapa. Ele também destaca que essa é mais uma opção de lazer à comunidade que poderá prestigiar os jogos.

Mais informações podem ser obtidas com Edson Bezerra do Nascimento (Garrincha) pelo fone 9111-6940.

PESQUISAR

texto ...





Município de Jataizinho - Pr

CNPJ: 76245042000154 IE: Isento
Endereço: Avenida Presidente Getulio Vargas, 494 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho
Fone: Fax:

NOTA DE EMPENHO



Número 008370	Tipo Ordinário	Emitido em 31/10/2012	Requisição Nº	Req. compra Nº
-------------------------	--------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------

Histórico padrão
01 - VALOR EMPENHADO PARA COBERTURA DESPESAS

Licitação		Contrato		
Tipo	Número	ID	Número	Aditivo
Sem licitação				
Credor				
Fornecedor E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA.				CNPJ/CNPJ 10.825.828/0001-32
Endereço RUA ITAMARATI, 116				Bairro JARDIM ALVORADA
Cidade/UF CAMBÉ/PR	CEP 86191-130	Matricula 4580-2	Fone	FAX

Classificação da despesa		Saldo anterior
000485 02 SECRETARIA DE GOVERNO		R\$ 8.624,97
02.006 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
27.812.00092-040 ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER		Valor empenhado R\$ 7.950,00
3.3.90.39.99.08 SERVIÇOS ARTÍSTICOS, DESPOTIVOS E CULTURAIS		
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C		Saldo atual R\$ 674,97

Histórico
TAXA DE ARBITRAGEM DECORRENTE DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO VETERANO, DO CAMPEONATO CIDADANO DE FUTSAL ADULTO E DAS MINI OLIMPIADAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

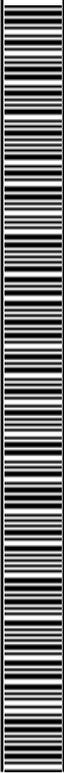
WILSON FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CÉLSO RIBEIRO
DIRETOR DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA

MARCOS VENICIUS MEDRI
CONTADOR - CRC Nº PR 041.719/O-5

28361

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JY2F DG5CB 4XJW3 T5LNA





(7.950,00)

SETE MIL, NOUECENTOS E CINQUENTA REAIS

E.B.N CAMBE SERVICOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA.

JATAIZINHO 06 NOVEMBRO 2012

cópia de cheque nº 863.141

Visado Cruzado

Do Banco BB- REC. LIVRES

Utilizado para TAXA DE ARBITRAGEM.

Vistos	Contador	Caixa	
		C/Corrente	Talão
		6.254,5	362

Cheque assinado por:



09/11/2012 - BANCO DO BRASIL - 10:55:03
221219265 0088
COMPROVANTE DE TED

NR. DOCUMENTO 192.650
DATA DA TRANSFERENCIA 09/11/2012
REMETENTE PREF MUN DE JATAIZINHO
TELEFONE INFORMADO: 004332591316
FAVORECIDO E B N CAMBE SERVICOS ARBI
CBC 10.825.828/0001 32
BANCO: 33 AGENC: 3079 CONTA: 00130003226
FINALIDADE: 010 OBSERVACAO:
VALOR 7.950,00
VALOR DA TARIFA 0,00
VALOR TOTAL 7.950,00

NR. AUTENTICACAO 5.9AA.A22.C6E.3B8.F13
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACDES.





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Curitiba, 27 de Maio de 2013.

EXCELENTÍSSIMO (a) Sr (a)
M.D: ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA
OFÍCIO Nº 19014/2013

Em resposta ao ofício: **197/2013**

Prezado senhor (a)

acima mencionado.

Atenciosamente.


EVERTON MACHADO
NAOP

Favor enviar os ofícios em 2 vias, para que as respostas sigam com uma das cópias.



13/07/13

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.825.828/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/2009
NOME EMPRESARIAL E.B.N. CAMBE SERVICOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E.B.N. CAMBE SERVICOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO RITAMARATI	NÚMERO 116	COMPLEMENTO	
CEP 86.191-130	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/05/2013 às 09:21:21 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/05/2013





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 001 / 001

Certificamos que:

EMPRESA POSSUI REGISTRO EM CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, A JUNTA COMERCIAL NÃO ARQUIVA O TIPO JURÍDICO SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA.

Nome empresarial: EBN CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA

NIRE:

CNPJ: 10.825.828/0001-32

CURITIBA - PR, 27 de maio de 2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



07/06/13

Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou
CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 10505674-30**

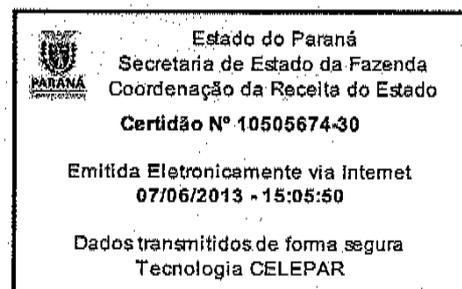
Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ **10.825.828/0001-32**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs: A presente Certidão Narrativa compreende o nome empresarial citado, não contemplando as suas variações, tais como, abreviações ou semelhanças.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/07/2013 - Fornecimento Gratuito





Produto: SPC MAXI + AÇÃO + PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS
Operador: ADMINISTRADOR_PERFIL21144
Data/Hora: 10.06.2013 | 10h:24m



DADOS INFORMADOS

CNPJ: 10.825.828/0001-32

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL.
USO EXCLUSIVO DA EMPRESA ASSOCIADA PARA AUXÍLIO NA APROVAÇÃO DE CRÉDITO.
A DIVULGAÇÃO DE TAIS INFORMAÇÕES A TERCEIROS SUJEITARÁ O INFRATOR ÀS SANÇÕES PENALS.

RESUMO DAS OCORRÊNCIAS

CNPJ: 10.825.828/0001-32

Razão Social: E.B.N. CAMBE SERVICOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA

Ocorrência	Quantidade	Última Ocorrência	Valor
Confirmação dados telefônicos:	-	-	-
Ação:	-	-	-
Consulta Online ao Banco:	-	Não foram informados cheques p/consulta	-
Protesto:	-	-	-
Registro de SPC:	-	-	-
Informações do poder judiciário:	-	-	-
Cheque Sem Fundo Varejo:	-	-	-
Cheques Sem Fundo - CCF:	1	06/2010	-
Registro de Cheque lojista:	-	-	-
Acúmulo de Cheques Sustados pelo Motivo 21:	-	-	-
Consulta realizada:	-	-	-
Alerta de documentos:	-	-	-
Crédito concedido:	-	-	-
Contra-ordem:	-	Não foram informados cheques p/consulta	-
Controle Societário:	2	-	-
Pendências Financeiras Serasa:	-	-	-
Participações em Empresas:	-	-	-
Contra-ordem agência e/ou c/c dif.do consultado:	-	Não foram informados cheques p/consulta	-
Contra-ordem agência diferente da consultada:	-	Não foram informados cheques p/consulta	-
Contra-ordem docto.diferente do consultado:	-	Não foram informados cheques p/consulta	-
Banco, agência e c/c com docto.dif.do consultado:	-	-	-

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 10.825.828/0001-32

Situação do CNPJ: **ATIVA** em 26/03/2011 às 13:26

Razão Social: E.B.N. CAMBE SERVICOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA

Data da Fundação: 11/05/2009

Atividade Econômica Principal: 6911702 - ATIVIDADES AUXILIARES DA JUSTIÇA

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

Endereço: R ITAMARATI 116

Bairro: JARDIM ALVORADA

UF: PR

Cidade: CAMBE

CEP: 86191-130

CONTROLE SOCIETÁRIO

CPF	Nome	Situação do CPF	Nacionalidade	Data Entrada	Tipo Relacionamento	Participação
033.173.849-05	EDSON BEZERRA DO NASCIMENTO			11/05/2009	SOCIO	50,00%
905.824.891-72	IRANY PEREIRA PRUDENCIO			11/05/2009	SOCIO	50,00%

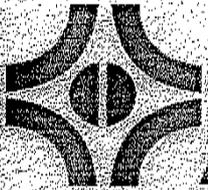
CHEQUES SEM FUNDO - CCF

Último Cheque	Banco	Agência
25/06/2010	356 - BANCO ABN AMRO REAL S/A	79
Quantidade	Motivo	Origem
1	12 - MOTIVO 12	BANCO CENTRAL DO BRASIL

Número do Protocolo: 001.017.612.957-11



Caderno 1



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ



Ano 3 - Número 165 - 23 de dezembro de 2012 - www.cambe.pr.gov.br - Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cavalli - MfB 1017 - Lei nº 2.258/2009 de 22 de maio de 2009.

DISQUE SAÚDE
136
Central de Atendimento
www.saude.gov.br

Rivea Maria Castro Alves,
transplantada de coração há 8 anos
em Fortaleza/Ceará.



Seja um doador de órgãos. Seja um doador de vidas.

O maior sistema público de transplantes do mundo é no SUS

Deixe sua visão para o homem que nunca viu o amanhecer nos braços de sua amada. Deixe seu coração para a mulher que vive para fazer o coração de seu filho feliz. Deixe o exemplo. E, principalmente, deixe sua família saber do seu desejo de ser um doador de órgãos. Quem deixa o seu melhor, deixa a vida seguir em frente.

Accesse um whitebook em doadores@doadores.org.br e divulgue nas redes sociais #doadores

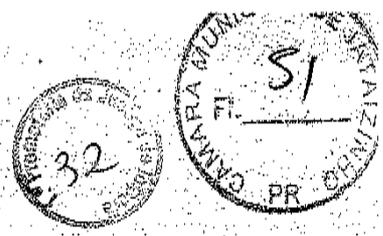


Ministério da Saúde



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: P.JY2F DG5CB 4XJW3 T5LNA





18 **Ofício do Prefeito Municipal de Cambé - Número 473 - Cambé, 20 de dezembro de 2012.**

Exonerar o servidor **ALTAIR APARECIDO DE ANGELIS**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Obras e Visação, FG-2, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano, retornando ao cargo de origem.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 20 de dezembro de 2012.

João Dalmácio Pavinato
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Exonerar o servidor **PAULO ROBERTO ANTONIO**, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Esportes, CC-1, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano, retornando ao cargo de origem.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 20 de dezembro de 2012.

João Dalmácio Pavinato
Prefeito Municipal

Exonerar a servidora **LUCILENE CRISTIANE DOS SANTOS DIÓRCIO**, do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, FG-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano, retornando ao cargo de origem.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 20 de dezembro de 2012.

João Dalmácio Pavinato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 473, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **JOSÉ CARLOS SACCI**, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Obras Públicas, CC-4, da Prefeitura Municipal, a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano, retornando ao cargo de origem.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 20 de dezembro de 2012.

João Dalmácio Pavinato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 477, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **REGINALDO JOSÉ MAZZOLA**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Esportes, CC-3, da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano, retornando ao cargo de origem.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 20 de dezembro de 2012.

João Dalmácio Pavinato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 481, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **DILENE DUTRA PEREIRA CORREIA ROCHA**, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Controle Financeiro e Orçamentário, FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano, retornando ao cargo de origem.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 20 de dezembro de 2012.

João Dalmácio Pavinato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 474, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **JOCA MARINHO DA COSTA**, do cargo comissionado de Encarregado da Seção de Coleta de Lixo, FG-5, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano, retornando ao cargo de origem.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 20 de dezembro de 2012.

João Dalmácio Pavinato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 478, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **EDSON BEZERRA DO NASCIMENTO**, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Futebol, nível CC-4, da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano, retornando ao cargo de origem.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 20 de dezembro de 2012.

João Dalmácio Pavinato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 482, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **SERGIO AMARO OLIVEIRA**, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Gerenciamento de Apoio Sócio Familiar Comunitário, FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano, retornando ao cargo de origem.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 20 de dezembro de 2012.

João Dalmácio Pavinato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 475, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **FÁBIO VITOR DE ASSIS**, do cargo comissionado de Encarregado da Seção de Cemitério, Casa de Velório e Rodoviária, CC-5, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano, retornando ao cargo de origem.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 20 de dezembro de 2012.

João Dalmácio Pavinato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 479, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **ARLETE APARECIDA BERNARDI BERTOLETTI**, do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, FG-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano, retornando ao cargo de origem.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 20 de dezembro de 2012.

João Dalmácio Pavinato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 483, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **REGINA APARECIDA BOSQUI**, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Gerenciamento de Serviços de Média Complexidade, FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano, retornando ao cargo de origem.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 20 de dezembro de 2012.

João Dalmácio Pavinato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 478, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 480, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 484, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJ/ROE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudv/ - Identificador: P.JY2F DG5CB 4XJW3 T5LNA

10/08/13

Estrutura

ATA Nº 33
mos 282 visitantes online



- [Página Inicial](#)
 - [Serviços](#)
 - [Prestação de Contas](#)
 - [Área do Servidor](#)
 - [Login](#)
- [Fale com o Prefeito](#)
 - [Portal da Transparência](#)
 - [InformaCambé](#)

[Página Inicial](#) - [Secretarias](#) - [Esportes](#) - [Estrutura](#)

Estrutura

Secretario de Esportes: Fábio Fernandes

Curriculum: Educador Físico- Uel 1997

Especialização: Fisiologia do Exercício – Faculdade Neiga de Almeida 1998

Fisioterapeuta Universidade Norte do Paraná Sócio Proprietário da Academia Bio Fit/ Cambé

EQUIPE:

Diretor de Esportes: Reginaldo José Mazzola

Chefe de Divisão de Praça Esportiva: Paulo Roberto Antonio

Chefe de Divisão Técnica de Esportes: Eder Lazzarotto

Chefe de Divisão de Futebol: Edson Bezerra do Nascimento

[Página Inicial](#)

[Calendários](#)

[Administrativos](#)

[Secretarias](#)

[Assistência Social](#)

[Auditoria e Controle](#)

[Interno](#)

[Comunicação](#)

[Desenvolvimento](#)

[Regional](#)

[Educação](#)

[Esportes](#)

[Estrutura](#)

[Conselho de](#)

[Esportes](#)

[Programas e](#)

[Atividades](#)

[Destaques](#)

[Informações](#)

[Contato](#)

[Calendário](#)

[Esportivo](#)

[Fazenda](#)

[Gabinete](#)

[Governo](#)

[Licitações](#)

[Obras](#)

[Ouvidoria](#)

[Planejamento](#)

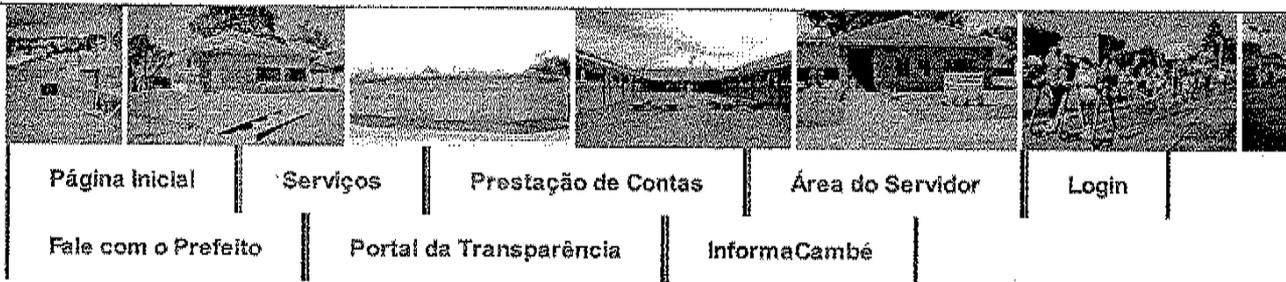
[Procuradoria](#)



18/06/13

Cambé é sede do sub-17 de futsal

AR n° 34
 mos 284 visitantes online



Página Inicial - Notícias - Cambé é sede do sub-17 de futsal

Cambé é sede do sub-17 de futsal

Qua, 12 de Maio de 2010 17:01



Cambé irá sediar neste próximo final de semana, a 1ª etapa da Taça Paraná sub-17 de Futsal. Quatro equipes vão participar: Prefeitura Municipal de Cambé, Ciagym (Maringá), Colégio Drummond (Cianorte) e Bem-Bem Futsal (Londrina). Todos os jogos serão disputados no Ginásio de Esportes João de Deus Almeida (Rua Carlos Sawade, 138 – Centro).

A abertura da Taça Paraná será nesta sexta-feira a partir das 19h30. No sábado, os jogos começam às 16 horas. E no domingo, a rodada terá início às 9h30.

O Campeonato Paranaense Sub-17 conta com 32 equipes, com 8 sedes em todo o Estado. A competição será disputada em 4 etapas e tem previsão de encerramento para o final de julho.

Conforme o Secretário de Esportes Fábio Fernandes, a Secretaria Municipal de Esportes tem dado todo apoio e estrutura para a realização desta etapa. Ele também destaca que essa é mais uma opção de lazer à comunidade que poderá prestigiar os jogos.

Mais informações podem ser obtidas com Edson Bezerra do Nascimento (Garrincha) pelo fone 9111-6940.

- Página Inicial
- Calendários
- Administrativos
- Secretarias
- Documentos e
- Imagens
- Licitações
- Notícias
- Eventos da Semana
- Serviços
- Telefones / Ramais
- Contatos
- Fale com o Prefeito
- Jornal Oficial
- Vagas de Emprego
- Mapa do Site
- Cambé
- COMDEC
- Portal da
- Transparência
- Concurso Público
- Plano Habitação (PLHIS)
- Plano Municipal de
- Educação
- Entrega de Mandato

PESQUISAR

texto ...

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JY2F DG5CB 4XJW3 T5LNA



F. FEITURA MUNICIPAL DE JATAZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



AZUL

Veranillo

EQUIPE "A": JP INSULFILME
EQUIPE "B": MC GESSO
COMPETIÇÃO: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL
LOCAL: ESTADIO MUNICIPAL
CATEGORIA: ADULTO LIVRE
DATA: 23/09/2012 HORARIO: 11:00
EQUIPE "A": JP INSULFILME
EQUIPE "B": MC GESSO

Nº	NOME DO ATLETA	CA	CAZ	CV	Nº	NOME DO ATLETA	CA	CAZ	CV
1	ROBSON ROBELO				13	ERIK DOS SANTOS			
2	HUDSON FULAN				14	MARCIO APARECIDO DOS SANTOS			
3	DANILO AUGUSTO				15	ANDRE LUIZ CAVALCANTE			
4	WESLEY DE JESUS				16	LEONARDO FREITAS JUNIOR			
5	BRUNO BARBOSA				17	VALDIR FERREIRA			CV
6	MARCELO FERREIRA				18	DIEGO NAIMKA			
7	CHELSON ANDRÉ				19	CLEBER MOREIRA			
8	ADRIANO LUIZ				20	FERNANDO ARAUJO			
9	LUCIANO CANO				21	ALISSON APARECIDO GOMES			
10	RODRIGO PERES				22	CRISTIAN CLBER BATISTA			
11	JOSÉ CLAUDIO JUNIOR				23	ADALTO INOJOSA			
12	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS				24	VAGNER PEREIRA			
13	WESLEY FAUNE MARTIDO				25	ALVIENE DOS SANTOS			
14	WELINGTON PERES				26	LUIZ CEZAR			
15	CESAR RODRIGUES				27	EDUARDO ATALIBA			
16	JEAN SOUZA				28	EDSON BATISTA			
17	LEANDRO ARAUJO				29	LEANDRO MOREIRA			
18	CLAUDECIER GONCALVES				30	ALESSANDRO APARECIDO C.			

GOLS EQUIPE: JP INSULFILME

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

GOLS EQUIPE: MC GESSO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

TÉCNICO:
AUXILIAR TÉCNICO:
MASSAGISTA:

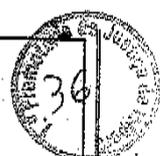
ARBITRO: *Ziz*
REPRESENTANTE: *Ar. Paulo / Gil & Leite*

TÉCNICO:
AUXILIAR TÉCNICO:
MASSAGISTA:

CAPITÃO "A":
CAPITÃO "B":

RESULTADO DA PARTIDA

1º TEMPO	9	X	2	MC GESSO
2º TEMPO	9	X	0	MC GESSO
TEMPO EXTRA		X		
RESULTADO FINAL	1	X	2	MC GESSO



ESPORTE É SAÚDE
PRATIQUE ESPORTE

RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO - FONE (41)3259-2336 - FAX 3259-1727 - JATAZINHO - PR.

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná

EQUIPE "A": CONTATO ENGENHARIA		EQUIPE "B": LAVA RAPIDO BAIANO							
COMPETIÇÃO: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL		LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL							
CATEGORIA: ADULTO LIVRE		DATA: 16/09/2012 HORARIO: 11:00							
EQUIPE "A": CONTATO ENGENHARIA		EQUIPE "B": LAVA RAPIDO BAIANO							
Nº	NOME DO ATLETA	CA	CAZ	CV	Nº	NOME DO ATLETA	CA	CAZ	CV
12	FERNANDO RODRIGUES				1	FLAVIO RODRIGUES DA SILVA			
	LUCAS SOARES				10	ANDERSON ALVEZ			
10	ALESSANDRO DA ROCHA				11	JUVENAL TAROSSO			
11	RENNAN GABRIEL				12	GILBERTO			
13	RUAN CARVALHO				13	JOSÉ MATHÉUS			
14	EMERSON SQUEIRA				14	ALCINO JUNIOR			
	VANDERLEY JUNIOR				15	GESRAEL DOMINGUS			
19	ADEIDO MORAES				16	RENNAN TERRA			
20	ERIK ALVEZ RODRIGUES				17	DIEGO HENRIQUE			
18	ELJO BATISTA FILHO				18	ANTONIO BASILHO			
3	ANDRÉ FARIAS				19	DIAGO CARVALHO NASCIMENTO			
	WILSON DOS SANTOS				20	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA			
16	MAURICIO CORREIA				21	DOUGLAS HENRIQUE			
8	ALEX HENRIQUE SANTOS				22	JOYSON ALVEZ DE OLIVEIRA			
8	PAULO CEZAR PIOTTO				23	VINÍCIUS SCHAYON			
	AMADEU LIMA				24	JOSIELSON MARTINS			
	LEANDRO TAROSSO				25	RUDSON SANTOS			
					26	LUCIANO ALMEIDA			
					27	LEANDRO TAROSSO			

GOLS EQUIPE: CONTATO ENGENHARIA		GOLS EQUIPE: LAVA RAPIDO BAIANO	
11	18	18	18

TECNICO:	
AUXILIAR TÉCNICO:	
MASSAGISTA:	

CAPITÃO "A"	Nº JASS:	ARBITRO: <i>Z. Zilca</i>
CAPITÃO "B"	Nº JASS:	REPRESENTANTE: <i>Reinaldo</i>

RESULTADO DA PARTIDA	
1º TEMPO	1 x 0 L.R. Baião
2º TEMPO	1 x 0 L.R. Baião
TEMPO EXTRA	
RESULTADO FINAL	2 x 0 L.R. Baião

ESPORTE É SAÚDE
PRATIQUE ESPORTE



RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO - FONE (43)3259-2336 - FAX 3259-1727 - JATAIZINHO - PR.



2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



EQUIPE "A": ESPORTE VILA PAVÃO
EQUIPE "B": MC GESSO
COMPETIÇÃO: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL
LOCAL: ESTADIO MUNICIPAL
CATEGORIA: ADULTO LIVRE
DATA: 02/09/2012
HORARIO: 08:45

EQUIPE "A" ESPORTE VILA PAVÃO		EQUIPE "B" MC GESSO	
Nº	NOME DO ATLETA	Nº	NOME DO ATLETA
	FERNANDO NUNES	17	ERIK DOS SANTOS
	MAICON M. DE OLIVEIRA	18	MARCIO APARECIDO DOS SANTOS
	JOÃO OTÁVIO DE MELO	19	ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE
13	JONAS PEREIRA	20	LEONARDO FREITAS JUNIOR
	GENESIO SANTOS	21	VALDIR FERREIRA
	ADILSON SALOMÃO	22	DIEGO NAIMKA
17	ADEMIR SALOMÃO	23	CLEBER MOREIRA
	JOÃO DA SILVA	24	FERNANDO ARAUJO
	JOÃO CARLOS TERRA	25	ALISSON APARECIDO GOMES
18	MAICON DOUGLAS MONDEQUE	26	CRISTIAN CLEBER BATISTA
	DIEGO SOARES AZEVEDO	27	ADALTO INOZOSA
	EDMAR DA SILVA	28	VAGNER PEREIRA
	GERSON FERREIRA DA SILVA	29	ALVIENE DOS SANTOS
	JONATAN HOLIAM DA SILVA	30	LUIZ CEZAR
	MARCELO FONCECA	31	EDUARDO ATALIBA
	JOSE OTAVIO	32	EDSON BATISTA
4	MELTON CARDOSO	33	SEBASTIÃO <i>MARCELO - Jataizinho</i>
19	FLORISVALDO MONDEQUE		
	EFFERSON CIPRIANO		
	VANDERSON		
	ROBSON DIEGO		
	EDSON CLAUDINO		

GOLS EQUIPE: ESPORTE VILA PAVÃO		GOLS EQUIPE: MC GESSO	
1	1	1	1
2	1	2	1
3	1	3	1
4	1	4	1
5	1	5	1
6	1	6	1
7	1	7	1
8	1	8	1
9	1	9	1
10	1	10	1
11	1	11	1
12	1	12	1
13	1	13	1
14	1	14	1
15	1	15	1
16	1	16	1
17	1	17	1
18	1	18	1
19	1	19	1
20	1	20	1
21	1	21	1
22	1	22	1
23	1	23	1
24	1	24	1
25	1	25	1
26	1	26	1
27	1	27	1
28	1	28	1
29	1	29	1
30	1	30	1
31	1	31	1
32	1	32	1
33	1	33	1
34	1	34	1
35	1	35	1
36	1	36	1
37	1	37	1
38	1	38	1
39	1	39	1
40	1	40	1
41	1	41	1
42	1	42	1
43	1	43	1
44	1	44	1
45	1	45	1
46	1	46	1
47	1	47	1
48	1	48	1
49	1	49	1
50	1	50	1

TÉCNICO:
AUXILIAR TÉCNICO:
MASSAGISTA:

CAPITÃO "A" Nº /ASS:
CAPITÃO "B" Nº /ASS:
ARBITRO: *Robson Cipriano*
REPRESENTANTE:

RESULTADO DA PARTIDA	
1º TEMPO	2 x 2
2º TEMPO	0 x 0
TEMPO EXTRA	0 x 0
RESULTADO FINAL	2 x 2

ESPORTE É SAÚDE
PRATIQUE ESPORTE



RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO - FONE (43)3259-2336 - FAX 3259-1727 - JATAIZINHO - PR.



4º bco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná

VEROZ

AZOL

EQUIPE "A": LAVA RAPIDO BAIANO
 EQUIPE "B": OS MERCENARIOS
 LOCAL: ESTADIO MUNICIPAL
 DATA: 02/09/2012 HORARIO: 16:30

EQUIPE "A" LAVA RAPIDO BAIANO		EQUIPE "B" OS MERCENARIOS	
Nº	NOME DO ATLETA	CA	CAZ
12	FLAVIO RODRIGUES DA SILVA		
13	ANDERSON ALVEZ		
14	JUVENAL TAROSSO		
15	GILBERTO		
16	JOSÉ MATHIEUS		
17	ALCINO JUNIOR		
18	GERISABEL DOMINGUS		
19	RENAN TERRA		
20	DIEGO HENRIQUE		
21	ANTONIO BASILHO		
22	DIOGO CARVALHO NASCIMENTO		
23	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA		
24	DOUGLAS HENRIQUE		
25	JOYSON ALVEZ DE OLIVEIRA		
26	VINICIUS SCHAYON		
27	JOSIELSON MARTINS		
28	RUDSON SANTOS		
29	LUCIANO ALMEIDA		
30	LEANDRO TAROSSO		

EQUIPE "A" LAVA RAPIDO BAIANO		EQUIPE "B" OS MERCENARIOS	
Nº	NOME DO ATLETA	CA	CAZ
12	CLAUDERSON VICENTE		
13	KELLYSON MATEUS		
14	RODOLFO CUSTODIOS		
15	ADRIANO L. CAMARGO		
16	RODRIGO SOUZA		
17	AMALRI APARECIDO		
18	EVANDRO FERNANDES		
19	EMERSON PEREIRA		
20	DIOGO CATARINA		
21	PAULO HENRIQUE		
22	DOUGLAS AP. NUNES		
23	WILSON TOMAIS		
24	DIRCEU GOMES		
25	ALISSON MEDEIROS		
26	AIRTON TOMAS DE LIMA		
27	MARCOS ANTONIO		
28	LAZARO ADRIANO		
29	FRANCO DAVID		

TÉCNICO: _____
 AUXILIAR TÉCNICO: _____
 MASSAGISTA: _____

Nº JASS: _____
 Nº JASS: _____
 ARBITRO: ZIZI
 REPRESENTANTE: *Régis* *Mario Gilberto*

RESULTADO DA PARTIDA	
1º TEMPO	9 x 9 OS MERCENARIOS
2º TEMPO	1 x 1 OS MERCENARIOS
TEMPO EXTRA	
RESULTADO FINAL	1 x 1 OS MERCENARIOS

ESPORTE É SAÚDE
 PRATIQUE ESPORTE

RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO -- FONE (43)3259-2336 -- FAX 3259-1727 - JATAIZINHO - PR.

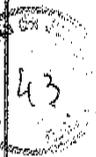




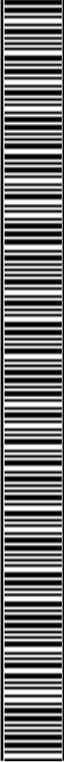
MUNICÍPIO DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná

9.10.60

EQUIPE "A": MIDAS NET		EQUIPE "B": POMBAL	
NOME DO ATLETA		NOME DO ATLETA	
Nº	CAZ	Nº	CAZ
1		1	
2		2	
3		3	
4		4	
5		5	
6		6	
7		7	
8		8	
9		9	
10		10	
11		11	
12		12	
13		13	
14		14	
15		15	
16		16	
17		17	
18		18	
19		19	
20		20	
21		21	
22		22	
23		23	
24		24	
25		25	
26		26	
27		27	
28		28	
29		29	
30		30	
31		31	
32		32	
33		33	
34		34	
35		35	
36		36	
37		37	
38		38	
39		39	
40		40	
41		41	
42		42	
43		43	
44		44	
45		45	
46		46	
47		47	
48		48	
49		49	
50		50	
51		51	
52		52	
53		53	
54		54	
55		55	
56		56	
57		57	
58		58	
59		59	
60		60	
61		61	
62		62	
63		63	
64		64	
65		65	
66		66	
67		67	
68		68	
69		69	
70		70	
71		71	
72		72	
73		73	
74		74	
75		75	
76		76	
77		77	
78		78	
79		79	
80		80	
81		81	
82		82	
83		83	
84		84	
85		85	
86		86	
87		87	
88		88	
89		89	
90		90	
91		91	
92		92	
93		93	
94		94	
95		95	
96		96	
97		97	
98		98	
99		99	
100		100	



RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO - FONE (43)3259-2336 - FAX 3259-1727 - JATAIZINHO - PR.





PRÉFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná

3260

EQUIPE "A": MIDAS NET		EQUIPE "B": ESPORTE VILA PAVÃO	
COMPETIÇÃO: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL		LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL	
CATEGORIA: ADULTO LAVRE		DATA: 26/08/2012 HORARIO: 14:00	
EQUIPE "A": MIDAS NET		EQUIPE "B": ESPORTE VILA PAVÃO	
Nº	NOME DO ATLETA	CA	CV
03	JUVENAL TAROSO (PTD)		
04	EDSON ALGUSTO		
05	WILLIAN DE JESUS		
06	KELLYTON BARBIERI		
07	RICARDO VETORELLE		
08	MAURO SERGIO		
09	EDMAR VIANA		
10	ROBSON MARIANO		
11	OSMILTO LOPES		
12	EDCARLO FERNANDES		
13	VITOR MARCIO LIMA		
14	ANTONIO VITORIANO DE SOUZA		
15	ELIAS ROCHA		
16	NILTON MARCIO		
17	ADELINO PEDRO DA SILVA		
18	CARLOS VALINI		
19	FERNANDO RAMOS		
20	JONATAN FERNANDO		
21	CASSIANO CORDEIRO		
22	APARECIDO FACIO		
23	JOARES DE MOURA		
24	FERNANDO NUNES		
25	MAICON M. DE OLIVEIRA		
26	JOAO OTAVIO DE MELO		
27	JONAS PEREIRA		
28	GENESIO SANTOS		
29	ADILSON SALOMÃO		
30	ADEMIR SALOMAO		
31	JOÃO DA SILVA		
32	JOÃO CARLOS TERRA		
33	MAICON DOUGLAS MONDEQUE		
34	DIEGO SOARES AZEVEDO		
35	EDMAR DA SILVA		
36	GERSON FERREIRA DA SILVA		
37	JONATAN HOLIAM DA SILVA		
38	MARCELO FONCECA		
39	JOSE OTAVIO		
40	MILTON CARDOSO		
41	FLORISVALDO MONDEQUE		
42	EFFERSON CIPRIANO		
43	VANDERSON		
44	ROBSON DIEGO		
45	EDSON CLAUDINO		

GOLS EQUIPE: MIDAS NET		GOLS EQUIPE: ESPORTE VILA PAVÃO	
Nº	NOME DO ATLETA	CA	CV
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			

TECNICO:	
AUXILIAR TÉCNICO:	
MASSAGISTA:	
TECNICO:	
AUXILIAR TÉCNICO:	
MASSAGISTA:	
CAPITÃO "A":	Nº / ASS:
CAPITÃO "B":	Nº / ASS:
RESULTADO DA PARTIDA	
1º TEMPO	X
2º TEMPO	X
TEMPO EXTRA	X
RESULTADO FINAL	X

ARBITRO: Edson Siqueira

ESPORTE É SAÚDE
PRATIQUE ESPORTE



RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO - FONE (43)3259-2336 - FAX 3259-1727 - JATAIZINHO - PR.



PRÉFEITURA MUNICIPAL DE JATAZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



EQUIPE "A": BIT INFORMATICA/EM AUTO PEÇAS		EQUIPE "B": VILA PAVÃO	
LOCAL: ESTADIO MUNICIPAL		LOCAL: ESTADIO MUNICIPAL	
DATA: 19/08/2012 HORARIO: 11:30		DATA: 19/08/2012 HORARIO: 11:30	
CATEGORIA: ADULTO LIVRE		CATEGORIA: ADULTO LIVRE	
EQUIPE "A": BIT INFORMATICA/EM AUTO PEÇAS		EQUIPE "B": VILA PAVÃO	
Nº	NOME DO ATLETA	Nº	NOME DO ATLETA
1	DANIEL ROSA	2	JOSÉ DOMIZETE
2	EVERTON LUZ	3	MAURO DA TEIXEIRA
3	FELIPE MIRANDA	4	KELVIN ANDRÉ DOS SANTOS
4	VELENTIM AP. BRANDÃO	5	CLAUDEMIR DOS SANTOS
5	ANDERSON ESPIRITO SANTOS	6	AILTON ANTUNES
6	ADRIANO SALOMÃO	7	CLEBER MORAIS DE OLIVEIRA
7	JOÃO CARLOS	8	CLAUDINEI DE OLIVEIRA
8	JOSE NIVALDO AMARRO	9	BLENER BARBOSA
9	SINEY MARTINS	10	DIEGO CARVALHO
10	MARCELO RIBEIRO	11	SIDNEI MARCELINO
11	ALEX MAINARDES	12	CLAUDINEI SANTANA
12	FERNANDO COTOCHA	13	JOSE CARLOS DE SOUZA
13	ADEMIR R. DO SANTOS	14	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
14	ALEX MORETI	15	GABRIEL VALENTIN
15	MATEUS GABRIEL	16	EDINON MARQUES
16	DANILLO FELIPE	17	GEOVANI MOREIRA
17	ROGER MATSUI	18	GEAN MOREIRA
18	RUAN NOBORO MATSUI	19	BRUNO DANILLO
19	FOEL MORAIS	20	MILTON PEREIRA
20	EDUARDO DA SILVA SILVA	21	WILTON PEREIRA da souza
21	FERNANDO EDUARDO VIEIRA	22	WILSON PEREIRA
22		23	BRUNO DOS SANTOS
23		24	BRUNO DOS SANTOS

GOLS EQUIPE: BIT INFORMATICA/EM AUTO PEÇAS		GOLS EQUIPE: VILA PAVÃO	
Nº	ATLETA	Nº	ATLETA
1	7	1	8
2	2	2	9
3	3	3	10
4	4	4	11
5	5	5	12
6	6	6	13
7	7	7	14
8	8	8	15
9	9	9	16
10	10	10	17
11	11	11	18
12	12	12	19
13	13	13	20
14	14	14	21
15	15	15	22
16	16	16	23
17	17	17	24
18	18	18	25
19	19	19	26
20	20	20	27
21	21	21	28
22	22	22	29
23	23	23	30

TÉCNICO: _____
 AUXILIAR TÉCNICO: _____
 MASSAGISTA: _____

ARBITRO: ZIZICO GILBERTO & REGE
 REPRESENTANTE: MOMO GILBERTO & REGE

RESULTADO DA PARTIDA
 1º TEMPO: BIT INFORMATICA 3 X 7 VILA PAVÃO
 2º TEMPO: BIT INFORMATICA 3 X 7 VILA PAVÃO
 TEMPO EXTRA: _____
 RESULTADO FINAL: BIT INFORMATICA 5 X 14 VILA PAVÃO

ESPORTE É SAÚDE
 PRAATIQUE ESPORTE



RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO - FONE (43)3259-2336 - FAX 3259-1727 - JATAZINHO - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



EQUIPE "A": BIT INFORMÁTICA/BM AUTO PEÇAS		EQUIPE "B": VILA PAVÃO							
LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL		LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL							
CATEGORIA: ADULTO LIVRE		CATEGORIA: ADULTO LIVRE							
DATA: 19/08/2012 HORARIO: 11:00		DATA: 19/08/2012 HORARIO: 11:00							
EQUIPE "A": BIT INFORMÁTICA/BM AUTO PEÇAS		EQUIPE "B": VILA PAVÃO							
Nº	NOME DO ATLETA	CA	CAZ	CV	Nº	NOME DO ATLETA	CA	CAZ	CV
1	DANIEL ROSA				1	JOSÉ DOMIZETE			
2	EVERTON LUIZ				2	MAURO DA TEIXEIRA			
3	FELIPE MIRANDA				3	KELVIN ANDRÉ DOS SANTOS			
4	VELENTIM AP. BRANDÃO				4	CLAUDEMIR DOS SANTOS			
5	ANDERSON ESPRITO SANTOS				5	ALTON ANTUNES			
6	ADRIANO SALOMÃO				6	CLEBER MORAIS DE OLIVEIRA			
7	JOÃO CARLOS				7	CLAUDINEI DE OLIVEIRA			
8	JOSÉIVALDO AMARRO				8	BLENER BARBOSA			
9	SINEY MARTINS				9	DIEGO CARVALHO			
10	MARCELO RIBEIRO				10	SIDNEI MARCELINO			
11	ALEX MAINARDES				11	CLAUDINEI SANTANA			
12	FERNANDO COTOCHA				12	JOSÉ CARLOS DE SOUZA			
13	ADEMIR R. DO SANTOS				13	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS			
14	ALEX MORETI				14	GABRIEL VALENTIN			
15	MATEUS GABRIEL				15	EDINON MARQUES			
16	DANILO FELIPE				16	GEOVANI MOREIRA			
17	ROGER MATSUI				17	GEAN MOREIRA			
18	RUAN NOBORO MATSUI				18	BRUNO DANILLO			
19	IOEL MORAIS				19	NILTON PEREIRA			
20	EDUARDO DA SILVA SILVA				20	EDUARDO DA SILVA			
21	FERNANDO EDUARDO VICIARI				21	EDUARDO DA SILVA			
GOLS EQUIPE: BIT INFORMÁTICA/BM AUTO PEÇAS		GOLS EQUIPE: VILA PAVÃO							
1	14	10	7		1	4	8	10	
2	1	1	1		2	1	1	1	
3	1	1	1		3	1	1	1	
4	1	1	1		4	1	1	1	
5	1	1	1		5	1	1	1	
6	1	1	1		6	1	1	1	
7	1	1	1		7	1	1	1	
8	1	1	1		8	1	1	1	
9	1	1	1		9	1	1	1	
10	1	1	1		10	1	1	1	
11	1	1	1		11	1	1	1	
12	1	1	1		12	1	1	1	
13	1	1	1		13	1	1	1	
14	1	1	1		14	1	1	1	
15	1	1	1		15	1	1	1	
16	1	1	1		16	1	1	1	
17	1	1	1		17	1	1	1	
18	1	1	1		18	1	1	1	
19	1	1	1		19	1	1	1	
20	1	1	1		20	1	1	1	
21	1	1	1		21	1	1	1	
22	1	1	1		22	1	1	1	
23	1	1	1		23	1	1	1	
24	1	1	1		24	1	1	1	
25	1	1	1		25	1	1	1	
26	1	1	1		26	1	1	1	
27	1	1	1		27	1	1	1	
28	1	1	1		28	1	1	1	
29	1	1	1		29	1	1	1	
30	1	1	1		30	1	1	1	
31	1	1	1		31	1	1	1	
32	1	1	1		32	1	1	1	
33	1	1	1		33	1	1	1	
34	1	1	1		34	1	1	1	
35	1	1	1		35	1	1	1	
36	1	1	1		36	1	1	1	
37	1	1	1		37	1	1	1	
38	1	1	1		38	1	1	1	
39	1	1	1		39	1	1	1	
40	1	1	1		40	1	1	1	
41	1	1	1		41	1	1	1	
42	1	1	1		42	1	1	1	
43	1	1	1		43	1	1	1	
44	1	1	1		44	1	1	1	
45	1	1	1		45	1	1	1	
46	1	1	1		46	1	1	1	
47	1	1	1		47	1	1	1	
48	1	1	1		48	1	1	1	
49	1	1	1		49	1	1	1	
50	1	1	1		50	1	1	1	
51	1	1	1		51	1	1	1	
52	1	1	1		52	1	1	1	
53	1	1	1		53	1	1	1	
54	1	1	1		54	1	1	1	
55	1	1	1		55	1	1	1	
56	1	1	1		56	1	1	1	
57	1	1	1		57	1	1	1	
58	1	1	1		58	1	1	1	
59	1	1	1		59	1	1	1	
60	1	1	1		60	1	1	1	

TÉCNICO: _____
 AUXILIAR TÉCNICO: _____
 MASSAGISTA: _____

ARBITRO: **ZIZICO**
 REPRESENTANTE: **Associação de Futebol e Real**

1º TEMPO: **Bit Informática** x **5 Vila Pavão**
 2º TEMPO: **Bit Informática** x **5 Vila Pavão**
 RESULTADO FINAL: **Bit Informática** 5 x **5 Vila Pavão**

ESPORTE É SAÚDE
 PRATIQUE ESPORTE

RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO - FONE (43)3259-2336 - FAX 3259-1727 - JATAIZINHO - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná

EQUIPE "A": MIDAS NET
 EQUIPE "B": MC GESSO
 LOCAL: ESTADIO MUNICIPAL
 DATA: 12/08/2012 HORARIO: 14:00

Nº	NOME DO ATLETA	CA	CAZ	CV	Nº	NOME DO ATLETA	CA	CAZ	CV
14	JUVENAL TAROSO (PIT)				1	ERIK DOS SANTOS			
	EDSON BATISTA				2	MARCIO APARECIDO DOS SANTOS			
	WILLIAN DE JESUS				3	ANDRE LUIZ CAVALCANTE			
	KELLYTON BARBERI				4	LEONARDO FREITAS JUNIOR			
	RICARDO VITTORELLI				5	VALDIR FERREIRA			
18	MAURO SANTOS				6	DIEGO NAIMKA			
9	EDSON BATISTA				7	CLEBER MOREIRA			
10	ROBSON MARIANO	AM			8	FERNANDO ARAUJO			
	OSMILTO LOPES				9	ALISSON APARECIDO GOMES			
	EDCARLO FERNANDES				10	CRISTIAN CLEBER BATISTA	AM		
	VITOR MARCIO LIMA				11	ADALTO INOJOSA			
2	ANTONIO VITORIANO DE SOUZA				12	VAGNER PEREIRA			
	ELIAS ROCHA				13	ALVIERNE DOS SANTOS			
	EMANUEL OLIVEIRA				14	LUIZ CEZAR			
	ADENILDO PEDRO DA SILVA				15	EDUARDO ATALIBA			
7	COMUNICADO				16	EDSON BATISTA			
13	COMUNICADO	AM							
14	COMUNICADO	AM							
15	COMUNICADO	AM							
16	COMUNICADO	AM							
17	COMUNICADO	AM							
18	COMUNICADO	AM							
19	COMUNICADO	AM							
20	COMUNICADO	AM							
21	COMUNICADO	AM							
22	COMUNICADO	AM							
23	COMUNICADO	AM							

GOLS EQUIPE: MIDAS NET		GOLS EQUIPE: MC GESSO	
10	1	9	9
11	1	10	9
12	1	11	9
13	1	12	9
14	1	13	9
15	1	14	9
16	1	15	9
17	1	16	9
18	1	17	9
19	1	18	9
20	1	19	9
21	1	20	9
22	1	21	9
23	1	22	9

TÉCNICO: _____
 AUXILIAR TÉCNICO: _____
 MASSAGISTA: _____
 ARBITRO: JOÃO IMBONE GILBERTO ROCHA
 REPRESENTANTE: _____

RESULTADO DA PARTIDA	
1º TEMPO	2 X 9
2º TEMPO	2 X 9
TEMPO EXTRA	0 X 0
RESULTADO FINAL	4 X 18



RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO - FONE (41)3259-2396 - FAX 3259-1727 - JATAIZINHO - PR.

PRÉ-FEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



EQUIPE "A": NEW CASTLE		EQUIPE "B": BIT INFORMÁTICA / BM AUTO PEÇAS	
COMPETIÇÃO: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL		LOCAL: ESTADIO MUNICIPAL	
CATEGORIA: ADULTO LIVRE		HORARIO: 08:45	
EQUIPE "A": NEW CASTLE		EQUIPE "B": BIT INFORMÁTICA / BM AUTO PEÇAS	
Nº	NOME DO ATLETA	CA	CAZ
1	EDER VINICIUS		
2	LUCAS DE MORAIS		
3	VITOR HIGOR		
4	ROMARIO KILSKI		
5	RENAN MEDEIROS		
6	HIGOR CLAUDIO		
7	CARLOS VINICIUS	AM	
8	SILVANO FIORAVANTE		
9	GIOVANE FIORAVANTE		
10	HIGOR LUIZ DA SILVA		
11	WESLEY DE OLIVEIRA TOBIAS		
12	MATHEUS SANTOS	AM	
13	VINICIUS VELOSO		
14	JAVIEL ANTUNES		
15	EDUARDO DE SOUZA		
16	FERNANDO DE SOUZA		
17	ESTIVAL ROBERTO		
18	EDUARDO DE SOUZA		
19	DANIEL ROSA		
20	EVERTON LUZ		
21	FELIPE MIRANDA		
22	VELENTIM AP. BRANDÃO		
23	ANDERSON ESPIRITO SANTOS		
24	ADRIANO SALOMÃO		
25	JOÃO CARLOS	AM	
26	JOSÉ NIVALDO AMARRO		
27	SINEY MARTINS		
28	MARCELO RIBEIRO		
29	ALEX MAINARDES		
30	FERNANDO	AM	
31	ADEMIR R. DO SANTOS		
32	ALEX MORETI		
33	MATEUS GABRIEL		
34	DANILO FELIPE		
35	RUAN NOBORO MATSUI	AM	
36	ROGACIO AIDSON		
37	JOÃO CARLOS		
38	EDUARDO DE SOUZA	AM	

EQUIPE "A": NEW CASTLE		EQUIPE "B": BIT INFORMÁTICA / BM AUTO PEÇAS	
TÉCNICO:	TÉCNICO:	AUXILIAR TÉCNICO:	AUXILIAR TÉCNICO:
MASSAGISTA:	MASSAGISTA:	MASSAGISTA:	MASSAGISTA:
ARBITRO: <i>Ag. Freitas. Motivo. Resg</i>	REPRESENTANTE:	ESPORTE É SAÚDE	PRATIQUE ESPORTE

CAPITÃO "A"		CAPITÃO "B"	
Nº	ASS:	Nº	ASS:
1	NEW CASTLE	1	BIT INFORMÁTICA
2	NEW CASTLE	2	BIT INFORMÁTICA
3	NEW CASTLE	3	BIT INFORMÁTICA

RESULTADO DA PARTIDA	
1º TEMPO	2º TEMPO
1 X 1	1 X 1
1 X 1	1 X 1
2 X 2	2 X 2
2 X 2	2 X 2

RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO - FONE (43)3259-2336 - FAX 3259-1727 - JATAIZINHO - PR.





PRIMEIURA MUNICIPAL DE JATÁZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná

2016

EQUIPE "A": MC GESSO		EQUIPE "B": POMBAL	
COMPETIÇÃO: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL		LOCAL: ESTADIO MUNICIPAL	
CATEGORIA: ADULTO LIVRE		DATA: 05/08/2012 HORARIO: 11:00	
EQUIPE "A": MC GESSO		EQUIPE "B": POMBAL	

Nº	NOME DO ATLETA	CA	CAZ	CV	Nº	NOME DO ATLETA	CA	CAZ	CV
1	ERIK DOS SANTOS				1	ANTONIO R. TRINDADE			
2	MARCO APARECIDO DOS SANTOS				2	FAGNER LEITE DE LIMA			
3	ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE				3	WILLIAN LEITE DE LIMA			
4	LEONARDO FREITAS JUNIOR				4	SERGIO MAIA			
5	VALDIR FERREIRA				5	FRANCISCO R. TRINDADE			
6	DIEGO NAIMKA				6	JOELSANTOS			
7	CLEBER MOREIRA				7	RENAN COSTA			
8	FERNANDO ARAUJO				8	HENRIQUE DOS SANTOS			
9	ALISSON APARECIDO GOMES				9	VALMIR HENRIQUE			
10	CRISTIAN CLEBER BATISTA				10	EVERTON SANTOS			
11	ADALTO INOISA				11	NANDO TRINDADE			
12	VALDIR FERREIRA				12	WILSON DE SOUZA			
13	VALDIR FERREIRA				13	LUIZ CARLOS BASILHO			
14	VALDIR FERREIRA				14	LUIZ CARLOS BASILHO			
15	VALDIR FERREIRA				15	DOMINGOS BORGES			
16	VALDIR FERREIRA								

GOLS EQUIPE: MC GESSO		GOLS EQUIPE: POMBAL	
1	16	1	16
2	16	2	16
3	16	3	16
4	16	4	16
5	16	5	16
6	16	6	16
7	16	7	16
8	16	8	16
9	16	9	16
10	16	10	16
11	16	11	16
12	16	12	16
13	16	13	16
14	16	14	16
15	16	15	16
16	16	16	16

TECNICO:	TECNICO:
AUXILIAR TÉCNICO:	AUXILIAR TÉCNICO:
MASSAGISTA:	MASSAGISTA:

CAPITÃO "A":	Nº / ASS:	ARBITRO:
CAPITÃO "B":	Nº / ASS:	REPRESENTANTE:

RESULTADO DA PARTIDA	
1º TEMPO	9 x 9 POMBAL
2º TEMPO	1 x 1 POMBAL
TEMPO EXTRA	
RESULTADO FINAL	1 x 1 POMBAL

RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO - FONE (43)3259-2336 - FAX 3259-1727 - JATAZINHO - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



Je Joo

EQUIPE "A": OS MERCENARIOS
 EQUIPE "B": BIT INFORMATICA/BM AUTO PECAS
 LOCAL: ESTADIO MUNICIPAL
 DATA: 29/07/2012 HORARIO: 11:00
 EQUIPE "A" BIT INFORMATICA/BM AUTO PECAS

Nº	OS MERCENARIOS	NOME DO ATLETA	CA	CAZ	CV	Nº	BIT INFORMATICA/BM AUTO PECAS	CA	CAZ	CV
1	Clonidasm Viana	DANIEL ROSA				99	FRANCISCO LOPES			
2	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				10	FRANCISCO LOPES			
3	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				11	FRANCISCO LOPES			
4	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				12	FRANCISCO LOPES			
5	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				13	FRANCISCO LOPES			
6	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				14	FRANCISCO LOPES			
7	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				15	FRANCISCO LOPES			
8	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				16	FRANCISCO LOPES			
9	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				17	FRANCISCO LOPES			
10	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				18	FRANCISCO LOPES			
11	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				19	FRANCISCO LOPES			
12	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				20	FRANCISCO LOPES			
13	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				21	FRANCISCO LOPES			
14	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				22	FRANCISCO LOPES			
15	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				23	FRANCISCO LOPES			
16	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				24	FRANCISCO LOPES			
17	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				25	FRANCISCO LOPES			
18	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				26	FRANCISCO LOPES			
19	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				27	FRANCISCO LOPES			
20	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				28	FRANCISCO LOPES			
21	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				29	FRANCISCO LOPES			
22	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				30	FRANCISCO LOPES			
23	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				31	FRANCISCO LOPES			
24	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				32	FRANCISCO LOPES			
25	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				33	FRANCISCO LOPES			
26	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				34	FRANCISCO LOPES			
27	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				35	FRANCISCO LOPES			
28	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				36	FRANCISCO LOPES			
29	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				37	FRANCISCO LOPES			
30	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				38	FRANCISCO LOPES			
31	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				39	FRANCISCO LOPES			
32	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				40	FRANCISCO LOPES			
33	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				41	FRANCISCO LOPES			
34	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				42	FRANCISCO LOPES			
35	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				43	FRANCISCO LOPES			
36	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				44	FRANCISCO LOPES			
37	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				45	FRANCISCO LOPES			
38	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				46	FRANCISCO LOPES			
39	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				47	FRANCISCO LOPES			
40	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				48	FRANCISCO LOPES			
41	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				49	FRANCISCO LOPES			
42	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				50	FRANCISCO LOPES			
43	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				51	FRANCISCO LOPES			
44	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				52	FRANCISCO LOPES			
45	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				53	FRANCISCO LOPES			
46	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				54	FRANCISCO LOPES			
47	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				55	FRANCISCO LOPES			
48	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				56	FRANCISCO LOPES			
49	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				57	FRANCISCO LOPES			
50	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				58	FRANCISCO LOPES			
51	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				59	FRANCISCO LOPES			
52	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				60	FRANCISCO LOPES			
53	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				61	FRANCISCO LOPES			
54	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				62	FRANCISCO LOPES			
55	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				63	FRANCISCO LOPES			
56	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				64	FRANCISCO LOPES			
57	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				65	FRANCISCO LOPES			
58	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				66	FRANCISCO LOPES			
59	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				67	FRANCISCO LOPES			
60	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				68	FRANCISCO LOPES			
61	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				69	FRANCISCO LOPES			
62	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				70	FRANCISCO LOPES			
63	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				71	FRANCISCO LOPES			
64	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				72	FRANCISCO LOPES			
65	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				73	FRANCISCO LOPES			
66	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				74	FRANCISCO LOPES			
67	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				75	FRANCISCO LOPES			
68	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				76	FRANCISCO LOPES			
69	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				77	FRANCISCO LOPES			
70	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				78	FRANCISCO LOPES			
71	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				79	FRANCISCO LOPES			
72	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				80	FRANCISCO LOPES			
73	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				81	FRANCISCO LOPES			
74	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				82	FRANCISCO LOPES			
75	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				83	FRANCISCO LOPES			
76	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				84	FRANCISCO LOPES			
77	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				85	FRANCISCO LOPES			
78	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				86	FRANCISCO LOPES			
79	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				87	FRANCISCO LOPES			
80	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				88	FRANCISCO LOPES			
81	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				89	FRANCISCO LOPES			
82	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				90	FRANCISCO LOPES			
83	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				91	FRANCISCO LOPES			
84	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				92	FRANCISCO LOPES			
85	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				93	FRANCISCO LOPES			
86	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				94	FRANCISCO LOPES			
87	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				95	FRANCISCO LOPES			
88	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				96	FRANCISCO LOPES			
89	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				97	FRANCISCO LOPES			
90	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				98	FRANCISCO LOPES			
91	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				99	FRANCISCO LOPES			
92	Clonidasm Viana	FRANCISCO LOPES				100	FRANCISCO LOPES			

GOLS EQUIPE OS MERCENARIOS		GOLS EQUIPE BIT INFORMATICA / BM AUTO PECAS	
1		1	
2		2	
3		3	
4		4	
5		5	
6		6	
7		7	
8		8	
9		9	
10		10	
11		11	
12		12	
13		13	
14		14	
15		15	
16		16	
17		17	
18		18	
19		19	
20		20	
21		21	
22		22	
23		23	
24		24	
25		25	
26		26	
27		27	
28		28	
29		29	
30		30	
31		31	
32		32	
33		33	
34		34	
35		35	
36		36	
37		37	
38		38	
39		39	
40		40	
41		41	
42		42	
43		43	
44		44	
45		45	
46		46	
47		47	
48		48	
49		49	
50		50	
51		51	
52		52	
53		53	
54		54	
55		55	
56		56	
57		57	
58		58	
59		59	
60		60	
61		61	
62		62	
63		63	
64		64	
65		65	
66		66	
67		67	
68		68	
69		69	
70		70	
71		71	
72		72	
73		73	
74		74	
75		75	
76		76	
77		77	
78		78	
79		79	
80		80	
81		81	
82		82	
83		83	
84		84	
85		85	
86		86	
87		87	
88		88	
89		89	
90		90	
91		91	
92		92	
93		93	
94		94	
95		95	
96		96	
97		97	
98		98	
99		99	
100		100	

TÉCNICO: _____
 AUXILIAR TÉCNICO: _____
 MASSAGISTA: _____

ARBITRO: _____
 REPRESENTANTE: _____

CAPITÃO "A": Nº / ASS: _____
 CAPITÃO "B": Nº / ASS: _____

RESULTADO DA PARTIDA:
 1º TEMPO: 02 MERCENARIOS 9 BIT INF
 2º TEMPO: 02 MERCENARIOS 9 BIT INF
 TEMPO EXTRA: _____
 RESULTADO FINAL: 02 MERCENARIOS 1 BIT INF

ESPORTE E SAÚDE
 PRATIQUE ESPORTE



RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO - FONE (43)3258-2336 - FAX 3258-1727 - JATAIZINHO - PR.

02 Mercenários / X 1 Bit Informatica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná

de Joo
V. G. M. L. A. S.



EQUIPE "A": MIDAS NET / JATAIZINHO FUTEBOLE NEGATAS
 COMPETIÇÃO: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL
 CATEGORIA: ADULTO LIVRE
 EQUIPE "A": MIDAS NET
 EQUIPE "B": CONTATO ENGENHARIA
 LOCAL: ESTADIO MUNICIPAL
 DATA: 29/07/2012 HORARIO: 16:00
 EQUIPE "B": CONTATO ENGENHARIA

Nº	NOME DO ATLETA	CA	CAZ	CV	Nº	NOME DO ATLETA	CA	CAZ	CV
1	WUENAG TARDILLO (PITI)	CA							
2	MANOEL LUIZ LOPES								
3	KELLYTON BARBOSA								
4	MILLIAN DE VESUP								
5	RICARDO VETORIELLE				17	FERNANDO RODRIGUES			
6	MARCO TENETO				18	LUCAS SOARES			
7	RODELIO ABRAÃO				19	ALESSANDRO DA ROCHA			
8	PHILIPSON MARTIANO				20	RENAN GABRIEL			
9	EDCARLO FERRANDES				21	RUAN CARVALHO			
10	MILTON MARCIO LIMA				22	EMERSON SIQUEIRA			
11	RAONIL VITORIANO DE FOLZA				23	VANDERLEY JUNIOR			
12	ELIAS ROCHA				24	ADEIDO MORAES			
13	EMANUEL OLIVEIRA				25	ERIK ALVEZ RODRIGUES			
14	EDIELSON PEDRO DA SILVA				26	ELIO BATISTA FILHO			
					27	ANDRE FARIAS			
					28	WILSON DOS SANTOS			
					29	MAURICIO COELHO A			
					30	ALEX HENRIQUE JARDI			
					31	PAULO CESAR FIANO			
					32	MARCOF AMARELI LIMA			
					33	FRANCISCO MARIANO			

GOLS EQUIPE: MIDAS NET

1	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	

GOLS EQUIPE: CONTATO ENGENHARIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	

TÉCNICO: _____
 AUXILIAR TÉCNICO: _____
 MASSAGISTA: _____

CAPITÃO "A" Nº / ASS: _____
 CAPITÃO "B" Nº / ASS: _____

RESULTADO DA PARTIDA

1º TEMPO	1	X	2	Contato Engenharia
2º TEMPO	0	X	3	Contato Engenharia
TEMPO EXTRA		X		
RESULTADO FINAL	1	X	5	Contato Engenharia

ARBITRO: *José Roberto*
 REPRESENTANTE: *Roberto*
 ASSINADO: *Mariano Gilberto*



RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO - FONE (43)3258-2336 - FAX 3258-1727 - JATAIZINHO - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Estado do Paraná



REGULAMENTO GERAL DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS
REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES 2012

Art. 1º - O regulamento geral da Prefeitura no Município de Jataizinho, Estado do Paraná é uma promoção do Departamento de Esportes - D.E., e tem como finalidade principal a prática do esporte amador, visando um maior entrelaçamento dos laços de amizade entre os desportistas do município.

Parágrafo 1º - Os campeonatos serão disputados através de sistema definido em reunião de livre arbítrio com os dirigentes das equipes participantes.

Art. 2º - DIVULGAÇÕES E SUMULAS

Os organizadores ou seja Departamento de Esportes, serão responsável pela divulgação dos jogos, locais, horários, árbitros e sumulas.

Art. 3º - REGISTRO DE ATLETAS

Parágrafo 1º - A equipe deverá inscrever atletas da seguinte forma:

FUTSAL - no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) atletas.

FUTEBOL SUIÇO ADULTO E VETERANOS - no mínimo 10 (dez) e no máximo 16 (dezesseis)

FUTEBOL - no mínimo 15 (quinze) e no máximo 22 (vinte e dois)

Sendo que em todas as modalidades, o máximo de atletas poderá ser completado durante a fase de classificação.

Parágrafo 2º - Não será permitido riscar nenhum jogador na hora da partida, caso faça o mesmo a equipe perderá os pontos automaticamente.

Parágrafo 3º - Poderá registrar jogador na hora da partida, caso haja vaga na sumula de jogo.

Parágrafo 4º - O atleta inscrito após o início do campeonato terá sua inscrição gratuita. Todos os atletas vetados pelo Departamento de Esportes, poderão ser substituídos até 48:00 (quarenta e oito horas) após notificação da equipe pela organização.

Art. 4º - APRESENTAÇÃO DAS EQUIPES

Parágrafo 1º - As equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas: com calções, meias, camisas numeradas, e calçados apropriados para a prática do evento realizado, de acordo ou conforme a regra do campeonato a ser realizado.

Parágrafo 2º - Mando de jogo - a troca de camisa, caso as mesmas sejam igual e se o árbitro exigir, compete à equipe mandante no jogo a qual estará colocada a esquerda da tabela.

Parágrafo 3º - A equipe que estiver colocada a esquerda da tabela terá 20 (vinte) minutos para efetuar a troca das camisas. Depois de findado o tempo, se por ventura as equipes estiverem em comum acordo poderão realizar a partida sem prejudicar a próxima partida com muito atraso.

Parágrafo 4º - Cada equipe deverá trazer durante seus jogos uma bola nova ou seminova, bola que será de inteira responsabilidade das equipes participantes.

Art. 5º - HORÁRIO E DURAÇÃO DOS JOGOS

Parágrafo 1º - Os jogos serão realizados em todos os dias estabelecidos pela organização, inclusive sábados, domingos e feriados caso seja necessário. Haverá tolerância de 15(quinze) minutos apenas para o primeiro jogo.

Parágrafo 2º - O tempo de jogo será de acordo com o campeonato a ser realizado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Estado do Paraná



Parágrafo 3º - Na paralisação de um jogo ou rodada por motivos meteorológicos, falta de energia elétrica, o tempo que faltar será jogado em data, horário e local designado pela organização com notificação de 48:00 (quarenta e oito horas) de antecedência.

Parágrafo 4º - Na paralisação de um jogo por tumulto, falta de segurança, caso tenha ultrapassado os 75% por cento do tempo integral do jogo, a partida será encerrada, e haverá julgamento para a punição dos atletas, dirigentes e a equipe, podendo a mesma ser eliminada do campeonato ou ser penalizada com a perda dos pontos, sendo que não tenha ultrapassado o tempo limite acima citado neste parágrafo as equipes serão convocadas e julgadas, para que continue ou não a partida e também será punidos ou não as pessoas envolvidas e equipes.

Parágrafo 5º - Serão utilizadas todas as estruturas esportivas do município (Ginásio de Esportes, Quadra Municipal e Quadra Escolar e estádio municipal e outros campos cedidos ao Departamento de Esportes) que for necessário para a competição.

Parágrafo 6º - Findado o tempo máximo de tolerância para o início da partida estipulado pela organização, será dado o ponto ganho a equipe que estiver presente na quadra ou campo para o jogo, devidamente uniformizadas, esta poderá jogar de comum acordo com a equipe faltosa, dentro de 10(dez) minutos, após o tempo estipulado pela organização, sendo que em caso de derrota não lhe caberá nenhum recurso para constatar W x 0, após os 10(dez) minutos de comum acordo sendo de obrigação do árbitro constatar W x 0.

Art. 6º - DAS SUBSTITUIÇÕES DE ATLETAS

Serão substituídos os atletas de acordo com a regra do referido campeonato.

Parágrafo 1º - A partida só poderá ser iniciada se as duas equipes estiverem com o mínimo de atletas permitido.

Futsal - 03 (três) atletas

Futebol suíço adulto e veterano - 05 (cinco) atletas

Futebol - 07 (sete) atletas

Parágrafo 2º - Caso uma equipe não compareça com o mínimo previsto de atletas será considerada perdedora do jogo.

Parágrafo 3º - Em caso de paralisação de um jogo, a equipe que se recusar a continuar a disputar a partida, mesmo que seja vencedor, após 15(quinze) minutos advertido pelo árbitro, o seu capitão, que permaneça em quadra, será considerada perdedora do jogo, sem prejuízo de W x 0.

Art. 7º - TAXA DE ARBITRAGEM ISENTA

Parágrafo 1º - O árbitro terá força máxima para designarem os seus auxiliares no local da partida, e também poderá substituir os mesmos no andamento do jogo, caso haja necessidade.

Parágrafo 2º - O árbitro poderá ficar de posse da súmula até 48:00 (quarenta e oito horas), após o encerramento da partida, devendo em seguida ser enviada organização que posteriormente entregará ao Departamento de Esportes.

Art. 8º - INSCRIÇÕES DE ATLETAS

Parágrafo 1º - Idade mínima para participar do campeonato, atletas nascidos em 1997, sendo que os atletas menores de 18 (dezoito) anos de idade deverão apresentar autorização dos pais ou responsável, por escrito, sendo de inteira responsabilidade do diretor da equipe a participação do mesmo no campeonato.

Parágrafo 2º - Na categoria veteranos a idade mínima será de 38 anos completos.

Parágrafo 3º - A responsabilidade da veracidade de inscrição do atleta é inteiramente do Diretor responsável de cada equipe.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Estado do Paraná



Parágrafo 4º - Julgado pelo Departamento de Esportes, a equipe que se utilizarem atletas irregulares, será eliminado do campeonato, sendo que ao resultados anteriores não serão alterados e os pontos a disputar serão computados automaticamente.

Parágrafo 5º - Será permitido inscrever atletas de fora do Município de Jataizinho da seguinte forma

Futsal - 02 atletas

Futebol suíço adulto - 03 atletas

Futebol suíço veteranos - 03 atletas -

Futebol - 03 (três)

Parágrafo 6º - Não será aceito o técnico de uma equipe ser técnico de outra e nem jogar como atleta em outra equipe.

Parágrafo 6º - O atleta que inscrever para duas ou mais equipes, será válido a sua inscrição à equipe em que o mesmo jogar primeiro.

Parágrafo 7º - É considerado morador do município o atleta que morar (sendo comprovado com atestado de residência), ou trabalhar com carteira assinada no município no mínimo 03 (três) meses de registro até o início do campeonato, ser proprietário de imóvel comercial, industrial e residencial no município, desde que comprovado em escritura gerando impostos para o município, caso estiver em atraso ou desativado o imóvel não caracterizará o direito de participar dos campeonatos do Departamento de Esportes.

Parágrafo 8º - Em caso de demissão do atleta de sua empresa no decorrer do campeonato o mesmo poderá participar até o término desta competição, o mesmo para a questão da moradia.

Art. 9º - PUNIÇÕES AOS CLUBES E ATLETAS

DAS PENALIDADES:

As equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas, sendo que o atleta irregular somente poderá participar com a devida permissão do árbitro, e será de inteira responsabilidade de cada equipe a permanência do elemento estranho à mesma dentro da quadra, pois será permitida apenas a permanência do técnico, auxiliar técnico e massagista, no banco de reservas. Caso não cumpram, será advertido e na reincidência a perda de pontos e eliminação do campeonato.

Obs: caso a equipe possua médico, somente poderá ficar no banco de reservas com a apresentação do CRM.

Parágrafo 1º - A equipe que não comparecer a uma partida, constatando W x 0, será multada em 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente na região, sendo que na reincidência a equipe será eliminada do campeonato, sendo penalizada a equipe e todos seus componentes conforme os dados da ficha de inscrição e sumula, com 01 (um) ano de suspensão em todas as atividades esportivas organizadas pelo Departamento de Esportes, Prefeitura Municipal de Jataizinho esta suspensão poderá ser liberada para o próximo campeonato ou algum evento esportivo, se o clube pagar mediante uma multa de 01(um) salário mínimo a cada um dos componentes da equipe penalizada, mais o clube.

OBS: Em caso de W x 0 na última partida da equipe a suspensão será de 1 (um) ano em todas as atividades realizadas no Departamento de Esportes, mesmo que esteja classificada.

Parágrafo 2º - Caso uma equipe não compareça para o jogo, para ser constatado o W x 0, o adversário deverá entrar na quadra devidamente uniformizado e dar início ao jogo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Estado do Paraná



Parágrafo 3º - Quando uma equipe for eliminada do campeonato, os pontos ainda não disputados, serão computados automaticamente para os adversários e os mesmos serão dispensados do comparecimento nesses jogos, porém os resultados anteriores não se alteram.

Parágrafo 4º - Os dirigentes ou atletas que provocarem distúrbios ou tentarem desvirtuar a finalidade do campeonato, dentro ou fora da quadra ou campo durante ou após os jogos, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão de 02 a 05 jogos
- c) Eliminação do campeonato.

-podendo pegar pena de 03 a 12 meses, caso haja necessidade de julgamento.

COMISSÃO GERAL PARA JULGAMENTO

Será formada a comissão de julgamento da seguinte forma:

- coordenador de esportes
- arbitro
- mesário
- representante do sindicato

Parágrafo 5º - O atleta expulso com cartão vermelho, deverá cumprir suspensão automática e posterior julgamento, caso haja necessidade.

Parágrafo 6º - O atleta que tentar agredir o árbitro ou qualquer integrante do Departamento de Esportes, fisicamente ou verbalmente com palavras de baixo calão, será eliminado do campeonato com posterior julgamento.

Parágrafo 7º - O atleta ou qualquer integrante da comissão técnica de qualquer equipe, que agredir fisicamente o arbitro o qualquer integrante da comissão arbitragem será suspenso por no mínimo 1 (um) ano e no Maximo 02 (dois) anos de todas as atividades esportivas realizados pelo Departamento de Esportes.

Parágrafo 8º - O atleta com 03 (três) cartões amarelo, também cumprirá suspensão automática. O atleta com 02 (dois) cartão azul cumprirá suspensão automática.

Parágrafo 9º - A punição através de cartões maiores não eliminará os menores ou seja vermelho não elimina o azul e o azul não elimina o amarelo.

Parágrafo 10º - Todas as penalidades aplicadas a qualquer elemento participante ou integrante da equipe, sendo a reincidência será em dobro e assim sucessivamente.

Parágrafo 11º - Os gols contra valerão somente no resultado da partida.

Parágrafo 12º - Cartões: amarelo, advertência - azul desclassificação e vermelho, expulsão.

Parágrafo 13º - Não será permitido a permanência de pessoas estranhas dentro da quadra ou campo de jogo, podendo ficar somente as pessoas e atletas que estão relacionadas na sumula de jogo, em caso desta infração será julgado de acordo com parágrafo 4º do artigo 9º.

Art. 10º - DOS RECURSOS

Todo e qualquer recurso, deverá ser entregue até 48:00 (quarenta e oito horas), após a rodada, e deverá ser encaminhada por escrito e com provas concretas para que seja analisado pelo Departamento de Esportes, caso seja necessário haverá julgamento.

Parágrafo 1º - Será cobrada uma taxa de recurso no valor de 50%(cinquenta por cento) do salário mínimo vigente na região, com depósito antecipado do recurso de defesa, e deverá ser entregue ao Departamento de Esportes, obtendo a devolução da taxa a equipe ganhadora.

Art. 11º - Toda e qualquer informação será através de boletins informativos.

Art. 12º - Todos os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Esportes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Estado do Paraná



Parágrafo 3º - Quando uma equipe for eliminada do campeonato, os pontos ainda não disputados, serão computados automaticamente para os adversários e os mesmos serão dispensados do comparecimento nesses jogos, porém os resultados anteriores não se alteram.

Parágrafo 4º - Os dirigentes ou atletas que provocarem distúrbios ou tentarem desvirtuar a finalidade do campeonato, dentro ou fora da quadra ou campo durante ou após os jogos, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão de 02 a 05 jogos
- c) Eliminação do campeonato.

-podendo pegar pena de 03 a 12 meses, caso haja necessidade de julgamento.

COMISSÃO GERAL PARA JULGAMENTO

Será formada a comissão de julgamento da seguinte forma:

-coordenador de esportes

-arbitro

-mesário

-representante do sindicato

Parágrafo 5º - O atleta expulso com cartão vermelho, deverá cumprir suspensão automática e posterior julgamento, caso haja necessidade.

Parágrafo 6º - O atleta que tentar agredir o árbitro ou qualquer integrante do Departamento de Esportes, fisicamente ou verbalmente com palavras de baixo calão, será eliminado do campeonato com posterior julgamento.

Parágrafo 7º - O atleta ou qualquer integrante da comissão técnica de qualquer equipe, que agredir fisicamente o arbitro ou qualquer integrante da comissão arbitragem será suspenso por no mínimo 1 (um) ano e no Máximo 02 (dois) anos de todas as atividades esportivas realizados pelo Departamento de Esportes.

Parágrafo 8º - O atleta com 03 (três) cartões amarelo, também cumprirá suspensão automática. O atleta com 02 (dois) cartão azul cumprirá suspensão automática.

Parágrafo 9º - A punição através de cartões maiores não eliminará os menores ou seja vermelho não elimina o azul e o azul não elimina o amarelo.

Parágrafo 10º - Todas as penalidades aplicadas a qualquer elemento participante ou integrante da equipe, sendo a reincidência será em dobro e assim sucessivamente.

Parágrafo 11º - Os gols contra valerão somente no resultado da partida.

Parágrafo 12º - Cartões: amarelo, advertência - azul desclassificação e vermelho, expulsão.

Parágrafo 13º - Não será permitido a permanência de pessoas estranhas dentro da quadra ou campo de jogo, podendo ficar somente as pessoas e atletas que estão relacionadas na sumula de jogo, em caso desta infração será julgado de acordo com parágrafo 4º do artigo 9º.

Art. 10º - DOS RECURSOS

Todo e qualquer recurso, deverá ser entregue até 48:00 (quarenta e oito horas), após a rodada, e deverá ser encaminhada por escrito e com provas concretas para que seja analisado pelo Departamento de Esportes, caso seja necessário haverá julgamento.

Parágrafo 1º - Será cobrada uma taxa de recurso no valor de 50%(cinquenta por cento) do salário mínimo vigente na região, com depósito antecipado do recurso de defesa, e deverá ser entregue ao Departamento de Esportes, obtendo a devolução da taxa a equipe ganhadora.

Art. 11º - Toda e qualquer informação será através de boletins informativos.

Art. 12º - Todos os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Esportes.

AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, 406 - FONE (43)259-2336 - JATAIZINHO - PARANÁ

Rua Barão de Antonina, s/nº - Ginásio de Esportes "Domingos Ribeiro"





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Estado do Paraná



Art. 13º - Excluem-se o Fórum da Comarca ou Justiça Comum, para solucionar os inconvenientes que por ventura vier acontecer no campeonato.

Art. 14º - Fazem parte deste regulamento às normas estabelecidas na ficha de inscrição, sistema de disputa, boletins informativos e a ata do coordenador assinada pelos diretores presente na mesma.

Art. 15º - Caso o Departamento de Esportes, recuse a analisar e julgar os recursos e as inflações, será julgada e analisada pelo representante do Departamento de Esportes, podendo o Diretor ou Coordenador de Esportes, baixar ato administrativo, suspendendo os atletas infratores -- e se ainda houver necessidade, será formado um tribunal com pessoas idôneas de no máximo 07(sete) e no mínimo 03(três) pessoas para analisar ou julgar os infratores, e os casos de indisciplina.

Art. 16º - Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Departamento de Educação Cultura e Esportes.

Art. 17º - CRITÉRIO PARA DESEMPATE

Parágrafo 1º - Nas fases de classificação, semifinal ou final em que for decidido pelo sistema de rodízio, aplica-se o seguinte:

a) Empate entre duas equipes;

- 1º - Resultado do confronto direto;
- 2º - Número de vitórias de todos os jogos do grupo;
- 3º - Saldo de gols de todos os jogos dentro do grupo
- 4º - Ataque mais positivo de todos os jogos do grupo;
- 5º - sorteio.

b) Empate entre três ou mais equipes;

- 1º - Saldo de gols obtidos nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- 2º - Ataque mais positivo nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- 3º - Número de vitórias nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- 4º - Saldo de gols em todos os jogos realizados no grupo;
- 5º - Ataque mais positivo nos jogos realizados no grupo e
- 6º - Número de vitória obtido nos jogos realizados no grupo.

OBS: Quando no item B restarem duas equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe prevalece o critério de desempate entre duas equipes do item A.

ART. 18º - DA PREMIAÇÃO

- Troféu: 1º, 2º e 3º colocado
- Medalha: 1º e 2º colocado
- Medalha: Artilheiro e Defesa Menos Vazada

DEPARTAMENTO DE ESPORTES



PRÉFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Estado do Paraná



Jataizinho, 10 de julho de 2012

ATA DE REUNIÃO

Ata de reunião sobre o campeonato municipal de futebol edição 2012.

CONFIRMAÇÃO PRESENÇA NA COMISSÃO MUNICIPAL DE FÚTBOL EM COURETOS
ABERTO RECONHECIDOS DURANTE UM 2 (DOIS) CURSOS.

CURSO "A"	CURSO "B"
MIRIM NIT	JANA RAFAEL BRUNO
ME 0210	SP WILKIN
PONAL	DR MURCIVANUS
BRASILEIROS	NEW CARLE
ESPORTE VIDA SAUD	DR NEPOMACENO / DR NITIO RUIZ
COMITÊ EXECUTIVA	VILA PAVAL

NA PRIMEIRA FASE OS COURETOS VÃO JOGAR COM CADA UM 3 (TRÊS) DEUTOS DE SEM
 RECONHECIDOS DURANTE UM CURSO ESPECIALIZADO EM 4 (QUATRO) FUNDOS
 COURETOS PARA A SEGUNDA FASE.

TABELA DA 2ª FASE

JOGO 1 - 1º COURETO "A" x 2º COURETO "B"
 JOGO 2 - 4º COURETO "A" x 1º COURETO "B"
 JOGO 3 - 3º COURETO "A" x 2º COURETO "B"
 JOGO 4 - 4º COURETO "A" x 1º COURETO "B"

TABELA DA SEMI FINAL

VENC. JOGO 1 x VENC. JOGO 2
 VENC. JOGO 3 x VENC. JOGO 4

TABELA DA FINAL

VENCEDORES DA SEMI FINAL

NA SEGUNDA FASE, SEMI FINAL E FINAL OS COURETOS VÃO JOGAR EM
 COURETOS DE IGUALDARTE EM UMA PAVILÃO QUE SERÁ EM MODELO CONSTR.
 NO PARQUE MUNICIPAL PARA O ESTABECER A REALIZAÇÃO DE ACORDO COM O
 PLANO DE FÉRIAS.

Horários Para início de jogos:

1º JOGO 08:45 horas com duração de 15 minutos
 2º JOGO 11:00 horas sem presença
 3º JOGO 14:00 horas sem presença
 4º JOGO 16:00 horas sem presença

E EXPRESAMENTE PELOSEM A PERMISSÃO DE CUIREROS O PAVILÃO
 QUE NÃO PODE SER UTILIZADO EM SITUAÇÃO DE FÉRIAS E REPARO.
 AINDA NUNCA PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO E AINDA
 NUNCA A PARTIR DE 1997 COM REPRESENTAÇÃO LOCAL DO
 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VILA PAVAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JVE3.CY5AX.HF8NC.A6C8U



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



1ª ROMARIA Das 22/07/12 Romaria Estadual Municipal

08:45 horas MUNDO NET X BRAUNMANS

11:00 horas MC GORDO X COLEGIO WOLFFMANN

14:00 horas TONZAL X ESPORTE VILA PAULS

16:30 horas LINDA RAPHELA BRAUN X NEW CASTLE

DIRIGENTES PRESENTES

NOME DO DIRETOR	EQUIPE	TELEFONE	ASSINATURA
DIOGO SANTO	ON MERCENARIOS		
PAULO SANCIO DA SILVA	BRAUNMANS		
CASTRIN CLAYTON BARATO	MC GORDO		
ALISON PABLO	VILA PAULS		
ROLLIAN	DIR INFORMACAO/AMASSADOS		
MARIA LUIZ DA SILVA	NEW CASTLE		
ALISON GONCALVES SILVA	MUNDO NET		
MARCELO ROBERTO SILVA	LINDA RAPHELA BRAUN		
RUIZ BRUNA SILVA	COLEGIO WOLFFMANN		
ANTONIO FERREIRA RIBEIRO	SP ADILTONIA	91593422	Antonio R. Ribeiro
LUIZ HENRIQUE GONCALVES	TONZAL	84533116	Luiz Henrique
CECIVO ROY LUIZ	ESPORTE VILA PAULS		Caieroloberto

JOÃO ROGERIO BERALDELLI
Chefe Divisão de Esportes

CELSO RIBEIRO
Dir. Deptº Educação Cultura e Esportes





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 349/2012



O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos funcionários desta municipalidade, todos ocupantes do cargo de Provimento Efetivo, suas férias regulamentares, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Jataizinho, conforme relação abaixo:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Ademir dos Santos	01/12/11 a 30/11/12	05/12/12 a 03/01/13
Ademir Rodrigues dos Santos	30/09/11 a 29/09/12	12/12/12 a 10/01/13
Adenir Eugenio da Cunha	01/12/11 a 30/11/12	10/12/12 a 08/01/13
Adilson José dos Santos	01/12/11 a 30/11/12	13/12/12 a 11/01/13
Ailton Gonçalves da Silva	03/06/11 a 02/06/12	05/11/12 a 04/12/12
Antonio Carlos de Assis	24/01/12 a 23/01/13	05/12/12 a 03/01/13
Claudemir Ribeiro	01/12/11 a 30/11/12	10/12/12 a 08/01/13
Edilson José Fulan	04/12/11 a 03/12/12	11/12/12 a 09/01/13
Edison da Silveira	05/09/11 a 04/09/12	12/12/12 a 10/01/13
Edmundo Aparecido Bittencourt	01/07/11 a 30/06/12	08/01/13 a 06/02/13
Eduardo Bello dos Santos	01/05/11 a 30/04/12	26/12/12 a 24/01/13
Ellen Flavia Gonçalves Colognesi	05/01/12 a 04/01/13	02/01/13 a 31/01/13
Erica Folly Rosa de Marchi	10/04/11 a 09/04/12	02/01/13 a 31/01/13
Francisco de Paula Vitor da Silva	19/02/12 a 18/02/13	11/12/12 a 09/01/13
Geovani Pedro dos Santos	13/07/11 a 12/07/12	10/12/12 a 08/01/13
Gilberto de Oliveira da Silva	01/12/10 a 30/11/11	02/01/13 a 31/01/13
Gilson Figueiredo	14/06/11 a 13/06/12	03/12/12 a 01/01/13
Gilvan Gomes de Moura	20/03/11 a 19/03/12	10/12/12 a 08/01/13
Heloisa Damazio Bruna	12/05/11 a 11/05/12	02/01/13 a 31/01/13
Jefferson Del Fraro	03/11/11 a 02/11/12	02/01/13 a 31/01/13
João Rogério Beraldelli	24/01/11 a 23/01/12	02/01/13 a 31/01/13
José Maria de Souza	24/01/12 a 23/01/13	03/12/12 a 01/01/13
Kelly Patrícia Almagro	01/09/11 a 31/08/12	26/11/12 a 25/12/12
Luiz Fermiano	01/08/11 a 31/07/12	10/12/12 a 08/01/13
Maiko Zamuner de Souza	01/02/12 a 31/01/13	10/12/12 a 08/01/13
Mara Lúcia Chagas	19/09/11 a 18/09/12	11/12/12 a 09/01/13
Marcelo de Aguiar	12/04/11 a 11/04/12	26/12/12 a 24/01/13
Márcia Maria Sandri Cordeiro	19/05/10 a 18/05/11	26/12/12 a 24/01/13
Maria de Lourdes Sousa Silva	01/08/11 a 31/07/12	19/12/12 a 17/01/13
Michelina Maria Cardoso	04/01/12 a 03/01/13	02/01/13 a 31/01/13





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Odair Alves Pinto	07/09/11 a 06/09/12	10/12/12 a 08/01/13
Rafaela Alves Scaramal	01/06/11 a 31/05/12	02/01/13 a 31/01/13
Réginaldo Pereira da Silva	15/04/11 a 14/04/12	17/12/12 a 15/01/13
Ricardo da Silva Cessi	15/04/10 a 14/04/11	17/12/12 a 15/01/13
Roberto Germano	24/01/12 a 23/01/13	17/12/12 a 15/01/13
Rosana de Oliveira Tobias	22/03/11 a 21/03/12	03/12/12 a 01/01/13
Roseni Ribeiro de Camargo	13/12/11 a 12/12/12	02/12/12 a 31/12/12
Silvana Fragozo da Silva Pereira	06/12/11 a 05/12/12	10/12/12 a 08/01/13
Simone de Oliveira Santos	15/08/11 a 14/08/12	17/12/12 a 15/01/13
Suely Fátima da Silva Siqueira	25/09/11 a 24/09/12	11/12/12 a 09/01/13
Wagner da Silva	01/12/11 a 30/11/12	11/12/12 a 09/01/13



Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e doze.


WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no jornal FOLHA REGIONAL
dia: 31/12/12 pg. 06





Município de Jataizinho - PR

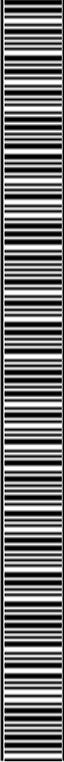
CNPJ: 76245042000154 IE: Isento
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho
Fone: Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número 7865/2013	Tipo Ordinário	Emitido em 26/09/2013	Requisição Nº	Req. Compra Nº
Licitação Tipo Sem licitação		Contrato ID Número Aditivo		
Credor Fornecedor GILBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA		CPF/CNPJ 848.211.919-20		
Endereço RUA CURITIBA, S/N - ESTÁDIO MUNICIPAL		Bairro CENTRO		
Cidade/UF Jataizinho/PR	CEP 86210-000	Matrícula 1720-5	Fone 0	FAX 0
Classificação da despesa				
02 SECRETARIA DE GOVERNO				R\$ 2.230,50
02.006 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
27.812.0009-2053 ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER				R\$ 284,00
3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS				
4740 00000 Recursos Ordinários (Livres)				R\$ 1.946,50
Objeto				
REFERENTE A 4 MEIAS DIÁRIAS DECORRENTES DE VIAGEM DO SERVIDOR GILBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA À CIDADE DE SANTA MARIANA (PR) NO PERÍODO DE 03/10/2013 (SAÍDA PREVISTA ÀS 07:30 HORAS) A 06/10/2013 (RETORNO PREVISTO ÀS 18:00 HORAS) PARA AUXILIAR NA COORDENAÇÃO E DAR ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL AOS ALUNOS ATLETAS DAS EQUIPES DAS CATEGORIAS DE BASE DE FUTEBOL DO NOSSO MUNICÍPIO FEMININO "B", MASCULINO "A" E MASCULINO "B" NOS JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA.				
ELIO BATISTA DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL		CELSO RIBEIRO DIRETOR DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA		REGINA BORGES Emissor
MARCOS VENICIUS MEDRI CONTADOR - CRC nº PR 041.719/O-5				



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JVE3.CY5AX.HF8NC.AGC8U





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer quanto a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2011 DO EXECUTIVO MUNICIPAL



PARECER

Em 23/05/2013, através do Ofício nº. 908/13-OPD/GP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi disponibilizado ao Sr. Presidente desta Casa de Leis, cópia digital do Processo nº. 152951/12, que versa sobre a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2011, do Município de Jataizinho.

Consultado aquela Corte de Contas, constatou-se que inúmeras foram as diligências realizadas e facultado o pleno exercício do contraditório para que fossem as contas regularizadas perante aquele órgão fiscalizador, pelo gestor à época, Sr. Wilson Fernandes.

Note-se primeiro que, consoante destacado na Informação nº. 1395, da Diretoria de Execuções – DEX, o processo de prestação de contas foi protocolado com 73 (setenta e três) dias de atraso, afrontando a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e seu Regimento Interno, o que ensejou à aplicação de multa administrativa, no valor de R\$ 711,86 (setecentos e onze reais e oitenta e seis centavos), conforme Ofício de Comunicação IDC/DEX nº. 402/2013, de 02/05/2013, determinando o recolhimento do citado valor à Secretaria de Estado da Fazenda, através de GR-PR, código da receita 5118, pelo ex-Prefeito Municipal Wilson Fernandes.

A multa administrativa esta legalmente prevista na Lei Orgânica e Regimento Interno do TCE-PR, podendo ser, inclusive, inscrita em dívida ativa a favor da Fazenda Pública do Estado do Paraná, e cobrada judicialmente.

Vale ressaltar que o Parecer nº. 14652/12, do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, opinou no sentido de que fosse emitido parecer prévio pela aprovação com ressalva, ante a não protocolização tempestiva da prestação de contas, o que, em verdade, significa um desrespeito ao cumprimento legal, tanto da Constituição Federal, quanto da Constituição Estadual e da Lei Orgânica Municipal de Jataizinho.



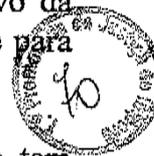


CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Assim agindo, o então prefeito, retardou o cumprimento de ato de ofício, qual seja: o encaminhamento intempestivo da prestação de contas daquele exercício financeiro para o órgão competente para sua apreciação, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



Por sua vez, a Câmara Municipal de Jataizinho tem poder de fiscalização externa, robustecido pela fiscalização prévia realizada pelo Tribunal de Contas do Estado, através de todos os seus atos fiscalizatórios e punitivos, conforme previsão legal do Art. 31., da Lei Orgânica Municipal.

A Lei Orgânica Municipal, na Seção IX, ao tratar DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, em seu Art. 30, patenteia:

“A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo e pelo controle interno de cada poder, na forma da lei” (grifo nosso).

Portanto, o Poder Legislativo Municipal detém a competência constitucional para julgamento definitivo das contas prestadas pelo Poder Executivo Municipal, através de seu gestor público, não dependendo necessariamente de acolher ou rejeitar o Parecer Prévio do Tribunal de Contas Paranaense, nos moldes que este foi deliberado.

A Lei Federal nº. 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em seu Art. 81, ao tratar Do Controle Externo, patenteia:

“O Controle da execução orçamentária pelo Poder Legislativo, terá por objetivo verificar a probidade da Administração, a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos e o cumprimento da Lei de Orçamentos”.

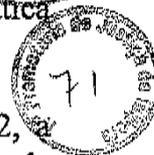
Como é sabido, embora aquele Tribunal tenha a atribuição legal e reconhecimento a nível nacional da competência de seus analistas, diretores, auditores e conselheiros, nem sempre os dados que lhe são





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



repassados pelos órgãos prestadores das contas, correspondem à realidade fática e verossímil.

Tanto isto é verdade que no Parecer nº. 14652/12, douta Procuradora Célia Rosana Moro Kansou, opinou pela manutenção da ressalva, tendo em vista também que havia falta de aporte financeiro para o Regime Próprio de Previdência Social no valor de R\$ 304.500,31 (trezentos e quatro mil, quinhentos reais e trinta e um centavos), sendo que no corpo do Acórdão de Parecer Prévio nº. 458/12, da Segunda Câmara, a DCM destacou:

- “• *Falta de aporte para o Regime Próprio de Previdência Social;*
• *Atraso na entrega dos documentos que compõe a prestação de contas.*
As restrições relatadas ensejam a irregularidade das contas, com aplicação cumulativa da multa prevista no Art. 87, III e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº. 113/2005”.

Quanto a questão do aporte, entendeu aquele órgão restar saneado ante o recolhimento de R\$ 17.645,54 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), valor este muito aquém do levantado através do calculo atuarial, restando duvidosa a legalidade e regularidade do Município de Jataizinho, em sua obrigação patronal perante o Regime Próprio de Previdência Social.

Por outro lado, a alegação de que a demora na Prestação de Contas se deu em virtude de atraso dos fechamentos dos trabalhos necessários à prestação. Isto não é compreensível, nem tão pouco tolerável, tanto pelo órgão fiscalizador externo, diga-se TCE/PR, quanto por este órgão fiscalizador externo municipal, vez que todos temos conhecimento que o Município possui equipe de contabilistas e auxiliares, imbuídos de conhecimento técnico específico e mantém os mesmos desde a gestão anterior, que foi de responsabilidade do mesmo ex-Prefeito Municipal, Sr. Wilson Fernandes.

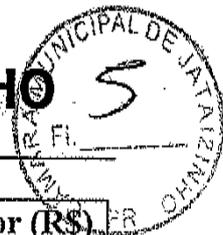
Em análise criteriosa da Prestação de Contas de 2011, verifica-se que o Município de Jataizinho realizou pagamentos para a empresa EBN Cambé Serviços de Arbitragem e Esportes SS Ltda, inscrita no CNPJ nº. 10.825.828/0001-32, sediada à rua Itamaraty, 116, Jd. Alvorada, em Cambé, PR, conforme números de empenhos, datas, descrições e valores abaixo mencionados:





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Empenho n.º	Data	Descrição	Valor (R\$)
2081	08/04/2011	Taxa de arbitragem decorrente da realização do campeonato municipal de futebol suíço	6.052,82
2082	08/04/2011	Taxa de arbitragem decorrente da realização do campeonato municipal de futebol suíço	39,30
2083	08/04/2011	Taxa de arbitragem decorrente da realização do campeonato municipal de futebol suíço	255,88
5632	26/08/2011	Taxa de arbitragem decorrente da realização do campeonato municipal de futebol	6.776,00
8100	30/11/2011	Taxa de arbitragem decorrente da realização do campeonato municipal de futsal 2011	3.519,00
TOTAL GERAL			16.283,00



Ocorre que o valor pago ultrapassou o limite legal para a dispensa de licitação, que atualmente, para prestação de serviços, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e, em comparação com o realizado em 2011, pode-se verificar um gasto superior ao limite estipulado em R\$ 8.283,00 (oito mil, duzentos e oitenta e três reais).

Pode-se verificar junto ao *site* do Tribunal de Contas do Paraná, no Mural de Licitações, que em 2011 não houve qualquer processo licitatório realizado pelo Município de Jataizinho para a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem.

Esclarece-se também que, na verdade, no campo “descrição”, constante dos empenhos, onde aparece como “Taxa de arbitragem”, na verdade de taxa não se trata. Pois taxa é o valor cobrado por um único serviço prestado por um órgão público para a expedição de certidão, documento ou serviço específico. O que realmente foi executado pela EBN Cambé foram serviços de disponibilização de árbitros para atuarem em campeonatos municipais de futebol.

Cabe ressaltar que o objeto de todos os empenhos se referem a prestação de serviços da mesma natureza, isto é, de arbitragem em campeonatos municipais durante o exercício de 2011, no Município de Jataizinho.





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Por outro lado, incide o ex-Prefeito Municipal na infringência do Art. 82, da Lei de Licitações, ao sequer realizar o processo legal de dispensa de licitação ou a devida licitação, o que enseja o entendimento de que burlou a lei apenas visando beneficiar os sócios cotistas da empresa EBN Cambé, através de interesses escusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, LC 101/2000, inovou as responsabilidades para os gestores públicos a partir do exercício financeiro de 2001, trazendo diversas modificações na execução financeira orçamentária, não possibilitando mais a renúncia de receitas, sem a devida autorização legal.

Sobre os serviços prestados pela EBN Cambé, incide o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, que deveria ser recolhido na fonte pagadora, descontando-se imediatamente, e já constando da nota fiscal que antecede o empenho prévio.

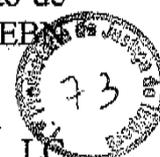
Em consulta perante a Junta Comercial do Paraná, a mesma nos informou que não havia registro da EBN naquele órgão.

Também em consulta à Federação Paranaense de Futebol, esta nos informou que desconhece a empresa EBN Cambé Serviços de Arbitragem e Esportes SS Ltda, não a possuindo em seu cadastro.

Por outro lado, causa-nos estranheza maior o fato de o sócio da empresa EBN Cambé, Sr. Edson Bezerra do Nascimento, CPF nº. 033.173.849-05, deter a participação de 50% (cinquenta por cento) das cotas da empresa, ser, ao mesmo tempo, servidor público municipal efetivo, lotado no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Futebol, no Município de Cambé, PR, e a empresa em que é sócio cotista contratar com o Poder Público Municipal de Jataizinho, mesmo sem a existência do devido processo legal de certame licitatório, mesmo porque estava o mesmo vedado pela Lei Federal nº. 8.666/93, de contratar com o Poder Público.

É o relatório. Decidimos:

Diante de todo o exposto, esta Relatoria opina pela **DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO**, de responsabilidade do Sr. Wilson Fernandes, Ex-Prefeito Municipal, ressaltando que este parecer não é definitivo, pois que a aprovação ou desaprovação da matéria caberá ao Plenário da Casa, rejeitando o Parecer Prévio nº. 458/12, da Segunda Câmara do Tribunal de





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Contas do Estado do Paraná, relatado pelo Conselheiro Durval Amaral, que opinou pela aprovação com ressalva.

Encaminhe-se cópia do respectivo Decreto Legislativo em anexo, para apreciação do Plenário da Casa, para deliberação colegiada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de dois mil e treze.

-MAURILIO MARTELHO-

Relator

Aprovamos o presente parecer (30/08/2013):

-FÁBIO DE MORAIS POLONIA-

Presidente

-CLOVIS DA SILVA CORDEIRO-

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Decreto Legislativo nº. 001/2013

Súmula: Reprova as contas do Executivo Municipal de Jataizinho do Exercício de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

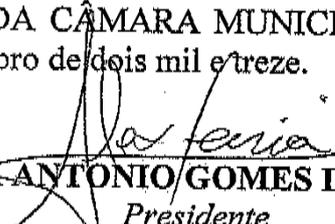
DECRETO



Art. 1º. Reprova as contas do Executivo Municipal de Jataizinho do Exercício de 2011, sob a responsabilidade do ex-Prefeito Wilson Fernandes, em razão das irregularidades apontadas no Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, embasado em atos instrutórios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo sob nº. 152951/12, da Segunda Câmara, relatado pelo Conselheiro Durval Amaral, bem como pelas irregularidades constatadas pela própria Comissão de Finanças e Orçamento na análise detida da execução orçamentária de 2011.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

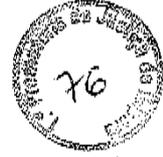
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos três dias do mês de setembro de dois mil e treze.


-ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA-
Presidente





Município de Jataizinho - 2011
Relatório de empenhos por data de Emissão



Equipilano Página: 18

Número	Tipo	Conta	Unidade	Valor empenhado	Valor estornado	Valor líquido
Natureza: 3.3.90.38.99.00 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETES COM O CAMINHÃO PLACA GOV-3409 REFERENTE A OS VIAGENS PARA TRANSPORTE DE 10 TORAS DE 12 METROS CADA PARA A PONTE LOCALIZADA NA ESTRADA QUE DÁ ACESSO À PROPRIEDADE DO SR. MASSATOSHI HOSHINO.						
002072	O	00054	02.014	135,00	0,00	135,00
Fonte: 003 Recursos Ordinários (Livres) Fornecedor: 1585-7 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Projeto/Atividade: 26.782.00142.056 ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Natureza: 3.3.90.47.18.01 INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Histórico: INSS PATRONAL S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETES (SR. JOSMAR BIALTA) COM O CAMINHÃO PLACA GOV-3409 REFERENTE A OS VIAGENS PARA TRANSPORTE DE 10 TORAS DE 12 METROS CADA PARA A PONTE LOCALIZADA NA ESTRADA QUE DÁ ACESSO À PROPRIEDADE DO SR. MASSATOSHI HOSHINO.						
002076	O	00024	02.004	6.500,49	0,00	6.500,49
Fonte: 752 CONVÊNIO IASP FIA 2006 - conta 9325-4 Fornecedor: 4632-9 GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Projeto/Atividade: 09.845.00000.001 DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS Natureza: 3.3.90.93.02.00 RESTITUIÇÕES Histórico: DEPÓSITO REFERENTE DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO Nº 042/2006 - IASP/FIA 2006 - PARCIAL COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DA FONTE DE RECURSOS 3.3.752.						
002075	O	00024	02.004	42,45	0,00	42,45
Fonte: 752 CONVÊNIO IASP FIA 2006 - conta 9325-4 Fornecedor: 4632-9 GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Projeto/Atividade: 09.845.00000.001 DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS Natureza: 3.3.90.93.02.00 RESTITUIÇÕES Histórico: DEPÓSITO REFERENTE DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO Nº 042/2006 - IASP/FIA 2006 - COMPLEMENTAR FINAL COM RECURSOS DA FONTE DE RECURSOS 3.3.752.						
002077	O	00019	02.017	3.537,87	0,00	3.537,87
Fonte: 773 FMAS - PBVII - IDOSO Fornecedor: 1567-9 APMIF - ASSOC PROT. A MATER., INF. E A FAMÍLIA DE JATAIZINHO Projeto/Atividade: 09.244.00052.017 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Natureza: 3.3.50.43.01.99 DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR Histórico: REPASSE FINANCEIRO (SUBVENÇÃO SOCIAL) A APMIF DE JATAIZINHO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO CENTRO DOS IDOSOS (EMPENHO PARCIAL PELA DESTINAÇÃO DE RECURSOS 3.3.773).						
002073	O	000219	02.014	1.190,34	0,00	1.190,34
Fonte: 773 FMAS - PBVII - IDOSO Fornecedor: 1567-9 APMIF - ASSOC PROT. A MATER., INF. E A FAMÍLIA DE JATAIZINHO Projeto/Atividade: 09.244.00052.017 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Natureza: 3.3.50.43.01.99 DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR Histórico: REPASSE FINANCEIRO (SUBVENÇÃO SOCIAL) A APMIF DE JATAIZINHO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO CENTRO DOS IDOSOS (EMPENHO COMPLEMENTAR FINAL PELA DESTINAÇÃO DE RECURSOS 3.3.773).						
002078	O	00019	02.017	1.172,88	0,00	1.172,88
Fonte: 773 FMAS - PBVII - IDOSO Fornecedor: 1567-9 APMIF - ASSOC PROT. A MATER., INF. E A FAMÍLIA DE JATAIZINHO Projeto/Atividade: 09.244.00052.017 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Natureza: 3.3.50.43.01.99 DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR Histórico: REPASSE FINANCEIRO (SUBVENÇÃO SOCIAL) A APMIF DE JATAIZINHO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO CENTRO DOS IDOSOS.						
002074	O	000219	02.014	1.171,41	0,00	1.171,41
Fonte: 773 FMAS - PBVII - IDOSO Fornecedor: 1567-9 APMIF - ASSOC PROT. A MATER., INF. E A FAMÍLIA DE JATAIZINHO Projeto/Atividade: 09.244.00052.017 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Natureza: 3.3.50.43.01.99 DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR Histórico: REPASSE FINANCEIRO (SUBVENÇÃO SOCIAL) A APMIF DE JATAIZINHO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO CENTRO DOS IDOSOS.						
002084	O	000495	02.006	6.052,84	0,00	6.052,84
Fonte: 556 Transferências Lei 9615/98 Fornecedor: 4580-2 E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA. Projeto/Atividade: 27.812.00092.040 ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER Natureza: 3.3.90.38.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Histórico: TAXA DE ARBITRAGEM DECORRENTE DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO (EMPENHO PARCIAL PELA DESTINAÇÃO DE RECURSOS 0.3.556).						
002082	O	000495	02.006	38,90	0,00	38,90
Fonte: 556 Transferências Lei 9615/98 Fornecedor: 4580-2 E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA. Projeto/Atividade: 27.812.00092.040 ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER Natureza: 3.3.90.38.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Histórico: TAXA DE ARBITRAGEM DECORRENTE DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO (EMPENHO PARCIAL PELA DESTINAÇÃO DE RECURSOS 0.3.556).						
002083	O	000495	02.006	255,58	0,00	255,58
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres) Fornecedor: 4580-2 E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA. Projeto/Atividade: 27.812.00092.040 ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						

Ido por: MARCOS VENÍCIUS MEDRI, na vers30: 5083 L

09/05/2011 08:39:31

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:JXX5 D8NPK XXHFG WBERY





Município de Jataizinho - 2011
Relatório de empenhos por data de Emissão

Equipe/ano	Número	Tipo	Conta	Unidade	Valor empenhado	Valor estornado	Valor líquido
	Natureza: 3.3.90.39.99.99				DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
	Histórico:				TAXA DE ARBITRAGEM DECORRENTE DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO (EMPENHO COMPLEMENTAR FINAL PELA DESTINAÇÃO DE RECURSOS 0.1.000).		
002084	O	00048	02.006		4,87	0,00	4,87
	Fonte: 556				Transferências Lei 9815/88		
	Fornecedor: 1631-4				BANCO DO BRASIL S.A.		
	Projeto/Atividade: 27.812.00032.040				ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER		
	Natureza: 3.3.90.39.91.00				SERVIÇOS BANCÁRIOS		
	Histórico:				TARIFA BANCÁRIA DA C/C 12307-5 DEBITADA EM DATA DE 09/03/2011.		
102085	O	000219	02.014		2.881,20	0,00	2.881,20
	Fonte: 000				Recursos Ordinários (Livres)		
	Fornecedor: 1567-9				APMIF - ASSOC PROT. A MATER., INF. E A FAMÍLIA DE JATAIZINHO		
	Projeto/Atividade: 08.244.00032.017				ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	Natureza: 3.3.90.43.01.98				DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR		
	Histórico:				REPASSE FINANCEIRO (SUBVENÇÃO SOCIAL) A APMI DE JATAIZINHO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO.		
002086	O	000246	02.005		12,00	0,00	12,00
	Fonte: 303				Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
	Fornecedor: 1872-4				IRMAOS SHIOZAWA LTDA		
	Projeto/Atividade: 10.301.00062.018				MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
	Natureza: 3.3.90.30.39.00				MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
	Histórico:				FORNECIMENTO DE 01 MIOLO DE CONTATO DA IGNICÃO DA RÔMBI PLACA AGO-0510 UTILIZADA NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.		
002087	O	000342	02.005		303,00	0,00	303,00
	Fonte: 303				Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
	Fornecedor: 131-7				M.R.I. RESTAURANTE LTDA - ME		
	Projeto/Atividade: 10.302.00062.020				MANUTENÇÃO DA SEÇÃO MÉDICA		
	Natureza: 3.3.90.39.41.00				FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		
	Histórico:				PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE 30 REFEIÇÕES AOS MOTORISTAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TRANSPORTANDO PACIENTES PARA ENCAMINHAMENTO DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES E EXAMES NA CIDADE DE LONDRINA.		
	Substituição data:				31/06/08		
002088	O	000041	02.032		131,90	0,00	131,90
	Fonte: 000				Recursos Ordinários (Livres)		
	Fornecedor: 4564-1				V.A. TARDEM PÁGINAS ELETRÔNICAS		
	Projeto/Atividade: 04.122.00032.003				ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	Natureza: 3.3.90.39.05.00				SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
	Histórico:				PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO MENSAL DE FERRAMENTA DINÂMICA DE ATUALIZAÇÕES DE WEB SITE - VENCIMENTO EM 20/04/2011.		
002089	O	000246	02.005		125,00	0,00	125,00
	Fonte: 303				Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
	Fornecedor: 4-3				CARIMBOS LONDRINA LTDA		
	Projeto/Atividade: 10.301.00062.018				MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
	Natureza: 3.3.90.30.16.00				MATERIAL DE EXPEDIENTE		
	Histórico:				FORNECIMENTO DE 03 CARIMBOS ESTOJO AUTOMÁTICO DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.		
002090	O	000246	02.005		15,60	0,00	15,60
	Fonte: 303				Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
	Fornecedor: 1834-1				PHLORACEAE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA		
	Projeto/Atividade: 10.301.00062.024				ATIVIDADES DE ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS		
	Natureza: 3.3.90.32.03.00				MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	Histórico:				FORNECIMENTO DE REMÉDIO MANIPULADO (01 FR. RESPERIDONA 1 MG/1 ML - 90 ML.) DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO A PACIENTE ATENDIDO PELA ASS. MÉDICA.		
002091	O	000485	02.006		55,00	0,00	55,00
	Fonte: 000				Recursos Ordinários (Livres)		
	Fornecedor: 4631-1				CENTRAL PARK HOTEL LTDA		
	Projeto/Atividade: 27.812.00032.040				ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER		
	Natureza: 3.3.90.39.80.00				HOSPEDAGENS		
	Histórico:				PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO ATLETA OSÉIAS BEZERRA (01 DIÁRIA) DECORRENTE DE SUA PARTICIPAÇÃO REPRESENTANDO NOSSO MUNICÍPIO NA 6ª ETAPA DO CIRCUITO SESC DE CAMINHADA E CORRIDA DE RUA ESTAPA SANTO ANTONIO - PROVA NO DIA 17/04/2011.		
002092	O	000485	02.006		45,00	0,00	45,00
	Fonte: 000				Recursos Ordinários (Livres)		
	Fornecedor: 4631-1				CENTRAL PARK HOTEL LTDA		
	Projeto/Atividade: 27.812.00032.040				ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER		
	Natureza: 3.3.90.39.41.00				FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		
	Histórico:				PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AO ATLETA OSÉIAS BEZERRA DECORRENTES DE SUA PARTICIPAÇÃO REPRESENTANDO NOSSO MUNICÍPIO NA 6ª ETAPA DO CIRCUITO SESC DE CAMINHADA E CORRIDA DE RUA ESTAPA SANTO ANTONIO - PROVA NO DIA 17/04/2011.		
002093	O	000077	02.002		40,00	0,00	40,00
	Fonte: 000				Recursos Ordinários (Livres)		



8





Município de Jataizinho - 2011
Relatório de empenhos por data de Emissão



Página: 67

Equipamento				Valor empenhado	Valor estornado	Valor líquido
Número	ID	Tipo	Conta	Unidade		
00527	00527	0	00022	02.000		00,00
Fonte: 104 Fornecedor: 1555-2 Projeto/Atividade: 12.361.00072.034 Natureza: 3.3.90.30.01.02 Histórico:				Demais impostos vinculados à educação básica ANTONIO R VP DE GODOY & CIA LTDA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR GASOLINA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2011 - FORNECIMENTO DE 407,140 LITROS DE GASOLINA DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DO VECTRA PLACA AHN-3964, DA KOMBI PLACA AGY-6255 E DA KOMBI PLACA AIB-5420 (PERÍODO DE 09 A 26 DE AGOSTO DE 2011).		
00528	00528	0	00022	02.000		5.635,22
Fonte: 104 Fornecedor: 1555-2 Projeto/Atividade: 12.361.00072.034 Natureza: 3.3.90.30.01.03 Histórico:				Demais impostos vinculados à educação básica ANTONIO R VP DE GODOY & CIA LTDA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DIESEL PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2011 - FORNECIMENTO DE 3.008,256 LITROS DE DIESEL COMUM (PERÍODO DE 09 A 26 DE AGOSTO/2011) PARA VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL - ÔNIBUS PLACAS ABB-0307, AGZ-7329, ADU-9419, AGX-0169 E AIX-9205 E DOS MICRO ÔNIBUS PLACAS ARS-3128, ARU-2752 E ARV-3593.		
00529	00529	0	00023	02.001		00,00
Fonte: 504 Fornecedor: 1555-2 Projeto/Atividade: 28.782.00142.054 Natureza: 3.3.90.30.01.01 Histórico:				Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias ANTONIO R VP DE GODOY & CIA LTDA ATIVIDADES DE TRANSPORTE E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS ETANOL PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2011 - FORNECIMENTO DE 20 LITROS DE ETANOL DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA PICK UP FIAT STRADA PLACA ANG-8010 (PERÍODO DE 09 A 26 DE AGOSTO DE 2011).		
00527	00527	0	00023	02.001		00,00
Fonte: 504 Fornecedor: 1555-2 Projeto/Atividade: 28.782.00142.054 Natureza: 3.3.90.30.01.02 Histórico:				Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias ANTONIO R VP DE GODOY & CIA LTDA ATIVIDADES DE TRANSPORTE E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS GASOLINA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2011 - FORNECIMENTO DE 852,354 LITROS DE GASOLINA DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS VECTRA PLACA AHN-3964, CORSA PLACA CVO-6939, FIAT STRADA PLACA ANG-8010, FIAT STRADA PLACA ANG-8014, PARATI PLACA AEC-6178 E ROCADEIRAS (PERÍODO DE 09 A 26 DE AGOSTO DE 2011).		
00528	00528	0	00023	02.001		468,00
Fonte: 504 Fornecedor: 1555-2 Projeto/Atividade: 28.782.00142.054 Natureza: 3.3.90.30.01.03 Histórico:				Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias ANTONIO R VP DE GODOY & CIA LTDA ATIVIDADES DE TRANSPORTE E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DIESEL PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2011 - FORNECIMENTO DE 4.609,700 LITROS DE DIESEL COMUM (PERÍODO DE 09 A 26/08/2011) - VEÍCULOS D-10 PLACA AEW-5563, CAMINHÃO PLACA AMF-7077, CAMINHÃO PLACA BZN-5076, CAMINHÃO PLACA AQB-3329, TOYOTA PLACA AHC-7569, CAMINHÃO PLACA ATT-7932, CAMINHÃO PLACA AKB-4683, CAMINHÃO PLACA AKB-4564, MOTONIVELADORAS, ESCAVADEIRA PLACA ASK-5182, TRATOR CARREGADEIRA, MICHIGAN (EMPENHO PARCIAL PELA DESTINAÇÃO DE RECURSOS 0.1.504).		
00529	00529	0	00023	02.001		468,00
Fonte: 000 Fornecedor: 1555-2 Projeto/Atividade: 28.782.00142.054 Natureza: 3.3.90.30.01.03 Histórico:				Recursos Ordinários (Livres) ANTONIO R VP DE GODOY & CIA LTDA ATIVIDADES DE TRANSPORTE E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DIESEL PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2011 - FORNECIMENTO DE 4.609,700 LITROS DE DIESEL COMUM (PERÍODO DE 09 A 26/08/2011) - VEÍCULOS D-10 PLACA AEW-5563, CAMINHÃO PLACA AMF-7077, CAMINHÃO PLACA BZN-5076, CAMINHÃO PLACA AQB-3329, TOYOTA PLACA AHC-7569, CAMINHÃO PLACA ATT-7932, CAMINHÃO PLACA AKB-4683, CAMINHÃO PLACA AKB-4564, MOTONIVELADORAS, ESCAVADEIRA PLACA ASK-5182, TRATOR CARREGADEIRA, MICHIGAN (EMPENHO COMPLEMENTAR FINAL PELA DESTINAÇÃO DE RECURSOS 0.1.000).		
00530	00530	0	00041	02.002		00,00
Fonte: 000 Fornecedor: 1755-8 Projeto/Atividade: 04.122.00032.003 Natureza: 3.3.90.39.90.00 Histórico:				Recursos Ordinários (Livres) DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 41535 DE 26/08/2011 - AVISO DE LICITAÇÃO DOS PREGÕES PRESENCIAIS NºS 037/2011 E 038/2011.		
00531	00531	0	00041	02.002		162,00
Fonte: 000 Fornecedor: 1849-0 Projeto/Atividade: 04.122.00032.003 Natureza: 3.3.90.39.90.00 Histórico:				Recursos Ordinários (Livres) EDITORA JORNAL DE LONDRINA SA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011 - AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.).		
00532	00532	0	00041	02.002		00,00
Fonte: 000 Fornecedor: 4580-2 Projeto/Atividade: 27.612.00082.040 Natureza: 3.3.90.39.99.99 Histórico:				Recursos Ordinários (Livres) E.B.N. CAMPÊ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA ATIVIDADES DE ESPORTES ELAZER DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/PE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.UXK5 D8NPK XXHFG WBERY



Município de Jataizinho - 2011
Relatório de empenhos por data de Emissão



Página: 69

Equipário	Número	ID	Tipo	Conta	Unidade	Valor empenhado	Valor estimado	Valor líquido
	TAXA DE ARBITRAGEM DECORRENTE DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - CATEGORIA LIVRE (PERÍODO DE REALIZAÇÃO DE 29/08/2011 A 06/11/2011).							
				000	Recursos Ordinários (Livres)			
				1631-4	BANCO DO BRASIL S.A.			
				Projeto/Atividade: 28.846.00000.007	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP			
				Natureza: 3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP			
				Histórico:	RETENÇÃO PASEP DESCONTADO DO REPASSE CONTA 73471-3 (FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS) NOS DIAS 10/08/2011, 19/08/2011 E 30/08/2011.			
				000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nas Previdenciárias			
				1631-4	BANCO DO BRASIL S.A.			
				Projeto/Atividade: 28.846.00000.007	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP			
				Natureza: 3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP			
				Histórico:	RETENÇÃO PASEP DESCONTADO DO REPASSE CONTA 05058-X (FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO) NO DIA 22/08/2011.			
				000	Recursos Ordinários (Livres)			
				1631-4	BANCO DO BRASIL S.A.			
				Projeto/Atividade: 28.846.00000.007	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP			
				Natureza: 3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP			
				Histórico:	RETENÇÃO PASEP DESCONTADO DO REPASSE CONTA 293141-4 (ICMS - DESONERAÇÃO DE EXPORTAÇÕES LEI 87/96) NO DIA 31/08/2011.			
				000	Recursos Ordinários (Livres)			
				1631-4	BANCO DO BRASIL S.A.			
				Projeto/Atividade: 28.846.00000.007	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP			
				Natureza: 3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP			
				Histórico:	RETENÇÃO PASEP DESCONTADO DO REPASSE CONTA 73441-1 (ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL) NO DIA 19/08/2011.			
				000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nas Previdenciárias			
				1631-4	BANCO DO BRASIL S.A.			
				Projeto/Atividade: 28.846.00000.007	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP			
				Natureza: 3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP			
				Histórico:	RETENÇÃO PASEP DESCONTADO DO REPASSE CONTA 05158-6 (CPH - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS) NOS DIAS 03/08/2011 E 31/08/2011.			
				000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nas Previdenciárias			
				1631-4	BANCO DO BRASIL S.A.			
				Projeto/Atividade: 28.846.00000.007	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP			
				Natureza: 3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP			
				Histórico:	RETENÇÃO PASEP DESCONTADO DO REPASSE CONTA 05158-6 (ITA - ROYALTIES DE ITAIPU) NO DIA 23/08/2011.			
				000	Recursos Ordinários (Livres)			
				1625-1	MARIANA PINTO ARMARINHOS			
				Projeto/Atividade: 04.122.00002.003	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
				Natureza: 3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
				Histórico:	LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (50 PLACAS DE ISOPOR 20 MM, 03 TESOURAS GRANDES E DE 06 PERFURADORES DE PAPEL) DESTINADOS A UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS SETORES DA SEDE ADMINISTRATIVA.			
				303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			
				3144-5	LAÉRCIO DE OLIVEIRA REZENDE			
				Projeto/Atividade: 10.301.00062.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
				Natureza: 3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS			
				Histórico:	REFERENTE A 01 DIÁRIA DECORRENTE DE VIAGEM DO MOTORISTA LAÉRCIO DE OLIVEIRA REZENDE À CIDADE DE CURITIBA NO PERÍODO DE 06/09/2011 (SAÍDA PREVISTA ÀS 01:00 HORAS) A 07/09/2011 (RETORNO PREVISTO ÀS 00:30 HORAS) COM O VEÍCULO FIAT UNO PLACA ANG-8016 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE DIMAS SEVERINO DE SOUZA NETO, FILHO DA SRA. ROSILENE FERREIRA, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.			
				323	PSF - INCENTIVO ESTADUAL			
				4217-0	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
				Projeto/Atividade: 10.302.00062.020	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO MÉDICA			
				Natureza: 3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR			
				Histórico:	FORNECIMENTO DE 150 ESPÉCULOS VAGINAIS TAMANHO PEQUENO E DE 300 ESPÉCULOS VAGINAIS TAMANHO MÉDIO DESTINADOS À UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.			
				303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			
				8773-7	ORTOPÉDICA ESPECIALISTA COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LT			
				Projeto/Atividade: 10.301.00062.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
				Natureza: 3.3.90.32.03.00	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
				Histórico:	FORNECIMENTO DE 01 TIPOIA AMERICANA DESTINADA À DISTRIBUIÇÃO AO PACIENTE ALIFER VINÍCIUS, FILHO DA SRA. OLGA BENTO FRATES, PACIENTES ATENDIDOS PELA ASSISTÊNCIA MÉDICA MUNICIPAL.			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JUX5 D8NPK XXHFG WBERY



Município de Jataizinho - 2011 Relatório de empenhos por data de Emissão



Empenhado

Página: 86

Número	Tipo	Conta	Unidade	Valor empenhado	Valor estornado	Valor líquido
Fornecedor: 4704-0 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME						
Projeto/Atividade: 12.361.00072.032 ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
Natureza: 3.3.90.31.04.00.00096						
Histórico: PREMIAÇÕES DESPORTIVAS						
PREÇO PRESENCIAL N° 052/2011 - FORNECIMENTO DE 400 MEDALHAS PEQUENAS DE HONRA AO MÉRITO DESTINADAS À UTILIZAÇÃO EM PREMIAÇÕES ESPORTIVAS PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.						
00096	0	00041	02.002	378,00	0,00	378,00
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres)						
Fornecedor: 1849-0 EDITORA JORNAL DE LONDRINA SA						
Projeto/Atividade: 04.122.00032.003 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Natureza: 3.3.90.39.90.00 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL						
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO N° 066/2011 (MATERIAIS DE CONSUMO) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO N° 067/2011 (MATERIAIS DE EXPEDIENTE).						
				34,00	0,00	34,00
30/11/2011						
00099	0	00041	02.006	250,00	0,00	250,00
Fonte: 103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Fornecedor: 1705-0 PAROQUIA IMACULADA CONCEICAO - MITRA DIOC. DE CORN PROCOPIO.						
Projeto/Atividade: 12.361.00072.032 ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
Natureza: 3.3.90.39.10.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS						
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO GALÃO CEPIC PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NO DIA 25/11/2011 PARA FORMATURA DA GUARDA MNRIM.						
009100	0	00045	02.008	3.519,00	0,00	3.519,00
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres)						
Fornecedor: 4580-2 E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA.						
Projeto/Atividade: 27.812.00062.040 ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						
Natureza: 3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Histórico: TAXA DE ARBITRAGEM DECORRENTE DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2011 (PERÍODO DE REALIZAÇÃO DE 05/12/2011 A 23/12/2011).						
009101	0	00051	02.011	12,00	0,00	12,00
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres)						
Fornecedor: 3310-3 AURIVALDO CEZAR CRISPIM - AUTO ELETRICA E COMERCIO DE PECAS						
Projeto/Atividade: 26.782.00142.056 ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
Natureza: 3.3.90.30.25.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS						
Histórico: FORNECIMENTO DE 02 TERMINAIS DE BATERIA DESTINADOS À REPOSIÇÃO NO TRATOR DE ESTEIRAS.						
009102	0	00053	02.011	30,00	0,00	30,00
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres)						
Fornecedor: 3310-3 AURIVALDO CEZAR CRISPIM - AUTO ELETRICA E COMERCIO DE PECAS						
Projeto/Atividade: 26.782.00142.056 ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
Natureza: 3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA TROCA DE BATERIA EXECUTADOS NO TRATOR DE ESTEIRAS.						
009103	0	00053	02.005	60,00	0,00	60,00
Fonte: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Fornecedor: 68-6 ULTRACLIN DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM S/S LTDA.						
Projeto/Atividade: 10.302.00062.020 MANUTENÇÃO DA SEÇÃO MÉDICA						
Natureza: 3.3.90.39.50.00 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL						
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRÁFIA PARA A LAVÍNIA NICHIMURA, PACIENTE ATENDIDA PELA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO.						
009104	0	00045	02.007	86,00	0,00	86,00
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres)						
Fornecedor: 3097-0 ROLAMENTOS PRONTA ENTREGA LTDA						
Projeto/Atividade: 15.461.00102.041 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS						
Natureza: 3.3.90.30.42.00 FERRAMENTAS						
Histórico: FORNECIMENTO DE 01 CHAVE COMBINADA DESTINADA À UTILIZAÇÃO NO BARRACÃO.						
009105	0	00054	02.006	979,00	0,00	979,00
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres)						
Fornecedor: 4694-9 RETILIDER RETIFICA DE MOTORES LTDA-ME.						
Projeto/Atividade: 26.782.00142.054 ATIVIDADES DE TRANSPORTE E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS						
Natureza: 3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS						
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFERIR MOTOR, EMBUCHAR BIZELAS, LIMPEZA QUÍMICA PARCIAL, REBAIXAR PISTÃO, BALANÇAR VIRABREQUIMS DO VOLANTE, BRUMIR CAMISA DO COMPRESSOR, ESMERILHAR VÁLVULAS, MONTAR VÁLVULAS DO CABECOTE, EMBUCHAR COMANDO, MANDRILHAR BUCHAS DO COMANDO E POLIR COMANDO DE VÁLVULAS EXECUTADOS NO CAMINHÃO PLACA AXB-4564.						
009106	0	00053	02.011	2.290,00	0,00	2.290,00
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres)						
Fornecedor: 4694-9 RETILIDER RETIFICA DE MOTORES LTDA-ME.						
Projeto/Atividade: 26.782.00142.056 ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
Natureza: 3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAR VIRABREQUIM, BALANÇAR VIRABREQUIM DO VOLANTE, MANDRILHAR MANCAIS BLOCO,						





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Of. nº. 317/2013

Jataizinho, 08 de novembro de 2013.

Prezada Senhora,



Através do presente expediente, vimos respeitosamente ante Vossa Excelência, encaminhar cópia integral do processo referente a Reprovação das contas do Exercício Financeiro de 2011 do Município de Jataizinho, de responsabilidade do ex-gestor, Sr. Wilson Fernandes, objeto de Prestação de Contas junto ao TCE/PR sob o nº. 1529501/12, o qual recebido por esta Casa de Leis, devidamente encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento, a qual emitiu Parecer pela desaprovação, tendo em vista a apuração de irregularidades que causaram danos ao erário público municipal, relativos a contratação da empresa EBN Cambé Serviços de Arbitragem e Esportes S/S Ltda, sediada no Município de Cambé – PR, devidamente deliberado pelo Plenário, culminando com a desaprovação, ensejando na edição do Decreto Legislativo nº. 001/2013, de 03 de setembro de 2013, devidamente publicado em órgãos oficiais de imprensa em data 05 de setembro de 2013 e 16 de setembro de 2013, respectivamente.

Tal medida se faz necessário tendo em vista a atribuição legal da Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público, através do órgão local do Ministério Público, embasado em na documentação ofertada, promover as medidas que entender cabíveis.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Alex Antonio Gomes de Faria
-ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA-
Presidente

Ilma. Sra.
JOSILAINE ALETÉIA DE ANDRADE
DD. Promotora de Justiça Substituta
Ibiporã, PR

*Recebido em
07/11/13
Rodrigo*

**CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

**Decreto Legislativo nº. 001/2013****Súmula:** Reprova as contas do Executivo Municipal de Jataizinho do Exercício de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETO

Art. 1º. Reprova as contas do Executivo Municipal de Jataizinho do Exercício de 2011, sob a responsabilidade do ex-Prefeito Wilson Fernandes, em razão das irregularidades apontadas no Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, embasado em atos instrutórios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo sob nº. 152951/12, da Segunda Câmara, relatado pelo Conselheiro Durval Amaral, bem como pelas irregularidades constatadas pela própria Comissão de Finanças e Orçamento na análise detida da execução orçamentária de 2011.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e treze.

~~-MAURILIO MARTIELHO-~~
Relator da CFO

-FÁBIO DE MORAIS POLONIA-
Presidente da CFO

-CLOVIS DA SILVA CORDEIRO-
Membro da CFO

PROTÓCOLO GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JATAIZINHO
N.º 467
Em 30/08/2013

Sandro Juliano Fidelis
Diretor
CPF nº 020.743.359-25



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



**Parecer quanto a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2011 DO EXECUTIVO MUNICIPAL**



PARECER

Em 23/05/2013, através do Ofício nº. 908/13-OPD/GP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi disponibilizado ao Sr. Presidente desta Casa de Leis, cópia digital do Processo nº. 152951/12, que versa sobre a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2011, do Município de Jataizinho.

Consultado aquela Corte de Contas, constatou-se que inúmeras foram as diligências realizadas e facultado o pleno exercício do contraditório para que fossem as contas regularizadas perante aquele órgão fiscalizador, pelo gestor à época, Sr. Wilson Fernandes.

Note-se primeiro que, consoante destacado na Informação nº. 1395, da Diretoria de Execuções – DEX, o processo de prestação de contas foi protocolado com 73 (setenta e três) dias de atraso, afrontando a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e seu Regimento Interno, o que ensejou a aplicação de multa administrativa, no valor de R\$ 711,86 (setecentos e onze reais e oitenta e seis centavos), conforme Ofício de Comunicação IDC/DEX nº. 402/2013, de 02/05/2013, determinando o recolhimento do citado valor à Secretaria de Estado da Fazenda, através de GR-PR, código da receita 5118, pelo ex-Prefeito Municipal Wilson Fernandes.

A multa administrativa esta legalmente prevista na Lei Orgânica e Regimento Interno do TCE-PR, podendo ser, inclusive, inscrita em dívida ativa a favor da Fazenda Pública do Estado do Paraná, e cobrada judicialmente.

Vale ressaltar que o Parecer nº. 14652/12, do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, opinou no sentido de que fosse emitido parecer prévio pela aprovação com ressalva, ante a não protocolização tempestiva da prestação de contas, o que, em verdade, significa um desrespeito ao cumprimento legal, tanto da Constituição Federal, quanto da Constituição Estadual e da Lei Orgânica Municipal de Jataizinho.





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Assim agindo, o então prefeito, retardou o cumprimento de ato de ofício, qual seja: o encaminhamento intempestivo da prestação de contas daquele exercício financeiro para o órgão competente para sua apreciação, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



Por sua vez, a Câmara Municipal de Jataizinho tem poder de fiscalização externa, robustecido pela fiscalização prévia realizada pelo Tribunal de Contas do Estado, através de todos os seus atos fiscalizatórios e punitivos, conforme previsão legal do Art. 31., da Lei Orgânica Municipal.

A Lei Orgânica Municipal, na Seção IX, ao tratar DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, em seu Art. 30, patenteia:

“A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo e pelo controle interno de cada poder, na forma da lei” (grifo nosso).

Portanto, o Poder Legislativo Municipal detém a competência constitucional para julgamento definitivo das contas prestadas pelo Poder Executivo Municipal, através de seu gestor público, não dependendo necessariamente de acolher ou rejeitar o Parecer Prévio do Tribunal de Contas Paranaense, nos moldes que este foi deliberado.

A Lei Federal nº. 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em seu Art. 81, ao tratar Do Controle Externo, patenteia:

“O Controle da execução orçamentária pelo Poder Legislativo, terá por objetivo verificar a probidade da Administração, a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos e o cumprimento da Lei de Orçamentos”.

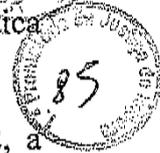
Como é sabido, embora aquele Tribunal tenha a atribuição legal e reconhecimento a nível nacional da competência de seus analistas, diretores, auditores e conselheiros, nem sempre os dados que lhe são





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



repassados pelos órgãos prestadores das contas, correspondem à realidade fática e verossímil.

Tanto isto é verdade que no Parecer nº. 14652/12, a douta Procuradora Célia Rosana Moro Kansou, opinou pela manutenção da ressalva, tendo em vista também que havia falta de aporte financeiro para o Regime Próprio de Previdência Social no valor de R\$ 304.500,31 (trezentos e quatro mil, quinhentos reais e trinta e um centavos), sendo que no corpo do Acórdão de Parecer Prévio nº. 458/12, da Segunda Câmara, a DCM destacou:

“• *Falta de aporte para o Regime Próprio de Previdência Social;*

• *Atraso na entrega dos documentos que compõe a prestação de contas.*

As restrições relatadas ensejam a irregularidade das contas, com aplicação cumulativa da multa prevista no Art. 87, III e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº. 113/2005”.

Quanto a questão do aporte, entendeu aquele órgão restar saneado ante o recolhimento de R\$ 17.645,54 (dezesete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), valor este muito aquém do levantado através do calculo atuarial, restando duvidosa a legalidade e regularidade do Município de Jataizinho, em sua obrigação patronal perante o Regime Próprio de Previdência Social.

Por outro lado, a alegação de que a demora na Prestação de Contas se deu em virtude de atraso dos fechamentos dos trabalhos necessários à prestação. Isto não é compreensível, nem tão pouco tolerável, tanto pelo órgão fiscalizador externo, diga-se TCE/PR, quanto por este órgão fiscalizador externo municipal, vez que todos temos conhecimento que o Município possui equipe de contabilistas e auxiliares, imbuídos de conhecimento técnico específico e mantém os mesmos desde a gestão anterior, que foi de responsabilidade do mesmo ex-Prefeito Municipal, Sr. Wilson Fernandes.

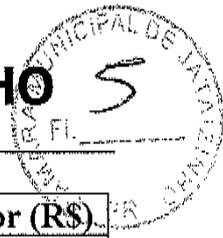
Em análise criteriosa da Prestação de Contas de 2011, verifica-se que o Município de Jataizinho realizou pagamentos para a empresa EBN Cambé Serviços de Arbitragem e Esportes SS Ltda, inscrita no CNPJ nº. 10.825.828/0001-32, sediada à rua Itamaraty, 116, Jd. Alvorada, em Cambé, PR, conforme números de empenhos, datas, descrições e valores abaixo mencionados:



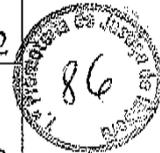


CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Empenho n.º	Data	Descrição	Valor (R\$)
2081	08/04/2011	Taxa de arbitragem decorrente da realização do campeonato municipal de futebol suíço	6.052,82
2082	08/04/2011	Taxa de arbitragem decorrente da realização do campeonato municipal de futebol suíço	39,30
2083	08/04/2011	Taxa de arbitragem decorrente da realização do campeonato municipal de futebol suíço	255,88
5632	26/08/2011	Taxa de arbitragem decorrente da realização do campeonato municipal de futebol	6.776,00
8100	30/11/2011	Taxa de arbitragem decorrente da realização do campeonato municipal de futsal 2011	3.519,00
TOTAL GERAL			16.283,00



Ocorre que o valor pago ultrapassou o limite legal para a dispensa de licitação, que atualmente, para prestação de serviços, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e, em comparação com o realizado em 2011, pode-se verificar um gasto superior ao limite estipulado em R\$ 8.283,00 (oito mil, duzentos e oitenta e três reais).

Pode-se verificar junto ao *site* do Tribunal de Contas do Paraná, no Mural de Licitações, que em 2011 não houve qualquer processo licitatório realizado pelo Município de Jataizinho para a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem.

Esclarece-se também que, na verdade, no campo “descrição”, constante dos empenhos, onde aparece como “Taxa de arbitragem”, na verdade de taxa não se trata. Pois taxa é o valor cobrado por um único serviço prestado por um órgão público para a expedição de certidão, documento ou serviço específico. O que realmente foi executado pela EBN Cambé foram serviços de disponibilização de árbitros para atuarem em campeonatos municipais de futebol.

Cabe ressaltar que o objeto de todos os empenhos se referem a prestação de serviços da mesma natureza, isto é, de arbitragem em campeonatos municipais durante o exercício de 2011, no Município de Jataizinho.





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Por outro lado, incide o ex-Prefeito Municipal na infringência do Art. 82, da Lei de Licitações, ao sequer realizar o processo legal de dispensa de licitação ou a devida licitação, o que enseja o entendimento de que burlou a lei apenas visando beneficiar os sócios cotistas da empresa EBN Cambé, através de interesses escusos.



A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, LC 101/2000, inovou as responsabilidades para os gestores públicos a partir do exercício financeiro de 2001, trazendo diversas modificações na execução financeira orçamentária, não possibilitando mais a renúncia de receitas, sem a devida autorização legal.

Sobre os serviços prestados pela EBN Cambé, incide o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, que deveria ser recolhido na fonte pagadora, descontando-se imediatamente, e já constando da nota fiscal que antecede o empenho prévio.

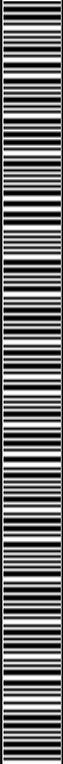
Em consulta perante a Junta Comercial do Paraná, a mesma nos informou que não havia registro da EBN naquele órgão.

Também em consulta à Federação Paranaense de Futebol, esta nos informou que desconhece a empresa EBN Cambé Serviços de Arbitragem e Esportes SS Ltda, não a possuindo em seu cadastro.

Por outro lado, causa-nos estranheza maior o fato de o sócio da empresa EBN Cambé, Sr. Edson Bezerra do Nascimento, CPF nº. 033.173.849-05, deter a participação de 50% (cinquenta por cento) das cotas da empresa, ser, ao mesmo tempo, servidor público municipal efetivo, lotado no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Futebol, no Município de Cambé, PR, e a empresa em que é sócio cotista contratar com o Poder Público Municipal de Jataizinho, mesmo sem a existência do devido processo legal de certame licitatório, mesmo porque estava o mesmo vedado pela Lei Federal nº. 8.666/93, de contratar com o Poder Público.

É o relatório. Decidimos:

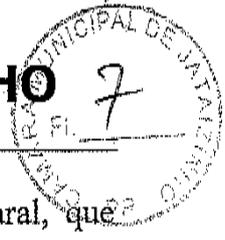
Diante de todo o exposto, esta Relatoria opina pela **DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO**, de responsabilidade do Sr. Wilson Fernandes, Ex-Prefeito Municipal, ressaltando que este parecer não é definitivo, pois que a aprovação ou desaprovação da matéria caberá ao Plenário da Casa, rejeitando o Parecer Prévio nº. 458/12, da Segunda Câmara do Tribunal de





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Contas do Estado do Paraná, relatado pelo Conselheiro Durval Amaral, que opinou pela aprovação com ressalva.

Encaminhe-se cópia do respectivo Decreto Legislativo em anexo, para apreciação do Plenário da Casa, para deliberação colegiada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de dois mil e treze.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Relator

Aprovamos o presente parecer (30/08/2013):

-FÁBIO DE MORAIS POLONIA-
Presidente

-CLOVIS DA SILVA CORDEIRO-
Membro



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n.º 908/13-OPD/GP

Curitiba, 2 de maio de 2013.



Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que foi proferido por esta Corte o Acórdão de Parecer Prévio n.º 71/13 – SIC, de 19 de março de 2013, referente ao Processo n.º 152951/12, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Jataizinho, do exercício financeiro de 2011.

Cabe destacar que tendo em vista a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar n.º 126/2009, o processo digital estará disponibilizado no seguinte caminho:

1. www.tce.pr.gov.br
2. Clique no menu ***e-Contas Paraná***
3. Clique ***documentos Oficiais-cópia de autos digitais***
4. Insira o número do processo n.º 152951/12
5. Digite o número do Cadastro (CPF ou CNPJ)

Atenciosamente,

- assinatura digital -
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

Exmo. Sr. Vereador
ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA
Presidente da Câmara Municipal
Av Antônio Brandão de Oliveira, 599.
JATAIZINHO-PR
86.210-000
/cb

A cópia digital do processo ficará disponível por 90 (noventa) dias, a partir da data da emissão deste Ofício, no endereço eletrônico acima indicado.

* FAVOR MANTER ATUALIZADO O SEU CADASTRO





Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria de Execuções



INFORMAÇÃO Nº : 1395
PROCESSO Nº : 152951/12
ENTIDADE : SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
INTERESSADO : WILSON FERNANDES
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL



Ref: REGISTRO DE MULTA ADMINISTRATIVA

Em atendimento ao contido no art. 153, I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, efetuamos o registro da Sanção de Multa Administrativa aplicada em decisão exarada no Acórdão de Parecer Prévio nº 71/13 – Primeira Câmara, de 19/03/2013, sob responsabilidade de **WILSON FERNANDES – CPF nº 446.664.119-68**, no valor de R\$ 711,86 (setecentos e onze reais e oitenta e seis centavos), atualizado até esta data, nos termos do Art. 87, III, "b" da Lei Complementar nº 113/2005, c/c a Portaria nº 166/13-GP-TCEPR.

Efetuamos também o registro de Ressalvas nos termos do ACORDÃO (Peça 45) conforme segue:

"Emitir Parecer Prévio pela regularidade das contas do Poder Executivo do Município de JATAIZINHO, da gestão de responsabilidade do Sr. Wilson Fernandes, exercício financeiro de 2011, com ressalva em razão do atraso de 73 (setenta e três) dias no encaminhamento das informações em meio eletrônico."

Nos termos do art. 383, II e 388, do Regimento Interno desta Casa, a ciência das ressalvas acima registradas ocorreu quando da Publicação da decisão no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas – DETC-PR.

É a informação.

DEX, 2 de maio de 2013.

Ato elaborado por: **DANTE LUIZ DALPRA** - Analista de Controle

De acordo: **CLAUDIO HENRIQUE DE CASTRO** - Diretor





Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria de Execuções



OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO IDC/DEX nº: 402/2013

Curitiba, 2 de maio de 2013



A Diretoria de Execuções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná vem através deste, comunicar que **WILSON FERNANDES**, CPF nº 446.664.119-68, foi intimado pelo DETC-PR nº 606, de 26/03/2013, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 71/2013 - Primeira Câmara, (Processo TC nº 152951/12), para efetuar recolhimento à **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA da Multa Administrativa**, no valor de R\$ **711,86** (setecentos e onze reais e oitenta e seis centavos), devidamente atualizado até **29 de Maio de 2013**, através de GR-PR, código da receita **5118**, no Banco do Brasil, Itaú, Bradesco ou Sicredi.

Informa-se, outrossim, que de acordo com o art. 501, do Regimento Interno deste Tribunal, após encerrado o prazo para pagamento, será emitida Certidão de Débito e encaminhada à entidade credora para inscrição em Dívida Ativa e Execução Judicial.

É ônus do penalizado, para cessar os procedimentos de execução, o encaminhamento a esta Diretoria de Execuções, de documento comprobatório, em nome do intimado, tão logo os valores sejam recolhidos, para que este Tribunal possa expedir a quitação do débito, conforme previsto no art. 100 da Lei Complementar nº 113/2005.

Cabe destacar que haja vista a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar nº 126/2009, a comprovação deverá ser encaminhada, com utilização de certificação digital, pelo peticionamento eletrônico disponível na página do Tribunal de Contas na internet no seguinte caminho:

1. www.tce.pr.gov.br
2. Clique no botão **e-Contas PR**
3. Clique **Processo Eletrônico**



Atenciosamente

CLAUDIO HENRIQUE DE CASTRO
Diretor

WILSON FERNANDES
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494 - Centro
JATAIZINHO PR
86.210-000





MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Processo nº: 152951/12

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito Municipal

Entidade: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO

Interessado: WILSON FERNANDES



Parecer nº 14652/12

Ementa: Prestação de Contas. Poder Executivo Municipal. Exercício financeiro de 2011. Parecer Prévio pela aprovação com ressalva das contas.

Trata-se da prestação de contas do Poder Executivo do Município de Jataizinho, relativa ao exercício financeiro de 2011.

Após análise ao expediente a Diretoria de Contas Municipais na Instrução nº 3345/12 (peça 38) aponta que a entidade não apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar todos os apontamentos contidos no exame da prestação de contas, concluindo nos seguintes termos:

a) pela manutenção de ressalva do seguinte item:

- falta de aporte para o Regime Próprio de Previdência Social.

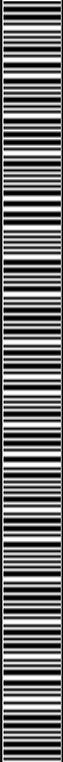
Do exposto, com fulcro na manifestação exarada pelo Órgão Instrutivo, opinamos no sentido de que este Tribunal de Contas emita **Parecer Prévio pela aprovação com ressalva** das contas ora em exame.

É o parecer.

Curitiba, 13 de setembro de 2012.

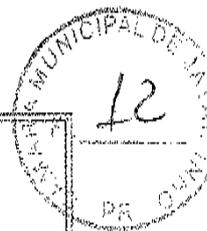
Célia Rosana Moro Kansou

- Procuradora -





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



Processo n.º : 152951/12 - TC

Origem : MUNICÍPIO DE JATAIZINHO

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011

Instrução n.º : 2165/12 - DCM - Primeiro Exame



Ementa: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO. Prestação de Contas do exercício de 2011. Primeiro Exame.

Contas com Restrições e Ressalva - , Cabe aplicação de multa.

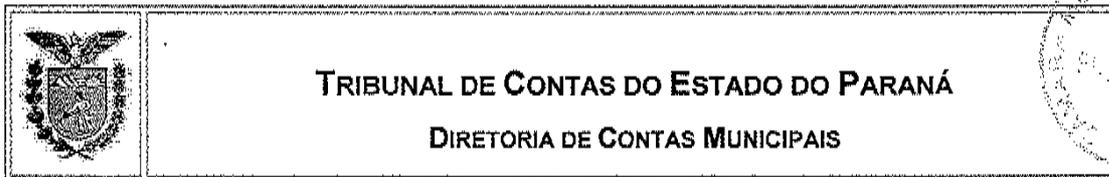
SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

<i>Descrição dos Itens de Análise</i>	<i>Itens Constatados</i>	<i>Itens Não Constatados</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.		Nada Constatado
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.		Nada Constatado
Restrição - Não Obtenção De Resultado Primário		Nada Constatado
Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.		Nada Constatado
Recomendação - Não há correlação entre o PPA e a LOA.		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2010.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS

AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 3CMY.M8H3.MBSK.4MVN

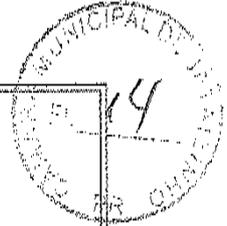




Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada.		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
Ressalva - Publicação em atraso do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Multa - Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.	Apenas Multa	
Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.		Nada Constatado
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado é insatisfatório por falta de conteúdos.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade.		Nada Constatado
Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva.	Há Ressalva	
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.		Nada Constatado
Restrição - Controle Interno realizado por Serviços Terceirizados.		Nada Constatado
Ressalva - O Responsável pelo Controle Interno não está cadastrado junto ao TCE-PR.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.		Nada Constatado
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade.		Nada Constatado
Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



Restrição - Existência de obras paralisadas em 2011.		Nada Constatado
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
Restrição - Não comprovação da regularidade junto ao Ministério da Previdência Social.		Nada Constatado
Restrição - Falta de aporte para o Regime Próprio de Previdência Social.	Há Restrição	



PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE JATAIZINHO**, relativa ao exercício financeiro de 2011, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 65/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações:

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS

AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 3CMY.M8H3.MBSK.4MVN



**RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE**

<i>Cargo/Função</i>	<i>Nome</i>	<i>CPF</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>	<i>CRC</i>
Prefeito	WILSON FERNANDES	446.664.119-68	01/01/2009	31/12/2012	
Contador	MARCOS VENÍCIUS MEDRI	682.078.839-87	01/01/2010	31/12/2012	41719/O-5
Controle Interno	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	532.465.279-20	01/01/2010	31/12/2012	33143

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**1.1.a) - PLANO PLURIANUAL**

Aprovado pela Lei Municipal nº 928/2010 de 30/06/2010

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 924/2010 de 28/05/2010

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 938/2010, de 9/11/2010, que foi publicada em 16/11/2010.

1.1.d) - Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	16.104.500,00	DESPESAS CORRENTES	13.564.900,00
Tributária	1.266.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	8.173.200,00
Contribuições	210.000,00	Juros e Encargos da Dívida	129.000,00
Patrimonial	92.000,00	Outras Despesas Correntes	5.262.700,00
Agropecuária	0,00		
Industrial	0,00		
De Serviços	10.500,00		
Transferências	14.050.000,00		

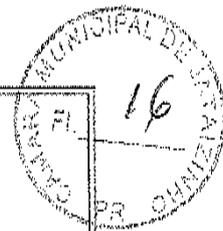
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS

AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 3CMY.M8H3.MBSK.4MVN

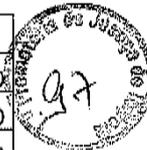




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



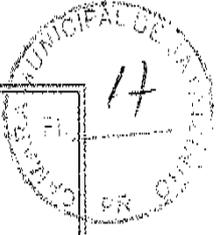
Outras Correntes	476.000,00		
		Superávit Corrente	2.539.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	385.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.239.600,00
Operações de Crédito	300.000,00	Investimentos	1.675.600,00
Aliações de Bens	10.000,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	564.000,00
Transferências	55.000,00		
Outras de Capital	20.000,00		
		Superávit	685.000,00
TOTAL	16.489.500,00	TOTAL	16.489.500,00



1.1.e) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Programas	Nº de Ações no PPA	Nº de Ações na LOA	Recurso Ordinário	Recurso Vinculado
0010 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVI	17	33	2.431.000,00	0,00
0011 - AGRICULTURA RENOVADA	1	2	1.000,00	0,00
0003 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	7	14	66.000,00	0,00
0008 - CULTURA PARA TODOS	5	10	557.000,00	0,00
0007 - EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS	17	36	1.347.000,00	0,00
0009 - ESPORTE PARA TODOS	3	6	213.000,00	0,00
0015 - GESTÃO DE COMPRAS	3	6	3.000,00	0,00
0002 - GESTÃO DE GOVERNO	6	10	9.000,00	0,00
0004 - GESTÃO TRIBUTÁRIA, CONTÁBIL E	5	10	49.000,00	0,00
0014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANO	5	10	444.000,00	0,00
0012 - PLANEJANDO PARA CRESCER	3	6	3.000,00	0,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2	1	104.500,00	0,00
0006 - SAÚDE - DIREITO DE TODOS	15	22	108.000,00	0,00
0013 - SERVIÇOS JURÍDICOS	3	6	4.000,00	0,00
0005 - VIVER MELHOR	2	4	17.000,00	0,00



	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS	 14
---	--	---

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 938/2010
b) Créditos Especiais - Leis nº.: 945/2011
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve

d) Resumo das Alterações:

<i>Créditos Adicionais</i>	<i>R\$</i>
Créditos Suplementares	5.493.199,65
Créditos Especiais	45.000,00
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	5.538.199,65

<i>Recursos Indicados</i>	<i>R\$</i>
Superávit Financeiro	1.254.221,57
Excesso de Arrecadação	1.626.837,92
Cancelamento de Dotações	2.657.140,16
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	5.538.199,65

2.2) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

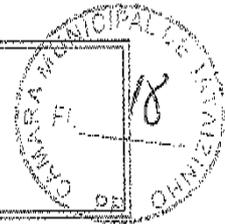
a) Receita Prevista	16.463.500,00	
b) Despesa Fixada	15.894.500,00	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	20,00%
	Utilizado Total	34,56%
	Percentual não condicionado ao limite *	16,72%
	Percentual líquido Utilizado	17,84%

* Obs.: Foram consideradas as exclusões do limite consignado na Lei Orçamentária, conforme declarado pela entidade no SIM-AM.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



2.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS



<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Arrecadação</i>	<i>Diferenças</i>
RECEITAS			
CORRENTES	16.078.500,00	16.762.115,18	683.615,18
Tributária	1.240.000,00	1.455.824,32	215.824,32
Contribuições	210.000,00	242.305,22	32.305,22
Patrimonial	92.000,00	169.571,06	77.571,06
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	10.500,00	0,00	-10.500,00
Transferências Correntes	14.050.000,00	14.503.654,78	453.654,78
Outras Receitas Correntes	476.000,00	390.759,80	-85.240,20
CAPITAL	385.000,00	0,00	-385.000,00
Operações de Crédito	300.000,00	0,00	-300.000,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00	-10.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	55.000,00	0,00	-55.000,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00	-20.000,00
SOMA	16.463.500,00	16.762.115,18	298.615,18
Déficit	2.312.059,49	0,00	-2.312.059,49
TOTAL	18.775.559,49	16.762.115,18	-2.013.444,31
Transferências Recebidas		22.593,37	

DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	18.730.559,49	16.262.813,68	-2.467.745,81
CRÉDITOS ESPECIAIS	45.000,00	45.000,00	0,00
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	18.775.559,49	16.307.813,68	-2.467.745,81
SUPERÁVIT	0,00	454.301,50	454.301,50
TOTAL	18.775.559,49	16.762.115,18	-2.013.444,31
Transferências Financeiras		516.387,79	

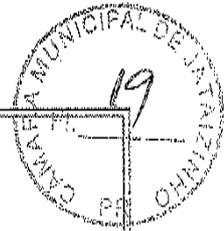
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS

AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 3CMY.M8H3.MBSK.4MVN



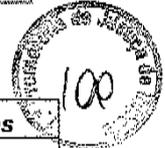


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



2.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
CORRENTES	15.750.635,86	14.016.082,30	-1.734.553,56
Pessoal e Encargos	8.345.863,08	7.626.387,61	-719.475,47
Material de Consumo	2.690.627,44	2.316.016,34	-374.611,10
Serviço de Terceiros	3.828.100,11	3.304.293,89	-523.806,22
Transferências	312.137,87	293.642,50	-18.495,37
A Pessoas	7.000,00	0,00	-7.000,00
A Instituições Privadas	272.037,87	262.701,64	-9.336,23
Intergovernamentais	33.100,00	30.940,86	-2.159,14
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	49.000,00	40.963,89	-8.036,11
Outras Despesas	524.907,36	434.778,07	-90.129,29
DE CAPITAL	3.024.923,63	2.291.731,38	-733.192,25
Equipamentos e Material Permanente	901.772,67	762.826,01	-138.946,66
Obras e Instalações	1.891.553,48	1.359.700,35	-531.853,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	173.597,48	124.205,02	-49.392,46
Outras Despesas de Capital	58.000,00	45.000,00	-13.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		0,00
TOTAL	18.775.559,49	16.307.813,68	-2.467.745,81



2.5) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,091,092,093,094)

<i>Resultado do Exercício</i>	<i>Exercício de 2009</i>	<i>Exercício de 2010</i>	<i>Exercício de 2011</i>
Receitas Correntes	5.953.985,15	6.531.633,40	7.927.929,92
Receitas de Capital	0,00	79.930,00	0,00
SOMA DA RECEITA	5.953.985,15	6.611.563,40	7.927.929,92
Despesas Correntes	4.763.351,16	5.182.510,09	5.526.957,72
Despesas de Capital	1.429.486,96	453.161,84	1.907.270,52
SOMA DA DESPESA	6.192.838,12	5.635.671,93	7.434.228,24
Resultado (+/-)	-238.852,97	975.891,47	493.701,68
Interferências Financeiras	-453.180,55	-502.236,63	-493.794,42

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS

AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 3GMY.M8H3.MBSK.4MVN





Resultado Financeiro do Exercício	-692.033,52	473.654,84	-92.746,64
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	1.097.276,17	0,00	1.009.316,40
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	1.838,04	128.580,87	900,00
Adição dos Restos a Receber do exercício de 2009	0,00	0,00	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	407.080,69	602.235,71	1.010.123,66
Percentual do Resultado sobre os Recursos	6,84	9,11	12,74

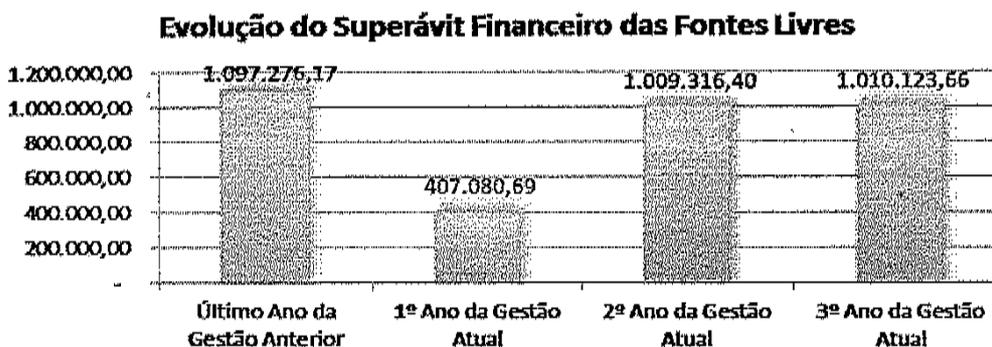
Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

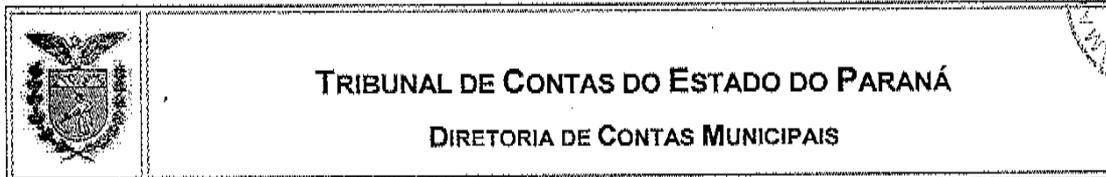
Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

2.6) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Último Ano da Gestão Anterior	1.097.276,17	
1º Ano da Gestão Atual	407.080,69	
2º Ano da Gestão Atual	1.009.316,40	
3º Ano da Gestão Atual	1.010.123,66	





3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	16.762.115,18	16.307.813,68
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.577.694,25	1.491.452,63
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	23.493,37	516.387,79
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	613.869,31	700.782,42
Bancos Conta Vinculada	303.729,37	264.464,96
TOTAL	19.280.901,48	19.280.901,48

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

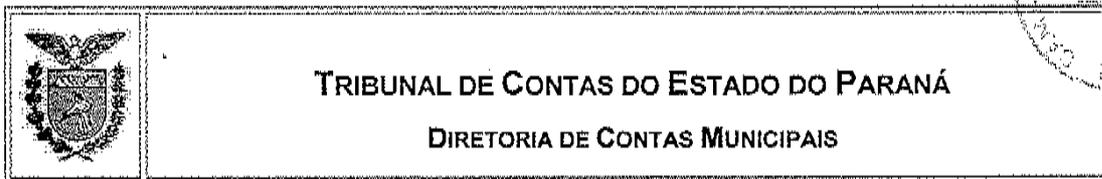
4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16.762.115,18	16.307.813,68
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	2.291.731,38	308.762,64
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	375.255,11	47.439,70
INTERFERÊNCIAS	23.493,37	516.387,79
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit		2.272.191,23
TOTAL	19.452.595,04	19.452.595,04

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		1.483.309,36
DISPONÍVEL		965.247,38
Bancos Conta Movimento	700.782,42	
Bancos Conta Vinculada	264.464,96	



REALIZÁVEL		518.061,98
Devedores Diversos	518.061,98	
ATIVO PERMANENTE		13.647.508,18
Bens Móveis	3.234.243,81	
Bens Imóveis	3.731.969,21	
Dívida Ativa	3.485.958,27	
Outros Créditos	20.227,10	
Bens de Domínio Público	3.175.109,79	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		10.883.238,32
TOTAL DO ATIVO		26.014.055,86

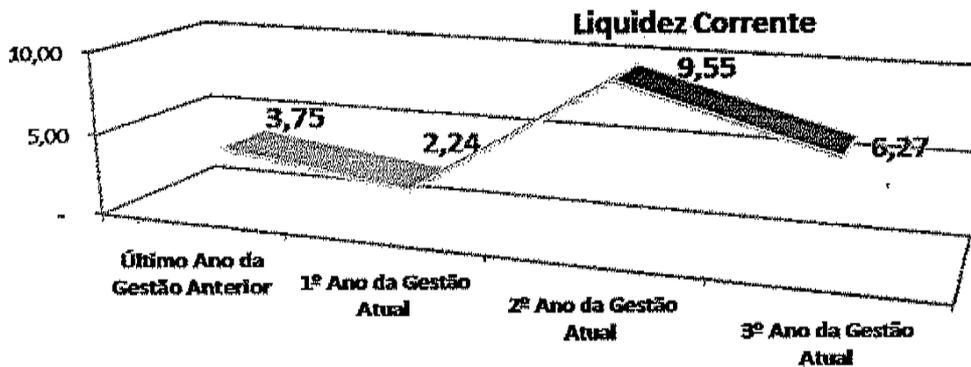
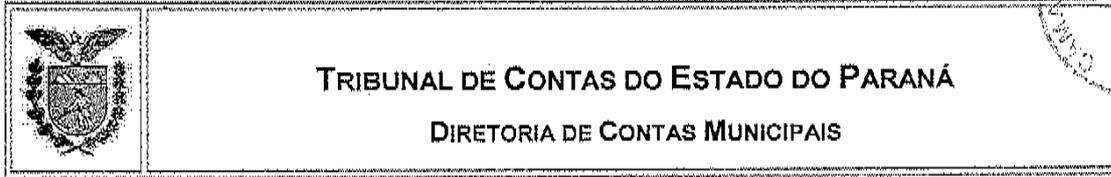
PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO		236.560,15
Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	100.577,73	
Contas a Pagar do Exercício	135.982,42	
PASSIVO PERMANENTE		1.640.445,68
Operações de Crédito Contratadas	319.775,04	
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	1.320.670,64	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		13.253.811,71
COMPENSADO		10.883.238,32
TOTAL DO PASSIVO		26.014.055,86

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Último Ano da Gestão Anterior (2008)	2.782.133,27	741.571,64	2.040.561,63	3,75
1º Ano da Gestão Atual (2009)	1.480.631,38	662.208,51	818.422,87	2,24
2º Ano da Gestão Atual (2010)	1.435.660,66	150.318,53	1.285.342,13	9,55
3º Ano da Gestão Atual (2011)	1.483.309,36	236.560,15	1.246.749,21	6,27





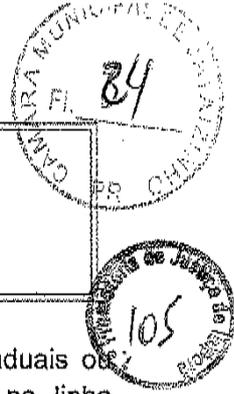
4.3) - OBRAS PÚBLICAS

INVESTIMENTOS EM OBRAS	PREVISTO (Orçamento Inicial e Alterações)	REALIZADO (Empenhado)	PAGO (Empenhado e pago no exercício)	PAGO (Restos a Pagar)	Saldo em Restos a Pagar (Exercício Atual e Anteriores)
Investimentos em Obras - valores totais	1.891.553,48	1.359.700,35	1.336.897,86	0,00	22.802,49
1. Composição dos Investimentos por Fontes de Receita					
Recursos Próprios	1.361.215,56	1.276.662,43	1.253.859,94	0,00	22.802,49
Convênios Estaduais ou Federais	147.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	383.037,92	83.037,92	83.037,92	0,00	0,00
2. Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	18.775.559,49	16.307.813,68	16.171.831,26	49.740,80	336.041,75
% de despesas do Município com obras	10,07	8,34	8,27	0,00	6,79

O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2011. A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2011; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação



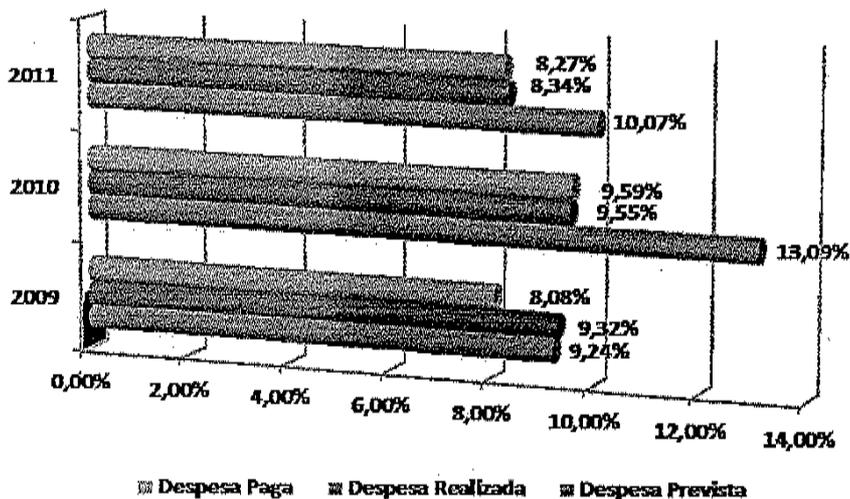
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



aos investimentos em obras. As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro. A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2011; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.

Despesa com Obras Públicas em proporção da Despesa Total



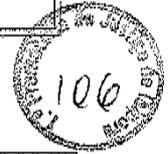
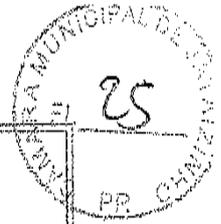
5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

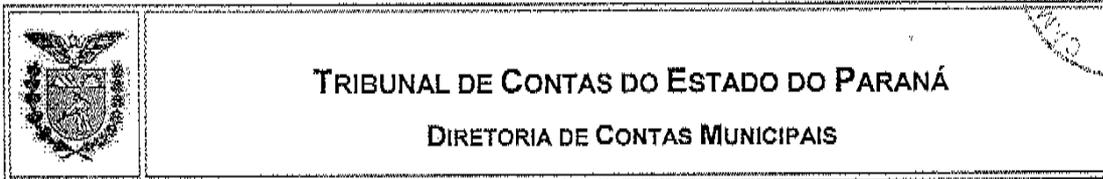
**MUNICÍPIO DE JATAIZINHO****Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2011**

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NAO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Dívida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, §1º, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I, III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		
52 e 53	Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Não foi publicado.		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Não foi publicado).		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Foi publicado em atraso).		

5.2) - RESULTADO PRIMÁRIO DO PODER EXECUTIVO (Consolidado)

DESCRIÇÃO	R\$
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	19.568.367,94
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	19.978.381,27
RESULTADO PRIMÁRIO	-410.013,33



**5.3) - DESPESAS COM PESSOAL**

<i>Mês e Ano</i> <i>Base</i>	<i>Receita Corrente</i> <i>Líquida</i>	<i>Despesa com</i> <i>Pessoal</i>	<i>% Gasto</i>	<i>Situação</i>
6/2010	13.001.879,41	6.705.972,46	51,58	Alerta 95%
12/2010	13.624.954,48	7.176.503,52	52,67	Alerta 95%
6/2011	15.829.970,68	7.243.614,68	45,76	Normal
12/2011	18.264.543,96	7.778.207,77	42,59	Normal

5.4) - DÍVIDA CONSOLIDADA

<i>Mês e Ano</i> <i>Base</i>	<i>Receita Corrente</i> <i>Líquida</i>	<i>Dívida</i> <i>Consolidada</i> <i>Líquida</i>	<i>% da DCL</i>	<i>Situação</i>
6/2010	13.001.879,41	260.338,51	2,00	Normal
12/2010	13.624.954,48	342.910,07	2,52	Normal
6/2011	15.829.970,68	0,00	0,00	Normal
12/2011	18.264.543,96	281.672,74	1,54	Normal

6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS**6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)**

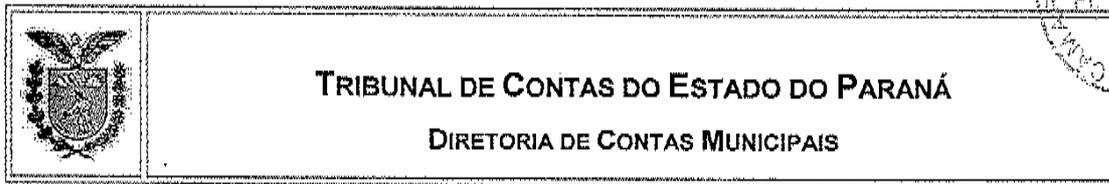
Instrução nº	924/2009 - DCM
Processo nº	554419/08

6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

<i>AGENTE POLÍTICO</i>	<i>TIPO DO ATO</i>	<i>ESPÉCIE</i>	<i>Nº DO ATO</i>	<i>DATA DO ATO</i>	<i>VALOR FIXADO</i>
Prefeito	Lei	Fixação	827	18/09/2008	8.000,00
Vice-prefeito	Lei	Fixação	827	18/09/2008	2.725,00

6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2011

<i>MÊS</i>	<i>PORCENTUAL</i>
Janeiro	6,47

**6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2011**

SUBSÍDIO DO PREFEITO	8.867,67
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	3.020,55

**6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO**

ELIO BATISTA DA SILVA	VICE-PREFEITO	36.246,48
WILSON FERNANDES	PREFEITO	106.412,04

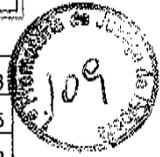
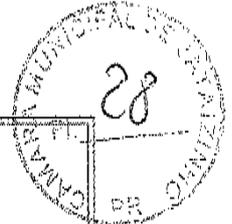
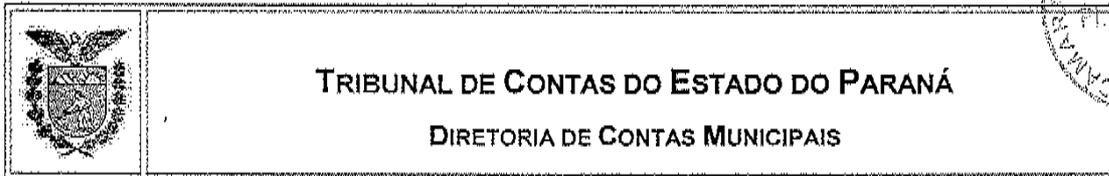
6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

Nome do Agente / Cargo	Recebido
WILSON FERNANDES/PREFEITO	106.412,04
ELIO BATISTA DA SILVA/VICE-PREFEITO	36.246,48

7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO**

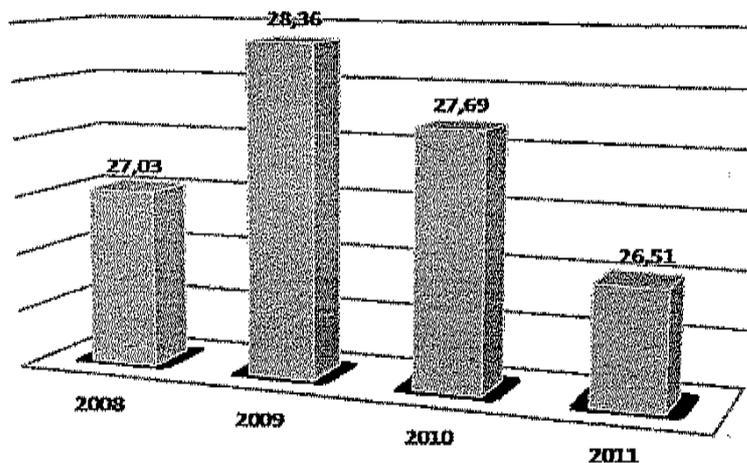
RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.640.969,03
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.152.674,68
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	8.991.708,42
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	2.160.966,26
3 - RECEITAS VINCULADAS	4.122.963,62
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	3.504.910,90
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	618.052,72
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	12.793.643,71
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	5.019.201,97
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	4.813.737,92
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	61.631,12
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	143.832,93
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	3.553.253,70
6.1 - Profissionais do Magistério	2.703.194,42





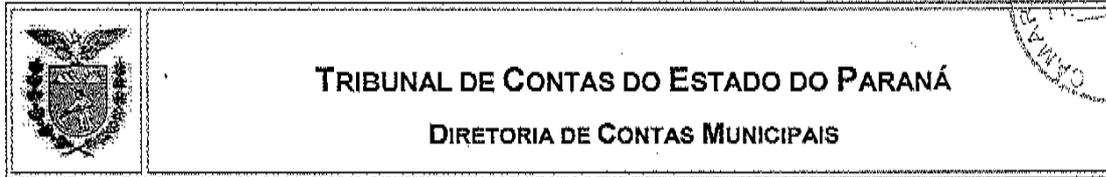
6.2 - Outras Despesas	850.059,28
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	286.562,65
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	366.055,30
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	4.875.369,04
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.328.472,43
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	1.427.831,90
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (10-13)	3.447.537,14
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	26,95
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	77,06
AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	56.326,05
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	0,00
20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	3.391.211,09
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	26,51
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	77,06

Evolução do Índice de Aplicação na Educação Básica



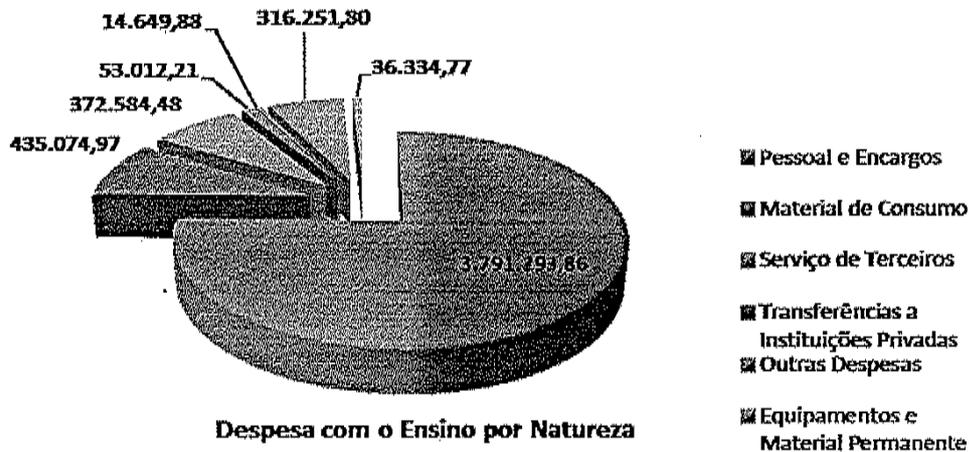
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS

AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 3CMY.M8H3.MBSK.4MVN



7.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

Natureza da Despesa	Execução
CORRENTES	4.666.615,40
Pessoal e Encargos	3.791.293,86
Material de Consumo	435.074,97
Serviço de Terceiros	372.584,48
Transferências	53.012,21
Transferências a Instituições Privadas	53.012,21
Outras Despesas	14.649,88
DE CAPITAL	352.586,57
Equipamentos e Material Permanente	316.251,80
Obras e Instalações	36.334,77
TOTAL	5.019.201,97



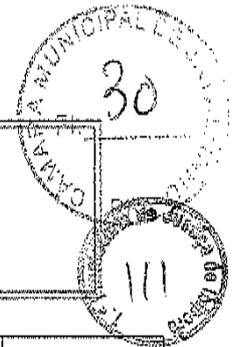
7.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
2031	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	152.928,96	143.832,93	9.096,03
1008	OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	378.000,00	312.120,50	65.879,50
2032	ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	345.891,56	216.248,86	129.642,70
2033	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	462.956,78	388.852,74	74.104,04
2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	343.185,00	290.129,91	53.055,09





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	3.755.041,80	3.553.253,70	201.788,10
1009	OBRAS E EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	72.000,00	40.466,07	31.533,93
2036	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	39.772,89	21.165,05	18.607,84
2037	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	400,00	120,00	280,00
2038	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	54.000,00	53.012,21	987,79
0003	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	1.000,00	0,00	1.000,00
	TOTAL	5.605.176,99	5.019.201,97	585.975,02

7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

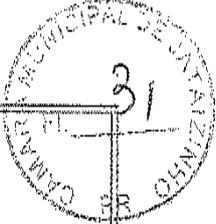
1- Despesa com Magistério	2.703.194,42
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	2.163,08
3- Adição de Restos a Receber	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	2.701.031,34
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	0,00
6- Aplicação Líquida no Magistério	2.701.031,34
7- Percentual Aplicado sem Abono	77,06
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	2.701.031,34
10- Percentual Aplicado com Abono	77,06

8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

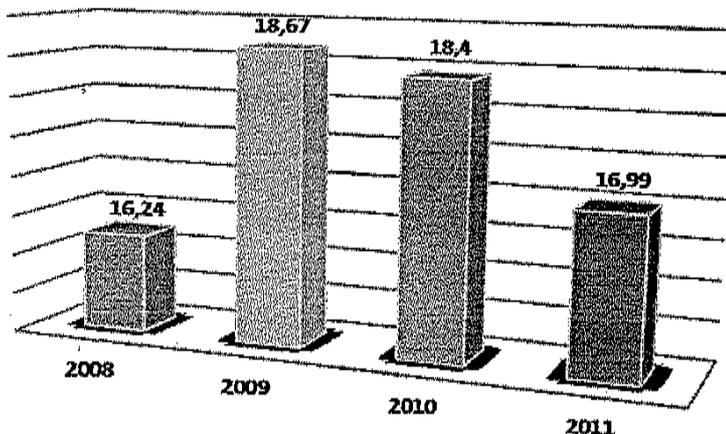
RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	12.445.800,84
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	1.030.044,61
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	5.447.235,99
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	3.151.449,51
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	1.030.124,92



	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS	
---	--	---

5.3 - Restos a Pagar Cancelados	0,00
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	0,00
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	2.121.324,59
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	17,04
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde	4.630,90
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde	0,00
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	1.782,76
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	2.114.910,93
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	16,99

Evolução do Índice de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde



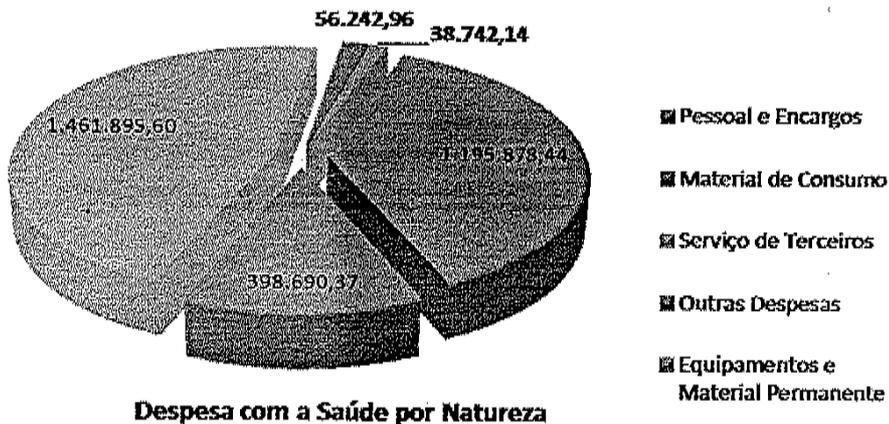
8.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

Natureza da Despesa	Execução
CORRENTES	3.112.707,37
Pessoal e Encargos	1.195.878,44
Material de Consumo	398.690,37





Serviço de Terceiros	1.461.895,60
Outras Despesas	56.242,96
DE CAPITAL	38.742,14
Equipamentos e Material Permanente	38.742,14
TOTAL	3.151.449,51

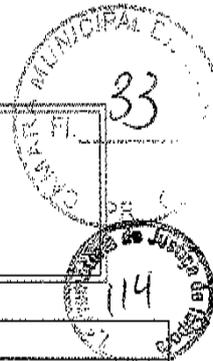


8.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
1007	OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.379,94	38.742,14	11.637,80
2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	543.689,75	425.050,86	118.638,89
2019	ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	749.550,21	617.305,17	132.245,04
2022	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO ODONTOLÓGICA	48.800,00	34.341,55	14.458,45
2023	ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICA	122.900,00	100.372,70	22.527,30
2024	ATIVIDADES DE ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	220.900,00	175.665,04	45.234,96
2025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO	26.000,00	16.388,85	9.613,15
2026	ATIVIDADES DE RECEPÇÃO, AGENDAMENTO E CONTROLE DE CONSULTAS	71.400,00	58.940,77	12.459,23
2027	ATIVIDADES DE CONVÊNIO, CADASTRO E	29.300,00	21.714,49	7.585,51



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



	SAME			
2028	ATIVIDADES DE SANEAMENTO E ATERRO SANITÁRIO	62.900,00	49.592,62	13.307,38
2020	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO MÉDICA	1.515.131,67	1.399.213,50	115.918,17
2021	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ENFERMAGEM	203.000,00	140.148,58	62.851,42
2029	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	87.400,00	73.975,24	13.424,76
2030	ATIVIDADES DA SEÇÃO EPIDEMIOLOGIA	1.000,00	0,00	1.000,00
	TOTAL	3.732.351,57	3.151.449,51	580.902,06

9 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	NÃO
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva?	SIM
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno acha-se regularmente cadastrado junto ao TCE-PR?	SIM
A Atividade do Controle Interno é terceirizada?	NÃO

Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva.

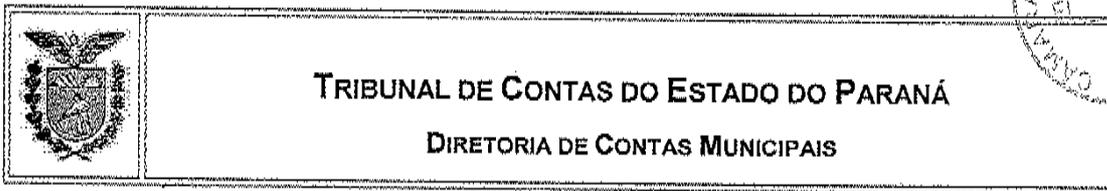
Fonte de Critério - Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º.

O Relatório do Controle Interno juntado ao processo de prestação de contas da entidade apresenta relato das ressalvas abaixo descritas, cuja regularização se faz necessária por parte da Administração.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Esclarecimentos adicionais, apresentados pelo Responsável pelo Controle Interno, face às questões indicadas, discorrendo sobre as providências tomadas pela Administração para correção dos problemas apontados em seu relatório anual;
- b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



**Comentários adicionais da análise técnica:**

Parecer do Controle Interno aponta ressalva em relação às Obras e Serviços de Engenharia Concluídos.

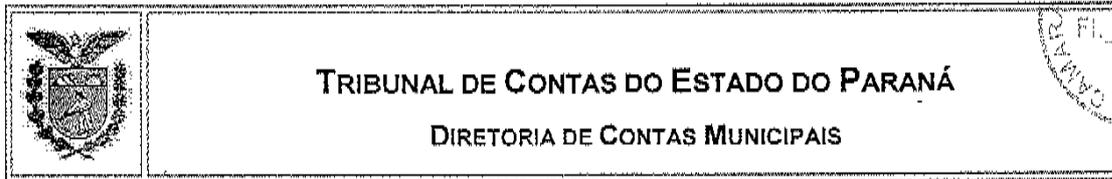
**10 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

Nome do RPPS:
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JATAIZINHO
Município Apresentou CRP: SIM

10.1) - VALORES DA RECEITA E DESPESA DO RPPS

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
Receita da Contribuição dos Servidores no exercício	573.781,04
Receita da Contribuição Patronal no exercício	884.093,49
Aportes para formação de reserva do Plano Financeiro	0,00
Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Contrib. Previdenciária em regime de parcelamento de débitos	0,00
Receita da Contribuição Patronal no exercício	0,00
Receita Patrimonial	356.956,46
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	19.650,49
Outras Receitas do RPPS no exercício	0,00
Total das Receitas	1.834.481,48
Ingressos por Interferência Financeira	0,00
Fonte 001 - Recursos Livres	48.847,73
Fonte 040 - Recursos Previdenciários	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	1.883.329,21
	0,00
Despesa com Aposentadorias e Reformas	1.029.776,49
Despesa com Pensões	231.583,66
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	0,00
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	0,00
Outras Despesas de Custeio	48.847,82
Despesas de Capital	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.310.207,97



**10.2) - VALORES DO BALANÇO PATRIMONIAL DO RPPS**

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
Ativo Financeiro	3.057.555,88
Disponível	3.057.555,88
Créditos	0,00
Ativo Permanente	0,00
Créditos e Investimentos do RPPS	0,00
Realizável a Longo Prazo	0,00
Imobilizado	0,00
Passivo Financeiro	0,00
Passivo Permanente	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
Patrimônio Líquido	3.057.555,88
Compensado	0,00
Despesas e Dívidas do Município	0,00

10.3) - PRINCIPAIS VALORES DO LAUDO ATUARIAL

<i>Informações do Laudo Atuarial</i>	<i>Valores</i>
1. Valor do Ativo	2.221.120,97
2. Valor da Provisão Matemática	27.175.286,98
3. Valor do Resultado Atuarial	-24.954.166,01
4. Percentual de Contribuição Patronal	11,00%
5. Percentual de Contribuição dos Servidores Ativos	11,00%
6. Percentual de Contribuição dos Servidores Inativos	11,00%
7. Percentual de Contribuição dos Pensionistas	11,00%
8. Percentual de Contribuição Patronal Suplementar	6,00%
9. Valor do Aporte para cobertura do déficit atuarial	304.500,31

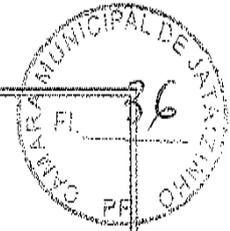
CONTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AOS APORTES AO RPPS

Restrição - Falta de aporte para o Regime Próprio de Previdência Social.

Fonte de Critério - Portaria MPS 403/2008 - Art. 18 e 19 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



Considerando os termos do Laudo de Avaliação Atuarial que aponta necessidade de aportes ao Regime Próprio de Previdência, visando equacionar o déficit atuarial e a conseqüente busca do equilíbrio financeiro do sistema, verifica-se que Município não está realizando as transferências necessárias a esse objetivo, conforme abaixo demonstrado.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Indicação das providências tomadas visando atender o Parecer Atuarial e a realização dos aportes;
- b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

<i>Descrição</i>	<i>a) Valor do Aporte - Laudo Atuarial</i>	<i>b) Valor Empenhado - Elemento 97</i>	<i>c) Diferença a Menor (a-b)</i>
Aporte Atuarial	304.500,31	286.854,77	17.645,54

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 63/2011, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

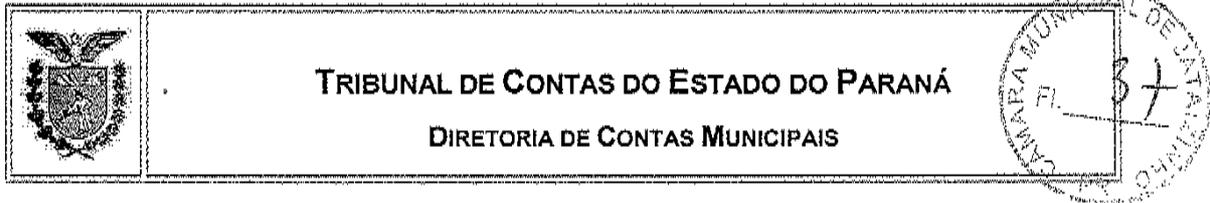
OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Apontamento</i>
OUTROS ASPECTOS LEGAIS	
Multa - Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.	Apenas Multa
Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva.	Há Ressalva
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
Restrição - Falta de aporte para o Regime Próprio de Previdência Social.	Há Restrição

PARTE III - DAS MULTAS

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Critério Legal</i>
Restrição - Falta de aporte para o Regime Próprio de Previdência Social.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º

b) - Decorrentes de atraso na entrega da Prestação de Contas

Multa - Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.

Multa L.C.E. nº 113/2005, art. 87, III, b.

Verifica-se no registro de entregas da Prestação de Contas Eletrônica, correspondente ao sexto bimestre do sistema SIM-Acompanhamento Mensal, que a Entidade não atendeu o prazo estipulado em regulamento, sujeitando o responsável à multa administrativa prevista no inciso III, letra b, do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Comprovação de que o encaminhamento em atraso ocorreu por motivo de força maior;
- b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentário da análise técnica:

Obs.: Entrega do 6º bimestre do sistema SIM-Acompanhamento Mensal registrada através do protocolo virtual nº 231769/12 na data de 12/04/2012

Conforme os registros das entregas do sistema SIM-Acompanhamento Mensal, o encaminhamento do último bimestre do exercício ocorreu em **12/04/2012**, portanto fora do prazo estabelecido em Instrução Normativa da Agenda de Obrigações (30/01/2012). A entrega intempestiva resultou em 73 dias de atraso.

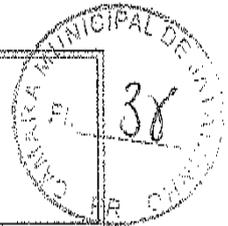
PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, relativa ao exercício financeiro de 2011 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio pela Irregularidade.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



Foram constatadas, ainda, ocorrências de situações passíveis da aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte III desta instrução.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Face às constatações retro, e considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade, abaixo indicado, para que apresente defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.

Responsável para citação

<i>Cargo / Função</i>	<i>Responsável</i>	<i>CPF</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Prefeito	WILSON FERNANDES	446.664.119-68	01/01/2009	31/12/2012

É a instrução.

D.C.M., 18 de Junho de 2012.

Ato emitido por: JOSÉ MÁRIO WOJCIK - Analista de Controle - Matr. nº 51.103-0

LUCIANA CARVALHO DE SOUZA - Estagiária - Matr. nº 81.496-2.

Encaminhe-se ao Relator, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por MARIO ANTONIO CECATO - Diretor - Matrícula nº 50.693-1



130723

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.825.828/0001-32 ATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/2009
NOME EMPRESARIAL EB.N. CAMBE SERVICOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EB.N. CAMBE SERVICOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO RITAMARATI	NÚMERO 116	COMPLEMENTO	
CEP 86.191-130	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL TIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/05/2013 às 09:21:21 (data e hora de Brasília).

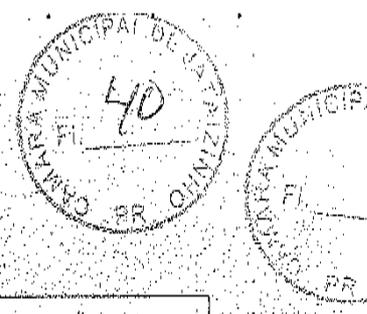
Página: 1/1

[Voltar](#)





Produto: SPC MAXI + AÇÃO + PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS
Operador: ADMINISTRADOR_PERFIL21144
Data/Hora: 10.06.2013 | 10h:24m



DADOS INFORMADOS

CNPJ: 10.825.828/0001-32

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL.
USO EXCLUSIVO DA EMPRESA ASSOCIADA PARA AUXÍLIO NA APROVAÇÃO DE CRÉDITO.
A DIVULGAÇÃO DE TAIS INFORMAÇÕES A TERCEIROS SUJEITARÁ O INFRATOR ÀS SANÇÕES PENAIS.

RESUMO DAS OCORRÊNCIAS

CNPJ: 10.825.828/0001-32

Razão Social: E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA

Ocorrência	Quantidade	Última Ocorrência	Valor
Confirmação dados telefônicos:			
Ação:			
Consulta Online ao Banco:		Não foram informados cheques p/consulta	
Protesto:			
Registro de SPC:			
Informações do poder judiciário:			
Cheque Sem Fundo Varejo:			
Cheques Sem Fundo - CCF:	1	06/2010	
Registro de Cheque lista:			
Acúmulo de Cheques Sustados pelo Motivo 21:			
Consulta realizada:			
Alerta de documentos:			
Crédito concedido:			
Contrá-ordem:		Não foram informados cheques p/consulta	
Controlé Societário:	2		
Pendências Financeiras Serasa:			
Participações em Empresas:			
Contrá-ordem agência e/ou c/c dif.do consultado:		Não foram informados cheques p/consulta	
Contrá-ordem agência diferente da consultada:		Não foram informados cheques p/consulta	
Contrá-ordem docto.diferente do consultado:		Não foram informados cheques p/consulta	
Banco, agência e c/c com docto.dif.do consultado:			

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 10.825.828/0001-32

Situação do CNPJ: ATIVA em 26/03/2011 às 13:26

Razão Social: E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA

Data da Fundação: 11/05/2009

Atividade Econômica Principal: 6911702 - ATIVIDADES AUXILIARES DA JUSTIÇA

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

Endereço: R ITAMARATI 116

Bairro: JARDIM ALVORADA

UF: PR

Cidade: CAMBÉ

CEP: 86191-130

CONTROLE SOCIETÁRIO

CPF	Nome	Situação do CPF	Nacionalidade	Data Entrada	Tipo Relacionamento	Participação
033.173.849-05	EDSON BEZERRA DO NASCIMENTO			11/05/2009	SÓCIO	50,00%
905.824.891-72	IRANY PEREIRA PRUDÊNCIO			11/05/2009	SÓCIO	50,00%

CHEQUES SEM FUNDO - CCF

Último Cheque	Banco	Agência
25/06/2010	356 - BANCO ABN AMRO REAL S/A	79
Quantidade	Motivo	Origem
1	12 - MOTIVO 12	BANCO CENTRAL DO BRASIL

Número do Protocolo: 001.017.612.957-11





Município de Jataizinho - 2011
Relatório de empenhos por data de Emissão



Equipário				Página: 17		
Número	Tipo	Conta	Unidade	Valor empenhado	Valor estornado	Valor líquido
Subtotal da data:						
002064	O	000025	02.011	210,00	0,00	210,00
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres) Fornecedor: 1593-2 JOÃO RIBEIRO DE SOUZA - ACESSÓRIOS Projeto/Atividade: 26.782.00142.054 ATIVIDADES DE TRANSPORTE E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS Natureza: 3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLEJO EXECUTADOS NO LADO ESQUERDO E NO LADO DIREITO DO CAMINHÃO PLACA AQR-7970.						
002065	O	000425	02.006	482,50	0,00	482,50
Fonte: 107 Salário Educação Fornecedor: 1595-2 JOÃO RIBEIRO DE SOUZA - ACESSÓRIOS Projeto/Atividade: 12.361.00072.034 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Natureza: 3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLEJO EXECUTADOS NO ÔNIBUS PLACA AGX-0168 UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.						
002066	O	000303	02.005	154,00	0,00	154,00
Fonte: 303 Saúde - Recolhas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Fornecedor: 3123-3 MP CENTRO DE DIAGNÓSTICO AVANÇADO S.S.LTDA. Projeto/Atividade: 10.302.00062.020 MANUTENÇÃO DA SEÇÃO MÉDICA Natureza: 3.3.90.39.50.00 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 EXAME DE TOMOGRAFIA DE CRÂNIO PARA A MENOR EVELYN DOS SANTOS FERREIRA, FILHA DA SRA. ODETE DOS SANTOS FERREIRA, PACIENTES ATENDIDAS PELA ASS. MÉDICA DO MUNICÍPIO.						
002067	O	000407	02.006	2.520,00	0,00	2.520,00
Fonte: 107 Salário Educação Fornecedor: 2823-8 Equipiano Sistemas Ltda Projeto/Atividade: 12.361.00072.032 ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Natureza: 3.3.90.39.11.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARES Histórico: LICITAÇÃO CARTA CONVITE 37/2009 (PRIMEIRO ADITIVO) - LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMPETÊNCIA ABRIL/2011.						
002068	O	000123	02.003	840,00	0,00	840,00
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres) Fornecedor: 2823-8 Equipiano Sistemas Ltda Projeto/Atividade: 04.123.00042.011 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E TESOUREARIA Natureza: 3.3.90.39.11.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARES Histórico: LICITAÇÃO CARTA CONVITE 37/2009 (PRIMEIRO ADITIVO) - LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMPETÊNCIA ABRIL/2011.						
002069	O	000250	02.005	840,00	0,00	840,00
Fonte: 303 Saúde - Recolhas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Fornecedor: 2923-8 Equipiano Sistemas Ltda Projeto/Atividade: 10.301.00062.018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Natureza: 3.3.90.39.11.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARES Histórico: LICITAÇÃO CARTA CONVITE 37/2009 (PRIMEIRO ADITIVO) - LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMPETÊNCIA ABRIL/2011.						
002070	O	000545	02.003	2.483,33	0,00	2.483,33
Fonte: 511 Taxas - Prestação de Serviços Fornecedor: 3701-0 Instituto de Pesquisa em Vida Selvagem e Meio Ambiente Projeto/Atividade: 20.606.00112.046 ATIVIDADES DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO Natureza: 3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Histórico: LICITAÇÃO CARTA CONVITE 29/2009 - PARCELA 07/12 DO PRIMEIRO ADITIVO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA AMBIENTAL.						
002071	O	000044	02.008	955,00	0,00	955,00
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres) Fornecedor: 4633-7 JOSMAR BIALTA Projeto/Atividade: 20.606.00112.046 ATIVIDADES DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO Natureza: 3.3.90.39.39.00 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETES COM O CAMINHÃO PLACA GOV-3409 PARA TRANSPORTE DE 300 SACAS DE SUBSTRATO, SENDO 200 PARA O VIVEIRO DE MUDAS E 100 PARA A HORTA COMUNITÁRIA, DA CIDADE DE TELÊMACO BORBA ATÉ O NOSSO MUNICÍPIO.						
002072	O	000546	02.008	191,00	0,00	191,00
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres) Fornecedor: 1585-7 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Projeto/Atividade: 20.606.00112.046 ATIVIDADES DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO Natureza: 3.3.90.47.18.01 INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Histórico: INSS PATRONAL S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETES (SR. JOSMAR BIALTA) COM O CAMINHÃO PLACA GOV-3409 PARA TRANSPORTE DE 300 SACAS DE SUBSTRATO, SENDO 200 PARA O VIVEIRO DE MUDAS E 100 PARA A HORTA COMUNITÁRIA, DA CIDADE DE TELÊMACO BORBA ATÉ O NOSSO MUNICÍPIO.						
002073	O	000044	02.011	875,00	0,00	875,00
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres) Fornecedor: 4633-7 JOSMAR BIALTA Projeto/Atividade: 26.782.00142.056 ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						





Município de Jataizinho - 2011
Relatório de empenhos por data de Emissão



Equipênio	Número	Tipo	Conta	Unidade	Valor empenhado	Valor estornado	Valor líquido
			Natureza: 3.3.90.36.38.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS			
			Histórico:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETES COM O CAMINHÃO PLACA GOV-3409 REFERENTE A 03 VIAGENS PARA TRANSPORTE DE 10 TORAS DE 12 METROS CADA PARA A PONTE LOCALIZADA NA ESTRADA QUE DÁ ACESSO À PROPRIEDADE DO SR. MASSATOSHI HOSHINO.			
002074	0	000544	02.011		436,00	0,00	436,00
			Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)			
			Fornecedor: 1585-7	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			
			Projeto/Atividade: 28.782.00142.056	ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
			Natureza: 3.3.90.47.18.01	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			
			Histórico:	INSS PATRONAL S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETES (SR. JOSMAR BIALTA) COM O CAMINHÃO PLACA GOV-3409 REFERENTE A 03 VIAGENS PARA TRANSPORTE DE 10 TORAS DE 12 METROS CADA PARA A PONTE LOCALIZADA NA ESTRADA QUE DÁ ACESSO À PROPRIEDADE DO SR. MASSATOSHI HOSHINO.			
002075	0	000274	02.004		8.580,49	0,00	8.580,49
			Fonte: 752	CONVÊNIO IASP FIA 2006 - conta 9325-4			
			Fornecedor: 4632-9	GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
			Projeto/Atividade: 08.845.00000.001	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO			
			Natureza: 3.3.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES			
			Histórico:	DEPÓSITO REFERENTE DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO Nº 042/2006 - IASP/FIA 2006 - PARCIAL COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DA FONTE DE RECURSOS 3.3.752.			
002076	0	000234	02.004		42,45	0,00	42,45
			Fonte: 752	CONVÊNIO IASP FIA 2006 - conta 9325-4			
			Fornecedor: 4632-9	GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
			Projeto/Atividade: 08.845.00000.001	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO			
			Natureza: 3.3.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES			
			Histórico:	DEPÓSITO REFERENTE DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO Nº 042/2006 - IASP/FIA 2006 - COMPLEMENTAR FINAL COM RECURSOS DA FONTE DE RECURSOS 3.1.752.			
002077	0	000219	02.014		3.637,87	0,00	3.637,87
			Fonte: 773	FMAS - PBVII - IDOSO			
			Fornecedor: 1587-9	APMIF - ASSOC PROT. A MATER., INF. E A FAMÍLIA DE JATAIZINHO			
			Projeto/Atividade: 08.244.00052.017	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
			Natureza: 3.3.50.43.01.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR			
			Histórico:	REPASSE FINANCEIRO (SUBVENÇÃO SOCIAL) A APMIF DE JATAIZINHO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO CENTRO DOS IDOSOS (EMPENHO PARCIAL PELA DESTINAÇÃO DE RECURSOS 3.3.773).			
002078	0	000219	02.014		1.190,34	0,00	1.190,34
			Fonte: 773	FMAS - PBVII - IDOSO			
			Fornecedor: 1587-9	APMIF - ASSOC PROT. A MATER., INF. E A FAMÍLIA DE JATAIZINHO			
			Projeto/Atividade: 08.244.00052.017	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
			Natureza: 3.3.50.43.01.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR			
			Histórico:	REPASSE FINANCEIRO (SUBVENÇÃO SOCIAL) A APMIF DE JATAIZINHO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO CENTRO DOS IDOSOS (EMPENHO COMPLEMENTAR FINAL PELA DESTINAÇÃO DE RECURSOS 3.1.773).			
002079	0	000219	02.014		1.172,88	0,00	1.172,88
			Fonte: 773	FMAS - PBVII - IDOSO			
			Fornecedor: 1587-9	APMIF - ASSOC PROT. A MATER., INF. E A FAMÍLIA DE JATAIZINHO			
			Projeto/Atividade: 08.244.00052.017	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
			Natureza: 3.3.50.43.01.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR			
			Histórico:	REPASSE FINANCEIRO (SUBVENÇÃO SOCIAL) A APMIF DE JATAIZINHO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO CENTRO DOS IDOSOS.			
002080	0	000219	02.014		1.171,44	0,00	1.171,44
			Fonte: 773	FMAS - PBVII - IDOSO			
			Fornecedor: 1587-9	APMIF - ASSOC PROT. A MATER., INF. E A FAMÍLIA DE JATAIZINHO			
			Projeto/Atividade: 08.244.00052.017	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
			Natureza: 3.3.50.43.01.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR			
			Histórico:	REPASSE FINANCEIRO (SUBVENÇÃO SOCIAL) A APMIF DE JATAIZINHO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO CENTRO DOS IDOSOS.			
002081	0	000495	02.006		8.052,86	0,00	8.052,86
			Fonte: 556	Transferências Lei 9615/98			
			Fornecedor: 4580-2	E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA			
			Projeto/Atividade: 27.812.00092.040	ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER			
			Natureza: 3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			Histórico:	TAXA DE ARBITRAGEM DECORRENTE DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO (EMPENHO PARCIAL PELA DESTINAÇÃO DE RECURSOS 0.3.556).			
002082	0	000495	02.006		39,80	0,00	39,80
			Fonte: 556	Transferências Lei 9615/98			
			Fornecedor: 4580-2	E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA			
			Projeto/Atividade: 27.812.00092.040	ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER			
			Natureza: 3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			Histórico:	TAXA DE ARBITRAGEM DECORRENTE DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO (EMPENHO PARCIAL PELA DESTINAÇÃO DE RECURSOS 0.1.556).			
002083	0	000495	02.006		255,88	0,00	255,88
			Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)			
			Fornecedor: 4580-2	E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA			
			Projeto/Atividade: 27.812.00092.040	ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER			



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:JVYU 3LU8E VQBXX UH7CD



Município de Jataizinho - 2011
Relatório de empenhos por data de Emissão



Equiplano				Valor empenhado	Valor estornado	Valor líquido
Número	Tipo	Conta	Unidade			
		Natureza: 3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
		Histórico:	TAXA DE ARBITRAGEM DECORRENTE DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO (EMPENHO COMPLEMENTAR FINAL PELA DESTINAÇÃO DE RECURSOS 0.1.000).			
002084	O	000485 02.005		4,87	0,00	4,87
		Fonte: 556	Transferências Lei 9615/98			
		Fornecedor: 1631-4	BANCO DO BRASIL S.A.			
		Projeto/Atividade: 27.812.00092.040	ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER			
		Natureza: 3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS			
		Histórico:	TARIFA BANCÁRIA DA C/C 12507-5 DEBITADA EM DATA DE 09/03/2011.			
002085	O	000219 02.014		2.881,20	0,00	2.881,20
		Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)			
		Fornecedor: 1587-8	APMIF - ASSOC PROT. A MATER., INF. E A FAMÍLIA DE JATAIZINHO			
		Projeto/Atividade: 06.244.00052.017	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
		Natureza: 3.3.50.43.01.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR			
		Histórico:	REPASSE FINANCEIRO (SUBVENÇÃO SOCIAL) A APMI DE JATAIZINHO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO.			
002086	O	000248 02.005		12,00	0,00	12,00
		Fonte: 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			
		Fornecedor: 1872-4	IRMAOS SHIOZAWA LTDA			
		Projeto/Atividade: 10.301.00062.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
		Natureza: 3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
		Histórico:	FORNECIMENTO DE 01 MIOLO DE CONTATO DA IGNIÇÃO DA KOMBI FLACA AGO-0510 UTILIZADA NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.			
002087	O	000343 02.005		303,00	0,00	303,00
		Fonte: 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			
		Fornecedor: 131-7	M.R.I. RESTAURANTE LTDA. - ME			
		Projeto/Atividade: 10.302.00082.020	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO MÉDICA			
		Natureza: 3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO			
		Histórico:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE 30 REFEIÇÕES AOS MOTORISTAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TRANSPORTANDO PACIENTES PARA ENCAMINHAMENTO DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES E EXAMES NA CIDADE DE LONDRINA.			
Subtotal de 2011				6.000,00	0,00	6.000,00
002088	O	000041 02.002		131,90	0,00	131,90
		Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)			
		Fornecedor: 4584-1	V.A. TARDEM PÁGINAS ELETRÔNICAS			
		Projeto/Atividade: 04.122.00032.003	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
		Natureza: 3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			
		Histórico:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO MENSAL DE FERRAMENTA DINÂMICA DE ATUALIZAÇÕES DE WEB SITE - VENCIMENTO EM 20/04/2011.			
002089	O	000248 02.005		126,00	0,00	126,00
		Fonte: 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			
		Fornecedor: 4-3	CARIMBOS LONDRINA LTDA			
		Projeto/Atividade: 10.301.00082.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
		Natureza: 3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
		Histórico:	FORNECIMENTO DE 03 CARIMBOS ESTOJO AUTOMÁTICO DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.			
002090	O	000268 02.005		15,60	0,00	15,60
		Fonte: 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			
		Fornecedor: 1834-1	PHLORACEAE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA			
		Projeto/Atividade: 10.301.00062.024	ATIVIDADES DE ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS			
		Natureza: 3.3.90.32.03.00	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
		Histórico:	FORNECIMENTO DE REMÉDIO MANIPULADO (01 FR. RESPERIDONA 1 MG/1 ML - 90 ML.) DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO A PACIENTE ATENDIDO PELA ASS. MÉDICA.			
002091	O	000485 02.005		55,00	0,00	55,00
		Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)			
		Fornecedor: 4631-1	CENTRAL PARK HOTEL LTDA			
		Projeto/Atividade: 27.812.00092.040	ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER			
		Natureza: 3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS			
		Histórico:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO ATLETA OSÉIAS BEZERRA (01 DIÁRIA) DECORRENTE DE SUA PARTICIPAÇÃO REPRESENTANDO NOSSO MUNICÍPIO NA 6ª ETAPA DO CIRCUITO SEC DE CAMINHADA E CORRIDA DE RUA ESTÁFA SANTO ANTONIO - PROVA NO DIA 17/04/2011.			
002092	O	000485 02.005		45,00	0,00	45,00
		Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)			
		Fornecedor: 4631-1	CENTRAL PARK HOTEL LTDA			
		Projeto/Atividade: 27.812.00092.040	ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER			
		Natureza: 3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO			
		Histórico:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AO ATLETA OSÉIAS BEZERRA DECORRENTES DE SUA PARTICIPAÇÃO REPRESENTANDO NOSSO MUNICÍPIO NA 6ª ETAPA DO CIRCUITO SEC DE CAMINHADA E CORRIDA DE RUA ESTÁFA SANTO ANTONIO - PROVA NO DIA 17/04/2011.			
002093	O	000337 02.002		40,00	0,00	40,00
		Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)			





Município de Jataizinho - 2011
Relatório de empenhos por data de Emissão



Equipiano				Valor empenhado	Valor estornado	Valor líquido
Número	ID	Conta	Unidade			
00527	00527	000023	020101	5533	000	5533
Fonte: 104 Demais impostos vinculados à educação básica Fornecedor: 1565-2 ANTONIO R V P DE GODOY & CIA LTDA Projeto/Atividade: 12.351.00072.034 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Natureza: 3.3.90.30.01.02 GASOLINA Histórico: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2011 - FORNECIMENTO DE 407,140 LITROS DE GASOLINA DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DO VECTRA PLACA AHN-3964, DA KOMBI PLACA AQY-6255 E DA KOMBI PLACA AIB-5420 (PERÍODO DE 09 A 26 DE AGOSTO DE 2011).						
00527	00527	000023	020103	5533	000	5533
Fonte: 104 Demais impostos vinculados à educação básica Fornecedor: 1565-2 ANTONIO R V P DE GODOY & CIA LTDA Projeto/Atividade: 12.351.00072.034 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Natureza: 3.3.90.30.01.03 DIESEL Histórico: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2011 - FORNECIMENTO DE 3.009,256 LITROS DE DIESEL COMUM (PERÍODO DE 09 A 26 DE AGOSTO/2011) PARA VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL - ÔNIBUS PLACAS ABB-0187, AG2-7325, ADU-8413, ASX-0169 E AIX-9205 E DOS MICRO ÔNIBUS PLACAS ARS-3128, ARU-2752 E ARV-3593.						
00527	00527	000023	020101	10504	000	10504
Fonte: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias Fornecedor: 1565-2 ANTONIO R V P DE GODOY & CIA LTDA Projeto/Atividade: 26.782.00142.054 ATIVIDADES DE TRANSPORTE E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS Natureza: 3.3.90.30.01.01 ETANOL Histórico: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2011 - FORNECIMENTO DE 20 LITROS DE ETANOL DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA PICK UP FIAT STRADA PLACA ANG-8010 (PERÍODO DE 09 A 26 DE AGOSTO DE 2011).						
00527	00527	000023	020101	10504	000	10504
Fonte: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias Fornecedor: 1565-2 ANTONIO R V P DE GODOY & CIA LTDA Projeto/Atividade: 26.782.00142.054 ATIVIDADES DE TRANSPORTE E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS Natureza: 3.3.90.30.01.02 GASOLINA Histórico: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2011 - FORNECIMENTO DE 852,354 LITROS DE GASOLINA DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS VECTRA PLACA AHN-3964, CORSA PLACA CVO-6939, FIAT STRADA PLACA ANG-8010, FIAT STRADA PLACA ANG-8014, FERRARI PLACA AEC-6172 E RODEADEIRAS (PERÍODO DE 09 A 26 DE AGOSTO DE 2011).						
00527	00527	000023	020103	10504	000	10504
Fonte: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias Fornecedor: 1565-2 ANTONIO R V P DE GODOY & CIA LTDA Projeto/Atividade: 26.782.00142.054 ATIVIDADES DE TRANSPORTE E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS Natureza: 3.3.90.30.01.03 DIESEL Histórico: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2011 - FORNECIMENTO DE 4.609,700 LITROS DE DIESEL COMUM (PERÍODO DE 09 A 26/08/2011) - VEÍCULOS D-10 PLACA AEW-5563, CAMINHÃO PLACA AMF-7077, CAMINHÃO PLACA BEN-5876, CAMINHÃO PLACA AOO-3329, TOYOTA PLACA AHC-7569, CAMINHÃO PLACA ATT-7932, CAMINHÃO PLACA AKB-4683, CAMINHÃO PLACA AKB-4564, MOTONIVELADORAS, ESCAVADEIRA PLACA ASK-5182, TRATOR CARREGADEIRA, MICHIGAN (EMPENHO PARCIAL PELA DESTINAÇÃO DE RECURSOS 0.1.504).						
00527	00527	000023	020103	10504	000	10504
Fonte: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias Fornecedor: 1565-2 ANTONIO R V P DE GODOY & CIA LTDA Projeto/Atividade: 26.782.00142.054 ATIVIDADES DE TRANSPORTE E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS Natureza: 3.3.90.30.01.03 DIESEL Histórico: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2011 - FORNECIMENTO DE 4.609,700 LITROS DE DIESEL COMUM (PERÍODO DE 09 A 26/08/2011) - VEÍCULOS D-10 PLACA AEW-5563, CAMINHÃO PLACA AMF-7077, CAMINHÃO PLACA BEN-5876, CAMINHÃO PLACA AOO-3329, TOYOTA PLACA AHC-7569, CAMINHÃO PLACA ATT-7932, CAMINHÃO PLACA AKB-4683, CAMINHÃO PLACA AKB-4564, MOTONIVELADORAS, ESCAVADEIRA PLACA ASK-5182, TRATOR CARREGADEIRA, MICHIGAN (EMPENHO COMPLEMENTAR FINAL PELA DESTINAÇÃO DE RECURSOS 0.1.000).						
00527	00527	000023	020101	10504	000	10504
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres) Fornecedor: 1565-2 ANTONIO R V P DE GODOY & CIA LTDA Projeto/Atividade: 26.782.00142.054 ATIVIDADES DE TRANSPORTE E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS Natureza: 3.3.90.30.01.03 DIESEL Histórico: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2011 - FORNECIMENTO DE 4.609,700 LITROS DE DIESEL COMUM (PERÍODO DE 09 A 26/08/2011) - VEÍCULOS D-10 PLACA AEW-5563, CAMINHÃO PLACA AMF-7077, CAMINHÃO PLACA BEN-5876, CAMINHÃO PLACA AOO-3329, TOYOTA PLACA AHC-7569, CAMINHÃO PLACA ATT-7932, CAMINHÃO PLACA AKB-4683, CAMINHÃO PLACA AKB-4564, MOTONIVELADORAS, ESCAVADEIRA PLACA ASK-5182, TRATOR CARREGADEIRA, MICHIGAN (EMPENHO COMPLEMENTAR FINAL PELA DESTINAÇÃO DE RECURSOS 0.1.000).						
00527	00527	000023	020101	10504	000	10504
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres) Fornecedor: 1755-9 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ Projeto/Atividade: 04.122.00032.003 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Natureza: 3.3.90.39.90.00 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 41535 DE 26/08/2011 - AVISO DE LICITAÇÃO DOS PREGÕES PRESENCIAIS NºS 037/2011 E 038/2011.						
00527	00527	000023	020101	18200	000	18200
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres) Fornecedor: 1849-0 EDITORA JORNAL DE LONDRINA SA Projeto/Atividade: 04.122.00032.003 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Natureza: 3.3.90.39.90.00 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011 - AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.O.).						
00527	00527	000023	020101	17700	000	17700
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres) Fornecedor: 4580-2 E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA Projeto/Atividade: 27.612.00082.040 ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER Natureza: 3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Histórico:						

impresso por: MARCOS VENICIUS MEDRI, na versão: 5054 g

05/09/2011 09:21:08

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJ/PR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:JVYU 3LU8E VQBXX UH7CD





Município de Jataizinho - 2011
Relatório de empenhos por data de Emissão



Número	ID	Conta	Unidade	Valor empenhado	Valor estornado	Valor líquido
TAXA DE ARBITRAGEM DECORRENTE DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - CATEGORIA LIVRE (PERÍODO DE REALIZAÇÃO DE 29/08/2011 A 06/11/2011).						
<p>Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres)</p> <p>Fornecedor: 1631-4 BANCO DO BRASIL S.A</p> <p>Projeto/Atividade: 28.848.00000.007 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP</p> <p>Natureza: 3.3.90.47.12.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP</p> <p>Histórico: RETENÇÃO PASEP DESCONTADO DO REPASSE CONTA 73471-3 (FFM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS) NOS DIAS 10/08/2011, 19/08/2011 E 30/08/2011.</p>						
<p>Fonte: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias</p> <p>Fornecedor: 1631-4 BANCO DO BRASIL S.A</p> <p>Projeto/Atividade: 28.848.00000.007 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP</p> <p>Natureza: 3.3.90.47.12.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP</p> <p>Histórico: RETENÇÃO PASEP DESCONTADO DO REPASSE CONTA 05059-X (FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO) NO DIA 22/08/2011.</p>						
<p>Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres)</p> <p>Fornecedor: 1631-4 BANCO DO BRASIL S.A</p> <p>Projeto/Atividade: 28.848.00000.007 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP</p> <p>Natureza: 3.3.90.47.12.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP</p> <p>Histórico: RETENÇÃO PASEP DESCONTADO DO REPASSE CONTA 283141-4 (ICMS - DESONERAÇÃO DE EXPORTAÇÕES LEI 87/96) NO DIA 31/08/2011.</p>						
<p>Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres)</p> <p>Fornecedor: 1631-4 BANCO DO BRASIL S.A</p> <p>Projeto/Atividade: 28.848.00000.007 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP</p> <p>Natureza: 3.3.90.47.12.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP</p> <p>Histórico: RETENÇÃO PASEP DESCONTADO DO REPASSE CONTA 73441-1 (ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL) NO DIA 19/08/2011.</p>						
<p>Fonte: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias</p> <p>Fornecedor: 1631-4 BANCO DO BRASIL S.A</p> <p>Projeto/Atividade: 28.848.00000.007 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP</p> <p>Natureza: 3.3.90.47.12.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP</p> <p>Histórico: RETENÇÃO PASEP DESCONTADO DO REPASSE CONTA 05158-6 (CFH - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS) NOS DIAS 03/08/2011 E 31/08/2011.</p>						
<p>Fonte: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias</p> <p>Fornecedor: 1631-4 BANCO DO BRASIL S.A</p> <p>Projeto/Atividade: 28.848.00000.007 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP</p> <p>Natureza: 3.3.90.47.12.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP</p> <p>Histórico: RETENÇÃO PASEP DESCONTADO DO REPASSE CONTA 05158-6 (ITA - ROYALTIES DE ITRAPU) NO DIA 23/08/2011.</p>						
<p>Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres)</p> <p>Fornecedor: 1828-1 MARIANA PINTO ARMARINHOS</p> <p>Projeto/Atividade: 04.122.00032.003 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</p> <p>Natureza: 3.3.90.30.15.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE</p> <p>Histórico: LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (50 PLACAS DE ISOPOR 20 MM, 03 TESOURAS GRANDES E DE 06 PERFURADORES DE PAPEL) DESTINADOS A UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS SETORES DA SEDE ADMINISTRATIVA.</p>						
<p>Fonte: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</p> <p>Fornecedor: 2144-5 LAÉRCIO DE OLIVEIRA REZENDE</p> <p>Projeto/Atividade: 10.301.00062.018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</p> <p>Natureza: 3.3.90.14.14.00 DIÁRIAS NO PAÍS</p> <p>Histórico: REFERENTE A 01 DIÁRIA DECORRENTE DE VIAGEM DO MOTORISTA LAÉRCIO DE OLIVEIRA REZENDE À CIDADE DE CURITIBA NO PERÍODO DE 06/09/2011 (SAÍDA PREVISTA ÀS 01:00 HORAS) A 07/09/2011 (RETORNO PREVISTO ÀS 00:30 HORAS) COM O VEÍCULO FIAT UNO PLACA ANG-8016 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE DIMAS SEVERINO DE SOUZA NETO, FILHO DA SRA. ROSILENE FERREIRA, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.</p>						
<p>Fonte: 323 PSF - INCENTIVO ESTADUAL</p> <p>Fornecedor: 4217-0 CLASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</p> <p>Projeto/Atividade: 10.302.00062.020 MANUTENÇÃO DA SEÇÃO MÉDICA</p> <p>Natureza: 3.3.90.30.38.00 MATERIAL HOSPITALAR</p> <p>Histórico: FORNECIMENTO DE 150 ESPÉCULOS VAGINAIS TAMANHO PEQUENO E DE 300 ESPÉCULOS VAGINAIS TAMANHO MÉDIO DESTINADOS À UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.</p>						
<p>Fonte: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</p> <p>Fornecedor: 3773-7 ORTOPÉDICA ESPECIALISTA COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LT</p> <p>Projeto/Atividade: 10.301.00062.018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</p> <p>Natureza: 3.3.90.32.03.00 MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</p> <p>Histórico: FORNECIMENTO DE 01 TIPÓIA AMERICANA DESTINADA À DISTRIBUIÇÃO AO PACIENTE ALIFER VINÍCIUS, FILHO DA SRA. OLGA BENTO PRATES, PACIENTES ATENDIDOS PELA ASSISTÊNCIA MÉDICA MUNICIPAL.</p>						



8

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:VYU 3LU8E VQBXX UH7CD

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 001 / 001

Certificamos que:

EMPRESA POSSUI REGISTRO EM CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. A JUNTA COMERCIAL NÃO ARQUIVA O TIPO JURÍDICO SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Nome empresarial: EBN CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA

NIRE:

CNPJ: 10.825.828/0001-32

CURITIBA - PR, 27 de maio de 2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



07/06/13

Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou
CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 10505674-30



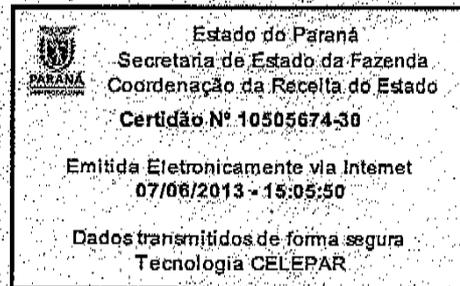
Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 10.825.828/0001-32, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs: A presente Certidão Narrativa compreende o nome empresarial citado, não contemplando as suas variações, tais como, abreviações ou semelhanças.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/07/2013 - Fornecimento Gratuito





FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL

Ofício nº 213/2013

Em 11/06/2013

Ao Exmo. Sr. Alex Antonio Gomes de Faria
Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho
Av. Antônio B. Oliveira, 599, Jataizinho - PR - CEP 86.210-000
Assunto: Ref. Of. nº 208/2013 - questionamento arbitragem

Prezado Senhor,

A FPF - Federação Paranaense de Futebol, Indagada por intermédio do Ofício em referência, informa que desconhece a empresa EBN Câmbé Serviços de Arbitragem e Esportes S/S Ltda e não possui um cadastro de empresas ligadas à arbitragem.

No que pertine à arbitragem, informa, outrossim, que possui um departamento interno específico (Comissão de Arbitragem).

Sem mais, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

HÉLIO PEREIRA CURY

Presidente





Caderno 1 JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

Ano 3 - Número 165 - 23 de dezembro de 2012 - www.cambe.pr.gov.br - Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cavalli - Mtb 1017 - Lei nº 2.258/2009 de 22 de maio de 2009.

DISQUE SAÚDE
136
www.saude.gov.br

Nívea Maria Castro Alves,
transplantada de coração há 8 anos
em Fortaleza/Ceára.

**Seja um doador de órgãos.
Seja um doador de vidas.**

O maior sistema público de transplantes do mundo é do SUS.

Deixe sua visão para o homem que nunca viu o amanhecer nos braços de sua amada. Deixe seu coração para a mulher que vive para fazer o coração de seu filho feliz. Deixe o exemplo. E principalmente, deixe sua família saber do seu desejo de ser um doador de órgãos. Quem deixa o seu melhor deixa a vida seguir em frente.

Assine www.facebook.com/donadordedeorgaos e siga-nos nas redes sociais: #doadores



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJ/PR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JVYU 3LU8E VQBXX UH7CD





18

Jornal Oficial do Município de Cambé - Número 145 - Cambé, 23 de dezembro de 2012.

Exonerar o servidor **ALTAIR APARECIDO DE ANGELIS**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Obras e Viação, FG-2, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano, retornando ao cargo de origem.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 20 de dezembro de 2012.

João Dalmácio Pavinato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 473, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **JOSÉ CARLOS SACCI**, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Obras Públicas, CC-4, da Prefeitura Municipal, a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano, retornando ao cargo de origem.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 20 de dezembro de 2012.

João Dalmácio Pavinato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 474, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **JOCA MARINHO DA COSTA**, do cargo comissionado de Encarregado da Seção de Coleta de Lixo, FG-5, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano, retornando ao cargo de origem.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 20 de dezembro de 2012.

João Dalmácio Pavinato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 475, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **FÁBIO VITOR DE ASSIS**, do cargo comissionado de Encarregado da Seção de Cemitério, Casa de Velório e Rodoviária, CC-6, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano, retornando ao cargo de origem.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 20 de dezembro de 2012.

João Dalmácio Pavinato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 476, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **PAULO ROBERTO ANTONIO**, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Esportes, CC-1, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano, retornando ao cargo de origem.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 20 de dezembro de 2012.

João Dalmácio Pavinato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 477, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **REGINALDO JOSÉ MAZZOLA**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Esportes, CC-3, da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano, retornando ao cargo de origem.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 20 de dezembro de 2012.

João Dalmácio Pavinato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 478, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **EDSON BEZERRA DO NASCIMENTO**, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Futebol, nível CC-4, da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano, retornando ao cargo de origem.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 20 de dezembro de 2012.

João Dalmácio Pavinato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 479, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **ARLEYÉ APARECIDA BERNARDI BERTOLETTI**, do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Proteção Social Básico, FG-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano, retornando ao cargo de origem.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 20 de dezembro de 2012.

João Dalmácio Pavinato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 480, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **LUCILENE CRISTIANE DOS SANTOS DIÓRIO**, do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, FG-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano, retornando ao cargo de origem.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 20 de dezembro de 2012.

João Dalmácio Pavinato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 481, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **DILENE DUTRA PEREIRA CORREIA ROCHA**, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Controle Financeiro e Orçamentário, FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano, retornando ao cargo de origem.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 20 de dezembro de 2012.

João Dalmácio Pavinato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 482, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **SERGIO AMARO OLIVEIRA**, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Gerenciamento de Apoio Sócio Familiar Comunitário, FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano, retornando ao cargo de origem.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 20 de dezembro de 2012.

João Dalmácio Pavinato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 483, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **REGINA APARECIDA BOSQUI**, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Gerenciamento de Serviços de Média Complexidade, FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano, retornando ao cargo de origem.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 20 de dezembro de 2012.

João Dalmácio Pavinato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 484, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



10/06/13

Estrutura

mos 282 visitantes online



[Página Inicial](#)

[Serviços](#)

[Prestação de Contas](#)

[Área do Servidor](#)

[Login](#)

[Fale com o Prefeito](#)

[Portal da Transparência](#)

[InformaCambé](#)

[Página Inicial](#) - [Secretarias](#) - [Esportes](#) - [Estrutura](#)

Estrutura

Secretario de Esportes: Fábio Fernandes

Curriculum: Educador Físico- Uel 1997

Especialização: Fisiologia do Exercício – Faculdade Neiga de Almeida 1998

Fisioterapeuta Universidade Norte do Paraná Sócio Proprietário da Academia Bio Fit/
Cambé

EQUIPE:

Diretor de Esportes: Reginaldo José Mazzola

Chefe de Divisão de Praça Esportiva: Paulo Roberto Antonio

Chefe de Divisão Técnica de Esportes: Eder Lazzarotto

Chefe de Divisão de Futebol: Edson Bezerra do Nascimento



[Página Inicial](#)

[Calendários](#)

[Administrativos](#)

[Secretarias](#)

[Assistência Social](#)

[Auditoria e Controle](#)

[Interno](#)

[Comunicação](#)

[Desenvolvimento](#)

[Regional](#)

[Educação](#)

[Esportes](#)

[Estrutura](#)

[Conselho de](#)

[Esportes](#)

[Programas e](#)

[Atividades](#)

[Destaques](#)

[Informações](#)

[Contato](#)

[Calendário](#)

[Esportivo](#)

[Fazenda](#)

[Gabinete](#)

[Governo](#)

[Licitações](#)

[Obras](#)

[Ouvidoria](#)

[Planejamento](#)

[Procuradoria](#)





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Decreto Legislativo nº. 001/2013

Súmula: Reprova as contas do Executivo Municipal de Jataizinho do Exercício de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,



DECRETO

Art. 1º. Reprova as contas do Executivo Municipal de Jataizinho do Exercício de 2011, sob a responsabilidade do ex-Prefeito Wilson Fernandes, em razão das irregularidades apontadas no Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, embasado em atos instrutórios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo sob nº. 152951/12, da Segunda Câmara, relatado pelo Conselheiro Durval Amaral, bem como pelas irregularidades constatadas pela própria Comissão de Finanças e Orçamento na análise detida da execução orçamentária de 2011.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos três dias do mês de setembro de dois mil e treze.

Alex Antonio Gomes de Faria
-ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA-

Presidente



www.fsb...iaregional.net.br

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Ibiporã, Segunda-feira 16 de Setembro de 2013 **PÁGINA 11**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 02320111
TOMADA DE PREÇOS - N.º 00320111

CONTRATANTE: Município de Jataizinho;
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Prolonga o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, reajusta o valor do contrato original pelo Índice do IPC-M (acumulação de meses de setembro/2012 a agosto/2013, no percentual de 3,85077200%, isto somado no total das parcelas mensais de R\$ 6.032,77 (seis mil e trezentos e setenta e sete reais), mantendo-se o mesmo valor pago pelo contratado na prestação dos serviços especificada no 2º Termo Aditivo do Contrato, no valor mensal de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), acrescido ao valor contratual importância total de R\$ 72.333,76 (Setenta e dois mil trezentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

DATA: 22/09/2013.
Elio Batista da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 308/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n.º 1032 de 29 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a Sr. ROSANGELA VAZ DOS SANTOS, mat. 1060-1, a partir de 02 de setembro de 2013, para ocupar o Cargo de Promotoria em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-AM, vantagens "ad nutum".

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e treze.

Elio Batista da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 311/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor, de fora Municipalidade, Sr. CARLOS MARCELINO, Mat. 054-1 ocupante do Cargo de Promotoria Eletivo de Agência Autorizada, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 03/09/13 a 09/09/13, conforme portaria n.º de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Jataizinho.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e treze.

Elio Batista da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

Decreto Legislativo nº 001/2013

Súmula: Reprova as contas do Executivo Municipal de Jataizinho do Exercício de 2011.

ACÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARO:

Art. 1.º - Reprova as contas do Executivo Municipal de Jataizinho do Exercício de 2011, sob a responsabilidade do ex-Prefeito Wilson Fernandes, em razão das irregularidades apontadas no Relatório de Contas de Fianças e Oramento, elaborado em alta instância emitiu pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo 600 n.º 15295/12, da Segunda Câmara, relatado pelo Conselheiro Dinal Amaral, bem como das irregularidades constatadas pelo próprio Conselho de Fianças e Oramento na análise devida, de acordo com o art. 201 da Lei nº 10.408/03.

Art. 2.º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos três dias do mês de setembro de dois mil e treze.

Alex Américo Gomes da Faria
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

FOLHA DE DESPACHO

Edital Tipo: Pregão Presencial N.º 016/2013

Objeto: Prestação de serviços de elaboração do Plano Plurianual - PPA 2014/2017 e da Lei Orçamentária Anual - LOA 2014 do Município de Jataizinho-PR.

1. FICANDO o adjudicatário do objeto do presente pregão presencial afetado pelo Pregão e sua equipe para a empresa DARLINGS S. M. CENYWEIR, no valor global de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Jataizinho, 02 de setembro de 2013.

Elio Batista da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 307/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora de fora Municipalidade, Sra. DIVA MARTINS MARA, Mat. 089-1 ocupante do Cargo de Promotoria Eletivo de Agência de Serviço de Limpeza e Alimentação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 03/09/2013 a 03/09/2013, conforme portaria médica, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Jataizinho.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e treze.

Elio Batista da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 312/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER, aos funcionários desta municipalidade, todas as vantagens do cargo de Promotoria Eletiva, suas férias regulamentadas, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Município e dos Servidores Públicos Municipais de Jataizinho, conforme relação abaixo:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Melina Arápio Pujan	19/07/12 a 18/07/13	03/09/13 a 30/09/13
Isabela Garcia Brandão de Oliveira	01/07/12 a 31/07/13	03/09/13 a 03/09/13
Yara Gabriel Araújo Machado	01/07/12 a 31/07/13	03/09/13 a 03/09/13
Christiane Conrath Coshido	01/07/12 a 31/07/13	03/09/13 a 03/09/13
Paula Aparecida Marins	24/07/12 a 23/07/13	03/09/13 a 03/09/13
Edizete Cavalcante de Albuquerque	24/07/12 a 23/07/13	03/09/13 a 03/09/13
Estela Anunes de Marchi	22/07/12 a 21/07/13	03/09/13 a 03/09/13
Fra Maria Cavalcante de Silva	19/07/12 a 18/07/13	03/09/13 a 03/09/13
Geovana José Faria	19/07/12 a 18/07/13	03/09/13 a 03/09/13
Luiz Braz da Cruz	03/07/12 a 31/07/13	03/09/13 a 03/09/13
Vanessa dos Santos de Araújo Gonçalves	01/07/12 a 31/07/13	03/09/13 a 03/09/13
Vanila Esmeraldo Veloso Magalhães	01/07/12 a 31/07/13	03/09/13 a 03/09/13
Yara Lúcia Pereira Abreu	01/07/12 a 31/07/13	03/09/13 a 03/09/13

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e treze.

Elio Batista da Silva
Prefeito Municipal

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Jataizinho - Estado do Paraná

Termo de Homologação
Pregão Presencial nº 004/2013
Processo Administrativo nº 0232013

Objeto: Registro do Preço para eventual e parcelada aquisição de tubos, exceto e registros para Obsecção e Manutenção do Sistema de Água, Obsecção e Manutenção do Sistema de Esgoto e Ampliação de Redes e Ramais de Água.

Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Empresa: P.V. COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICOS EFERRAGENS - CNPJ: 07.849.610/0001-70

LOTE: 01 - Valor do Lote: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Empresa: P.V. COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICOS EFERRAGENS - CNPJ: 07.849.610/0001-70

LOTE: 02 - Valor do Lote: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
Empresa: P.V. COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICOS EFERRAGENS - CNPJ: 07.849.610/0001-70

LOTE: 03 - Valor do Lote: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Empresa: MARGEM COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICOS LTDA - CNPJ: 04.151.355/0001-61

LOTE: 04 - Valor do Lote: R\$ 2.500,22 (dois mil e quinhentos e oitenta reais e vinte e dois centavos)
Empresa: P.V. COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICOS EFERRAGENS - CNPJ: 07.849.610/0001-70

LOTE: 05 - Valor do Lote: R\$ 3.794,00 (três mil e setecentos e noventa e quatro reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

FOLHA DE DESPACHO

Edital Tipo: PREGÃO PRESENCIAL N.º 0232013.

Objeto: Aquisição de materiais e serviços para serviços em manutenção e reparação de estruturas, arcos, pedanetas, entre outros.

Licitação realizada por meio de interesse público devidamente justificada, uma vez que não houve interessados em participar do pregão e, assim, referidos, para a qual foi designado o mesmo dia, hora e local.

Jataizinho, 26 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 308/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, Sra. AUCILEIDE OLIVEIRA, Mat. 893-1 ocupante do Cargo de Promotoria Eletivo de Educador Infantil, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de acordo com o art. 201 da Lei nº 10.408/03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 312/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER, aos funcionários desta municipalidade, todas as vantagens do cargo de Promotoria Eletiva, suas férias regulamentadas, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Município e dos Servidores Públicos Municipais de Jataizinho, conforme relação abaixo:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Melina Arápio Pujan	19/07/12 a 18/07/13	03/09/13 a 30/09/13
Isabela Garcia Brandão de Oliveira	01/07/12 a 31/07/13	03/09/13 a 03/09/13
Yara Gabriel Araújo Machado	01/07/12 a 31/07/13	03/09/13 a 03/09/13
Christiane Conrath Coshido	01/07/12 a 31/07/13	03/09/13 a 03/09/13
Paula Aparecida Marins	24/07/12 a 23/07/13	03/09/13 a 03/09/13
Edizete Cavalcante de Albuquerque	24/07/12 a 23/07/13	03/09/13 a 03/09/13
Estela Anunes de Marchi	22/07/12 a 21/07/13	03/09/13 a 03/09/13
Fra Maria Cavalcante de Silva	19/07/12 a 18/07/13	03/09/13 a 03/09/13
Geovana José Faria	19/07/12 a 18/07/13	03/09/13 a 03/09/13
Luiz Braz da Cruz	03/07/12 a 31/07/13	03/09/13 a 03/09/13
Vanessa dos Santos de Araújo Gonçalves	01/07/12 a 31/07/13	03/09/13 a 03/09/13
Vanila Esmeraldo Veloso Magalhães	01/07/12 a 31/07/13	03/09/13 a 03/09/13
Yara Lúcia Pereira Abreu	01/07/12 a 31/07/13	03/09/13 a 03/09/13

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e treze.

Elio Batista da Silva
Prefeito Municipal

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Jataizinho - Estado do Paraná

Termo de Homologação
Pregão Presencial nº 004/2013
Processo Administrativo nº 0232013

Objeto: Registro do Preço para eventual e parcelada aquisição de tubos, exceto e registros para Obsecção e Manutenção do Sistema de Água, Obsecção e Manutenção do Sistema de Esgoto e Ampliação de Redes e Ramais de Água.

Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Empresa: P.V. COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICOS EFERRAGENS - CNPJ: 07.849.610/0001-70

LOTE: 01 - Valor do Lote: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Empresa: P.V. COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICOS EFERRAGENS - CNPJ: 07.849.610/0001-70

LOTE: 02 - Valor do Lote: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
Empresa: P.V. COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICOS EFERRAGENS - CNPJ: 07.849.610/0001-70

LOTE: 03 - Valor do Lote: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Empresa: MARGEM COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICOS LTDA - CNPJ: 04.151.355/0001-61

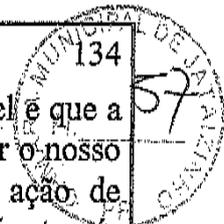
LOTE: 04 - Valor do Lote: R\$ 2.500,22 (dois mil e quinhentos e oitenta reais e vinte e dois centavos)
Empresa: P.V. COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICOS EFERRAGENS - CNPJ: 07.849.610/0001-70

LOTE: 05 - Valor do Lote: R\$ 3.794,00 (três mil e setecentos e noventa e quatro reais)

133

Ata da 25ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná, do período legislativo de 2013, realizada aos dois dias do mês de setembro de 2013 (dois mil e treze), presidida pelo Sr. Vereador Alex Antonio Gomes de Faria, e secretariado pelos Srs. Vereadores Fábio de Moraes Polonia, Primeiro Secretário, e Laércio Fernandes Quitério, Segundo Secretário. Estavam presentes os Srs. Vereadores Adilson Gonçalves da Silva, Anilton Murari, Cícero Aparecido Guimarães, Clovis da Silva Cordeiro, Jorge dos Santos Pereira e Maurílio Martielho. Às 20h00 (vinte horas), estando a Mesa Diretora composta, o Sr. Presidente, com a graça de Deus declara aberta a vigésima quinta reunião ordinária do período legislativo de dois mil e treze e convida o Sr. Vereador Alex Faria, para fazer a leitura de um trecho bíblico. Após dez segundos de silêncio, o Sr. Presidente coloca em discussão a Ata da Sessão Ordinária de 26 de agosto de 2013, e, não havendo impugnação ou ratificação, declara a mesma aprovada. O Sr. Presidente solicita do Primeiro Secretário seja feita a leitura das matérias do Expediente, que foram: - OFÍCIO nº. CEE/SEEG 2225/13, de autoria do Sr. Cezar Silvestri, Secretário de Estado de Governo, em resposta ao Ofício nº. 225/2013 (Indicação de autoria do Sr. Vereador Fábio Polonia); - DECRETO LEGISLATIVO nº. 001/2013, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que reprova as Contas do Executivo Municipal de Jataizinho do Exercício de 2011; - REQUERIMENTO nº. 100/2013, de autoria do Sr. Vereador Maurílio Martielho, requerendo o envio de ofício ao Executivo Municipal solicitando informações e cópias relativas ao funcionamento do Banco da Terra em Jataizinho; - REQUERIMENTO nº. 101/2013, de autoria do Sr. Vereador Maurílio Martielho, requerendo o envio de ofício ao Executivo Municipal solicitando informações quanto as funções do cargo em comissão de Secretário de Governo; - REQUERIMENTO nº. 102/2013, de autoria do Sr. Vereador Alex Antonio Gomes de Faria, requerendo o envio de ofício ao Executivo Municipal solicitando informações quanto a mudança no horário da realização do desfile de 7 de setembro, bem como cópias de documentos referentes ao Pregão Presencial nº. 013/2012, dentre outros; - REQUERIMENTO nº. 103/2013, de autoria do Sr. Vereador Maurílio Martielho, requerendo o envio de ofício ao Executivo Municipal solicitando informações quanto a um acidente ocorrido com o veículo Vectra verde de propriedade do Município de Jataizinho. O Sr. Presidente diz: "Gostaria de dar boa noite a todos os presentes, os que estão no recinto, a todos que nos ouve através da Radio Nova Geração. Gostaria de conforme o convite do Vereador Fábio, ao 2º Sargento Fragatti para que adentrasse o plenário e tivesse a palavra livre para falar sobre a segurança publica, e sobre os pedidos do Vereador Fábio pelo prazo de cinco. Eu gostaria de convidar o senhor Fragatti para assumir o plenário e a tribuna livre". O Sr. Fragatti, 2º Sargento, diz: "Primeiramente desejar boa noite a todos os nobres edis, que por força da tranquilidade de terem sido eleitos representam a população jataizinhense por este período. Desejar também uma boa noite a todos que nos ouve, e falar de segurança publica cinco minutos é meio complicado, e até pedir desculpas ao senhores porque esse convite foi formalizado a algum tempo e nós por alguns problemas acabamos

adiando e protelando essa visita, mais dentro daquilo que nos é possível e que a lei nos dá tranquilidade para poder trabalhar, a gente tem buscado fazer o nosso trabalho. É claro que com muita dificuldade hoje, devido a uma ação de inconstitucionalidade viabilizada pelos delegados de polícia do Paraná, através da ordem dos advogados do Brasil, entraram com esta ação para afastamento dos sargentos das delegacias onde não era sede de comarca, o que nos trouxe um certo prejuízo. Prejuízos para municípios como Jataizinho, Rancho Alegre, Sertaneja, Leópolis, enfim. Porque o trabalho como é de conhecimento de alguns dos nobres Vereadores, principalmente na pessoa do presidente desta casa que acompanhou esse trabalho, efetivamente, devido sua função, a sua atividade profissional, nós estávamos sempre em contato. Ele conheceu com profundidade esse trabalho e que trouxe para o Paraná uma certa tranquilidade para os pequenos municípios. E talvez o maior prejuízo que nós sofremos nesse período foi exatamente o afastamento dos Sargentos da função de gestor administrativo das delegacias de polícia nos pequenos municípios. É difícil dizer mais nós não podemos ser cegos e também não podemos estar passando a mão na cabeça de ninguém. Esta semana depois de acordar de madrugada e, o que eu vou dizer para a população de Jataizinho em relação a segurança pública. Porque nós estamos aqui e nós damos a cara para bater pode ter certeza, nem que for para levar pancada, mais nós vamos absolver essas bordoadas e vamos tentar dar continuidade nos nossos trabalhos. Mais esse prejuízo pra nós, podemos dizer irreparável? Não, mais nós precisamos cobrar efetivamente que a delegacia de polícia de Jataizinho realmente funcione, que não seja apenas uma fachada. É difícil dizer o que vou falar agora, mais ouvir de pessoas que tem obrigação de voltar os olhos para Jataizinho e dizer pra nós que Jataizinho é o patinho feio que ninguém quer. Não faz parte dos 399 municípios que compõe o estado do Paraná? Não tem aqui uma câmara de Vereadores representando o povo? Não tem votos na cidade de Jataizinho? A cidade não representa nada para o Estado politicamente dizendo? O porque então o patinho feio? Porque que ninguém quer? Mais não é porque não querem que também vão virar as costas pra nós. E se eu estiver que voltar a fazer o que fizemos essa semana que se passou, nós faremos de novo. Recebi algumas ligações de algumas ameaças, porque a gente pode até sofrer algumas retalhas pelo que foi falado para imprensa. Mais ali nós não colocamos só a nossa vontade e nosso desejo, mais colocamos o que ouvimos da população, da cobrança, de resultado. Porque isso, porque aquilo, porque aqui não funciona e lá funciona. Eu disse para imprensa que na rotatividade de uma engrenagem da segurança pública, nós somos a pequena engrenagem, e que está tendo força para mover outras com maior poder de fogo. Mais elas precisam funcionar e nós precisamos cobrar, e nós temos encontrado muita dificuldade nesse sentido, até porque nos últimos acontecimento nós nos envergonhamos em olhar para os semblantes dos cidadãos de Jataizinho, das reclamações e não podermos resolver. E a época da delegacia nós tínhamos condições pra dar solução a problemas correlacionais da sociedade que hoje nós não estamos tendo respostas. Tivemos uma reunião recentemente com a representante da vara da infância e da juventude, que talvez seja o maior



problema que a sociedade enfrenta, não vamos dizer que seja só aqui no nosso município. E nós deixamos de comparecer nessa reunião para evitar transtornos, um choque ou constrangimentos. Porque temos certeza que nós iríamos constranger alguém e seríamos constrangidos e poderíamos até ter um problema mais serio com a representante do ministério publico da comarca de Ibipora. E em uma pergunta, não sei se os senhores acompanharam, em uma das reportagens, foi três reportagens diferente, o repórter me perguntou o que precisa para melhorar a segurança publica de Jataizinho? A resposta é simples, curta e grossa, precisamos de pessoas com atitude, com compromisso e responsabilidade. Atitudes que resolva e que de seguimentos nos trabalhos, não adianta nós correremos como o policial na sexta feira no roubo do Vita-Suco, ficar três horas em cima de uma mangueira, no meio do mato sozinho esperando as duas adolescentes passarem pra ter a oportunidade da apreensão. Pelo menos para dizer para a sociedade de que nós estamos buscando fazer o nosso trabalho. Mais é um trabalho em vão, se ao ser entregue para a autoridade policial competente não cumprir com o papel dele, eu dizia a esses dias que nós estávamos nos sentindo como aquele garanhão, que olha para uma garota e deseja ela, e quando consegue, não consegue fazer nada. Na hora do momento, do namoro e tal, se sente impotente. E assim que estávamos nos sentindo. E talvez pelo reflexo do que aconteceu a semana passada, pelo grito que foi dado, na sexta feira com a apreensão da adolescente de Ibiporã em companhia de outra adolescente na questão do Vita-Suco, foi decretado o internamento provisório de 45 dias que o estatuto da criança e do adolescente prevê e que o poder judiciário que é autonomia de decretar o internamento. Se não tem vaga no sistema a culpa não é do município de Jataizinho, não é da policia, a culpa não é da sociedade. O problema é do estado, e como eu disse o estado tem que cumprir o seu papel. Hoje o mandado de busca e apreensão da outra adolescente que mora na Rua José Moraes neves 157, e que foi conduzida para Ibiporã, e essas adolescentes com a decretação do internamento provisório de 45 dias, que é o prazo que a lei entende que é pra que se faça todo o procedimento quanto as adolescentes. Pra ver ser continuam com o internamento de 180 dias, passam por uma avaliação psicologica pra ver se continuam por mais 180 dias, ou até completar três anos pelos atos inflacionais. Mais não são só os adolescentes, nos tivemos uma questão grave no dia 25 de julho, na prisão de um foragido do sistema carcerario de São Paulo, quatro dias depois o cidadão fugiu dentro de um saco de lixo da cadeia publica de Ibiporã. Expliquem essa fuga pra mim, expliquem essa fuga para a sociedade, expliquem essa fuga hoje para o delegado chefe da sub divisão ou pra quem quer, não vai explicar. E uma semana depois de estar na rua atentou contra a vida de um trabalhador da cidade de Jataizinho disparando 4 vezes na sua costa, passou ai por duas cirurgia se não me falha a memória. Porque atingiu ossos, braço e antebraço direito e esquerdo e um tiro próximo a coluna cervical que poderia ter deixado paraplégico. Isso nos deixa indignado, a falta de vontade não justifica, pelo menos que então tramitem e que se faça chegar as autoridades competentes que tem poder de decisão, se não tiver vaga nos vamos até tentar compreender. Mais simplesmente olhar para a nossa cara, dar um chá de banco

135

139

136

em nós de cinquenta minutos, e fica um jogo de empurra pra ver quem que recebe o preso que estamos encaminhando para delegacia. E olhar e dizer: vamos ver o procedimento, ver o que possamos fazer e vocês estão dispensados. E prejuízo de quem? Prejuízo da sociedade, e digo com autoridade e vou dizer também porque que eu falo aqui que infelizmente nós prestamos um serviço muito ruim para a sociedade, muito ruim. E vou dizer porque, eu a quinze dias atrás com problema com a família, a molecada fecharam a rua em uma lanchonete próximo a minha residência, próximo as dez horas da noite, os carros não podiam transitar, o som ligado a uma certa altura, neguinho dançando na rua. Sai e falei, o problema não é só onde eu trabalho, aqui também tem. Solicitei a presença da policia militar pra ir até o local, porque hoje a uma briga muito grande com Assai. Quando vem uma solicitação do cidadão quanto a perturbação do sossego, a não, o senhor vai representar contra o cidadão nós vamos até ai, senão não vamos. Mais é obrigação do cara pô, ele está ali pra isso, ele ganha pra isso, ele ganha pra servir e proteger, é esse o lema da policia militar do Paraná. E pasmes senhores, o policial de plantão falou que era eu que estava solicitando. O sargento Fragatti está pedindo para vocês irem a lanchonete da socorro que o negocio não está legal. Ainda perguntei, questionei ao policial de plantão se a equipe estava empenhada, se tinha alguma missão, se estava cumprindo alguma ordem de serviço porque era num sábado, e o comandante da companhia, não, estamos em patrulhamento. Sabe quanto tempo eles demoraram para chegar no local da ocorrência? Isso porque eu sou policial e estava solicitando a presença da policia, tem noção de quanto tempo eles demoraram? Vinte minutos, eu olhei no relógio quando liguei, era 22:05 hr e quando chegaram era 22:25 hr. Portanto nós prestamos um serviço muito ruim para a sociedade, precisamos melhorar e muito. E é por essas palavras e outras que nós fomos adiando a vinda até aqui, estou dando exemplos la fora porque nós estamos passando aqui. Fomos numa sexta feira na Rua Princesa do Norte onde está se desenvolvendo um comércio ali, um bar. Reclamação e perturbação de sossego. Ai nós vemos no Brasil manifestações solicitando que sejam respeitados os direitos da população brasileira, e eu sou a favor das manifestações. Mais vamos pra depredação, vamos para o quebra-quebra, estou lá na manifestação brigando por um direito meu mais não respeitando os direitos dos outros, quebrando, causando dano, causando prejuízo pra esse ou pra aquele. E ai conversamos com o rapaz dono do bar a respeito das reclamações, e eles desafiaram os moradores daquela região com mais bagunça ainda. Voltamos numa sexta feira e ai nós cometemos um desvio de função, não sei como pode ser chamado, pedi o alvará de funcionamento do estabelecimento comercial. A eu não tenho alvará, então você não pode trabalhar. A constituição não véri o seu direito a atividade econômica, mais tem algumas responsabilidades que você precisa cumprir, entre as quais nós cumprimos leis, somos guardiões, e também cobramos e se queremos os nossos direitos nós precisamos respeitar o dos outros também. E esse fim de semana amigo você não vai conseguir alvará de funcionamento, então você não vai poder trabalhar. É obrigação minha senhores? É obrigação de quem? Muito bem, voltou a funcionar o bar na outra

59

140



semana. Liguei para a secretária do município perguntando se havia sido tomada as providências, penso eu que até hoje ele continua funcionando sem alvará de funcionamento. O porque eu fui pedir o alvará para ele? Porque eu me senti impotente, via legal, pra poder conter. Assim como eu me senti ofendido quando não consegui assistir televisão na minha casa, um final de semana teve uma família que teve que se retirar de sua casa, pra poder ir para casa de um familiar para poder assistir televisão no domingo. Que país é esse? Tudo bem funcionar o bar, tudo bem, mais que respeite os direitos dos outros. E quero pedir aos senhores, que os senhores tem capacidade de nos poder ajudar nessa fiscalização, de solicitar, de pedir, até porque os alvarás são para desenvolverem as atividades comerciais. Não é pra ter som, e nós recebemos e o presidente da casa sabe. Nós recebemos uma orientação do ministério publico do que tem que ser feito, mais até agora não fizemos e sabe porque não fizemos? Porque foi baixado naqueles documentos senhor presidente, porque se os nossos casos que está acontecendo de atos "presunção de violência", atos inflacionais, correndo risco de vida como roubo a arma aqui, como roubo a arma no Ausec, como roubo a arma no posto de combustível. Sem solução, agora o juizado especial criminal de perturbação de sossego, como o ministério publico disse que vai aceitar com poder publico o próprio policial como testemunha, não precisa constranger o cidadão. Será que se eu chegar na delegacia por perturbação de sossego eu vou ser atendido. Ou eu vou ser mais uma vez alvo de chacota como fomos daquelas adolescentes quando passaram desafiando nós no destacamento, dizendo que na segunda feira iria roubar o mercado. Pra um policial colocar o carro dele particular no pátio do mercado, esperar as meninas para que elas viessem fazer o roubo pra poder tomar as providências, e elas passaram no mercado. E o policial ficou dentro do carro. Elas cuidaram do estabelecimento, desceram naquela passarela no fundo do Ginásio de Esporte, ganharam a Rua Princesa do Norte e foram embora pra no outro dia voltar e cometer o roubo. E ai o proprietário dizer não vou expor a minha família, não vou expor meu funcionário, porque da mesma forma que não foi tomado providência no posto de combustível não vai ser comigo. E nós seremos alvo de retaliação, é dolorido você ouvir isso do cidadão, é dolorido você ouvir de uma filha que o pai não pode ficar na sua casa porque encostaram o som, bagunçaram, deitaram e rolaram no domingo a tarde, jogam truco até as três da manhã, e porta descendo e subindo não sabemos que tipo de comercio a partir da meia noite. Por isso Jorginho, que conversamos quando chegamos aqui, você era presidente da câmara, você se lembra? Quando falávamos do código de postura do município. Nós tivemos por exemplo o Adelino, não tenho nada contra, o cara fazia show três vezes na semana, ia tocar até as quatro da manhã, sexta, sábado e domingo, um absurdo. Então se fosse pelo menos uma vez na semana. Mais tocar três vezes na semana, o pessoal da policia estava fazendo bico lá na Zanni, ouvindo som até três, quatro horas da manhã. Pra encerrar porque já passou do tempo, hoje o maior problema que nós estamos sofrendo em Jataizinho são as questões do juizado especial criminal, com muita reclamação por perturbação. O presidente da casa recebeu uma documentação de um abaixo assinado, foi a



138

65

142

forma que nós conseguimos orientando os moradores a fazer essa documentação. Fizemos também uma orientação ao ministério publico pra gente tentar ajudar a população. Eu sempre pergunto aos garotos, pegue seu carro de som, liga na casa de seu pai no volume que você quiser. Lá não mais na frente da casa dos outros ai você pode. Um outro ponto que foi colocado hoje, uma questão das maquinas de som nos estabelecimento, a gente tentar uma forma de coibir, não tem limite, nós não temos "decibelímetro" pra poder aferir o volume dessas máquinas de som. E é um absurdo, mais não sei se alguns dos nobres edis tem algum questionamento. Mais o que nós tínhamos para colocar no momento seria isso e pelo menos a nossa alto estima deu uma melhorada, devido ao encaminhamento dessas três adolescentes, porque a menina de Ibiporã trocou de parceira no roubo do Vita-Suco, então são três meninas que estão sendo encaminhadas para 45 dias para internamento provisório. E nós assumimos esse risco quando chegamos aqui nobre presidente, e você acompanhou, de ter os nossos adolescentes infratores aqui porque não tinham para onde conduzir. Mais a sociedade não podia sofrer a represália, sofrer a pressão dos adolescentes com atos inflacionais e nós não temos uma resposta. E o poder judiciário da comarca de Urai foram até Cornélio, pediram para o comandante do batalhão para que a gente pudesse fazer esse trabalho, em dar um suporte pra justiça, pra poder ter um local, desses adolescentes pudesse sentir pelo menos eles tem responsabilização. E hoje nós estamos sofrendo porque o que nós ouvimos quando chegamos na delegacia de policia de Ibiporã, foi podem ir embora porque nós não temos o que fazer. Mais pelo menos façam alguma coisa a incentivar nós a continuar trabalhando. Era basicamente talvez isso, eu sei que os anseios da sociedade, as cobranças, continuam achando que o sargento vai fazer, porque a gente conseguia trabalhar com estávamos na delegacia, nos faziamos muitas coisas. Longe de ser de nossa atribuição legal mais era moral, e que nós temos compromisso com a sociedade, temos que dar satisfação para sociedade porque é os impostos delas que trazem meu salário, é os impostos dela que movimenta o poder publico de todo o pais. Deixa a sociedade de pagar os seus impostos pra ver se eu recebo meu salário, pra ver se a viatura tem combustível, se o carro da saúde tem combustível, se a educação tem dinheiro para pagar os professores. Portanto, merecem sim, o nosso carinho e o nosso respeito. E foi pensando dessa maneira que nós pensamos em fazer um algo a mais, não é a atribuição minha, não é a atribuição de outro, mais vamos dar uma parcela de contribuição, vamos ajudar. E talvez, tivemos um sucesso, como foi acompanhado por alguns Vereadores que nós conseguimos abaixar o índice de três anos a criminalidade de Jataizinho na faixa dos 40%. Isso é dados estatísticos, se os senhores quiserem ter acesso ai, é dados da secretaria publica do Paraná. E nós não podemos perder esse espaço e temos que continuar avançando. E é isso que talvez hoje alem daquilo que vocês tem cobrado da segurança publica do município, cobrado a nós, aos policiais, eu conclamo a todos vocês, vamos pegar o que vocês tem condições de fazer, o que nós temos condições, vamos unir nossas forças pra combater as pessoas ai fora que tendem a cometer adversidades contra os nossos patrões, que é a sociedade. Não sei se,

alguém tem algum questionamento? Porque estamos encerrando agora". O Sr. Vereador Laércio Quitério diz: "Sargento Fragatti boa noite, eu gostaria de fazer uma pergunta, na delegacia de Jataizinho me parece que tem três policiais civis, eles dão algum apoio a vocês nas prisões e investigações?". O Sr. Fragatti, 2º Sargento, diz: "Não, esse trabalho é basicamente feito por nós". O Sr. Vereador Laércio Quitério diz: "Só por vocês?". O Sr. Fragatti, 2º Sargento, diz: "É sim, basicamente por nós, tanto que na fuga nós tínhamos notícia que o rapaz estava aqui, e nós só tivemos conhecimento naquele atentado contra o rapaz dos quatro disparos, nem conhecimento de que o cara tinha foragido do sistema nós não sabíamos. Mais como disse aqui, o Piguimeu está aqui presente, por mais que não seja função nós não vamos nos dobrar, não vamos abaixar a cabeça e vamos continuar fazendo". O Sr. Vereador Maurílio Martielho diz: "Sargento Fragatti, antigamente o pessoal reclamava que a delegacia estava fechada, ficou fechada um bom tempo, (" Sargento Fragatti diz: Um ano aproximadamente") sem escrivão, sem investigador. Depois de aberto a delegacia, o que resolveu o problema da cidade? Que hoje, igual foi falado que tem um escrivão e dois investigadores, é isso? O que melhorou ou não ajudou em nada?". O Sr. Fragatti, 2º Sargento, diz: "Se o funcionário permanecer a disposição do município e cumprir realmente com o papel dele, pra nós vai ser uma grande alavanca. Mais se ficar mascarado, a não, eu preciso do funcionário aqui, não vai para Jataizinho atender o povo hoje, temos que encaminhar o povo aqui para Jataizinho. E essa foi uma estratégia que nós montamos quando não tinha funcionário, mesmo agora, a partir de março efetivamente teria que funcionar, funcionou meia boca. Nós começamos encaminhar pessoas para delegacia de Ibiporã, como uma forma de pressão ao delegado para ele sentir que tem a necessidade que aqui funcione, pra ele ver o volume de atendimento que Jataizinho possui, pra funcione de fato a delegacia. Está semana nós tivemos algumas respostas, até então as coisas não funcionavam 100 %, você procurava não achava, você procurava não encontrava. Ah não o escrivão está tirando plantão em Ibiporã, não está vindo para Jataizinho, tem que ser encaminhado tudo para Ibiporã". O Sr. Vereador Maurílio Martielho diz: "Mais esse escrivão não foi nomeado, inclusive ele não foi transferido de outro município, não era pra ficar em Jataizinho?". O Sr. Fragatti, 2º Sargento, diz: "Se não me falha a memória, ele havia sido classificado no sudoeste do estado. E hoje há uma interferência política do município de Jataizinho, porque necessitava do profissional aqui, e consegui trazer-lo para servir Jataizinho". O Sr. Vereador Maurílio Martielho diz: "Na verdade ele não está prestando serviço aqui então?". O Sr. Fragatti, 2º Sargento, diz: "Não, está prestando mais serviço em Ibiporã, a uma mascara, uma fachada, o serviço está sendo mascarado. E é por isso pessoal que as vezes me abstenho, porque meias palavras não vai resolver os problemas. E a respeito das câmeras, houve um treinamento a uns quinze dias atrás em cambé de funcionárias da prefeitura, um policial, três dias de treinamento pra operar as câmeras, não tenho certeza mais se não me engano até dezembro temos que colocar em funcionamento, tem que estar com operadores no sistema, parece que faz parte do contrato. Mais o primeiro treinamento foi

139

62

143

140

viabilizado já semana retrasada, soldado Cezinano participou de dois dias de treinamento e dois funcionários da prefeitura por três dias, porque na sexta feira era um treinamento específico pra poder operar o sistema, o trabalho de informatica, não a parte operacional. Mais a notícia que temos é que até dezembro elas tem que estar operando pra nós se efetivar os operadores. Vai também nos dar uma tranqüilidade de podermos trabalhar, porque elas paradas lá, tem muitos casos que acontece, que se a câmara não acompanhar, ela não vai trazer pra nós depois, mais se o operador estiver acompanhando da uma tranqüilizada. A questão mesmo do santana quanto que saiu aqui, se nós temos um operador pra fazer esse acompanhamento talvez poderíamos ter interceptado antes de chegar em Ibiporã. Mais necessita do operador". O Sr. Vereador Laércio Quitério diz: "Hoje não tem nenhuma câmara funcionando?". O Sr. Fragatti, 2º Sargento, diz: "As câmeras funcionam, mais eu preciso de alguém que faça um acompanhamento nas câmeras, alguém operando elas para ir acompanhando. Eu estou com problema na Vila Frederico, puxar três câmeras pra lá e fazer o acompanhamento. Então falta esse profissional para fazer esse monitoramento. Elas estão filmando aqui, parada aqui, mais se estiver algo naquele canto e o operador não estiver trabalhando, não vai estar registrado". O Sr. Presidente diz: "Eu quero agradecer ao 2º Sargento Fragatti por ter vindo a esta casa a pedido do Vereador Fabio, e dizer que esta casa está a disposição da policia militar, pra que nós possamos sempre estar ali debatendo algumas questões direcionadas a segurança publica do nosso município. É tudo que for do alcance, esta casa estará fazendo, para que nós juntos possamos estar melhorando cada dia mais nossa cidade. E agradeço mais uma vez, e deixo o senhor a vontade para fazer suas palavras finais". O Sr. Fragatti, 2º Sargento, diz: "Apenas relembro que no inicio, uma solicitação de uma viatura pra policia. Nós trabalhamos com duas linhas de combustível, o estado hoje trabalha só com gasolina ou diesel e nós temos uma cota boa de diesel. E não temos uma viatura a diesel, se de repente pudéssemos conseguir uma viatura a diesel pra poder consumir esse combustível. Porque o contrato é por um ano de combustível pra policia militar, e esse contrato se divide em gasolina e diesel. E hoje nós se dispomos de duas viaturas boas mais a gasolina, se de repente a gente tivesse uma viatura a diesel pra também trabalhar esse combustível seria interessante. E agradecer pela oportunidade, dizer que estamos a disposição, nós estivemos desanimados por um período por uns tempos, desses problemas de sentirmos impotente de darmos uma resposta na hora que as pessoas ti buscarem. Mais os próprios policiais acabaram invertendo si os papeis, eles me incentivaram a continuar trabalhando, eu até pedi para o capitão que estava na rota hoje, pelo meu tempo de trabalho, botar um moleque novo, pra dar sangue novo na equipe. O capitão me disse que não teria uma pessoa no momento para substituir. Dizer também que a indicação da promoção já saiu, já fizemos exame de saúde, e já podemos com tranqüilidade pedirmos todos os direitos prerrogativos da função, saiu nossa promoção, isso também nos ajudou a dar um incentivo pra continuar trabalhando. E mais uma vez desejar boa noite a todos". O Sr. Vereador Maurílio Martielho diz: "Só mais uma pergunta. Então se os

63



141

políticos aqui hoje, quiserem ir até a delegacia e conversar com o delegado ali, pelo que eu vi não resolve nada? Tem que pedir em londrina?”. O Sr. Fragatti, 2º Sargento, diz: “Não, em Ibiporã”. O Sr. Vereador Maurílio Martielho diz: “Mais tem o delegado regional”. O Sr. Fragatti, 2º Sargento, diz: “Tem o delegado chefe da sub divisão que é o Dr. Márcio. Amaro”. O Sr. Vereador Maurílio Martielho diz: “Mais o pouco que nós entendemos, o delegado de Ibiporã não vai resolver a questão da delegacia de Jataizinho”. O Sr. Fragatti, 2º Sargento, diz: “Sabe porque despertou no ministério publico de fazer essa reunião, que foi feito uma reunião com o delegado, os escrivões e policiais em Ibiporã, sobre os problemas nossos de Jataizinho, porque infelizmente estávamos sendo esquecidos, e essa reunião em Jataizinho. Porque todos os problemas que nós procuraram os cidadãos de Jataizinho, principalmente por questões de crimes por juizado especial, nós pedimos a todos que procurassem o ministério publico em Ibiporã, que ele tem autoridade de nós fiscalizar, portanto iria saber de quem cobrar”. O Sr. Vereador Maurílio Martielho diz: “Mais eu estive em uma reunião lá em londrina, mês passado, onde esteve o secretário de segurança, o delegado regional, inclusive o deputado Paulo Moraes, que fez uma audiência publica. E analisando, nós temos que conversar com o delegado regional então pra cobrar a situação de Jataizinho”. O Sr. Fragatti, 2º Sargento, diz: “O ideal seria buscar o chefe da sub divisão, porque quando em Cornélio o chefe da sub divisão dava todo o apoio pelo trabalho aqui. Ele até foi questionado porque que em Jataizinho é um sargento? Porque a gente não tem problema com Jataizinho, porque eles estão exercendo a função e estão cumprindo com o papel. Então a gente tinha todo o apoio do chefe da sub divisão em Cornélio. Agora com essa mudança buscasse talvez o chefe da sub divisão que é o Dr. Marcio Amaro, para que pudéssemos ter uma resposta diferente com certeza. Obrigado mais uma vez e boa noite a todos”. O Sr. Presidente deixa livre a palavra aos Vereadores que desejarem fazer o uso, por sete minutos, para falar sobre as matérias do Expediente e assuntos de relevância pública. O Sr. Vereador Cícero Guimarães diz: “Boa noite Presidente, Vereadores, munícipes presentes quero ressaltar a presença do Sargento Fragatt, nosso amigo Pigneu e já começando Presidente quero deixa um abraço para meu amigo João Rossi, o ex Vereador nosso aí o Nardo da floresta e sua família e também quero mandar um abraço aí pro Wagner e o Luciano lá do SAAE que hoje eu estive conversando com eles e to deixando aí um abraço para o pessoal do SAAE. Por falar em SAAE Presidente eu queria saber de vossa excelência que a semana passada nos questionamos aqui sobre a inadimplência lá do SAAE e nos ficamos de pegar o vosso jurídico maneira que a gente poderia estar cobrando a SAAE e levar ao conhecimento de todos aí, que tem gente aí que deve dois três mil e esta em dívida com o SAAE. Eu também quero desde já ver de que maneira que a gente pode estar aí executando esse pessoal porque todo mundo sabe que a prefeitura não paga o IPTU ela tem uma execução e eu acho que o SAAE também é publico o dinheiro também é público eu acho que agente tem que estar formando uma comissão aí nos Vereadores e ta vendo de que maneira a gente pode ta executando porque na verdade da dó se vê aquele o mais humilde da Vilão



142

Pavão, do morro vai lá junta as suas moedinhas e vai Lá e paga sua água certinho é um ou dois talão, se vacilar com dois talão é cortado. E a gente é de conhecimento e todos não só meu dos munícipes ouvinte da rádio Nova Geração, que tem muito peixe grande aí que deve e não é pouco não. Então Presidente fica aí, eu não sei e que maneira se é officio ou requerimento que a gente pode estar mandando pro SAAE, lá tem uma jurídica lá que foi contratada esses tempos e ela pode estar vendo aí sobre o que quiser amanhã a gente pode dar um pulinho lá eu e vossa excelência os nossos advogados ver de que maneira porque se o IPTU vai pra execução, a água também ter ir. Da dó daquele pobrezinho ter que estar pagando e muita gente aí não contribui com SAAE e é o que esta levando a SAAE aí, não é 100 % mas é o que esta levando a SAAE pro buraco um pouquinho. Vossa excelência sempre cobra aqui, o Diretor esteve aqui aquela vez alguns dias atrás e falou que tava redondinho e de repente vem um aumento aí que assustou a população. Presidente entrou na briga e eu tenho a convicção de que o Prefeito vai estar analisando nos vamos tentar reduzir um pouco, o prefeito esta fazendo a parte dele, só que tem muitos munícipes aí que não faz. Então vamos ver de que maneira a gente pode estar lá trabalhando pra poder executar. E outra coisa Presidente pra terminar nos estivemos lá na Ouro Branco faz aí uns vinte dias mais ou menos e eu não sei se é de conhecimento dos Vereadores que não teve resposta né Jorge, ate agora não mandaram documento, já veio Vereador Fabio e resolveu alguma coisa, então mais eu o excelência eu não queria nem tocar nisso e depois aqui na votação, na discussão vou ta falando mas já que o Vereador Fabio levantou a letra hoje eu estive aqui Vereador Fábio se não é do conhecimento do senhor, eu estive aqui desde as dez e meia da manhã pra mim ver a pauta de hoje, ate queria Presidente depois de hoje na discussão aqui dos requerimentos inclusive nesse aqui da reprovação de contas do ex prefeito, queria que constasse em ata também que estive aqui desde as dez e meia o jurídico nosso aqui ele esteve aqui eu conversei com ele, a Gisele o Ju eu to desde as dez e meia aqui querendo a ata, a pauta do dia e agora nos chegamos aqui depara com isso aqui nos não temos conhecimento e eu nem sei se pode ta falando agora mas eu vou falar. Eu vou esta comentando agora para os munícipes saber que eu sou contra a reprovação aqui, porque não é duvidando da comissão de finanças e orçamento só que nos não temos nada na mão dizendo que as contas do Prefeito foi isso, tem que ser reprovada por causa disso eu não tenho nada na mão você tem Jorge, Vereador Adilson não tem, Vereador Polaco não tem. Não to duvidando da comissão Vereador Fábio mas nos chegando agora esta de surpresa aqui. Sendo que eu vim aqui o Juliano é testemunha, a Gisele é testemunha, eu to aqui desde as dez horas o Presidente pedindo o que vai ser a pauta e não tem, agora chegamos tá aqui. Então eu vou ser contra e vou dizer desde já, eu vou ser contra a reprovação porque se eu não tenho nada em mãos e aqui tá o relator, o relato do conselheiro Durval Amaral que opinou pela aprovação das contas com ressalva agora não vai ser esse Vereador que vai por o nome dele em jogo. Por isso senhor Presidente desde já que o Vereador Fabio levantou a letra, eu não estou muito inteirado mas vou estar vendo aí com doutor Zeca o período tem que ser feitos os requerimentos,

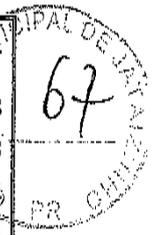


143

as indicações porque hoje eu cheguei aqui dez horas e não tinha nada, não to aqui acusando Presidente porque muitas vezes ele nem saiba, mas desde já eu deixo aí uma ressalva pra você poder esta vendo pra gente aí ta e desde já agradeço os ouvintes o sargento Fragatt, o Pigmeu, os munícipes presentes e os ouvintes da Rádio Nova Geração, meu boa noite a todos". O Sr. Vereador Adilson da Silva diz: "Boa noite a todos, boa noite a todos os ouvintes da radio Nova Geração, munícipes presentes, Vereadores e Presidente. Gostaria aqui de estar lembrando mandando um abraço pro meu amigo Marcinho ex Vereador, que junto eu e ele nos fizemos a primeira copa dos amigos, sábado foi a realização de uma grande final todas as equipes, os quatorzes times ta de parabéns o ex Vereador obrigado por ter me ajudado nesse campeonato aí. Eu queria ressaltar também um pouquinho a fala do Vereador Cícero aqui o Presidente que quinta feira eu protocolei um requerimento pedindo a cópia de ata e até agora a noite eu não tive resposta. Eu não sei o que esta acontecendo e gostaria de estar também discutindo depois sobre esse decreto também. Muito obrigado". O Sr. Vereador Laércio Quitério diz: "Boa noite a todos, quero agradecer a presença de todos aqui, eu queria mandar um abraço a todos ouvintes da radio Nova Geração. E cobrar mais uma vez do executivo para que faça a manutenção aí, veio a verba da FUNASA duzentos e treze mil reais para que terminasse os poços artesianos, então eu to cobrando aqui porque o pessoal da Fazenda Makuta que lá ta faltando exatamente só a bomba e ligar a energia lá. Então eles estão cobrando o Calisto todo mundo lá que tem a associação lá que esta cobrando, e gostaria que o Executivo já desse inicio a necessidade desse povo que não tem água, lá esta uma dificuldade o caminhão pipa tem que estar levando água lá então estamos aqui cobrando novamente do Executivo pra que faça lá os últimos reparos porque já esta tudo encaminhado o encanamento esta tudo encaminhado lá. Também gostaria de cobrar mais uma vez do Executivo sobre a ponte que eu comentei na sessão passada aonde falta pouca coisa a estrutura da ponte esta tudo lá, falta só as vigas de cima que o proprietário lá doou o eucalipto para fazer a ponte lá na água do pari, eles estão cobrando porque eles precisam da ponte e como colheu o milho lá perto ta fácil de fazer a ponte, e ela vai ficar barata e ate agora disse que ia lá ver mas ninguém foi ver e ta lá parado. O Zelão me ligou cobrando do Vereador Laércio Quitério e de todo mundo que conhece a água do Pari e conhece aquela ponte de baixo. Então gostaria de mais uma vez cobrar do Executivo que tome as providencias de concertar essa ponte. Por enquanto, meu muito obrigado". O Sr. Vereador Jorge Pereira diz: "Sr Presidente, senhores Vereadores, munícipes que se faz presente aqui no dia de hoje, Pigmeu, Sargento Fragatt que esta prestando um grande trabalho na segurança de Jataizinho dentro daquilo que é possível e muitas vezes eles fazem o impossível para nos dar aí a melhor segurança possível. Quero também abraçar todo o povo que tem sempre ouvido os trabalhos aqui dessa Casa através da radio Nova Geração, quero mandar um abraço para meu primo Serginho e toda minha família que sempre tem me ajudado nessa luta política quero abraçar o Laercinho e a Jussara e seus filhos Giovane, Gabriele e Guilherme que também esta sempre ai ouvindo nossa sessão, pessoa que desde o

144

começo sempre me ajudou e com certeza com trabalho que nos desenvolvemos vai estar sempre ai nos ajudando. Enfim todas as famílias que alem de nos ajudar torce para que nos possamos aí dar qualidade para nosso mandato. Eu queria senhor Presidente que fosse enviado officio para os proprietários da Panificadora Central que acabaram de fazer uma reforma e isso aí é importantíssimo para nossa cidade, eu tenho familiares que vieram de fora e falou da beleza e grandeza do comercio ali. Jataizinho ta de parabéns por ter aí o pessoal da Panificador Central a Alba, Antonio, Zé Carlos e toda a equipe que trabalha naquele comercio que ficou muito bonito mesmo, parabéns a vocês. Queria que fosse enviado officio para o Valmir Pavão que fez aqui na Rua Benjamim Giavarina um prédio onde o Super Luz nesse mês já vai ta ali mudando seu comercio naquela localidade, parabéns ao Valmir por acreditar em Jataizinho. Se não bastasse ali o comercio tem sua residência que logo acima da Câmara Municipal, aí você vê o tamanho do carinho, dó amor que a pessoa tem pela nossa cidade, pela cidade dele. Parabéns ao Valmir Pavão e para toda a equipe do supermercado Super Luz. Também queria que fosse enviado officio para o pessoal da auto escola Bela Cidade também que ta ali fazendo uma obra, como eu disse onde praticamente ali não tinha tanta coisa veio ali o Ausec, o pessoal da auto escola, veio o Valmir e acabou dando um novo lar naquele local e com certeza que futuramente outras coisas virão por ali. Então essas pessoas merecem nosso respeito por acreditar no nosso município. Nos temos hoje o banco Sicredi, o Bradesco, quanta coisa, o Moveis Martins veio para Jataizinho, quantas construções esta vindo para Jataizinho, a Copel que no passado era aqui onde é o prédio da Câmara Municipal hoje eles estão ali do lado do Bradesco também dando atenção para seus clientes porque era uma dificuldade muito grande você buscar uma informação, hoje você tem ali um posto da Copel pra ta atendendo Jataizinho. Então a gente vê que a cidade melhorou muito, o comercio ele procura se fortalecer, nos temos grandes comércios em Jataizinho. Nós nos desenvolvemos muito principalmente na parte política e essa boa política fez com que essas pessoas passassem a acreditar em nosso município. Tenho certeza que é uma gratidão de todos os Vereadores e do Prefeito Municipal em ver as pessoas investirem em nosso município. Também quero parabenizar aqui o Vereador Dill, o ex Vereador Marcio que no último sábado agora foi a final do torneio da copa dos amigos onde a equipe dos mercenários se consagrou campeã, a equipe pitbull vice campeã, a equipe que o Vereador Clovis patrocinou que sempre tem ajudado também no esporte, a equipe do insulfilm que foi o terceiro colocado, parabéns Vereador pelo incentivo e sempre estar ajudando o esporte e estar sempre ali presente. Quero também parabeniza a equipe do Baixinho auto peças que foi quarto colocado, enfim todas as equipes que participou, a arbitragem e tudo isso o mais importante foi o campeonato, o Vereador Fabio e o Clovis teve sempre por ali acompanhando não teve nenhuma situação de confusão durante o campeonato. Queria também Presidente, ontem teve na associação um almoço da igreja evangélica Avivamento Bíblico eu queria que fosse enviado officio pro Pastor Francisco Leopoldo Picione Junior e toda equipe que esteve na frente desse evento maravilhoso onde passamos uma



145

tarde maravilhosa interagindo, jogando bola, parabéns a todas as pessoas que estiveram nesse evento. Queria agradecer todas as pessoas que nos receberam e nos acolheram da melhor maneira possível lá na associação ontem. No mais eu quero estar aqui agradecendo espaço mais uma vez e dizer que nos temos coisas importantes aqui para serem discutidas na ordem do dia, quero também agradecer o Sargento Fragatet que teve aqui colocando toda essa situação nossa de segurança no dia de hoje, parabéns. Sempre tentamos ajudar da melhor maneira mas sabemos que um Vereador não tem tanta força pra estar fazendo o que vocês merecem, é uma coisa um dever do governo, do Estado que tem que estar fazendo não só pra Jataizinho mas pra todo estado do Paraná. Nos sabemos que Jataizinho se encontra numa situação difícil, mas existem outros municípios que se encontram em situação ainda pior. Então parabéns por aceitar o desafio e pela maneira como você tem conduzido a segurança de Jataizinho. No mais muito obrigado senhor Presidente e voltaremos ai a discutir na ordem do dia requerimentos que estão na pauta de hoje". O Sr. Vereador Fábio Polonia diz: "Boa noite senhores Presidente, Vereadores, Caselato quero agradecer pela vinda do senhor aqui hoje, a todos ouvintes da radio Nova Geração em especial ao Edson Junior. Parabenizar o senhor Rufino e o Julio, estão sempre convidados a estar aqui. Ate gostaria de comentar com o Fragatt na compra das viaturas novas quando o governo do Estado comprou, eu fiz um requerimento e mandei para o Cid Vasques e hoje veio a resposta do secretario do Estado de Governo Celso Silvestre no qual ele respondeu que disse que vai vir uma pra cá, não falou a data correta e vamos ta trabalhando também a possibilidade de vermos juntos a policia florestal uma permuta, pra ver se eles não consigam mandar pra cá uma camioneta a diesel para facilitar o trabalho de vocês. Tudo isso ai a gente teve ajuda do Dep. Alexandre Cury que intermediou as coisas para facilitar lá, então tem que agradecer o Alexandre por essa ajuda. No demais eu quero deixar bem claro pra população o seguinte essa radio Nova Geração é uma benção pra gente, para a população ta ouvindo o Vereador que esta preparado pra ta ouvindo em quem depositou o seu voto. Acho que toda população vê o trabalho de quem esta fazendo e correndo atrás, quero falar também que nos temos aqui na nossa Câmara uma lei orgânica no qual já faz nove meses que nos estamos aqui e se a pessoa teve os votos foi eleito, acho que as pessoas tinha que ter pelo menos o interesse de lutar pela população e pegar o Lei Orgânica por uma ou duas horas por dia e da uma lida pra sabe como funciona internamente na Câmara, como funciona as coisas. Porque aqui não tem nenhum professor, nos somos Vereadores é logico que todo mundo vai aprendendo com o tempo mas acho que tem gente que tem que pega e ir atrás e ver, como por exemplo nos temos aqui na Lei Orgânica art. 32 " as contas do municipio com parecer do tribunal de contas ficarão durante sessenta dias anualmente a disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação no qual podera questionar legitimamente" e eu sempre deixei claro pra toda população de Jataizinho que esta Câmara é aberta da oito da manhã a cinco da tarde, e eu como presidente falo tem todos os balancetes aqui pode vir me procurar porque eu to aqui pra ajudar a população, eu não to aqui pra passar a

146

Mão na cabeça de Vereador e nem de prefeito se ele fazer o serviço eu vou elogiar agora se for errado eu vou falar. Agora vocês vejam bem a documentação esta aqui desde o dia 23/05/2013, então eu acho que já faz algum tempo eu acho que se alguém tivesse interesse pelo município nos como Vereadores nos como Vereadores temos que estar analisando. Eu dei o meu parecer e tem aqui a explicação, eu voto reprovado eu já dei o parecer reprovado na prestação de conta e convido toda a população de Jataizinho, eu não to aqui pra julgar e nem analisa eu to aqui pra se eu achar que o dinheiro foi errado eu tenho que cobrar. Porque igual o nosso amigo Vereador Maurilio fala pra meia dúzia foi uma beleza, agora pra nossa cidade cada um tem um ponto de vista, agora os nobres Vereadores aqui vão votar se achar que eu to correto nesse parecer, esse parecer nós vamos e julgar e vai voltar novamente pro tribunal de contas do Estado. Do mesmo jeito amanhã que vai ter comentários na rua de que é perseguição política, não tem nada disso não por isso eu já convido toda a população pra vir aqui e ver as notas é simples. Se fosse eu no lugar igual eu já falei pro Presidente as coisas aqui é eu e ele que assina se no próximo mandato o pessoal chega aqui vocês pode ta aqui e cobrar eu quero que vocês votem pra vir aqui e analisar a prestação da Câmara, do mesmo jeito que o Vereador Jorge foi Presidente foi aprovado as prestações de contas dele, do mesmo jeito que a Miriam foi tranquilo. Então eu acho que se não tem problema porque a gente vai ter medo e discutir, eu já falei semana passada e falo novamente quem não faz nada de errado encosta sua cabeça no travesseiro e dorme tranquilo agora se fez errado vai perde o sono, e às vezes ate sai no horário de serviço pra correr atrás das coisas mesmo, mas isso aí nos vamos entrar em contato logo também porque do mesmo que todo mundo cumpre horário nos também temos que cumprir em todos os serviços em todos os lugares. No demais vamos estar aí discutindo o requerimento, logo mais eu vou ler pra vocês o decreto e falo novamente pra toda população de Jataizinho esse é o direito de todos e se todos se unirem da pra fazer um governo um país melhor. Então aqui estão todos os balancetes eu estou aberto pra conversa pra qualquer pessoa, se a pessoa falar pra mim isso aqui tá errado ou ta certo nos vamos sentar e analisar porque nos Vereadores estamos aqui pra tomar conta do dinheiro público, fiscalizar, falo isso porque sou presidente da comissão. Muito obrigado Sr. Presidente". O Sr. Vereador Maurilio Martielho diz: "Bom senhor Presidente, meus nobres pares, munícipes aqui presente como já foi citado, sargento Fragatt, cabo Romildo, Marcão, Dr. Luiz Sato ex-prefeito de Jataizinho, Lúcio e demais presentes aqui a Zilda que acompanha todas as sessões, Rufino que eu to vendo pela primeira vez aí também acompanhando a sessão. Quero também mandar um abraço as pessoas que acompanham todas as sessões como Laercinho picareta, a Dalvona, a Regina, a dona Maria sogra do Dirceu Urbano, o Aureo e demais ouvintes da radio Nova Geração meu boa noite. Eu quero começar meu caro Presidente comentando sobre uma senhora que colocou no facebook uma matéria aí dos políticos de Jataizinho, e declarar aqui algumas coisas que ela pois e não cabe como eu como político não serve pra mim. Porque eu sou nascido aqui em Jataizinho, to aqui há 52 anos e pelo conhecimento que eu tenho dessa pessoa

147

chegou ontem em Jataizinho e não conhece os políticos daqui pra dizer que os políticos aqui se vendem. Quero dizer que tudo que eu falo aqui eu falo com absolutamente por mim e dizer pra essa senhora que a Câmara tem que apoiar o empresário que vem em Jataizinho e investe aqui e da quarenta emprego hoje e que eu sempre disse aqui que a administração que se passaram faltou visão, porque existe uma briga hoje começou aqui da administração passada porque se ela tivesse dado o alvará de funcionamento pro funcionário Alexandre já tinha acabado essa briga. Depois houve uma mudança de zoneamento aonde esse cidadão mudou sua empresa antiga algodoeira ouro branco, onde o zoneamento hoje é industrial. Mas a administração passada do lado da algo doeir liberou o loteamento e nos Vereadores políticos estamos sendo pisado aqui por uma senhora que chegou ontem e dizendo dos políticos de Jataizinho. Quero dizer pra essa senhora que eu vou solicitar a documentação ao município e tenho certeza que esse empresário não chegou aqui e se instalou em Jataizinho sem autorização de ninguém, eu tenho certeza que pra ele vir pra cá teve que ter o apoio da administração, porque ele não ia chegar em Jataizinho e investir sem autorização. Então estou aguardando chegar alguns documentos em minha mão que eu solicitei e acho que ate semana que vem já estar comigo e eu vou comentar mais sobre essa pessoa que esta denegrindo a imagem dos políticos de Jataizinho. E dizer meu caro Presidente que é gostoso quando a gente fala as coisas e logo em seguida a gente começa recebe as questões onde eu já falei aqui nessa Câmara que na administração passada o Dorival Pereira Duarte que era secretário da administração passada juntamente com seu Cícero conhecido como Gordo entrou com um processo contra o Vereador Maurilio pedindo a indenização tanto do Vereador Maurilio e da radio comunitária que era vinte mil reais de cada um, por calunia e difamação. E como eu disse aqui meu caro Vereador ganhei na primeira instancia e novamente em Curitiba 19/08/2013 e que o seu Dorival foi condenado a pagar os honorários do advogado como vossa excelência era pra ser julgado hoje e eu tenho certeza o que eu falei aqui eu continuo falando que na administração passada alguns servidores estavam lá não pela sua capacidade mas sim por mérito mas de política por compromisso político. Aonde eu citei aqui na época vossa excelência foi nomeado com secretário geral, secretário de governo e onde a prefeitura é o maior salário depois do Prefeito, e ta aqui perderam em Uraí e recorreram pra Curitiba e aqui não so nos como o Vereador Maurilio como os demais hoje o que falam tem que responder pelos seus atos e disseram que o Vereador Maurilio falava demais, aonde eu falei que administração passada era corrupta, que levaram nosso dinheiro do município. E esta aqui meu caro Vereador Cícero, Vereador Maurilio mais uma vez esta inocentado. Depois eu posso pedir para o secretário da casa fazer uma cópia para vossa excelência, então meus nobres pares quero dizer pra vocês que aqui nós temos que dar a cara pra bater e ter coragem. Não adianta ficar escondido atrás de uma parede e depois querer fazer política em cima de outro Vereador aqui nós temos que falar a verdade e não mentira como se fala aqui de vez em quando. Então meu caro presidente quero deixar aqui uma copia eu autorizo os funcionários da Câmara passar pra qualquer um que



148

quiser". O Sr. Presidente passa para o período destinado a Ordem do Dia. O Sr. Presidente coloca em Discussão o Decreto Legislativo nº. 001/2013, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que reprova as Contas do Executivo Municipal de Jataizinho do Exercício de 2011. O Sr. Presidente coloca em Primeira Votação Nominal, tendo sido aprovado por 06 (seis) votos favoráveis, contra 03 (três) contrários. Votaram favoravelmente ao Decreto Legislativo nº. 001/2013, os Srs. Vereadores Alex Faria, Anilton Murari, Clovis Cordeiro, Fábio Polonia, Laércio Quitério e Maurílio Martielho; e, contrários, os Srs. Vereadores Adilson da Silva, Cícero Guimarães e Jorge Pereira. O Sr. Presidente coloca em Discussão o Requerimento nº. 100/2013, de autoria do Sr. Vereador Maurílio Martielho. O Sr. Vereador Maurílio Martielho diz: "Senhor presidente, meus nobres pares, eu fiz esse requerimento, que na verdade eu nem lembrava mais do banco da terra, mais foi lembrado pelo meu nobre par Vereador Cícero, que onde comentou sobre o banco da terra e que onde o Vereador Maurílio fazia parte do banco da terra. Quero fazer esse requerimento pelo motivo que vossa excelência divulgou meu nome, e eu quero realmente, que a administração passada, desde quando começou o banco da terra, que a atual mande aqui para a câmara de Vereadores. Onde quero que exista uma assinatura do Vereador Maurílio como funcionário do banco da terra, alguma prestação de conta, se chegou algum dinheiro dessa época. Se eu assinei alguma coisa onde disseram que era responsabilidade do funcionário Maurílio, pra que esclareça realmente aos meus nobres pares, que como eu sempre falei a gente não pode ter o rabo preso, nem com prefeito, nem com Vereador e nem com secretário. Porque quando tem, tem que murchar o rabo e ficar quieto. E aqui eu tenho a coragem de pedir nesse requerimento quando iniciou-se o banco da terra, os convênios que veio, se veio prestação de conta, pra provar Vereador que eu nunca assinei nada. Que eu nunca participei do banco da terra, e se veio alguma coisa quero as prestações de contas, porque se veio alguém recebeu, e pra que que foi, qual é o convenio, objetivo, e isso é o município que tem que mandar. Teve que mandar tanto para a câmara quanto para o tribunal de contas onde foi criado. E gostaria de pedir ao meu nobre par Cícero, que a onde citou que vote favorável. Pra que se investigue se o Vereador Maurílio tem alguma assinatura em algum convenio do banco da terra. Ou se ele operou algum convenio, se veio algum dinheiro, em época que o Vereador Maurílio, usou esse dinheiro, ou distribuiu para alguma associação, pra tudo. Desde de já meu caro Vereador Cícero, estou cobrando aqui da administração e quero que a administração mande tudo que existe sobre o banco da terra em Jataizinho, pra ver se existe alguma assinatura do Vereador Maurílio. E gostaria meus caros pares de pedir pra que ninguém votasse contra esse requerimento, que votasse favorável, pra que tirasse as duvidas do nosso companheiro parlamentar legislativo, o senhor Cícero Aparecido Guimarães". O Sr. Vereador Cícero Guimarães diz: "Senhor presidente, ouvintes da Radio, boa noite. Quero dizer pro nobre colega eu também em momento nenhum tenho medo de assumir o que eu falei. E em momento algum eu falei que vossa excelência mexia com dinheiro. É que toda gestão que vossa excelência não tem vantagem, vossa

71

PR. JATAIZINHO

152

JUNTA DE VEREADORES DE JATAIZINHO



72
149

excelência começa meter o pau no prefeito, inclusive em 97 foi comprado até meia do piu-piu aqui e vossa excelência não falou nada, minha do frajola, vossa excelência não falava nada. Entrou a ex prefeita vossa excelência começou a dar uma chaqualhada nela, ai muitos amigos dela falou, aquele ali só tem um jeito prefeita, de calar a boquinha dele, é só na vantagem, ele só tira aproveit. É muito fácil de calar a boquinha dele, vamos arrumar um zíper bem grande e passar na boquinha dele. E o zíper que ela conseguiu, que ela fez foi encostar vossa excelência um ano e meio no banco da terra. Eu não falei que o senhor mexia com dinheiro, eu não falei que vossa excelência não fazia nada, eu falei pra gente falar sobre o banco da terra. Ela encostou vossa excelência lá, vossa excelência ficou um ano e meio recebendo dos cofres da prefeitura, nunca trabalhou um dia se quer, entendeu vossa excelência? Se o senhor não tem medo eu muito menos. Agora o senhor fala, fala, fala, o senhor trabalhou em 96 que é de conhecimento de todos e da população, onde os funcionários chegaram a passar fome. "O presidente Alex diz que o Vereador Cícero está fugindo do requerimento, vamos falar do requerimento do banco da terra". Então vossa excelência, nós temos um requerimento do banco da terra. Então o senhor só tira aproveit, quando o senhor vê que não tem jeito, o senhor manipula de um jeito, manipula de outro. O senhor nunca falou bem de prefeito, quando o prefeito pegava no pé de vossa excelência. Por isso que o prefeito Wilson para o senhor nunca prestou e não vai prestar, porque o senhor nunca pegou um nada dele. E tem hora que eu penso que não é porque o senhor nunca pegou, o senhor tem é inveja do prefeito, o senhor tem inveja, porque o senhor não conseguiu ganhar uma. Uma que vossa excelência foi vice perdeu, essa agora que o senhor apoiou o prefeito perdeu, então o senhor tem é ciúme. O senhor tem é inveja do ex prefeito, que o ex prefeito conseguiu ser prefeito dois mandato, vossa excelência não conseguiu ser nem vice. E alem de não ser vice, acabou com o prefeito que estava apoiando. Então presidente, em momento nenhum eu falei que ele pegava, mexia com dinheiro e assinava alguma coisa. Ele ficou encostado um ano e meio recebendo dinheiro publico, eu sim, eu trabalhei, eu trabalho desde 92 na prefeitura. Puxa o meu lá, pra ver em que ano, o que eu levei da prefeitura. Vossa excelência sabe muito bem, agradeço o senhor presidente em falar que eu estava fugindo do assunto. E depois já que o Vereador é tão certinho, que o Vereador não lesou ninguém, que fala que é um anjo, que é um santo, ai nós vamos comentar então de 92, porque em 97 teve até meia do frajola o prefeito era bom. Então Vereador, quanto ao processo de vossa excelência, em momento nenhum eu fui lá e pedi vinte mil, pedi cinco mil, porque eu sei que se eu pedisse eu acho que o senhor não ia ter para pagar, ou ia manipular alguém para poder pagar essas custas. Obrigado presidente". O Sr. Vereador Maurilio Martielho diz: "Quero dizer ao meu caro Vereador Cícero que a gente quando é subordinado, a gente tem que receber ordem. Na época eu era subordinado, era Vereador mais era servidor publico e a ex prefeita me colocou num lugar e mandou ficar ali. Como dessa administração agora vossa excelência está encostado a dois meses, que está ali sem dirigir. Vereador Cícero diz: estou encostado porque vossa excelência fica pressionando o prefeito no lugar que eu

150

73

154

to trabalhando. Vereador Maurilio diz: To com a palavra Vereador, vossa excelência falou agora tem que me ouvir. Como eu ouvi vossa excelência, acho que vossa excelência tem que ter o respeito de ouvir. Como já aconteceu nessa administração agora onde vossa excelência está encostado lá na educação sem nenhum veículo para dirigir. E ai o prefeito não pode deixar de pagar seu salário, se ele não quer que você trabalha, mais o seu salário ele tem que pagar. Você não pode ficar sem receber, é ele que não quer que você desempenha sua função por algum motivo. Como vossa excelência tem que acatar isso. E na época eu fiquei encostado sim, no banco da terra, como vossa excelência tem o conhecimento que eu fiquei lá na prefeitura atrás de uns armários muito tempo, e eu cumpria o meu horário, das 08:00 hr as 11:30 hr da 13:00 hr as 17:00 hr, e tem que assinar o ponto. Agora se eu não tinha nada para fazer, é porque não me deram pra fazer, mais o meu salário eles tinha que pagar. Como não só comigo mais com outras pessoas que também ficou, como o ex prefeito foi lá para o Wilson Chamilete, que ficou encostado lá, ele só tomava cafezinho o dia inteiro e fumava. Mais o seu salário durante quatro anos também ele recebeu. Como vossa excelência ficou encostado lá no barracão muito tempo, como o servidor Dil, que na época quando assumiu a administração de 2001, onde a doutora Terezinha encostou vários servidores. Mais o salário tinha que ser pago, mesmo que você ficou lá trinta dias sentado em cima dos pau da barraca da festa junina, ela tinha que pagar seu salário porque você é servidor publico. Então não é por questões que você deixou de trabalhar lá, na época, como o Vereador Maurilio, que a onde realmente nas administrações fui perseguido por defender vossa excelência, os servidores que faziam parte daquela administração, onde o ex prefeito foi candidato. E eu fui eleito do lado dele, o senhor Wilson Fernandes que saiu a candidato e perdeu pra ela. Então tem muitas coisas Vereador que realmente a gente quando tem que obedecer, tem que obedecer. Naquela época me colocaram pra tomar conta do banco da terra mais não me passaram nada, porque que eu tenho que correr atrás. São as administrações, são os prefeitos que tem que exigir. Como aconteceu comigo, com vossa excelência, com ex prefeito, é assim. Então vossa excelência tem que primeiro pensar . Eu sempre falei aqui que o meu candidato perdeu a eleição, e perdeu com orgulho, perdeu honestamente, perdeu por quarenta e seis votos o senhor Dirceu Urbano. E nem por isso, eu desejei parabéns para o prefeito Elio. Como eu sempre falei aqui que enquanto ele estiver uma administração boa, a câmara, não só o Vereador Maurilio, que não foi eleito do lado dele como o Vereador Clovis, o Vereador Laércio, vai parabenizar. Agora se errar, também vai ser penalizado. E este é o trabalho que a câmara tem que fazer. Não tenta querer misturar as coisas, e nós aqui temos que fazer isso hoje. Eu só quero dizer que estou fazendo um requerimento sem medo, e pra provar pra vossa excelência, que dá maneira que vossa excelência ensinou na reunião passada, até parece que o Vereador Maurilio mexia com o dinheiro do banco da terra. E eu quero provar para vossa excelência que eu não mexi com papel nenhum do banco da terra. Não só para vossa excelência mais para toda comunidade que acompanha nossa sessão, e que eu realmente fiquei encostado um ano e meio, porque primeiro eu fui para o

151 74

conselho tutelar. E eu me dei bem lá, fiquei um ano, depois ela me mandou para o fundo da prefeitura e lá eu fiquei. Como eu falei aqui, vossa excelência, o Dil, o ex-prefeito Wilson Fernandes foi para o Wilson Chamilete, o Malo, todo mundo ficou encostado durante quatro anos, e só recebendo. Não é só o Vereador Maurilio que recebeu um ano e meio sem trabalhar, mais tinha lá mais de meia dúzia que na época ficou quatro anos encostado. Mais não era porque eles não queria trabalhar, como vossa excelência, servidor Dil na época. Vocês queriam trabalhar só que encostaram vocês. E daí vocês ficaram encostado como o Vereador Maurilio ficou. E nós tínhamos que receber o nosso pagamento porque era o nosso salário, nós comprávamos nossa comida, pagava nossa luz, é isso. Então Cicero não foi só o Vereador Maurilio que ficou um ano e meio sem trabalhar. O único que não ficou encostado na época foi o servidor Marcão que trabalhava na contabilidade, porque lá ela precisava, porque o restante, todo mundo que trabalhava na administração, o Sandro Fagá, o Dirceu preto, todo mundo foi encostado. A maioria ficou quatro anos recebendo, eu fiquei um ano e meio, ta bom ainda né. Obrigado presidente". O Sr. Vereador Cicero Guimarães diz: "Mais esses funcionários que vossa excelência mencionou produziu alguma coisinha, e quero deixar bem claro presidente que eu não estou encostado não, vossa excelência está enganado. Que invés de um carro que vossa excelência falou que tiraram de mim, eu tenho três, porque a pessoa quando produz ela tem o lugar certo. E meu lugar é lá onde eu estou trabalhando, nunca precisei encostar. Obrigado presidente". O Sr. Presidente coloca em Votação Única, tendo sido aprovado por 08 (oito) votos favoráveis. O Sr. Presidente coloca em Discussão o Requerimento nº. 101/2013, de autoria do Sr. Vereador Maurilio Martielho. O Sr. Vereador Maurilio Martielho diz: "Esse requerimento eu fiz também baseado em vossa excelência, onde eu disse aqui que vossa excelência foi nomeado secretário de governo, mais que nunca foi lá dentro da prefeitura trabalhar, que o secretário de governo tem que desempenhar varias funções. E eu na verdade não sei quais as funções que o secretário de governo tem que se empenhar, e eu estou fazendo esse requerimento aqui pra provar pra nossa população que aquilo que eu disse que vossa excelência foi colocado nesse cargo por motivo do salário ser maior. Que muitas vezes vossa excelência não tinha capacidade para assumir esse cargo, mais pelo motivo de remuneração. A vossa excelência assumiu o cargo, assumiu no papel, foi nomeado, foi publicado, mais que a vossa excelência nunca desempenhou a função de secretário de governo. Então eu quero mostrar para a população o que faz um secretário de governo. Porque eu tenho conhecimento que vossa excelência nunca ficou lá dentro da prefeitura, vossa excelência ficava dentro do barracão dando ordem, pisando nos servidores publicos, que na época não tinha votado no seu prefeito, perseguindo. Mais que quando chegou essa campanha agora, muitos servidores que vossa excelência pisou, disse que vossa excelência virou um cordeirinho. Porque? Porque achou que alguns deles esqueceram. Então estou fazendo esse requerimento baseado em vossa excelência. Para explicar para a população o que é um secretário de governo, pra mostrar o que eu falei aqui e continuo falando, que a vossa excelência não tinha capacidade

152

para assumir esse cargo. Que a vossa excelência não tinha condições, mais por questões políticas, por questões financeiras. Não sei qual o motivo a vossa excelência assumiu o cargo de secretário de governo e que a onde na época o prefeito tinha mais gente lá dentro. Que inclusive o finado Totonho, era vivo, ocupava um cargo de confiança dentro da tributação. Antigamente quem era nomeado não era a doutora Rosângela, era Zanza do Fernandinho Pansardi. E o prefeito tirou ela pra colocar vossa excelência. Mais por questões de remuneração meu caro Vereador. E eu quero provar que eu não estava mentindo. Obrigado presidente". O Sr. Vereador Cícero Guimarães diz: "Quero dizer também vossa excelência que eu fiz minhas funções sim, eu trabalhei no barracão, eu dava manutenção dentro da prefeitura. Eu trabalhei em vários setores, eu cuidava o que era o cargo de secretário de governo. Só que se for por capacidade e por estudo vossa excelência, a vossa excelência ocupou a junta militar e nem o segundo grau tinha, que teve que comprar um diploma fraudado. Vossa excelência sabe que até a firma fechou onde vossa excelência foi lá estudar. Foi lá estudou, se formou, então vossa excelência o telhado do senhor é de vidro, não vem tacar pedra no telhado dos outros não, não vem tacar pedra no telhado dos outros não porque a população sabe. O senhor foi mandado embora porque não tinha o segundo grau, eu não, eu fiz o concurso com sétima série, assumi, sou até hoje. Vossa excelência comprou um diploma falso, fraudado. Boa noite presidente". O Sr. Vereador Maurílio Martielho diz: "Quero dizer para o meu nobre par Cícero, Gordo, se o meu diploma era fraudulento, era fraudado, meu diploma foi colocado na administração do senhor Wilson Fernandes, porque que ele aceitou? O prefeito teve oito anos pra mandar pra polícia técnica se é falso, e não fez, perdeu a chance? Cícero, não é dessa maneira Cícero. Vossa excelência tem que aprender muito ainda. Vossa excelência tem que tomar umas aulas sabe, porque vossa excelência no momento nem sabe o que está falando. Meu diploma ta lá, se eu fui mandado embora eu voltei pela justiça e a justiça mandou reintegrar o servidor Maurílio. E eu fui reintegrado em 2005 na gestão do seu prefeito, honesto, do seu prefeito transparente, e foi quando eu tive que apresenta. Apresentei o diploma na minha defesa e ta lá. E até hoje não fui ainda denunciado, por o diploma ser falso, onde eu fui estudar lá em Londrina. Então Vereador, primeiro tem que ter argumento, e não adianta o senhor vir aqui e querer denegrir a imagem do Vereador Maurílio. Vereador Cícero diz: Não estou denegrindo, estou falando a verdade. Vereador Maurílio continua dizendo: O Vereador Maurílio, o Vereador Bidú todo mundo conhece. Como eu falei aqui que eu faço as coisa e não tenho o rabo preso, nem com Vereador, nem com prefeito, nem com secretário. Por isso que é gostoso vir aqui e falar, nem, todo mundo é certinho, mais pode ter certeza de uma coisa, mais eficiência do que o senhor eu tenho, isso eu garanto. Eu tenho uma família, e ela é bem preparada, e quero dizer que eu tenho cinquenta e dois anos e graças a Deus eu consigo administrar minha família. Obrigado presidente". O Sr. Presidente coloca em Votação Única, tendo sido aprovado por 08 (oito) votos favoráveis. O Sr. Presidente coloca em Discussão o Requerimento nº. 102/2013, de autoria do Sr. Vereador Alex Antonio Gomes de Faria. O Sr. Presidente diz: "Quero discutir

75

156



153

esse requerimento senhores Vereadores, criou-se uma polemica quanto ao horário do desfile, inclusive hoje fiquei sabendo que parte da direção da educação estava rindo a toa, que vai chover domingo e não vai ter nem desfile, sábado, desculpa. Isso é a cabeça pensante de pessoas que fazem parte da educação do município, pessoas despreparadas que pararam no tempo e estão ainda no tempo da tabuada. Eu não sei se é de conhecimento da população, mais tem uma empresa de Cornélio Procópio que chama Noel Carvalho dos Santos ME, que ganhou uma licitação no nosso município para estar ensinando as nossas crianças a iniciação musical. E como é de conhecimento de todos os Vereadores, quem esta sempre ali dando aula ali na biblioteca é um senhor que mora ali no ginásio que o nome dele é seu Elber. E o dia que eu fui visitar lá, uma jovem senhora professora que se eu não me engano é de Ibiporã que da aula de musica lá. Eu particularmente, presidente da casa nunca vi esse senhor Noel aqui em Jataizinho dando aula de iniciação para as crianças. O que eu sei é que de vez em quando ele vem aqui, até fiquei sabendo no dia que ele veio o carro dele estragou e o nosso amigo Vereador Paçoca teve que levar ele na cidade de Cornélio. Nós ficamos sabendo de informações que esse senhor tem três filhos que toca na bandinha aqui da cidade, e esses três filhos dele vão tocar em Cornélio de manhã no dia sete de setembro. E o diretor de educação preocupado que tá, que está nos ouvindo agora, que não tira o ouvidinho da Radio Nova Geração. Preocupado com o dia sete de setembro que ele tá, tão preocupado que acabou com a semana da pátria, porque foi ele que acabou com a semana da pátria. Porque antes dele tinha semana da pátria, agora depois desse diretor de educação não tem mais, faz alguns anos. Ibiporã tudo enfeitado, agora população de Jataizinho, devido ao diretor de educação ter acabado com a semana da pátria, quem quiser estiar bandeira tem que ir lá em Ibiporã, na comarca nossa que é em Ibiporã, porque aqui ele acabou com isso. E aqui na verdade enquanto os professores trabalham vinte horas semanais pra ganhar o piso que é exigido pelo governo federal que é o mínimo dos mínimos, essa pessoa que representa essa empresa Noel Carvalho dos Santos ME, leva dos nossos cofres por mês pra dar essas aulas pras crianças, 2.733,33 R\$ por mês. Ai eu fico vendo a preocupação do nosso departamento de educação do nosso município com os professores da nossa rede. Ai se falou aqui que tinha político que estava denegrindo a imagem dos professores, quiseram inverter a situação falando do tal IDH que ficou famoso em Jataizinho. Falando que os políticos estavam falando mal dos professores, e em nenhum momento algum Vereador falou mal dos professores. Porque os professores fazem demais da conta pelo o que eles ganham. Eu queria que o secretário de educação trocasse um dia de serviço dele com o de professor pra ele ver se ele ia continuar sendo diretor. Eu queria que ele se preocupasse com plano de cargo para os professores que ele já está a algum tempo falando que vai ter, vai ter uma atualização e nada. E não preocupar em escutar uma empresa tercerizada que vem para o nosso município, um professor para ganhar 2733,33 R\$ para dar aula de musica, enquanto os nossos professores, eu acho que na sua grande maioria ganha pouco mais de mil reais. Isso é um descaso, uma licitação que foi feito em 2012 e que tem contrato

76
157

154

aproximado até o ano que vem, não sei quando. É um desrespeito com os outros professores, não estou desqualificando as pessoas que vem dar aulas de música. Mais eu acho que as pessoas mais antigas aqui lembra, no tempo do Gerson Vaz dava aula de fanfarra, e nunca eu acho ganhou nada, o João Rogério, dava aula pras bandinhas não ganhava nada, e muitos outros. Ai vem uma pessoa e cai de paraquedas aqui e pede pra mexer em um sistema nosso, que se for, que eu não sei, mais se for, pedir pra mexer numa coisa que nos fazíamos a trinta anos. Pra colocar um desfile pra experimentar para as 15:00 hr. Ai dia sete de setembro comercio aberto, que é num sábado, ai com certeza o comércio vai pagar a hora extra, a mãe da criança que trabalha no mercado vai falar para o patrão, três horas eu vou sair porque eu tenho que levar meu filho pra ficar no sol torrando lá, sem água, sem um protetor solar, que é bom e nós vamos experimentar. Então gente, nós estamos brincando com as pessoas, eu falo nós porque nós não podíamos ter aceitado isso. Nós tínhamos de alguma forma ter interditado esse horário, porque lá estão orando para chover sábado pra não ter. Esse é a forma de civismo deles. Agora eu estou preocupado, eu estou preocupado com os filhos da minha cidade, eu estou preocupado com os professores municipais da minha cidade, eu estou preocupado com os professores do estado de nossa cidade. Eu estou preocupado com esse requerimento que eu quero ver o que essa empresa faz pelas crianças do nosso município para ganhar mais do dobro de um professor. Porque no empenho fala que ele da aula de iniciação de musica. Então gente, infelizmente a administração não está tratando igual os iguais, ela está tratando diferente os iguais. Porque eu queria ver os professores do nosso município ganhando 2.733,33 por mês, isso eu queria, ai eu ia bater palma para o departamento de educação. Mais agora, enquanto um professor vem aqui uma vez sei lá, por semana, uma vez cada quinze dias, disseram que é uma vez por semana. Até contaram uma piada pra mim, falaram que esse vim aqui dele é igual aquela piada do inferno brasileiro. É pra vir duas vezes por semana, mais tem dia que vem o carro e não vem ele, tem dia que vem os filhos e não vem o professor, tem dia que vem o professor não vem os filhos, e então é assim, o dia vem uma coisa falta outra. Ai a hora que precisa, vamos trocar o horário pra tarde, porque se for verdade mesmo. Porque eles vão tocar em outra cidade e eu sei que vão tocar porque já tivemos informação. E nós vamos ter que ir de manhã, pra dar parabéns pelo o que o nosso município está fazendo. Levar o nosso professor de musica que ganha 2.733,33 R\$ pra tocar fora daqui". O Sr. Presidente coloca em Votação Única, tendo sido aprovado por 08 (oito) votos favoráveis. O Sr. Presidente coloca em Discussão o Requerimento nº. 103/2013, de autoria do Sr. Vereador Maurílio Martielho. O Sr. Vereador Maurílio Martielho diz: "Esse requerimento também, me trouxe a fazer esse requerimento que o Vereador Cícero me cobrou na sessão, mais é aquilo que eu sempre falo, quando a gente quer cobrar alguma coisa a gente tem que fazer o requerimento pro chefe do poder executivo e não cobrar do Vereador Maurílio. Vossa excelência como não tem coragem de cobrar do executivo, eu estou cobrando, e vou passar a resposta que vim do chefe do poder executivo pra vossa excelência, porque a vossa excelência cobrou do Vereador Maurílio, e eu não sou o prefeito.

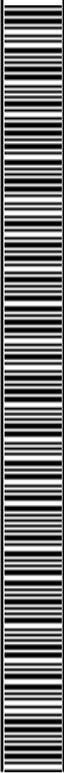
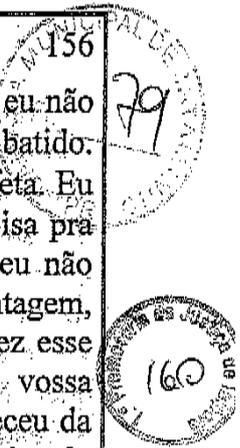
E eu acho que vossa excelência não tem coragem de fazer requerimento. Porque não tem coragem de bater de frente com o prefeito. Porque vossa excelência já disse aqui que não pode que dependendo da situação, vossa excelência já falou que sua situação já está complicada, que onde vossa excelência está encostado. E se vossa excelência fazer mais um requerimento é capaz de fazerem como fizeram comigo no passado, ai encosta de vez mesmo. Porque graças a Deus vossa excelência fica livre, vai para onde quer, faz o que quer, sai a hora que quer. Não como aconteceu com o Vereador Maurilio no passado, e quando o Vereador Maurilio ia no banheiro saia um atrás pra ver se o funcionário Maurilio tinha ido no banheiro mesmo. Então vossa excelência está no paraíso. Só que eu estou fazendo um requerimento aqui pra provar que eu não tenho rabo preso com prefeito, que eu não tenho rabo preso com secretário, com Vereador e que o papel do Vereador é fiscalizar e nós aqui estamos fazendo isso. Por isso que as contas do chefe do poder executivo de 2011 foi reprovada, porque esta empresa que está aqui, a EBN, fraudou, não fizeram licitação. Não tem nem empresa, não tem nem nota fiscal e o município não descontou nem ISS que eles vieram prestar serviço aqui. Então está aqui, eu estou cobrando, e vossa excelência não teve coragem de fazer o requerimento pra saber o que aconteceu. Se o carro era do departamento da ação social eu não sei, eu sei que era um carro que vossa excelência trabalhava com ele. A explicação vai vir, da onde que é o carro, a quem pertence, quem bateu, quando que foi o acidente, se já fizeram o orçamento para arrumar, quanto vai custar, se compensa arrumar. É isso que nós queremos saber do chefe do poder executivo, e ele tem que responder, e eu vou passar a resposta a hora que chegar aqui, para vossa excelência. Obrigado presidente". O Sr. Vereador Cícero Guimarães diz: "Boa noite de novo presidente, quero dizer que eu vou ser contra esse requerimento pelo seguinte, porque a vinte, trinta dias atrás, vossa excelência foi lá na biblioteca e viu o carro lá, não vou afirmar, mais se não me engano foi até filmado e tirado foto, porque tinha um rapaz tirando foto com vossa excelência. Só que a vinte dias atrás vossa excelência estava articulando, é onde eu falo que tem a vantagem. Porque que eu cobrei de vossa excelência que me chamou lá, falou que ia descer o pau no prefeito e no secretário da saúde. O que me estranhou foi que isso já faz uns vinte dias ou mais. Mais porque que vossa excelência ficou quietinho? Vossa excelência tem um acerto pra receber na prefeitura, ai foi lá articulou com o prefeito, você me paga ou eu "dêss" o pau. Ai eu não sei o que aconteceu que vossa excelência não falou, foi por isso. Ai é onde eu fala que a vantagem pra vossa excelência fala mais do que tudo. E eu não vou levantar valores porque eu não tenho de cabeça, mais eu ouvi falar que o executivo já pagou até uma parcela para vossa excelência. É mais um zíper que colocaram na boca de vossa excelência. Agora eu admiro o prefeito, e toda vez que eu fala, eu falo que não estou falando mau do prefeito. Porque o prefeito ter tanto medo de vossa excelência, tudo que vossa excelência fala, eu não sei porque ele fica meio assim. Mais eu quero dizer para o senhor prefeito Elio Duque, que está me ouvindo, Vereador Jorge, não precisa ter medo não, porque o Vereador Maurilio é Vereador igual ao Vereador Gordo, Vereador Dil, Vereador Alex, se nós

155

78

159

tivermos que falar nós não vamos ter medo não, nós vamos falar sim. E eu não fiz esse requerimento aqui porque na verdade, eu nem sabia que tinha batido. Não é com medo de estar jogado pra lá e pra cá não, que isso não me afeta. Eu podia muito bem ir lá e conversar com o prefeito e articular alguma coisa pra mim, só que infelizmente nessa escola que vossa excelência estudou, eu não quero nem passar perto. Porque vossa excelência só articula pra ter vantagem, então deve ser como vossa excelência falou, vossa excelência só não fez esse requerimento porque tem mais três parcela pra receber. Enquanto vossa excelência fica ai articulando para receber três ou quatro parcelas, esqueceu da cesta básica, nosso amigo Vereador Alex que está peitando ai a respeito do aumento da água, vossa excelência que é um crítico, que gosta de falar, não falou momento nenhum da água para defender nossos munícipes. Os ouvintes da Radio Nova Geração, do desfile vossa excelência não falou nada. Mais porque? Tá em vantagem né Vereador. E eu acredito que meu nobre amigo aqui, vossa excelência tá certo em cobrar, não deixa se manipular não, não deixa colocar um zíper na boca de vossa excelência não. Pode sorrir Vereador Clovis, o senhor não sabe quem é essa figura ai, o senhor não conhece mais vai passar a conhecer. Então eu espero, prefeito que está me ouvindo, que depois que acabar essas quatro parcelas não venha tudo por terra. Obrigado presidente". O Sr. Vereador Fábio Polonia diz: "Eu não sei dizer como as coisas acontecia no mandato passado, eu não sei dizer se para o ex prefeito ter as coisas era assim que ele fazia, na base de troca de favores de cargo, na base de pagamentos de algumas coisas. Eu não tenho procuração para defender ninguém, mais pela pessoa que eu conheço o Elio Batista, eu acho que em momento algum ele fez acerto com nenhuma pessoa, tanto é que eu sei que ele é uma pessoa muito seria. E até vou responder, o Vereador Cícero procurou o Alex Faria essa semana, e comentou com o Alex faria, será que não está na hora de fazer um requerimento, sabendo quanto que o Elio Batista está gastando de diária. Eu já vou responder, é simples, o prefeito Elio Batista correu atrás de maquinas, está correndo atrás das casas, mais como o Vereador Maurilio já disse, ele parece que está batendo e assoprando. Não dá pra saber o que ele quer, ele uma hora chega aqui fala umas coisas do prefeito, no qual eu falo pra todo mundo no meu ponto de vista, cada um fala o que acha. E até agora eu acho que o prefeito foi feliz nos cargos que ele nomeou, no trabalho que está fazendo. E a respeito do comentário ali, como eu disse eu não tenho procuração para defender Elio não, mais conheço ele como pessoa a muito tempo, até tem o Vereador Dil que é parente dele, que sabe da idôniêdade da pessoa do Elio Batista. Eu acredito que em momento algum com qualquer um desses Vereadores teve acerto, eu acho que é ao contrario, eu acho que teve Vereador ficou bravo, porque achou que as coisas ia ser como era, que ia mandar, que ia ter prestígio, que ia ter privilégio. Porque teve muito Vereador que quando tinha cargo, recebia adicional noturno e eu nunca vi esses Vereadores trabalhando a noite. Hoje a gente vê o Tamir Pavão, levanta quatro horas da manhã pra lavar as ruas do comércio da cidade. Quando que a população de Jataizinho viu as avenidas do nosso município ser lavadas as quatro horas da manhã, responde pra mim? Eu acho que se tem problema



particular tem que resolver, vai no fórum denuncia. Agora querer falar que o prefeito Elio Batista está fazendo acordo para ter a câmara, eu acho que eles foram muito acostumados no mandato passado, onde tinha o cabresto, onde tinha os acertos. Tem dia que da vergonha de falar que a gente é Vereador, Vereador vem falar de meia piu-piu. Só que tem casa aqui em Jataizinho que se for tirar a telha, o forro, o madeiramento da casa da pessoa está escrito prefeitura municipal de Jataizinho. E é certo isso? Agora todo mundo quer falar, telhado de vidro, quer falar não sei no que, quer criticar. E é por isso que eu convido toda a população pra vir na câmara, pra ver os balancetes, porque nós temos que fiscalizar, como eu, Polaco serralheiro, Clovinho, o próprio Vereador Dil, Cícero. É o primeiro mandato nosso, nós temos que fiscalizar as coisas de errado e não podemos deixar acontecer o que aconteceu antes. Só que tem que pensar no que fala pra depois não ter que colocar o rabinho entre as pernas, ter que ficar atrás pedindo desculpa novamente. E ficar correndo atrás de Vereador, ageita isso pra mim, ageita aquilo pra mim. E mais uma vez eu falo e garanto da pessoa do Elio Batista, e se ele estiver fazendo uma administração errada, a pessoa tem que chegar e falar para ele, mais eu acho que em momento algum ele vai fazer algum acerto, como ele já me falou varias vezes, ele acaba o mandato dele mais de cabeça erguida, não precisa fazer acerto com ninguém. Eu acho que as bolas estão se invertendo, é quem estava lá que perdeu a teta e está ficando com a boca seca agora". O Presidente chama a atenção do Sr. Vereador Cícero Guimarães devido ao seu pronunciamento. O Sr. Vereador Jorge Pereira diz: "Presidente, pela ordem, eu queria discutir o requerimento do Vereador Maurilio primeiro. Posso? Eu quero dizer que sou favorável ao requerimento ao Vereador, e eu estive hoje no departamento de saúde e sabia que o carro tinha sido batido, e quem estava conduzindo o veiculo era o secretário de saúde o Ricardo, nós sabemos que muitas vezes falta veiculos, pediu emprestado esse veiculo, sempre fica a disposição na falta de um veiculo e tirou-se as fotos do acidente. Fez o boletim, a pessoa que bateu no carro da prefeitura já acionou o seguro onde vai estar custiando a reforma do carro. Conversamos por volta de vinte minutos para levantar essas informações, e nem sabia que seria feito esse requerimento fazendo essa cobrança, e o Vereador está correto de buscar esta informação. E com certeza foi feito todo levantamento no dia, teve uma preocupação do secretario, porque essa carro não está destinado para a secretaria de saúde, mesmo que estivesse teria que dar uma explicação. Então eu fui buscar essas informações, e quem bateu na traseira do Vectra da prefeitura, lógico que o Vectra bateu no carro da frente, mais vai estar cobrindo essas despesas da reforma desse carro que é útil para o município. Eu já vi o Vereador Cícero ali no Cras usando esse carro, o Reinaldo que trabalha no barracão, alguns funcionários públicos já usaram esse veiculo, então a gente vê que é um veiculo importante para o município. Então sou favorável ao requerimento do Vereador Maurilio". O Sr. Vereador Cícero Guimarães diz: "Eu quero dizer que o Vereador Fabio foi equivocado nesse assunto do morde e assopra, porque o conhecido aqui como o morde e assopra é vossa excelência. Que dia primeiro de Janeiro traiu todo mundo, foi chamado aqui de Judas pela população que estava

157



aqui presente, agora o Vereador vem falar de morde e assopra? Quem é vossa excelência para falar isso Vereador? Que quem anda ai correndo atrás do prefeito ai e viu que fez a maior lambança na vida dele, que foi dia primeiro, traiu o grupo, que vossa excelência votou, foi vossa excelência. Agora o verdadeiro morde e assopra é vossa excelência, boa noite presidente. O Sr. Presidente diz: "Eu quero até antes de acabar a discussão desse ultimo requerimento, eu estou vendo os Vereadores fugindo da matéria do requerimento, eu quero dizer que está sendo até deselegante com os outros Vereadores, com Vereador Laércio, com o Vereador Dil, com o Vereador Jorge, comigo, Vereador Polaco, Vereador Clóvinho. Porque discutir o requerimento entre as partes, fazer a replica, tudo bem, até concordo, mais esta chegando em um ponto que está fugindo muito do requerimento. E a população que está aqui ainda consegue entender o que está acontecendo, mais quem está em casa não está conseguindo entender, Porque nós estamos falando de um requerimento do Vectra e de repente sai coisas que fogem, e eu estou tentando manter a elegância da casa, mais se continuar desse jeito eu vou ter que cassar a palavra dos Vereadores. Eu acho que tem que discutir, a critica é necessária, a defesa da opinião, vocês terem algumas palavras mais fortes um para o outro Vereador, desde que com respeito". O Sr. Vereador Maurilio Martielho diz: "Quero dizer ao Vereador Jorge e até para o Vereador Cícero, ao Vereador Jorge eu quero agradecer pelo apoio, que vossa excelência já declarou seu voto favorável. E dizer ao Vereador Cícero que não é vinte dias, já faz uns sessenta dias que eu estive lá no fundo da biblioteca, tirei foto porque falaram pra mim que o carro estava lá. Realmente o carro foi batido na traseira e na frente. E inclusive na época eu comentei que dependendo não compensa, pelo preço do carro, se é o município que vai assumir, ou pessoa que bateu. E dizer que na verdade eu continuo fazendo os requerimentos aqui, como votei no requerimento da água, onde o Vereador Alex fez, eu acho que todos votaram favorável. Acho que quem não votou foi o Vereador Adilson e o Vereador Jorge porque não estavam presente na sessão, porque se estivesse eu teria certeza que teria votado no requerimento. Requerimento que vem pedindo informação, todos Vereadores tem que votar, como o Vereador Cícero disse aqui, cobrou do Vereador Maurilio e agora disse que vai votar contra, porque eu estou pedindo a informação para o prefeito. Uma hora vossa excelência cobra do Vereador Maurilio que não tem nada a ver, e vai votar contra? Poderia ter feito esse requerimento pra saber do carro, porque vossa excelência que me cobrou do carro aqui. Mais tem vez que a gente acaba esquecendo, porque nós estamos mexendo com duas CI aqui dentro, tanto é que nós pedimos prorrogação. Então realmente tem coisas que se passa, e eu estou fazendo o requerimento em consideração a vossa excelência que cobrou do Vereador Maurilio. E que eu acho que a vossa excelência não teve coragem de pedir para o prefeito. Mais eu estou aqui provando que eu peço, cobro, faço requerimento. O prefeito vai responder se quiser, agora ele que tem que pensar o que ele vai responder, como o Vereador Jorge disse aqui, está tudo certo, beleza. Nos queremos saber quem é o culpado, se já existe um orçamento, quanto vai ficar, essas coisa. Agora como eu já falei para o presidente da casa, em

158

31

162

159

momento nenhum desviei o foco do requerimento, mais o Vereador Cícero começou a atacar, atacar o Vereador Maurílio. Mais aqui o Vereador Cícero está atacando o Vereador Maurílio por qual o motivo eu não sei. Porque se a gente fosse falar aqui que o Vereador Cícero, que era secretário lá no passado apontou, falava do Vereador Maurílio. Olha, eu tinha que mandar prender vossa excelência, vossa excelência denegria a imagem do Vereador aqui. E eu sempre acusei vossa excelência aqui durante quatro anos e vossa excelência nunca entrou, só entrou querendo dinheiro do Vereador Maurílio por danos morais. Porque eu fiquei foi quatro anos falando de vossa excelência quando era secretário da administração. Agora nesse momento que vossa excelência tá se doendo, pois teve tanto tempo para se doer, então Vereador me desculpa, a vossa excelência está misturando as coisas, nós estamos falando de requerimento". O Sr. Presidente coloca em Votação Única, tendo sido aprovado por 06 (seis) votos favoráveis, contra 02 (dois) contrários. Votaram contra os Srs. Vereadores Adilson da Silva e Cícero Guimarães. O Sr. Presidente passa ao período das Explicações Pessoais e solicita do Primeiro Secretário se há algum Vereador inscrito. O Sr. Vereador Cícero Guimarães diz: "Boa noite ouvintes, boa noite munícipes presentes. Minha conversa aqui vai ser curta, só queria agradecer aqui o senhor Presidente pelas palavras dele porque quando eu assumi aqui dia primeiro eu deixei falado que nas minhas falas e durante várias reuniões os eleitores sempre me cobrava pra mim não descer no nível mais baixo de ninguém. Só que tem certas horas que você tem que se defender e os ânimos se exaltam, umas coisas que você houve aí que não tem sentido, em momento nenhum eu cheguei nessa casa aqui Vereador Fábio ficou equivocado em momento nenhum eu cheguei aqui e pedi pra levantar a diária do Prefeito e essa semana o Prefeito me cobrou que diz que tem uma pessoa que leva e traz e ele não gosta de fofoca, mas agora eu acabei de crer que quem leva fofoca é vossa excelência. Porque em momento nenhum eu cheguei aqui Presidente e pedi pra vossa excelência levantar diária do Prefeito ou de quem quer que seja. Muito obrigado Presidente". O Sr. Vereador Jorge Pereira diz: "Senhor Presidente, nobres Vereadores, munícipes que ainda se faz presente aqui na Casa, boa noite mais uma vez. Quero dizer que de uma maneira ou de outra acho que cada Vereador tem procurado fazer seu trabalho, eu tenho feito aqui algumas indicações durante esse mandato, fiz alguns requerimentos mais mesmo não apresentando nem indicação e nem requerimento nos temos cobrados da nossa maneira o trabalho do poder executivo, temos cobrado o trabalho dos secretários. Tenho procurado fazer meu trabalho da maneira melhor possível em prol da população, é claro que nunca nem eu e nem ninguém vai conseguir agradar todos porque a demanda é muito grande de tudo. O povo ele precisa de muito ainda então não são os nobres Vereadores, nem o prefeito e nem a vice prefeita que vai aí dar tudo aquilo que a cidade precisa. Mas eu vejo aí do Prefeito Elio Duque um esforço muito grande em querer buscar melhoria de vida pro município de Jataizinho, está preocupado em trazer creche pra Jataizinho. Sabemos que existe aí uma demanda muito grande na questão em vagas de creche, então eu vejo que o Prefeito esta correndo atrás e tem uma preocupação

MUNICIPAL DE
PR. OBRAS

163



160

23

164

muito grande com a situação da saúde do município. Mas toda a população sabe que o pior lugar para que o Prefeito possa estar passando constantemente é em posto de saúde, porque ali você se depara com diversas situações das mais complicadas que existem dentro do município. Eu tenho visto ai o Prefeito diariamente passando pelo posto de saúde, tomando café com o pessoal ali e comendo pão com eles. Quando eu não vejo eu tenho escutado isso na rua por onde a gente passa eu tenho ouvido que existe essa preocupação, nos vemos que existe uma preocupação na área da educação, já tem um projeto ali pra Princesa Izabel, que é uma necessidade muito grande por ser a região mais populosa em Jataizinho onde o Vereador Clóvis já trouxe pra essa casa aqui essa cobrança e outros Vereadores também, para estar fazendo ali um novo pavilhão de estar correndo atrás de curso pra que possa ser feito uma quadra naquela escola. Então eu quero dizer que tenho ajudado da minha maneira passado também essas coisas para o Prefeito como eu disse já no inicio da minha fala também as cobranças dos secretários e vocês podem ter certeza desde o primeiro momento em que eu me elegi Vereador a preocupação sempre foi em ver uma melhor situação pra cidade porque o compromisso quando vem a campanha nos fazemos, então temos que procurar cumprir pelo menos parte daquilo que falamos em campanha. Eu prego sempre pela saúde tenho me esforçado muito pra ajudar a situação da saúde, crescemos dentro do esporte hoje nos estamos lá no meio do esporte também procuro sempre ajudar de alguma maneira a área da educação, minha esposa é educadora e hoje ela é diretora de uma escola. Então na condição de Vereador tenho procurado fazer meu papel, esqueço muitas vezes dos parceiros e companheiros Vereadores, não tenho momento algum mencionado nome de alguém em lugar nenhum. Tenho procurado fazer meu papel e bobeira de Vereador que fica aí falando mau um do outro, porque gente nos somos nove existe dez mil eleitores em Jataizinho pra que nós possamos chegar aqui nessa casa precisamos aí de 350 a 400 votos, então eu to fazendo meu papel e meu trabalho. Tenho certeza que se formos candidato novamente o trabalho dá pra fazer 350 ou 400 votos, vai sobrar 9600 votos, então meu compromisso é com a população. O prefeito esta trabalhando pra resolver a situação de moradia não é fácil, hoje tem muitos que estão correndo atrás de uma casa. Por ser um projeto diferente é cara as prestações, as famílias não se enquadram pra ter essa casa. Então o prefeito ta correndo aí pra ter casa mais acessível pra população. Eu acho que política é isso aí ta os prefeitos que passaram cada um da sua maneira fez sua parte, os Vereadores que aqui passaram também fizeram sua parte e eu como Vereador estou fazendo minha parte. Então estou ai pra ajudar o Prefeito naquilo que for preciso pelo bem da cidade. Sempre tem dito pra ele também se estiver coisas que não é condizente com aquilo que é bom pro município a gente vai ta cobrando também. Mas nesses noves meses eu vejo que o prefeito Elio Duque esta numa condição favorável, o povo tem aceitado essa maneira simples de administrar. Eu tenho aprovado o trabalho do Prefeito Elio Duque. Mais uma vez obrigado por ceder esse espaço no dia de hoje e amanha nós vamos voltar aqui as vinte horas pra participar de um reunião extraordinária e mais uma vez obrigado pela atenção de

161

todos que estão aqui. Um abraço para população que tenho certeza que está ouvindo aí os trabalhos dessa casa. Obrigado Presidente". O Sr. Vereador Laércio Quitério diz: "Senhor Presidente, ouvintes que ainda estão ouvindo a nova geração. Cada Vereador tem jeito de se expressar, eu também estou aqui apoiando o Prefeito Élio torcendo para que ele faça uma boa administração, não fui eleito no partido do Prefeito mas hoje estamos apoiando ele e torço pra que faça uma boa administração. Estarei aqui cobrando do Prefeito junto com ele correndo atrás de médico pela saúde de Jataizinho, como disse aqui o Vereador Jorginho onde hoje nós temos ali um pediatra que vem um dia por semana, poderia vir duas vezes por semana e torcer para que aquelas mães não precisem chegar ali 3 ou 4 horas da manha para que aja vaga para todas as pessoas que vão ali pra atendê no médico. Então gente vamos torcer pra que o Prefeito faça uma boa administração pra que ele chega no Maria Julia e faça o asfalto lá, ate agora mesmo e graça a Deus que choveu porque aquele pessoal lá tava comendo poeira, todo mundo sabe que aquele pessoal tava sendo prejudicado não só eles mas ali começaram o asfalto mas não terminaram. Vamos torcer como veio o Fragatt aqui e falou da segurança de Jataizinho, vamos torcer também que o Prefeito corra atrás de um parque industrial para Jataizinho que nós estamos precisando ali que esta a briga ali do nosso companheiro Alexandre. Então o meu pensamento é esse torcer por uma Jataizinho melhor e estarei assim apoiando o Prefeito ate que ele provar o contrário estarei com ele apoiando se precisar estarei indo em Curitiba com ele e torcer pra que faça alguma coisa por nosso Jataizinho, para os agricultores esse pessoal que esta precisando da água aí dos poços artesianos que não terminaram. O Vereador Laercio não está aqui pra culpar ninguém, sou amigos de todos, requerimento é requerimento nós não estamos acusando ninguém apenas estamos pedindo informação. O meu pensamento é esse e quero mandar um abraço a todos os ouvintes da nova geração, quero mandar um abraço pro Chico que é pai do Angelico que toda segunda feira esta ouvindo a sessão. Muito obrigado Presidente". O Sr. Vereador Fábio Polonia diz: "Senhor Presidente é com uma grande satisfação que quero fala pra você como uns e outros aí falam que é uma lambança ter colocado o senhor de Presidente e acho o seguinte muita gente em casa não sabe como funciona a eleição de Presidente é uma eleição onde os nove Vereadores votam é uma democracia como pra votar pra Prefeito ou qualquer coisa e não menosprezando nenhum outro Vereador naquela data eu achei que a melhor opção era o Vereador Ale. Não foi uma nem duas ou três pessoas que me elogiaram não, foram varias pessoas da cidade que me elogiou e vou deixar bem claro pra população como funciona também, teve ate certas pessoas que me procuram e me ofereceram dinheiro pra mim pra votar em outro candidato agora se essa pessoa tinha o pensamento certo eu não sei quem sou eu pra julgar. Só que muitas coisas que refletem hoje que eles falam da lambança não é lambança que a gente ta fazendo, o que estamos fazendo hoje toda população esta vendo. Nos estamos tentando demonstrar o que foi feito de forma transparente pra toda população, não que a Câmara passada era errada eu não sei o que acontecia como o Vereador Maurílio cansou de falar muitos requerimentos que ele faz



162

hoje o povo elogia ele e antes isso não existia. Porque a gente sabe que é duro a gente fazer cagada e a pessoa fala assim é fofoca eu fora de Vereador eu sou amigo do Prefeito Elio Duque e vou deixar bem claro pro gordo não foi eu que falei pro Elio não, eu acho que a idade do Gordo ta avançada que ele ta muito verdinho ainda, ele não entende da lei orgânica ele não sabe nada do regimento interno da Câmara coitado, mas eu to a disposição pra ajudar ele pois um tem que ajudar o outro. Tem a infelicidade de falar as coisas erradas ate como o próprio Presidente vai falar depois, ate eu não sei o motivo que ele falou que foi lambança que eu fiz mas eu to de cabeça limpa e erguida, igual eu falo pra todo mundo eu tenho rabo preso com ninguém. Eu chego dentro da minha casa e olho pra minha filha com a satisfação que eu nunca dei um prejuízo pro município, que eu nunca fiz nada de errado pedindo alguma coisa em troca de todos nós Vereadores aqui eu acredito que eu sou o único que não fica falando mal dos outros Vereadores. Eu sempre encontro Vereador Jorge correndo atrás das coisas pra ajudar a Prefeitura, Vereador Maurílio acompanhou junto com o Zeca o Prefeito pra Curitiba. Agora tem Vereador que não vai La ajudar ate agora não se falou porque veio, não sei se perdeu um cargo mais ou não, eu sei que ele chora muito aqui na Câmara que o salário baixou muito por causa disso então a gente esta aí pra ajudar, como o Vereador Jorge é mais experiente que eu, o Vereador Maurilio, Alex sempre quando não sei eu não tenho vergonha de perguntar errar todo mundo erra mas quero deixar bem claro pra população que eu acho que a maioria das cidades se eu fiz lambança eu não sei mas eu posso dizer que eu sou muito feliz e admiro o trabalho que o senhor vem fazendo frente a essa casa com muita seriedade e tem demonstrado isso nas coisas que já foram julgados juntamente com todos os Vereadores. Queria dizer pro senhor se uns falam que é lambança eu falo que é uma grande satisfação ter elegido o senhor pra Presidente. Quero agradecer a todos que estão aqui ate agora, a todos os ouvintes da rádio Nova Geração quero convidar toda população pra vir amanha oito hora da noite aqui na Câmara as portas estarão abertas e mais uma vez quero falar pra vocês que podem vir aqui pra ver o balancete ou as notas estarão de portas abertas pra vocês. Boa noite que Deus acompanhe a todos vocês uma semana de muita felicidades a todos". O Sr. Vereador Maurílio Martielho diz: "Bom Presidente como vossa excelência falou que a gente não poderia desviar do requerimento, como o Vereador Cícero desviou eu quero explicar aqui para os munícipes que estão aqui e os ouvintes da Nova Geração onde ele citou o Vereador Maurilio que ta recebendo. Quero dizer o seguinte que todo empregado que a empresa manda embora ele tem que recebe a rescisão e a empresa tem cinco dias pra pagar, eu quero dizer que desde maio de 2011 eu estou desligado da Prefeitura, mas o Prefeito, tanto é que na eleição de 2012 o Prefeito tentou barrar o meu registro de candidatura dizendo que eu não me descompatibilizei sendo que desde maio de 2011 eu estava descompatibilizado da Prefeitura de fato o Prefeito só não tinha feito a minha exoneração do cargo, como foi feito no dia 31/12/2012. E aí na minha exoneração o Prefeito tinha que ter me pago minhas férias, meu 13º que ele não pagou e minha licença prêmio porque isso aí faz parte de uma rescisão de contrato de trabalho e todos



163

Vereadores aqui sabe disse. E eu conversando com o Prefeito atual eu disse Prefeito eu tenho os requerimentos todos protocolados aqui pedindo na época pra mim tirar minha licença prêmio o Prefeito passado negou, eu tenho o requerimento das minhas férias que erma quatro ele negou, e ele não pagou nem meu 13º que eu trabalhei pra vocês verem como era perseguição e eu amigavelmente conversando com o Prefeito atual eu precisava que o senhor fizesse minha rescisão e pagasse o que é direito meu e ele disse que ate poderia acertar comigo porque na verdade ele teria que me pagar a vista mas ele disse que podia me pagar parcelado eu falei ta bom e ele me parcelou em quatro pagamento que é direito meu e o Vereador Cícero complica as coisas, ele quer denegrir minha imagem então por isso que eu falo eu tenho a consciência tranqüila, não devo nada não tenho a temer não tenho rabo preso com ninguém e o Vereador Cícero esta confundindo as coisas. Inveja nunca tive e eu acho o seguinte que na verdade quem esta tendo inveja é o Vereador Cícero porque a teta dele secou porque ele andava com o carro da Prefeitura pra baixo e pra cima, combustível que a nossa Prefeitura pagava, o Prefeito atual vai aí na cerâmica que não votaram nele tomar café da manha juntamente com funcionário visitar, vai no posto de saúde como o Vereador Jorge disse e isso o Prefeito passado não fazia. O que esta acontecendo ta mudando, a população que muitos não votaram no Elio Duque como eu também não votei que eu votei no Dirceu Urbano esta estranhando e impressionado com esse Prefeito porque ele vai no comércio, vai La na cerâmica do Edgar Contato, vai La na cerâmica do Chiquinho, vai na cerâmica do Euclides e ta tentando fazer a política dele também. Porque el também tem intenção eu acho de sair pra reeleição. Então eu acho que é isso que esta acontecendo porque tem gente querendo voltar, voltar a ser secretario de governo onde o salário era maior, voltar a andar com o carro público dormir com o carro público na sua casa, levar a filha pra escola e buscar. Daí o que aconteceu cortaram a teta e realmente quando cortam ficam bravo, porque eu graças a Deus eu to desligado na Prefeitura e eu sempre brinco aqui que eu não preciso e nem na Prefeitura pra falar com o Prefeito porque o Prefeito morá vizinho da minha casa e eu já abri um portão no fundo de casa e de noite eu vou lá. E quando eu não vou na casa dele ele de manha cedo ele vai lá no portão de casa e pergunta como esta as coisas eu falo ta bom, continua assim que ta bom. Agora eu só quero que o senhor traga o emprego pra Jataizinho que o senhor traz a casa popular que foi prometido porque daí nós vamos parabenizar e vamos continuar parabenizando ate o momento esta bom. Obrigado senhor Presidente”. O Sr. Presidente diz: “Bom senhores Vereadores, a população que esta aqui ainda quero falar algumas palavras meio rápido que acho que a sessão da Câmara atrapalhou ate a novela, porque a audiência da sessão da Câmara é tão grande que atrapalha ate a novela da globo. Bom quero dizer para os Vereadores iniciar dizendo ai quanto a questão do disque não disque lambão ou não lambão, eu na verdade desde o inicio que eu fui eleito Presidente dessa Casa pelo voto da maioria dos Vereadores eu não sei porque na época deu essa polêmica de que quem votasse me mim seria um traidor. Porque na verdade eu fui eleito do lado do Prefeito atual e o Fabinho também foi eleito

86

167

164

do lado do Prefeito atual e hoje faço parte de um grupo junto com o Vereador Polaco que era concorrente meu na época e perdeu a eleição da Câmara pra mim e hoje tem trabalhado junto com a gente, dado a mão e estamos trabalhando no caminho correto, então infelizmente o Prefeito não queria eu como Presidente da Casa não sei porque também e pouco importa o que ele pensa porque ele nunca votou em mim e eu votei nele, então quem me deve satisfação é ele porque eu votei nele. Então acho que quem deve satisfação pra mim como eleitor dele é ele e dizer também que realmente teve equívoco e aconteceu isso mesmo o Vereador Cicero teve essa semana na minha sala e em parabenizou pela postura que eu estou tendo dizendo que eu sou um dos únicos Vereadores que esta cobrando atitude do Prefeito Municipal e eu falei que é um perfil meu de as vezes questionar algumas coisas com um comportamento mais radical e disse pra mim que realmente estava na hora de dar uma olhada nas diárias que o Prefeito tava usando que ele esta viajando demais, que o Prefeito anterior não viajava esse tanto e dizer para os Vereadores que realmente essa semana nos estamos fazendo esse trabalho de olhar como esta esses oito meses de mandato porque nos temos que realmente começar a olhar as questões mais emergenciais. O Presidente dessa casa tem um descontentamento com a questão de alguns setores por exemplo o setor de coleta de lixo, não esta tendo um regramento diário, nem um horário eu sou contra as lixeiras nas calçadas acho que tinha que banir isso da cidade principalmente por causa da locomoção das pessoas mais idosas ou portadoras de necessidades especiais, mais para isso tem que ter um horário correto pra por o lixo no portão eu defendo a situação do lixo ser colhido a noite que é um horário que não solta o cheiro na cidade, em muitos municípios como Ibiporã, Londrina e Assaí, então eu vou cobrar essa semana do Prefeito a questão de uso de telefone celulares dos funcionários da Prefeitura, to achando o uso muito abusivo, por exemplo essa semana pegamos a conta de telefone da TIM o secretario do governo gastando quase quatrocentos reais de telefone, a Câmara gasta quinhentos. Na gestão passada tinha um plano que puseram que todos os Vereadores gastavam quinhentos reais de telefone celular todos juntos na gestão passada, hoje um secretário gasta quase quatrocentos e cinquenta e o Prefeito gasta duzentos e nove. Então é uma discrepância, nós temos que cobrar isso, nós temos que ver se esta tendo licitação de telefone porque juntas todas as contas TIM, OI. Como eu disse já o plano de cargo e carreira dos funcionários, ta chegando numa situação que Jataizinho esta perdendo muitos funcionários que são levados a pedir a conta porque não consegue trabalhar pelo que esta ganhando, aí o que acontece os departamentos tem que coloca os funcionários pra garimpa final de semana aí os motoristas são "convidados" a final de semana trabalhar com maquinário da Prefeitura em serviço particular pra ganhar diária de duzentos ou cem reais no sábado no domingo, mas daí eu pergunto pros senhores Vereadores que se um funcionário que não assina o ponto pega um caminhão final de semana e vai puxar terra pra uma certa pessoa particular e ele se machuca de quem que é a responsabilidade se ele não esta trabalhando a serviço da Prefeitura, ele ta fazendo um serviço particular. O Dilermando vai lá e contrata um funcionário final de semana pra trabalhar na casa dele e puxar

terra e machuca lá na casa dele quem é a responsabilidade é do Dilermando ou da Prefeitura. Se o Anderson contrata é do Anderson ou da Prefeitura porque ele esta no horário dele de descanso semanal. Então eu tenho que cobrar essas coisas, a cesta básica dos funcionários que eu pedi pro Prefeito ver a possibilidade de estar transformando em cartão e não do jeito que eu ouvi essa semana que diz que o ex Prefeito disse já que você prometeu da aí uns cinquenta reais pra cada um. Não é assim uma cesta básica para um funcionário público tem que ser no mínimo duzentos reais, porque cesta básica não é um pacote de arroz é um pacote de feijão e uma lata de óleo, uma cesta básica é o que ele vai usar de básico no mês. Então eu tenho que cobrar isso porque o horário do desfile gente, o Prefeito anterior não sei o que ele tinha na cabeça que ele colocava lá no desfile maquinário que não tem nada ver com civismo, eu nunca subi no palanque porque eu pensava o que tem haver isso com civilismo, só faltava enfeitar com bandeirinhas. Colocava lá o maquinário velho e depois colocava o maquinário novo pra tirar sarro no ex prefeitos e as crianças lá amargando no sol das dez da manhã. Eu fico pensando o que o Prefeito atual vai por de novidade três horas da tarde ele vai atender o pedido do ex prefeito e vai por o maquinário de novo desfilando lá. Então eu tenho que cobrar essas coisas, inclusive cobreí da vice-prefeita que esteve aqui na Casa hoje até quero mandar um abraço pra ela e pro Noronha marido dela que veio aqui falei pra ela. Acaba coma semana da pátria sabe aí você vai explicar pro seu filho ele chega em você e pergunta pai porque em Ibiporã tem e aqui não tem? Porque eu estava conversando com meu amigo na internet e ele disse que teve lá em Ibiporã e aqui não tem? Porque lá tem civismo e aqui não? Ou porque lá em Ibipora tem Secretario de Educação e aqui esta faltando? A gente começa a ver e eu to cobrando, se não a gente chega num ponto como eu e o Vereador Maurilio, Vereador Jorge que já são de outros mandatos, a gente aprende uma coisa no passado depois tem que desaprender, porque no mandato passado por exemplo o prefeito falou assim eu tenho que alugar ao CRAS lá no Pombal porque é onde tem maior população é tem que ser lá, então nos vamos alugar o prédio do senhor Dioninho por trezentos e trinta e três reais aí vinha o Vereador Maurilio na época e alugou porque era amigo do Prefeito. Aí hoje o Prefeito vai lá e aluga o CRAS no centro da cidade e fala que não pode ser no Pombal que tem que ser aqui, e aluga por mil reais o CRAS aí a gente tem que desconstruir tudo aquilo que agente aprendeu e construir tudo de novo, e pensar que o errado era lá o certo é agora. Então essa coisas que a gente tem que pensar. Eu estava conversando com alguns professores do Colégio Parigot e me falaram que os alunos da noite não estão podendo usar o ginásio de esportes os alunos da noite porque segundo o departamento de esportes o ginásio esporte esta alugado todos os dias a noite até o final do ano. Agora e os nossos alunos da Escola Estadual Parigot eles não estão pedindo nada de graça o Estado do Paraná dá uma escola pro município que já faz muito que é a escola Dom Pedro, é de graça lá não cobra aluguel, é o comodato entre entes públicos. Aí se quiser uma vez por semana, não é assim, daí a Professora de educação física tem que sair fazendo caminhada pelas ruas. Então gente a minha postura é essa eu vou continuar

165



166

cobrando aqui sobre os contratos de alugueis que estão sendo feitos desenfreados, eu vou cobrar o uso do ginásio de esportes para os alunos do Parigot e a gente tem que começa a ver essas questões principalmente hoje que o Prefeito tem a maioria quase que absoluta da Câmara mas ele tem que começa a organizar essas questões porque se não lá na frente fica difícil. Porque oito mês passou e a cesta básica dos funcionários nada então são questões que são fácies de resolver. Facil mais tem que ser resolvida, porque as casa ate agora nada, o emprego ate agora nada, então nós temos que ver isso eu peço para os Vereadores que tem ligação mais rápida e perto do Prefeito, porque eu sei que amanhã o que o Presidente falou vira um negócio na cidade mas não é eu tenho que falar porque a população esta esperando isso dos nove Vereadores. A população esta esperando que amanhã o Prefeito cobre de seu chefe de governo para que ele não saia da Prefeitura e tente coibe outros Vereadores, porque amanhã é o dia que o mínimo de contato possível é necessário porque o ex prefeito não pode nem ta conversando com o ex Vereador. Porque uma conversa errada pode tentar entrar com mandato de segurança pra não ter a votação como não teve aqui no passado de ex prefeito aqui. Então nos temos que tomar muito cuidado, os Vereadores, os Vereadores amanhã tem que tomar muito cuidado. E o prefeito atual tem que tomar esse cuidado também com o secretário dele, segurar ele um pouco no serviço dele. Eu sempre comento, tem que tratar os iguais, iguais, os diferentes, diferentes. Porque se não começa entrar naquela polêmica de Vereador chegar aqui e não saber o que está falando, e depois ter que escutar o que não quer. Igual o Vereador que já foi embora, já foi embora mais deve estar escutando na Radio. O Vereador Dil falou hoje que protocolou o pedido da ata quinta feira, ele tem que ler a lei orgânica e saber que eu tenho quinze dias pra responder, e por mais quinze se eu quiser prorrogar. E a lei federal fala mais ainda, a lei federal que fala sobre a transparência, que fala sobre o acesso a informação, fala em vinte dias. Mais o Vereador tem que se preparar, ninguém vira Vereador só porque tem votos, ele vira Vereador quando ele sabe seu papel na sociedade, mais infelizmente não é assim que acontece. Essa semana, só para encerrar, eu quero pedir para os Vereadores tomarem muito cuidado, pensarem bem no que vão votar, se vão aprovar ou reprovar as contas do ex prefeito. Mais que vocês possam frear esse corre-corre, e a população de Jataizinho vê se principalmente amanhã o ex prefeito, que é o chefe de governo do prefeito atual, se ele vai ficar no serviço dele na prefeitura, ou ele vai estar visitando, tentando conversar com um ou dois, ou os nove que fazem parte dessa votação. Porque isso é importante para a população, isso faz parte da situação econômica do passado da administração publica e do futuro. Então nós temos que pensar bem nisso, e dizer que eu da minha forma Radical mais absoluta, eu vou continuar cobrando a questão do uso do ginásio de esportes, a questão dos usos desenfreados dos telefones celulares dos funcionários da prefeitura, a questão dos planos de cargos e carreira, dos contratos desenfreados de alugueis, a semana da pátria que acabou, a cesta básica dos funcionários, o uso demasiado dos maquinários nos finais de semana. Porque ninguém que montar mais empresa de terraplanagem em Jataizinho,

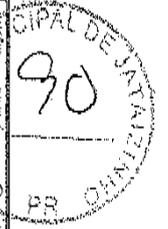


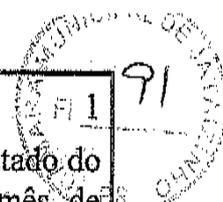
167

porque o funcionário é levado a não trabalhar no final de semana, porque falaram que se trabalhar dia de semana particular os Vereadores quer prejudicar o prefeito, mais final de semana pode. Então eu vou continuar cobrando isso, doa a quem doer e daqui pra frente vai piorar, eu vou começar a trazer papel e não é papel em branco não, eu vou mostrar para a população. Se tão gostando de internet, se tão gostando de facebook, se tão gostando de twitter, se tão gostando de msn, gostam de aplicativo, vão começar ver. Já disse para o Vereador Maurilio hoje que solicitou que a CPI tá no limite, eu falei pra ele que se precisar contratar uma empresa de auditoria a câmara vai contratar. Mais nós temos que averiguar o que aconteceu em Jataizinho. Agora, nós temos que ter consciência no seguinte, não é porque o Vereador Alex está cobrando que eu quero que o prefeito vá mal. Eu quero que ele seja o melhor prefeito de Jataizinho, mais pra isso ele tem que mudar, porque do jeito que está tá continuando tudo de novo. Porque não mudou nada, mudou dois ou três cargos. Então tem que mudar e senhores Vereadores que são mais ligados ao prefeito, cobrem essa postura dele, que ele possa renascer o que a população quer. O povo gosta de tapa nas costas, o povo gosta de tomar cafezinho com autoridade, mais o povo gosta de ter a coletá de lixo no portão de casa, o povo gosta de ter medico no posto de saúde, o povo gosta de ter professores organizados nas escolas. Porque se eu não me engano essa semana até merenda estava faltando por atraso de licitação estava tendo. Fui cobrado isso, não quis comentar isso na hora do expediente porque eu não sei se é verdade ou não, mais falaram que teve escola que faltou. Mesmo que essa voz enrouquecer as vezes, ficar fraca, ficar sozinha mais eu vou cobrar. Porque toda ação tem reação, e eu não posso deixar que a população de Jataizinho desacredite desses nove Vereadores. Porque eu defendo e o nosso poder aqui é de fiscalização. E a semana que vem eu vou mostrar algumas coisas para a população com documentos, que a população vai começar a entender o que o Vereador Alex está falando aqui. Quero nesse momento lembra os Vereadores da Reunião amanhã as vinte horas. Fico satisfeito por mais uma reunião terminada nessa noite, e desejo a todos uma boa noite". Nada mais havendo a ser tratado declara encerrada a presente sessão. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jataizinho, aos dois dias do mês de setembro de 2013.

Alex Faria
 -Alex Antonio Gomes de Faria-
 Presidente

Fábio de Moraes Polônia
 -Fábio de Moraes Polônia-
 Primeiro Secretário





Ata da 11ª. Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná, do período legislativo de 2013, realizada aos três dias do mês de setembro de 2013 (dois mil e treze), presidida pelo Sr. Vereador Alex Antonio Gomes de Faria e secretariada pelos Srs. Vereadores Fábio de Moraes Polonia, Primeiro Secretário, e Laércio Fernandes Quitério, Segundo Secretário. Estavam presentes os Srs. Vereadores Adilson Gonçalves da Silva, Anilton Murari, Cícero Aparecido Guimarães, Clóvis da Silva Cordeiro, Laércio Fernandes Quitério e Maurílio Martielho. Às 20h00 (vinte horas), estando a Mesa Diretora composta, o Sr. Presidente, com a graça de Deus declara aberta a décima primeira reunião extraordinária do período legislativo de dois mil e treze e convida o Sr. Vereador Alex Faria, para fazer a leitura de um trecho bíblico. Como não houve Expediente, o Sr. Presidente passa para o período destinado a Ordem do Dia. O Sr. Presidente solicita do Sr. Vereador Maurílio Martielho, Relator da Comissão de Finanças e Orçamento que faça a leitura integral do parecer emitido em razão da análise das contas do exercício de 2011 do Executivo Municipal, bem como do Decreto Legislativo nº. 001/2013, o que foi feito. O Sr. Presidente coloca em Discussão o Decreto Legislativo nº. 001/2013, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que reprova as Contas do Executivo Municipal de Jataizinho do Exercício de 2011. O Sr. Vereador Adilson da Silva diz: “Boa noite a todos os munícipes e ouvintes da Radio da Nova Geração, vereadores presente, gostaria de deixar aqui um abraço para vocês. E gostaria de falar desde já que eu sou contra a reprovação da conta do Ex prefeito municipal, porque se aqui está falando que o tribunal de contas deu aprovação, então quem sou eu para reprovar, então eu sou contra a reprovação da conta do executivo municipal. Obrigado”. O Sr. Vereador Cícero Guimarães diz: “Boa noite presidente, munícipes presentes e vereadores. Eu também presidente quero dizer que não mudo minha opinião, da reunião passada, de ontem, que eu vou ser contra a reprovação, e dizer ao meu caro par, amigo polaco, analisa bem polaco as contas. Porque se o tribunal de contas está dizendo que a conta está aprovada, quem somos nós aqui pra dizer que vamos reprovar as contas. E eu hoje estive conversando com uns dois advogados, e os mesmos me disse que, eu acho que ele tinha que pelo menos ser comunicado pela comissão, ele tinha que ter um direito de resposta, e isso a gente não obteve, inclusive ontem eu já pedi para o presidente constar em ata que eu estive aqui de manhã, o dia todo procurando a pauta do dia e não teve, e quando chegamos a noite aqui nos deparamos com esse parecer. E quero dizer também que jamais vou aqui ser favorável a desaprovação de uma conta que o tribunal diz que a conta está sendo favorável. E tem mais presidente, eu acho que como que certas pessoas que consegue elaborar um parecer que a conta do ex prefeito tem que ser desaprovado, sendo que nem a conta de campanha de certas pessoas”. O Sr. Presidente diz: “O vereador o senhor se atenha ao projeto, o senhor já usou o nome de um vereador aqui que o senhor não pode, o senhor já direcionou a sua palavra ao vereador, o senhor não pode, o senhor faz a defesa do projeto”. O Sr. Vereador Cícero Guimarães continua: “Então tá presidente, se nem a conta de campanha eles conseguiram aprovar, agora vai desaprovar a conta de um

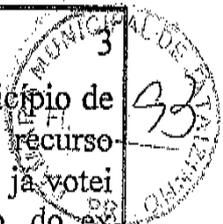


2

prefeito. E eu quero dizer sobre o projeto que, meus nobre, isso daí é tudo medo do ex prefeito. Mais eu quero dizer para vossas excelências que não precisa ter medo do ex prefeito não. Que o prefeito vai ser o cabo eleitoral do nosso prefeito atual que é o Elio Duque. O Elio Duque ajudou o nosso prefeito oito anos e nada mais justo do que o ex prefeito Wilson estar apoiando ai e vai ser o cabo eleitoral nas próximas campanhas se Deus quiser, do nosso prefeito Elio Duque. E eu quero dizer presidente que eu sou contra, é o que eu queria deixar bem claro para os nossos munícipes da Radio Nova Geração e os munícipes presentes". O Sr. Presidente diz: "Eu quero dizer para o vereador que vai ser constado em ata, e nós vamos até comunicar o prefeito municipal que o senhor esteve aqui ontem desde as 10:00 hr da manhã, em horário de serviço na porta da câmara aqui, eu acho que o senhor deveria estar trabalhando, e ficou aqui o dia todo atrás de pauta". O Sr. Vereador Cícero Guimarães diz: "Eu faço a linha presidente, ai é minha folga e eu venho, e eu venho a hora que eu quiser aqui". O Sr. Vereador Jorge Pereira diz: "Senhor presidente, senhores vereadores, todos os munícipes presente aqui no dia de hoje, boa noite a todos. Em especial ao Aparecido, ao Serginho meu primo que ontem eu mencionei seu nome, o Dougue que nessa legislatura pela primeira vez veem, o Diogo que foi candidato a prefeito na cidade de Ibioporã, boa noite a todos. Eu quero deixar registrado aqui a minha posição com relação as essas contas de 2011, porque ontem veio para votação esse decreto, e no dia de hoje gerou uma grande polemica nas redes sociais, e nós que sempre estamos acompanhando vimos algumas publicações de alguns munícipes falando algo a respeito de quem votou pela aprovação, quem votou pela reprovação. Então quero deixar bem claro que eu já estou no terceiro mandato meu, eu já votei aqui algumas contas que ex prefeitos que passaram em Jataizinho. E sempre nós tivemos uma grande dificuldade que muitas vezes o tribunal de contas já mandava dizendo que estava as contas totalmente reprovada. E nós vimos ai no final desse parecer o conselheiro Durval Amaral, ele no seu relatório final opinou pela aprovação das contas do ano de 2011 do município de Jataizinho. Como o vereador Adilson disse, lá existe todo um corpo técnico, pessoas capacitadas pra estar analisando contas de todos os municípios do estado do Paraná. A pessoas que analisam contas do governador do estado, de grandes cidades do Paraná como Londrina, Curitiba, Ponta Grossa, Foz do Iguaçu, enfim, todas as cidades do Paraná. E aqui o conselheiro Durval Amaral deixou essa deixa opinando pela aprovação das contas. Então as pessoas que de repente estão publicando algumas situações ai, denegrindo de repente a imagem de alguns vereadores, é só vocês pegarem e ver. E eu fico feliz, porque hoje nós que já temos alguns mandatos, vereador Maurílio cinco mandato, o vereador Alex três mandato, eu no terceiro mandato, o vereador Laércio no segundo mandato, nós sabemos ai o quanto foi difícil a situação de jataizinho em alguns anos passados. O tamanho da dificuldade que Jataizinho tinha pra buscar qualquer recurso pra nossa cidade. Os governos queriam dar o dinheiro mais Jataizinho infelizmente não tinha a tal da certidão negativa. É como uma pessoa no Serasa, não tinha credito, então nós vimos ai nesses últimos anos o quanto de coisa foram feitas em nosso município, porque hoje se você for na prefeitura o



contador do município consegue imprimir a certidão de contas do município de Jataizinho. Onde o município está apto para receber todo e qualquer recurso tanto da esfera estadual quanto da federal. Então eu quero deixar aqui, já votei ontem contra a reprovação de contas do ano de 2011 do município, do ex-prefeito Wilson Fernandes, e vou hoje manter a mesma situação de ontem, simplesmente porque aqui o conselheiro Durval Amaral opinou pela aprovação das contas com ressalva. E cada vereador aqui sabe o que está fazendo, ele sabe da sua opinião, nós vivemos num país democrático, num município onde a democracia existe, e cada um vota da maneira que cada um queira votar, eu voto de um jeito, outro vereador vota de outro jeito, e é desse jeito que funciona a câmara municipal. Então pra todos que estão ouvindo, eu estou votando porque um conselheiro do tribunal de contas deu um parecer favorável, opinando pela aprovação do exercício do ano de 2011. Obrigado senhor presidente". O Sr. Presidente coloca em Segunda Votação Nominal, tendo sido aprovado por 06 (seis) votos favoráveis, contra 03 (três) contrários. Votaram favoravelmente ao Decreto Legislativo nº. 001/2013, os Srs. Vereadores Alex Faria, Anilton Murari, Clovis Cordeiro, Fábio Polonia, Laércio Quitério e Maurílio Martielho; e, contrários, os Srs. Vereadores Adilson da Silva, Cícero Guimarães e Jorge Pereira. O Sr. Presidente diz: "Foi reprovada as contas do exercício de 2011 e será oficialmente comunicado o Tribunal de Contas, o Ministério Público, a Prefeitura Municipal e a Justiça Eleitoral". Findo o período da Ordem do Dia, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e convida para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia dezesseis de setembro do corrente ano, no horário regimental. Nada mais havendo a ser tratado declara encerrada a presente sessão. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jataizinho, aos três dias do mês de setembro de 2013.



Alex Faria
-Alex Antônio Gomes de Faria-
Presidente

Fábio de Moraes Polonia
-Fábio de Moraes Polonia-
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



-Of. nº. 272/2013-

Jataizinho, 16 de setembro de 2013.

Meritíssimo Senhor Juiz,

Em atendimento a legislação eleitoral em vigência, enviamos cópia do Decreto Legislativo nº. 001/2013, originário deste Poder Legislativo, versando sobre a desaprovação das Contas do Exercício Financeiro de 2011, do Município de Jataizinho, de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal Wilson Fernandes, devidamente publicado no Jornal de Londrina em data de 05/09/2013, à pg. 19, para que seja procedida as devidas anotações relativas à inelegibilidade em decorrência da reprovação mencionada, nos moldes do Art. 1º., Inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº. 064/1990.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima, apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Alex Faria
-ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA-
Presidente

80ª Zona Eleitoral
Ibiporã - PR

Prot. SADPWEB nº 111.542/2013
Data: 22/09/2013 Hora: 13:55
Servidor: [Assinatura]
Assinatura: [Assinatura]

Exmo. Sr.,
SÉRGIO AZIZ NEME
Juiz Eleitoral da 80ª ZE de
Ibiporã, PR

Rua Alberto Spiacchi esq. Antônio Ludovico Betiati, Vila Romana – CEP 86200-000 – Fone: 43 3258-5598



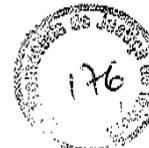
80ª ZONA ELEITORAL DO PARANÁ
IBIPORÃ



Ofício nº 215/ 13.

REF: AUTOS 147-73.2013.6.16.0080 (PET)

Ibiporã, 30 de setembro de 2013.



Em cumprimento a determinação judicial exarada nos autos supra citados, ofício a Câmara Municipal de Jataizinho para que forneça cópia do procedimento administrativo em que ocorreu a desaprovação das contas do Ex-Prefeito WILSON FERNANDES referente ao exercício financeiro de 2011 para que se possa aferir a presença dos requisitos contidos no artigo 1º., inciso I, alínea “g”, da Lei Complementar 64/90.

Ana Carolina Gonçalves Ferreira Diehl
Analista Judiciária da 80ª ZE

Ilmo. Sr.
ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho
Rua Antônio b. Oliveira, 599, Caixa Postal 73
80.210-000 – Jataizinho - Paraná





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Of. nº. 313/2013

80ª Zona Eleitoral
Ibiporã - PRProt. SADPWEB nº 120052/2013Data: 22/10/13 Hora: 16:43

Servidor: _____

Assinatura: _____

Prezada Senhora,

Jataizinho, 22 de Outubro de 2013.



Acusamos o recebimento do Ofício nº. 215/2013, referente aos Autos nº. 147-73.2013.6.16.0080, de petição de encaminhamento da documentação pertinente à desaprovação das Contas do Poder Executivo do Município de Jataizinho referente ao Exercício de 2011, de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal, Sr. Wilson Fernandes.

Em atenção ao contido no ofício supra mencionado, encaminhamos cópia integral do processo referente a desaprovação de contas em questão, inclusive publicação do Decreto Legislativo nº. 001/2013. Enviamos também cópias das atas das respectivas sessões onde foi votada o Projeto de Decreto Legislativo.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Alex Antonio Gomes de Faria
-ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA-
Presidente

Ilma. Sra.

ANA CAROLINA GONÇALVES FERREIRA DIEHL

Analista Judiciária da 80ª ZE

Ibiporã, PR





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Ofício nº 659/2013 - 1ª P.Jb

(MP 62.13423-A)

Ibiporã, 12 de novembro de 2013.



Excelentíssimo Senhor:

Considerando representação encaminhada pela Câmara Municipal de Jataizinho a esta Promotoria de Justiça, noticiando possíveis irregularidades na contratação e pagamento dos serviços prestados pela empresa EBN Cambé Serviços de Arbitragem e Esportes SS/Ltda ao Município de Jataizinho nos anos de 2011 e 2012, sirvo-me do presente para requisitar:

1) o procedimento de licitação **completo** (*de capa a capa* - ato de designação da comissão de licitação; edital, se for convite apresentar cópia de entrega dos convites, proposta dos participantes; pareceres técnicos e jurídicos; ata de julgamento e ata de adjudicação e homologação da licitação; Certidão negativa do INSS e certificado regularidade de FGTS da empresa vencedora; Contrato de prestação de serviço firmado com a empresa vencedora) **paginados**, autuados nesta Prefeitura, cujo vencedor é a empresa acima citada ou processo de dispensa do respectivo certame licitatório, acompanhado de todos os documentos pertinentes a mencionada contratação, se inexistir, deve-se **certificar** este fato;

2) **todos** os empenhos, notas fiscais, ordens de pagamento e cheques dados em pagamento (frente e verso), referentes aos procedimentos de licitação acima referidos; se inexistir, deve-se **certificar** este fato;

3) o contrato social e suas alterações da empresa contratada;

4) esclarecimentos acerca da participação dos servidores municipais Gilberto de Oliveira da Silva, João Rogério Beraldelli e Edson da Silveira nos jogos do Campeonato Municipal de Futebol, realizado em Jataizinho no ano de 2012, como árbitros e assistentes, tendo em vista a contratação da empresa EBN Cambé Serviços de Arbitragem e Esportes SS/Ltda para prestar tais serviços.





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

5) informações em relação ao pagamento de diárias ao servidor Gilberto de Oliveira da Silva, conforme Nota de Empenho nº 7865/2013.



Prazo de 15 (quinze) dias.

Na oportunidade, consigno votos de consideração e respeito.

JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE
Promotora de Justiça Substituta

Excelentíssimo Sr.
Élio Batista da Silva
Prefeito Municipal
Jataizinho/PR



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.88W7 FYETN TN69B UJHQR

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Elcio Batista da Silva			
ENDEREÇO / DRESSE			
Av. Presidente Getúlio Vargas, 494			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALIZ	UF	PAIS / PAYS
86210-000	Seteazinho	PR	Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUSCITA A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Of 659/13		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
X Rosângela Ap. da Silva	22/11/13		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 F00411-16 114 x 158 mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

Of. nº 407/2013 – GAB



Jataizinho, 09 de dezembro de 2013.

Assunto: Resposta ao ofício nº 659/2013 – 1ª PJIb

*Recebido em
20/12/13
Rodrigo*

Senhora Promotora,

Em atenção ao ofício supra, que solicita esclarecimentos e encaminhamento de diversos documentos relacionados à contratação da empresa EBN Cambé Serviços de Arbitragem e Esportes S/S Ltda pertinente aos anos de 2011 e 2012, apresentamos as justificativas e remetemos os documentos requisitados.

No tocante à remessa de processo licitatório ou sua dispensa temos a esclarecer que os mesmos não foram realizados, uma vez que foram efetivadas contratações diretas ao longo dos exercícios, considerando-se a despesa pertinente a cada qual, sendo que tais contratações foram sendo realizadas conforme foram se concretizando as necessidades da Administração, pois não havia no início de cada exercício um prévio calendário esportivo estabelecendo quais seriam os campeonatos executados no decorrer do ano, sendo impossível a sua programação em razão de que a ocorrência dos campeonatos dependia da aquiescência da comunidade esportiva envolvida em cada um das modalidades.

Quanto aos empenhos, notas fiscais, ordens de pagamento e cheques dados em pagamento (frente e verso) e/ou aviso de transferência bancária, os mesmos seguem em anexo.

No tocante ao contrato social e suas alterações informamos que não possuímos tais documentos, dispondo tão somente do cartão de CNPJ, cuja cópia segue em anexo.

No que pertine à participação dos servidores apontados no item 4 do Ofício nº 659/2013 temos a esclarecer que efetivamente os





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

mesmos atuaram como árbitros recebendo pelos servidos prestados junto à empresa contratada sendo que a prestação de serviços efetivada pelos mesmos junto à referida empresa foi realizada fora da jornada de trabalho desenvolvida perante o Município, uma vez que os jogos em que participaram foram realizados no período noturno, aos sábados ou domingos.

Com relação ao pagamento de diárias ao servidor Gilberto Oliveira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Ag. Aux. de Serviços Gerais, lotado junto ao Departamento de Educação a Cultura, temos a esclarecer que o mesmo ocorreu em razão de viagem do servidor para auxiliar na coordenação e atendimento integral nos jogos escolares "Bom de Bola", nas equipes de futebol masculino "a", feminino "b", ocorridos na cidade de Santa Mariana de 03/10/2013 a 06/10/2013, conforme comprovam as cópias do empenho nº 7865/2013 e relatório de viagem, os quais seguem em anexo.

Sendo o que nos apresenta no momento elevamos protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


ELIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

À sua Excelência a Senhora
JOSILAINE ALETÉIA DE ANDRADE
Promotora de Justiça Substituta da
1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Ibiporã
Ibiporã – PR



Município de Jataizinho - 2011

Relatório de empenhos por data de Emissão



Página: 1

Número	Tipo	Conta	Unidade		Valor empenhado	Valor estornado	Valor líquido
08/04/2011							
002081	O	000486	02.006		6.052,82	0,00	6.052,82
		Fonte: 556		Transferências Lei 9615/98			
		Fornecedor: 4580-2		E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA.			
		Projeto/Atividade: 27.812.00082.040		ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER			
		Natureza: 3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
002082	O	000486	02.006		39,30	0,00	39,30
		Fonte: 556		Transferências Lei 9615/98			
		Fornecedor: 4580-2		E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA.			
		Projeto/Atividade: 27.812.00082.040		ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER			
		Natureza: 3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
002083	O	000486	02.006		255,88	0,00	255,88
		Fonte: 000		Recursos Ordinários (Livres)			
		Fornecedor: 4580-2		E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA.			
		Projeto/Atividade: 27.812.00082.040		ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER			
		Natureza: 3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Subtotal da data:					6.348,00	0,00	6.348,00
09/04/2011							
005332	O	000486	02.006		6.776,00	0,00	6.776,00
		Fonte: 000		Recursos Ordinários (Livres)			
		Fornecedor: 4580-2		E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA.			
		Projeto/Atividade: 27.812.00082.040		ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER			
		Natureza: 3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Subtotal da data:					6.776,00	0,00	6.776,00
30/11/2011							
008100	O	000486	02.006		3.519,00	0,00	3.519,00
		Fonte: 000		Recursos Ordinários (Livres)			
		Fornecedor: 4580-2		E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA.			
		Projeto/Atividade: 27.812.00082.040		ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER			
		Natureza: 3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Subtotal da data:					3.519,00	0,00	3.519,00
Total:					16.643,00	0,00	16.643,00

Critério de seleção:

Período: 01/01/2011 à 31/12/2011
Fornecedor: 4580-2
Relatório considerando os estornos de empenho.





Município de Jataizinho - PR

CNPJ: 76245042000154 IE: Isento
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 484 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho
Fone: Fax:



NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. compra Nº	ID
002083	Ordinário	08/04/2011			002083

Histórico padrão
01 - VALOR EMPENHADO PARA COBERTURA DESPESAS

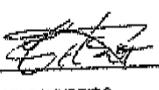
Licitação	Número	Contrato ID	Número	Aditivo
Sem licitação				

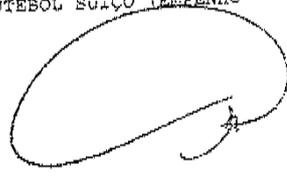
Credor Fornecedor E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA. Endereço RUA ITAMARATI, 116 Cidade/UF CAMBÉ/PR	CPF/CNPJ 10.826.828/0001-32 Bairro JARDIM ALVORADA FAX
CEP 86191-130	Matrícula 4580-2

Classificação da despesa 000485 02 SECRETARIA DE GOVERNO 02.006 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 27.812.00092-040 ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER 3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	Saldo anterior R\$ 22.354,89 Saldo empenhado R\$ 255,88 Saldo atual R\$ 22.099,01
---	--

Histórico
TAXA DE ARBITRAGEM DECORRENTE DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO (EMPENHO COMPLEMENTAR FINAL PELA DESTINAÇÃO DE RECURSOS 0.1.000).


WILSON FERNANDES
 PREFEITO MUNICIPAL


CELSO RIBEIRO
 DIRETOR DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA


MARCOS VENÍCIUS MEDRI
 CONTADOR - CRC nº PR 041 719/0-0

L-2078
 PG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J8W7 FYETN TN69B UJHQR





Município de Jataizinho - PR

CNPJ: 76945042000154 IE: Isento
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho
Fone: Fax:



NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. compra Nº	ID
002082	Ordinário	08/04/2011			002082

histórico padrão
01 - VALOR EMPENHADO PARA COBERTURA DESPESAS

Licitação	Contrato
Tipo	ID
Número	Número
Aditivo	

Sem licitação

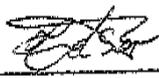
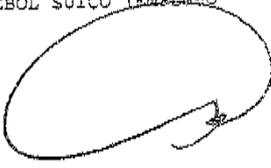
Credor
Fornecedor: E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA.
Endereço: RUA ITAMARATI, 116
Cidade/UF: CAMBÉ/PR

CPF/CNPJ: 10.825.828/0001-52
Bairro: JARDIM ALVORADA
FAX:

CEP: 86191-130 Matrícula: 4580-2 Fone:

Classificação da despesa	Saldo anterior
000485 02 SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 100,00
02.006 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
27.812.00092-040 ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	R\$ 39,30
3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01556 Transferências Lei 9615/96 - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Cor	R\$ 60,70

Histórico
TAXA DE ARBITRAGEM DECORRENTE DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO (EMPENHO PARCIAL PELA DESTINAÇÃO DE RECURSOS 0.1.556).

WILSON FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CELSO RIBEIRO
DIRETOR DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA

MARCOS VENÍCIUS MEDRI
CONTADOR - CRC nº PR 041 719/0-6

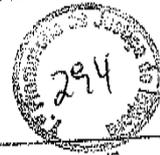
2-2071
RS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J8W7 FYETN TN69B UJHQR



Município de Jataizinho - PR

CNPJ: 76245042000154 IE: Isento
Endereço: Avenida Presidente Getulio Vargas, 494 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho
Fone: Fax:



NOTA DE EMPENHO

Número **002091** Tipo **Ordinário** Emitido em **08/04/2011** Requisição Nº _____ Req. compra Nº _____ ID **002081**

Histórico padrão
01 - VALOR EMPENHADO PARA COBERTURA DESPESAS

Licitação	Número	Contrato ID	Número	Aditivo
Sem licitação				

Credor **E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA.**
Fornecedor
Endereço **RUA ITAMARATI, 116**
Cidade/UF **CAMBÉ/PR**
CEP **86191-130** Matrícula **4580-2** Fonte _____
CPF/CNPJ **10.828.828/0001-32**
Bairro **JARDIM ALVORADA**
FAX _____

Classificação de despesa
000485 **02 SECRETARIA DE GOVERNO** Saldo anterior **R\$ 6.052,82**
02.006 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Valor empenhado **R\$ 6.052,82**
27.812.00092-040 ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER Saldo atual **R\$ 0,00**
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03556 Transferências Lei 9615/98 - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios An

Histórico
TAXA DE ARBITRAGEM OCORRENTE DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO (EMPENHO PARCIAL PELA DESTINAÇÃO DE RECURSOS 0.3.556).

WILSON FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CELSO RIBEIRO
DIRETOR DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA

MARCOS VENÍCIUS MEDRI
CONTADOR - CRC nº PR 041.719/C-5

Handwritten notes and signatures at the bottom of the document, including a large scribble and the text "1-2011" and "R\$".

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.88W7 FYETN TN69B UJHQR

(255,88)

(DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

E.B.N. CAMBE SERV. DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA.

JATAIZINHO-PR. 1 MARÇO

11



103

cópia de cheque nº Visado Cruzado

Do Banco **BB. REC LIVRE**

Utilizado para **TAXA ARBITRAGEM**

RECIBO Nº: 348

Vistos	Contador	Caixa		Cheque assinado por:
		C/Corrente	Talão	
		6.254,5	592	

Recibo



(6.092,12)

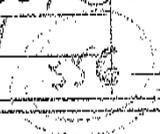
(SEIS MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)

E.B.N. CAMPE SERU. DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA.
JATAIZINHO-PR. 1 MARÇO





cópia de cheque nº 850.001 Visado Cruzado

Do Banco	<u>BB - PARANA ESPORTES</u>		
Utilizado para	<u>TAXA DE ARBITRAGEM</u>		
Vistos	Contador	Caixa	Cheque assinado por:
		O/Corrente	 
		Taião	

IMPRIMIR **COLAR**

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10825828/0001-32
Razão Social: E B N CAMBE SERVICOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES SS LTDA
Nome Fantasia: E B N CAMBE SERVICOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES
Endereço: R ITAMARATI 116 / JARDIM ALVORADA / CAMBE / PR / 86191-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2011 a 08/09/2011

Certificação Número: 2011081008305053496411

Informação obtida em 02/09/2011, às 10:50:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTEJ

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal do Brasil**CERTIDÃO NEGATIVA**
DEBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS79612011-14022070
Razão Social: E.B.N. CAMBE SERVICOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA
CNPJ: 10.825.628/0001-32

salvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas
responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser
radas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a
tribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e
scrições em Dívida Ativa da União (DAU).

a certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais,
pre-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições
ridas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os
na tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU,
nistradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de
rtidão Conjunta PGFN/RFB.

a certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24
julho de 1991, exceto para:

verbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
edução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade
ltada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade
presária simples;
aixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei
10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou
iedade empresária ou simples.

aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e
verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<http://www.receita.fazenda.gov.br>.

rtidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de
eir 2010.

rtida em 04/04/2011.
ida até 01/10/2011.

rtidão emitida gratuitamente.

anção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA 1 DE 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná

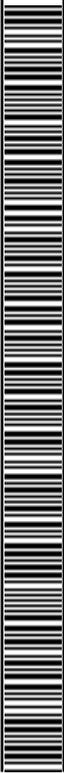
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO CAT. LIBRE ABERTO 2011
TABELA DA 1ª FASE

CHAVE "A"	CHAVE "B"
VILA ROMANA (LONDRINA) BAR DA PAZ (JATAIZINHO) BAR DO ROBERTO (JATAIZINHO) SANTIAGO (LONDRINA) ESTUDIANTES (JATAIZINHO) CERÂMICA GERMANO (JATAIZINHO) NOVA TELHA/CASA VERDE RADIADORES/POLICAR (IBIPORÁ) VILA VERDE/LANCHÊ QUEBRA COPO/NOGUEIRA SOM (IBIPORÁ) CAMARA MUNICIPAL (JATAIZINHO)	PARANA BANCO (JATAIZINHO) BOM JESUS/CEASA (LONDRINA) CONCORDIA COWTRY CLUB (IBIPORÁ) PIT BULL/LUBRIPÊÇAS (JATAIZINHO) RCC (JATAIZINHO) BIT INFORMATICA/BM AUTOPEÇAS (JATAIZINHO) POMBAL/FRIGOSTAR (JATAIZINHO) OS NEGRÕES (JATAIZINHO) AUTO-ESCOLA VEG(A/FAR. COMUNIDADE/SAN RAFAEL (IBIPORÁ)
1ª RODADA DIA 19/02/2011 ESTADIO MUNICIPAL SÁBADO	1ª RODADA DIA 20/02/2011 ESTADIO MUNICIPAL DOMINGO
CAMPO "1"	CAMPO "1"
VILA ROMANA X BAR DA PAZ	PARANA BANCO X BOM JESUS/CEASA
PAR DO ROBERTO X SANTIAGO	CONCORDIA X PIT BULL/LUBRIPÊÇAS
2ª RODADA DIA 26/02/2011 ESTADIO MUNICIPAL SÁBADO	2ª RODADA DIA 27/02/2011 ESTADIO MUNICIPAL DOMINGO
CAMPO "1"	CAMPO "1"
SAN RAFAEL X PIT BULL/LUBRIPÊÇAS	CAMARA MUNICIPAL X SANTIAGO
PARANA BANCO X BIT INFORMATICA	VILA ROMANA X CER. GERMANO
3ª RODADA DIA 05/03/2011 ESTADIO MUNICIPAL SÁBADO	3ª RODADA DIA 06/03/2011 ESTADIO MUNICIPAL DOMINGO
CAMPO "1"	CAMPO "1"
BAR DA PAZ X CER. GERMANO	B. JESUS/CEASA X BIT INFORMATICA
CAMARA MUNICIPAL X VILA VERDE	SAN RAFAEL X OS NEGRÕES
4ª RODADA DIA 12/03/2011 ESTADIO MUNICIPAL SÁBADO	4ª RODADA DIA 13/03/2011 ESTADIO MUNICIPAL DOMINGO
CAMPO "1"	CAMPO "1"
PIT BULL/LUBRIPÊÇAS X OS NEGRÕES	SANTIAGO X VILA VERDE
BOM JESUS/CEASA X POMBAL/FRIGO.	BAR DA PAZ X NOVA TELHA
5ª RODADA DIA 19/03/2011 ESTADIO MUNICIPAL SÁBADO	5ª RODADA DIA 20/03/2011 ESTADIO MUNICIPAL DOMINGO
CAMPO "1"	CAMPO "1"
CERÂMICA GERMANO X NOVA TELHA	BIT INF./BM A. PEÇAS X POMBAL/FRIGOSTAR
SANTIAGO X ESTUDIANTES	SAN RAFAEL X OS NEGRÕES
6ª RODADA DIA 26/03/2011 ESTADIO MUNICIPAL SÁBADO	6ª RODADA DIA 27/03/2011 ESTADIO MUNICIPAL DOMINGO
CAMPO "1"	CAMPO "1"
OS NEGRÕES X RCC	VILA VERDE X ESTUDIANTES
BIT INF./BM A. PEÇAS X CONCORDIA	CER. GERMANO X BAR DO ROBERTO
7ª RODADA DIA 02/04/2011 ESTADIO MUNICIPAL SÁBADO	7ª RODADA DIA 03/04/2011 ESTADIO MUNICIPAL DOMINGO
CAMPO "1"	CAMPO "1"

RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO - FONE (43)3259-2336 - FAX 3259-1727 - JATAIZINHO - PR.



481
482
483
484
485
486



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



NOVA TELHA X BAR DO ROBERTO VILA VERDE X VILA ROMANA	CER. GERMANO X CAMARA MUNICIP. SANTIAGO X BAR DA PAZ	POMBAL/FRIGOSTAR X CONCORDIA OS NEGRÕES X PARANA BANCO	BITT INF./BM A. PEÇAS X SAN RAFAEL PIT BUELL/UBR/PEÇAS X BOM JESUS	480,00
8ª RODADA DIA 09/04/2011 ESTADIO MUNICIPAL SÁBADO				
CAMPO "1"				
RCC X PARANA BANCO	OS NEGRÕES X BOM JESUS/EASA	ESTUDIANITES X VILA ROMANA	VILA VERDE X BAR DA PAZ	
POMBAL/FRIGOSTAR X SAN RAFAEL	BITT/BM A. PEÇAS X PIT BUELL/UBR.	NOVA TELHA X CAMARA MUNICIPAL	CERAMICA GERMANO X SANTIAGO	480,00
9ª RODADA DIA 16/04/2011 ESTADIO MUNICIPAL SÁBADO				
CAMPO "1"				
BAR DO ROBERTO X CA. MUNICIPAL ESTUDIANITES X BAR DA PAZ	NOVA TELHA X SANTIAGO VILA VERDE X CERAMICA GERMANO	CONCORDIA X SAN RAFAEL RCC X BOM JESUS/EASA	POMBAL/FRIGOSTAR X PIT BUELL/UBR. OS NEGRÕES X BITT /BM A. PEÇAS	480,00

OBS: Nesta fase as equipes vão jogar em condições de igualdade em um turno classificando do 1º colocado para a fase ouro de cada chave e do 5º colocado ao 8º colocado para a fase prata.

TABELA DA SEGUNDA FASE

SEGUNDA FASE PRATA DIA 23/04/11 ESTADIO MUNICIPAL SÁBADO	SEGUNDA FASE OURO DIA 24/04/11 ESTADIO MUNICIPAL DOMINGO
CAMPO "1"	CAMPO "1"
JOGO 1 - 8ª COL. "A" X 5ª COL. "B"	JOGO 3 - 4ª COL. "A" X 1ª COL. "B"
JOGO 2 - 7ª COL. "A" X 6ª COL. "B"	JOGO 4 - 3ª COL. "A" X 2ª COL. "B"

OBS: Na segunda fase as equipes classificadas vão jogar em condições de igualdade em uma partida ou seja em caso de empate no tempo normal haverá cobranças de penalidades, 05 (cinco) cobranças alternadas para cada equipe persistindo o empate uma cobrança alternada até que si conheça a equipe vencedora.

TABELA DA SEMI FINAL

SEMI FINAL PRATA DIA 30/04/11 ESTADIO MUNICIPAL SÁBADO	SEMI FINAL OURO DIA 01/05/11 ESTADIO MUNICIPAL DOMINGO
VENC. JOGO 1 X VENC. JOGO 2	VENC. JOGO 1 X VENC. JOGO 2
VENC. JOGO 3 X VENC. JOGO 4	VENC. JOGO 3 X VENC. JOGO 4

OBS: Na Semi Final as equipes classificadas vão jogar em condições de igualdade em uma partida ou seja em caso de empate no tempo normal haverá cobranças de penalidades, 05 (cinco) cobranças alternadas para cada equipe persistindo o empate uma cobrança alternada até que si conheça a equipe vencedora.

TABELA DA FINAL

FINAL DIA 08/05/11 ESTADIO MUNICIPAL DOMINGO
FINAL PRATA - VENCEDORES DA SEMI FINAL
FINAL OURO - VENCEDORES DA SEMI FINAL

OBS: Na Final as equipes classificadas vão jogar em condições de igualdade em uma partida ou seja em caso de empate no tempo normal haverá cobranças de penalidades, 05 (cinco) cobranças alternadas para cada equipe persistindo o empate uma cobrança alternada até que si conheça a equipe vencedora.

HORÁRIO PARA INICIO DE JOGO

- SABADO: 1º JOGO: 15:45 horas com 15 minutos de tolerância
- 2º JOGO: 17:00 horas caso não haja o primeiro jogo
- DOMINGO: 1º JOGO: 08:45 horas com 15 minutos de jogo
- 2º JOGO: 10:15 horas caso não haja o primeiro jogo



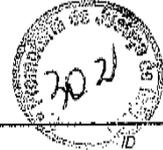
RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO - FONE (43)3259-2336 -- FAX 3259-1727 - JATAIZINHO - PR.





Município de Jataizinho - PR

CNPJ: 76245042000154 IE: Isento
 Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho
 Fone: Fax:



NOTA DE EMPENHO

Número 005632	Tipo Ordinário	Emitido em 26/08/2011	Requisição Nº	Req. contraria Nº	ID 005632
-------------------------	--------------------------	---------------------------------	----------------------	--------------------------	---------------------

Histórico padrão
 01 - VALOR EMPENHADO PARA COBERTURA DESPESAS

Licitação		Contrato		
Tipo	Número	ID	Número	Aditivo
Sem licitação				

Crador Fornecedor E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA.	CPF/CNPJ 10.825.828/0001-32
Endereço RUA ITAMARATI, 116	Bairro JARDIM ALVORADA
Cidade/UF CAMBÉ/PR	CEP 86191-130
Matrícula 4580-2	Fone
	FAX

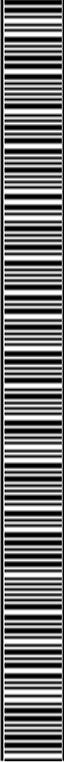
Classificação da despesa 000485 02 SECRETARIA DE GOVERNO	Saldo anterior R\$ 7.944,07
02.006 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Valor empenhado R\$ 6.776,00
27.812.00092-040 ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	Saldo atual R\$ 1.168,07
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

Histórico
 TAXA DE ARBITRAGEM DECORRENTE DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - CATEGORIA LIVRE
 (PERÍODO DE REALIZAÇÃO DE 23/08/2011 A 06/11/2011).

 WILSON FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL	 CELSO RIBEIRO DIRETOR DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA	 MARCOS VENÍCIUS MEDRI CONTADOR - CRE Nº PR 041.719/0-5
--	--	---

65620

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.08W7 FYETN TN69B UJHQR



(8.173 18)

SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS

E.O.L. DANDE SERVICOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA.

Fortaleza 02 DE SETEMBRO DE 2011



cópia de cheque nº Visado Cruzado

Do Banco Utilizado para

Vistos	Contador	Caixa		Cheque assinado por:
		C/Corrente	Talão	
			<input type="text" value="6254-5"/>	<input type="text"/>
			<input type="text" value="329"/>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL EDIÇÃO 2011

TABELA DA 1ª FASE

CHAVE ÚNICA

ESTUDIANTES/FRANGO FRITO VIEIRA
LSP ALIMENTOS
TORNO E SOLDA MARTIENE
BITT INFORMATICA/BAIXINHO AUTO PEÇAS
PIT BULL
ÁGUA DO PARÍ
BAR DA PAZ
MIDAS NET/DEPÓSITO LEIVA
NAUTICO

1ª RODADA DIA 28/08/11 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL

08:45 HORAS - LSP ALIMENTOS X TORNO SOLDA MARTIENE
11:00 HORAS - BITT INFOR./BAIX. AUTO PEÇAS X PIT BULL
13:45 HORAS - ÁGUA DO PARÍ X BAR DA PAZ
16:00 HORAS - MIDAS NET/DEP. LEIVA X NAUTICO

2ª RODADA DIA 04/09/11 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL

08:45 HORAS - ESTUDIANTES/FRANGO FRITO VIEIRA X PIT BULL
11:00 HORAS - LSP ALIMENTOS X BAR DA PAZ
13:45 HORAS - BITT INFOR./BAIX. A. PEÇAS X NAUTICO
16:00 HORAS - ÁGUA DO PARÍ X MIDAS NET/DEP. LEIVA

3ª RODADA DIA 11/09/11 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL

08:45 HORAS - TORNO SOLDA MARTIENE X BAR DA PAZ
11:00 HORAS - ESTUDIANTES/FRANGO FRITO VIEIRA X NAUTICO
13:45 HORAS - LSP ALIMENTOS X MIDAS NET/DEP. LEIVA
16:00 HORAS - BITT INFOR./BAIX. A. PEÇAS X ÁGUA DO PARI

4ª RODADA DIA 18/09/11 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL

08:45 HORAS - PIT BULL X NAUTICO
11:00 HORAS - TORNO SOLDA MARTIENE X MIDAS NET/DEP. LEIVA
13:45 HORAS - ESTUDIANTES/FRANGO FRITO VIEIRA X ÁGUA DO PARI
16:00 HORAS - LSP ALIMENTOS X BITT INFOR./BAIX. A. PEÇAS

5ª RODADA DIA 25/09/11 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL

08:45 HORAS - BAR DA PAZ X MIDAS NET/DEP. LEIVA
11:00 HORAS - PIT BULL X ÁGUA DO PARI
13:45 HORAS - TORNO SOLDA MARTIENE X BITT INFOR./BAIXINHO A. PEÇAS
16:00 HORAS - ESTUDIANTES/FRANGO FRITO VIEIRA X LSP ALIMENTOS

RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO - FONE (43)3259-2336 - FAX 3259-1727 - JATAIZINHO - PR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



6ª RODADA DIA 02/10/11 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL

08:45 HORAS - NAUTICO X AGUA DO PARI
11:00 HORAS - BAR DA PAZ X BITT INFOR/BAIXINHO A. PEÇAS
13:45 HORAS - PIT BULL X LSP ALIMENTOS
16:00 HORAS - TORNO SOLDA MARTIENE X ESTUDIANTESFRANGO F. VIEIRA

7ª RODADA DIA 09/10/11 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL

08:45 HORAS - MIDAS NET/DEP. LEIVA X BITT INFORM/BAIX. A. PEÇAS
11:00 HORAS - NAUTICO X LSP ALIMENTOS
13:45 HORAS - BAR DA PAZ X ESTUDIANTESFRANGO FRITO VIEIRA
16:00 HORAS - PIT BULL X TORNO SOLDA MARTIENE

8ª RODADA DIA 16/10/11 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL

08:45 HORAS - ÁGUA DO PARÍ X LSP ALIMENTOS
11:00 HORAS - MIDAS NET/DEP. LEIVA X ESTUDIANTES/FRANGO FRITO VIEIRA
13:45 HORAS - NAUTICO X TORNO SOLDA MARTIENE
16:00 HORAS - BAR DA PAZ X PIT BULL

9ª RODADA DIA 23/10/11 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL

08:45 HORAS - BITT INFOR/BAIX. A. PEÇAS X ESTUDIANTES/FRANGO F. VIEIRA
11:00 HORAS - ÁGUA DO PARÍ X TORNO E SOLDA MARTIENE
13:45 HORAS - MIDAS NET/DEP. LEIVA X PIT BULL
16:00 HORAS - NAUTICO X BAR DA PAZ

Na primeira fase as equipes vão jogar todas entre si em um turno classificando do 1º colocado ao 4º
Para a semi final.

TABELA DA SEMI FINAL

DIA 30/10/11 DOMINGO ESTADIO MUNIC.

08:45 HORAS - 4º COL. X 1º COL.
11:00 HORAS - 3º COL. X 2º COL.

Nesta fase as equipes classificadas vão jogar em condições de igualdade em uma partida, ou seja, em caso de empate no tempo normal haverá cobrança de penalidades de acordo com a regra do futebol.

TABELA DA FINAL DIA 06/11/11 ESTADIO MUNICIPAL

FINAL - 09:30 HORAS VENCEDORES DA SEMI FINAL

Nesta fase as equipes classificadas vão jogar em condições de igualdade em uma partida, ou seja, em caso de empate no tempo normal haverá cobrança de penalidades de acordo com a regra do futebol.

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 464 - CENTRO - FONE (43)3259-2336 - FAX 3259-1727 - JATAIZINHO - PR.





Município de Jataizinho - PR

CNPJ: 76245042000154 IE: Isento Cidade: Jataizinho
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494 CEP: 86210000
Fone: Fax:



NOTA DE EMPENHO

Número: **008100** Tipo: **Ordinário** Emitido em: **30/11/2011** Requisição Nº: Req. compra Nº: **008100**

Histórico padrão
01 - VALOR EMPENHADO PARA COBERTURA DESPESAS

Licitação	Número	Contrato ID	Número	Aditivo
Sem licitação				

Credor: **E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA.**
 Endereço: **RUA ITAMARATI, 116**
 Cidade/UF: **CAMBÉ/PR**
 CEP: **86191-130** Matrícula: **4580-2** Fone: FAX: **10.875.828/0001-32**
 Bairro: **JARDIM ALVORADA**

Classificação da despesa	Saldo anterior
090485 02 SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 4.678,97
27.812.00092-040 ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	R\$ 3.519,00
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.169,97
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

Histórico
TAXA DE ARBITRAGEM DECORRENTE DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2011 (PERÍODO DE REALIZAÇÃO DE 05/12/2011 A 23/12/2011).

[Signature]
WILSON FERREIRAS
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
CELSO RIBEIRO
DIRETOR DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA

[Signature]
MARCOS VENÍCIUS MEDRI
CONTADOR - CRC nº PR 041 719/O-5

L-2102

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.08W7 FYETN TN69B UJHQR

E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA
Rua Itamarati nº 116 – Jardim Alvorada – CEP: 86191-130 – Cambé – Paraná
CNPJ nº 10.825.828/0001-32



RECIBO 0367

RS 3.519,00

Recebemos de **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
A importância de (três mil, quinhentos e dezenove reais)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
proveniente de **TAXA DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL**
XX

Para maior clareza, firmamos o presente recibo.

**E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM
E ESPORTES S/S LTDA**

Rua Itamarati, nº 116
Jardim Alvorada
CEP: 86191-130
Cambé-Paraná
CNPJ nº 10.825.828/0001-32

Cambé, 06 de dezembro de 2011.

Amarílis Fernandes Picarelli Cordioli
Assinatura

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8W7 FYETN TN69B UJHQR



308

(3.519,00)

TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS

E.B.M CANIBE SERVICOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA.

JATRAZINHO 09 DEZEMBRO 2011



cópia de cheque nº Visado Cruzado

Do Banco BIB - REC. LIVRES

Utilizado para TAXA ARRETRADA DO CAMPEONATO INTER-BAIENOS

Vistos	Contador	Caixa	<u>6.254-5</u>	Cheque assinado por:
		C/Corrente		
		Talão	<u>339</u>	



PRÉFETURA MUNICIPAL DE JATAZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



CAMPEONATO MUNICIPAL CENTRO INTERBAIRROS DE FUTSAL 2011 **Total**

CHAVE "A"	CHAVE "B"	CHAVE "C"	CHAVE "D"
CENTRO II CENTRO I JESUINO L. SALINET	CENTRO III ANTONIO JOSÉ VIEIRA GUIDO ZANINI POMBAL	MILTON FELIX NOVO RIO VILA FREDERICO	MARIA JULIA VILA PAVÃO FAMILIA INOHUE

TABELA DA 1ª FASE

1ª RODADA DIA 05/12/2011 GINÁSIO DOMINGÃO CENTRO II X CENTRO I	2ª RODADA DIA 06/12/2011 GINÁSIO DOMINGÃO MILTON FELIX X NOVO RIO GUIDO ZANINI X POMBAL
2ª RODADA DIA 05/12/2011 GINÁSIO DOMINGÃO CENTRO III X ANTONIO JOSE VIEIRA	3ª RODADA DIA 12/12/2011 GINÁSIO DOMINGÃO ANTONIO JOSE VIEIRA X GUIDO ZANINI POMBAL X CENTRO III
3ª RODADA DIA 08/12/2011 GINÁSIO DOMINGÃO MARIA JULIA X VILA PAVÃO	4ª RODADA DIA 14/12/2011 GINÁSIO DOMINGÃO ANTONIO JOSÉ VIEIRA X POMBAL CENTRO III X GUIDO ZANINI
4ª RODADA DIA 13/12/2011 GINÁSIO DOMINGÃO NOVO RIO X VILA FREDERICO	5ª RODADA DIA 19/12/2011 GINÁSIO DOMINGÃO VILA PAVÃO X FAMILIA INOHUE CENTRO II X JESUINO L. SALINET
5ª RODADA DIA 15/12/2011 GINÁSIO DOMINGÃO FAMILIA INOHUE X MARIA JULIA VILA FREDERICO X MILTON FELIX	6ª RODADA DIA 21/12/2011 GINÁSIO DOMINGÃO VENCEDOR JOGO 1 X VENCEDOR JOGO 2 VENCEDOR JOGO 3 X VENCEDOR JOGO 4
6ª RODADA DIA 19/12/2011 GINÁSIO DOMINGÃO JOGO 3 - 2º COLOCADO "A" X 1º COLOCADO "C" JOGO 4 - 2º COLOCADO "B" X 1º COLOCADO "D"	7ª RODADA DIA 23/12/2011 GINÁSIO DOMINGÃO VENCEDOR DA SEMI FINAL
7ª RODADA DIA 15/12/2011 GINÁSIO DOMINGÃO VENCEDOR DA SEMI FINAL	SEGUNDA FASE DIA 16/12/2011 GINÁSIO DOMINGÃO JOGO 1 - 2º COLOCADO "D" X 1º COLOCADO "A" JOGO 2 - 2º COLOCADO "C" X 1º COLOCADO "B"

OBS: NA PRIMEIRA FASE AS EQUIPES FORAM DIVIDIDAS EM 4 (QUATRO) CHAVES JOGANDO TODAS ENTRE SI DENTRO DE SUAS RESPECTIVAS CHAVES CLASSIFICANDO AS 2 (DUAS) PRIMEIRAS COLOCADAS DE CADA CHAVE PARA A 2ª FASE. NA SEGUNDA FASE, SEMI FINAL E FINAL AS EQUIPES VÃO JOGAR EM CONDIÇÕES DE IGUALDADE EM UMA PARTIDA, OU SEJA, EM CASO DE EMPATE NO TEMPO NORMAL, HAVERÁ COBRANÇA DE PENALIDADES DE ACORDO COM A REGRA FUTSAL. HORÁRIO PARA INICIO DE JOGO: 1º JOGO 19:45 HORAS COM 15 DE TOLERÂNCIA, 2º JOGO 21:00 HORAS CASO NÃO HAJA O PRIMEIRO JOGO



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO - FONE (43)3259-2336 -- FAX 3259-1727 - JATAZINHO - PR





Município de Jataizinho - 2012
Relatório de empenhos por data de Emissão



Página: 1

Período	Número	Tipo	Conta	Unidade		Valor empenhado	Valor estornado	Valor líquido
23/02/2012	000977	O	000485	02.006		4.036,50	0,00	4.036,50
			Fonte: 000		Recursos Ordinários (Livres)			
			Fornecedor: 4580-2		E.B.N. CÂMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA.			
			Projeto/Atividade: 27.812.00092.040		ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER			
			Natureza: 3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
					Subtotal da data:	4.036,50	0,00	4.036,50
16/05/2012	003317	O	000485	02.006		7.950,00	0,00	7.950,00
			Fonte: 000		Recursos Ordinários (Livres)			
			Fornecedor: 4580-2		E.B.N. CÂMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA.			
			Projeto/Atividade: 27.812.00092.040		ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER			
			Natureza: 3.3.90.39.99.08		SERVIÇOS ARTÍSTICOS, DESPOTIVOS E CULTURAIS			
					Subtotal da data:	7.950,00	0,00	7.950,00
22/07/2012	75280	O	000485	02.006		7.850,00	0,00	7.850,00
			Fonte: 000		Recursos Ordinários (Livres)			
			Fornecedor: 4580-2		E.B.N. CÂMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA.			
			Projeto/Atividade: 27.812.00092.040		ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER			
			Natureza: 3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
					Subtotal da data:	7.850,00	0,00	7.850,00
31/10/2012	009370	O	000485	02.006		7.950,00	0,00	7.950,00
			Fonte: 000		Recursos Ordinários (Livres)			
			Fornecedor: 4580-2		E.B.N. CÂMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA.			
			Projeto/Atividade: 27.812.00092.040		ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER			
			Natureza: 3.3.90.39.99.08		SERVIÇOS ARTÍSTICOS, DESPOTIVOS E CULTURAIS			
					Subtotal da data:	7.950,00	0,00	7.950,00
					Total:	27.786,50	0,00	27.786,50

Critério de seleção:

Período: 01/01/2012 à 31/12/2012
Fornecedor: 4580-2
Relatórios considerando os estornos de empenho.





Município de Jataizinho - PR

CNPJ: 76245042000154 IE: Isento
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494 CEP: 85210000 Cidade: Jataizinho
Fone: Fax:



NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. compra Nº	ID
000977	Ordinário	23/02/2012			000977

Histórico padrão
01 - VALOR EMPENHADO PARA COBERTURA DESPESAS

Licitação	Número	Contrato	Número	Aditivo
ID		ID		
Sem licitação				

Credor
Fornecedor
E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA.

Endereço
RUA ITAMARATI, 116

Cidade/UF
CAMBÉ/PR

CEP
86191-130

Matrícula
4580-2

Fone

CNPJ
10.828.828/0001-32

Bairro
JARDIM ALVORADA

FAX

Classificação da despesa	Saldo anterior
000485 02 SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 26.221,89
27.812.00092-040 ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	R\$ 4.036,50
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 22.185,39
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

Histórico
TAXA DE ARBITRAGEM DECORRENTE DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO 2012 (PERÍODO DE REALIZAÇÃO DE 19/02/2012 A 22/04/2012).

WILSON FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CELSO RIBEIRO
DIRETOR DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA

MARCOS VENÍCIUS MEDRI
CONTADOR - CRC nº PR 041.719/0-5

033
3099
13000 3200

L-976



**E.B.N CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E
ESPORTES S/S LTDA**
RUA ITAMARATY, 116 JARDIM ALVORADA
CEP: 86191-130 CAMBÉ – PARANÁ
CNPJ: 10.825.828/0001-32



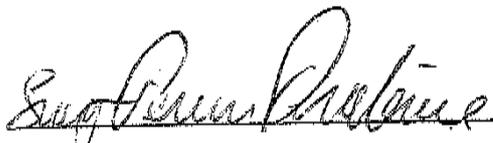
Nº: 376

RECIBO

Valor: R\$4.036,50

Recebemos de Prefeitura Municipal de Jataizinho a quantia de quatro mil e trinta e seis reais e mais cinquenta centavos; referente à taxa de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Suíço. Para maior clareza, afirmo o presente.

Cambé, 23 de fevereiro de 2012.


Irany Pereira Prudêncio

**E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM
E ESPORTES S/S LTDA**
Rua Itamaraty, nº 116
Jardim Alvorada
CEP: 86191-130
Cambé-Paraná
CNPJ nº 10.825.828/0001-32



bb.com.br

Page 1 of 1

A33J271433694114038
27/02/2012 14:52:16

DDC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	2212-8	
Conta corrente	6254-6	PREF MUN DE JATAIZINHO
Creditado		
Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) SA.
Agência (sem DV)	3079	CAMBE
Conta corrente (com DV)	130003226	
CNPJ	10.825.828/0001-32	
Nome favorecido	E.B.N. CAMBE SERVICOS DE ARBITRAGEM E E	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	22.702	
Valor	4.036,50	
Data transferência	27/02/2012	
"C" - CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	8D79519E64A0AFEE	
Assinada por	J2828268 ORLANDO TSUNEMI MAEDA	27/02/2012 13:49:08
	J4809530 WILSON FERNANDES	27/02/2012 14:52:16



Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4809530 WILSON FERNANDES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

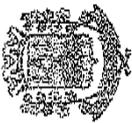
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal de Jataizinho
Orlando Tsunemi Maeda
 Secretário Depto. de Fazenda

[Handwritten Signature]
Wilson Fernandes
 Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8W7 FYETN TN69B UJHQR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO EDIÇÃO 2012

CHAVE "A"	CHAVE "B"
VILELA E VILELA	ASSEMBUJA
PIT BULL	TWE/LSP/DEPOSHO LEIVA
MC GESSO	ESTUDIANTES
UNIÃO E. C.	NACIONAL
ÁGUA DAS FLORES	UNIDOS DO POMBAL
BITT INFORMATICA/BAIXINHO AUTO PEÇAS	JP SOM E INSULFILME
MORRO	VILA PAVÃO

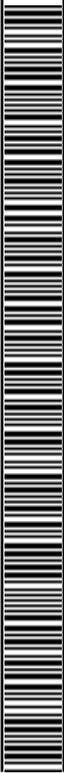
TABELA DA 1ª FASE

1ª RODADA DIA 19/02/2012 DOMINGO	
CAMPO ESTADIO "1"	CAMPO ESTADIO "2"
PIT BULL X MC GESSO	TWE/LSP/DEP. LEIVA X ESTUDIANTES
UNIÃO E. C. X ÁGUA DAS FLORES	NACIONAL X UNIDOS DO POMBAL
2ª RODADA DIA 26/02/2012 DOMINGO	
CAMPO ESTADIO "1"	CAMPO ESTADIO "2"
ASSEMBUJA X UNIDOS POMBAL	VILELA E VILELA X ÁGUA FLORES
TWE/LSP/D. LEIVA X VILA PAVÃO	PIT BULL X MORRO
3ª RODADA DIA 04/03/2012 DOMINGO	
CAMPO ESTADIO "1"	CAMPO ESTADIO "2"
MC GESSO X MORRO	ESTUDIANTES X VILA PAVÃO
VILELA E VILELA X B. INF/B. A. PEÇAS	ASSEMBUJA X JP SOM INSULFILME
4ª RODADA DIA 11/03/2012 DOMINGO	
CAMPO ESTADIO "1"	CAMPO ESTADIO "2"
UNID POMBAL X JP SOM INSULFILME	ÁGUA FLORES X BIT INF/B. A. PEÇAS
ESTUDIANTES X NACIONAL	MC GESSO X UNIÃO E. C.
5ª RODADA DIA 18/03/2012 DOMINGO	
CAMPO ESTADIO "1"	CAMPO ESTADIO "2"



RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO - FONE (41)3259-2336 - FAX 3259-1727 - JATAIZINHO - PR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná

MORRO X UNIAO E. C.	VILA PAVÃO X NACIONAL	MC GESSO X VILELA VILELA
ÁGUA DAS FLORES X PIR BULL.	UNIDOS POMBAL X TWEI/SP/D. LEIVA	ESTUDIANTE X ASSEMUIA
6ª RODADA DIA 24/03/2012 SÁBADO		
CAMPO-ESTADIO "1"	CAMPO ESTADIO "2"	CAMPO ASSOCIAÇÃO
JP SOM E FILME X TWEI/SP/DEP. LEIVA	BIT INF/B. A. PECAS X PT BULL	ÁGUA DAS FLORES X MC GESSO
VILA PAVÃO X ASSEMUIA	MORRO X VILELA E VILELA	UNIDOS DO POMBAL X ESTUDIANTE
7ª RODADA DIA 01/04/2012 DOMINGO		
CAMPO ESTADIO "1"	CAMPO ESTADIO "2"	CAMPO ASSOCIAÇÃO
UNIAO E. C. X VILELA E VILELA	NACIONAL X ASSEMUIA	MORRO X ÁGUA DAS FLORES
BIT INF/B. A. PECAS X MC GESSO	JP SOM E FILME X ESTUDIANTE	VILA PAVÃO X UNIDOS DO POMBAL

TABELA DA 2ª FASE

SEGUNDA FASE DIA 08/04/2012 ESTADIO CAMPO "1"	SEGUNDA FASE DIA 08/04/2012 ESTADIO CAMPO "2"
JOGO 1 - 4º COL. CHAVE "A" X 1º COL. CHAVE "B"	JOGO 3 - 4º COL. CHAVE "B" X 1º COL. CHAVE "A"
JOGO 2 - 3º COL. CHAVE "A" X 2º COL. CHAVE "B"	JOGO 4 - 3º COL. CHAVE "B" X 2º COL. CHAVE "A"
SEMI FINAL DIA 15/04/2012 ESTADIO CAMPO "1"	FINAL DIA 22/04/2012 ESTADIO CAMPO "2"
VENC. JOGO 1 X VENC. JOGO 2	VENCEDORES DA SEMI FINAL
VENC. JOGO 3 X VENC. JOGO 4	

OBS: NA PRIMEIRA FASE AS EQUIPES CLASSIFICADAS VÃO JOGAR EM CONDIÇÕES DE IGUALDADE DENTRO DE SUAS RESPECTIVAS CHAVE EM UM TURNO CLASSIFICANDO AS 4 (QUATRO) PRIMEIRAS COLOCADAS PARA A SEGUNDA FASE. NA SEGUNDA FASE, SEMI FINAL E FINAL AS EQUIPES CLASSIFICADAS VÃO JOGAR EM CONDIÇÕES DE IGUALDADE EM UMA PARTIDA OU SEJA EM CASO DE EMPATE NO TEMPO NORMAL HAVERÁ COBRANÇAS DE PENALIDADES (05 COBRANÇAS ALTERNADAS, PERSISTINDO O EMPATE UMA COBRANÇA PARA CADA EQUIPE ATÉ QUE SE CONHEÇA A EQUIPE VENCEDORA).

HORÁRIO PARA INICIO DE JOGO

1º JOGO: 08:45 HORAS COM 15 MINUTOS DE TOLERÂNCIA
2º JOGO: 10:00 HORAS CASO NÃO HAJA O PRIMEIRO JOGO.

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO - FONE (43)3259-2336 - FAX 3259-1727 - JATAIZINHO - PR.



Município de Jataizinho - PR

CNPJ: 76245042000154 IE: Isento
 Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho
 Fone: Fax:



NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. compra Nº	ID
003317	Ordinário	16/05/2012			003317

Histórico padrão
 01 - VALOR EMPENHADO PARA COBERTURA DESPESAS

Licitação	Número	Contrato	Aditivo
Tipo		ID	Número
Sem licitação			

Credor	CPF/CNPJ
Fornecedor	10.825.828/0001-32
E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA.	Bairro
Endereço	JARDIM ALVORADA
RUA ITAMARATI, 116	FAX
Cidade/UF	CEP
CAMBÉ/PR	86191-130
	Matricula
	4580-2
	Fone

Classificação da despesa	Saldo anterior
000485 02 SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 14.135,51
02.006 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Valor empenhado
27.812.00092-040 ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	R\$ 7.950,00
3.3.90.39.99.08 SERVIÇOS ARTÍSTICOS, DESPOTIVOS E CULTURAIS	Saldo atual
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	R\$ 6.185,51

Histórico
 TAXA DE ARBITRAGEM DECORRENTE DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO (PERÍODO DE REALIZAÇÃO DE 12/05/2012 A 24/06/2012).

WILSON FERNANDES
 PREFEITO MUNICIPAL

CELSON RIBEIRO
 DIRETOR DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA

MARCOS VENÍCIUS MEDRI
 CONTADOR - CRC nº PR.041.719/0-5

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.88W7 FYETN TN69B UJHQR



A33G171818675601009
 17/05/2012 16:27:29



DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	2212-6	PREF MUN DE JATAIZINHO
Conta corrente	6254-5	
Creditado		
Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	3079	CAMBE
Conta corrente (com DV)	130003226	
CNPJ	10.825.828/0001-32	
Nome favorecido	E.B.N. CAMBE SERVICOS DE ARBITRAGEM E E	
Finalidade	CRÉDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	51.701	
Valor	7.960,00	
Data transferência	17/05/2012	
"O" - CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	9EBDEBDA09BA8F90	
Assinada por	J2828268 ORLANDO TSUNEMI MAEDA	17/05/2012 11:20:19
	J4609530 WILSON FERNANDES	17/05/2012 16:27:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4609530 WILSON FERNANDES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Orlando Tsunemi Maeda
 Prefeitura Municipal de Jataizinho
 Diretor Depto. de Fazenda

Wilson Fernandes
 Prefeitura Municipal

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J8W7 FYETN TN69B UJHQR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



1º JOGOS ABERTOS DO MUNICIPIO DE JATAIZINHO

TABELA E NORMAS GERAIS

PREFEITO MUNICIPAL
VILSINHO

VICE PREFEITO
ELIO DUQUE

DIR. DEPTº EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
CELSO RIBEIRO

CHEFE DIVISÃO DE ESPORTES
JOÃO ROGÉRIO BERALDELLI

DEPARTAMENTO DE ESPORTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



JOGOS ABERTOS DE JATAIZINHO 2012
MENSAGEM DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de Jataizinho, tem a satisfação de oferecer aos munícipes de Jataizinho o **JOGOS ABERTOS DO MUNICIPIO** com objetivo de enaltecer o exercício físico que tem um papel fundamental na formação do caráter dos nossos jovens.

O jogo esta no gênese do pensamento, da descoberta de si mesmo, da possibilidade de experimentar, de criar e de transformar o mundo e o esporte ensina o valor da participação ativa sobre essa realidade.

Nós, da Prefeitura Municipal de Jataizinho, entendemos a necessidade da pratica saudável e da importância da participação dos jovens e adultos, nos jogos abertos do município, os componentes de uma equipe esportiva, pela convivência nas diversas modalidades, passam a estreitar seus laços de amizade e difundem o sentido cultural decorrente dessas praticas do esporte.

Os jogos permitem destacar o esforço de todos os participantes para que se efetive a transformação da realidade, convivendo com a solidariedade, com as regras próprias, com a dedicação, com o planejamento e com a mobilização que tornam possível o seu desempenho frente as situações do mundo.

A criação dos Jogos Abertos do município tornou-se realidade em nossa cidade com a participação efetiva vamos manter esta conquista para todos os munícipes de nossa cidade.

WILSON FERNANDES
 PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



TABELA GERAL
MODALIDADES EQUIPES PARTICIPANTES

FUTSAL SUB 14	FUTSAL SUB 17	FUTSAL ADULTO LIVRE
GUIDO ZANINI VILA PAVÃO JESUINO LOURET SALINET UNIDOS DO CENTRO MILTON FELIX ANTONIO JOSE VIEIRA FUTSAL SUB	GUIDO ZANINI VILA PAVÃO UNIDOS DO POMBAL JESUINO L. SALINET UNIDOS DO CENTRO ANTONIO JOSE VIEIRA	MILTON FÉLIX GUIDO ZANINI VILA PAVÃO CENTRO (BI) UNIDOS DO CENTRO FAMILIA INOHUE CENTRO AJAX NACIONAL CENTRO JOSE CORREIA VILA FREDERICO ANTONIO JOSE VIEIRA POMBAL JESUINO LOURET SALINET
FUTSAL ADULTO FEMININO	FUTSAL VETERANOS 30 A 37	FUTSAL MASTER 38 ANOS
CENTRO GUIDO ZANINI POMBAL	JESUINO LORET SALINET CENTRO (BI) UNIDOS DO CENTRO POMBAL GUIDO ZANINI	GUIDO ZANINI JESUINO LOURET SALINET NOVO RIO CENTRO (BI)
FUTEBOL SUIÇO 14 ANOS	FUTEBOL SUIÇO 17 ANOS	FUTEBOL SUIÇO 21 ANOS
GUIDO ZANINI POMBAL UNIDOS DO CENTRO	VILA PAVÃO JESUINO LOURET SALINET ANTONIO JOSE VIEIRA	POMBAL MILTON FELIX GUIDO ZANINI VILA PAVÃO UNIDOS DO CENTRO CENTRO AJAX JOSE CORREIA ANTONIO JOSE VIEIRA
FUTEBOL SUIÇO 30 A 37 ANOS	FUTEBOL SUIÇO 38 ANOS	VOLEIBOL DE QUADRA (6) MASCULINO
JESUINO LOURET SALINET CENTRO (BI)	GUIDO ZANINI JESUINO LOURET SALINET	ANTONIO JOSE VIEIRA NOVO RIO

RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO - FONE (43)3259-2336 - FAX 3259-1727 - JATAIZINHO - PR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



FAMÍLIA INOHUE GUIDO ZANINI POMBAL	NOVO RIO CENTRO (BI) ANTONIO JOSÉ VIEIRA CENTRO (CODORNA)	
VOLEIBOL DE QUADRA (6) FEMININO	VOLEIBOL DE AREIA DUPLA MASCULINO	VOLEIBOL DE AREIA DUPLA FEMININO
POMBAL (WESLEI) CENTRO (ANA) GUIDO ZANINI POMBAL NOEMI)	POMBAL (WESLEI) MILTON FÉLIX FAMÍLIA INOHUE ANTONIO JOSÉ VIEIRA NOVO RIO	CENTRO (ANA) GUIDO ZANINI POMBAL
VOLEIBOL DE AREIA 4X4 MASCULINO	VOLEIBOL DE AREIA 4X4 FEMININO	FUTEBOL DE AREIA 5X5
ANTONIO JOSÉ VIEIRA NOVO RIO	CENTRO (ANA) GUIDO ZANINI POMBAL	MILTON FELIX GUIDO ZANINI VILA PAVÃO CENTRO (BI) FAMÍLIA INOHUE ANTONIO J. VIEIRA (IVAN) CENTRO AJAX NACIONAL CENTRO JOSE CORREIA VILA FREDERICO ANTONIO J. VEIRA (ALEMÃO) POMBAL

- OS JOGOS ABERTOS DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO E UMA PROMOÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO ORGANIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
- É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO DIRIGENTE O ACOMPANHAMENTO DE TABELA E HORÁRIO DE JOGOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
- É DE OBRIGAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES COMUNICAR AOS DIRIGENTES RESPONSÁVEIS QUANDO DA TRANSFERÊNCIA DE RODADA OU ALTERAÇÃO DE HORÁRIO COM ANTECEDÊNCIA DE 24 HORAS.
- TODA E QUALQUER NOTIFICAÇÃO DEVERÁ SER FEITO POR ESCRITO E PELO DIRETOR RESPONSÁVEL DE CADA EQUIPE DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO DA MODALIDADE E ENTREGUE POR UM DOS ORGANIZADORES DOS JOGOS.

RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO - FONE (43)3259-2338 - FAX 3259-1727 - JATAIZINHO - PR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estado do Paraná

- PODERÃO PARTICIPAR DOS JOGOS ATLETAS MORADORES NA CIDADE DE JATAIZINHO.
 - EM CASO DE OS UNIFORMES SEREM DE CORES IGUAIS, A EQUIPE MANDANTE A QUE ESTARA COLOCADA NA ESQUERDA DA TABELA TERÁ QUE FAZER A TROCA, TENDO UM LIMITE MÁXIMO PARA EFETUAR A TROCA DE 20 MINUTOS.
 - OS JOGOS SERÃO REALIZADOS EM TODOS OS DIAS ESTABELECIDOS PELA ORGANIZAÇÃO INCLUSIVE SÁBADO, DOMINGOS E FERIADO.
 - EM CASO DE CHUVA A RODADA SERÁ SOMENTE CANCELADA NO CAMPO PELO ARBITRO.
 - QUANDO ACONTECER UM FATO QUE NÃO CONSTA NA TABELA GERAL DOS JOGOS, O CASO SERÁ ANALIAZADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO GERAL DOS CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
 - NAS CATEGORIAS SUB 14, SUB 17 A INTEGRIDADE FISICA BEM COM A PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DIRIGENTES DAS EQUIPES.
 - QUANDO A EQUIPES JOGAR COM ATLETA IRREGULAR SERÁ CONSIDERADA PERDEDORA DO JOGO POR W X O.
 - NA CATEGORIA SUB 14 O DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE INDADE SERÁ, IDENTIDADEOU DECLARAÇÃO ESCOLAR COM A CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
 - EM CASO DE W X O A EQUIPE SERÁ ELIMINADO DOS JOGOS
 - OS JOGOS SERÃO DISPUTAS ENTRE CENTRO E INTERBAIRROS NÃO PODENDO UM ATLETA MORAR EM UM BAIRRO E JOGAR PARA OUTRO E SERVE TAMBÉM PARA A COMISSÃO TÉCNICA.
 - QUANDO UMA EQUIPE FOR ELIMINADA DOS JOGOS OS PONTOS AINDA NÃO DISPUTADOS SERÃO COMPUTADOS AUTOMATICAMENTE, PORÉM OS RESULTADOS ANTERIORES NÃO SE ALTERAM.
 - OS DIRIGENTES OU ATLETAS QUE PROVOCAREM DISTURBIOS OU TENTAREM DISVIRTUAR A FINALIDADE DO CAMPEONATO, DENTRO OU FORA DE QUADRA OU CAMPO DE JOGO DURANTE OU APÓS OS JOGOS ESTARÃO SUJEITOS AS SEQUINTES PENALIDADES:
- A) ADVERTÊNCIA
 - B) SUSPENSÃO DE 02 A 5 JOGOS
 - C) ELIMINAÇÃO DOS JOGOS.
- PODENDO PEGAR DE 03 MESES A 02 ANOS DE SUSPENSÃO PARA TODOS OS CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
- EM CASO DE NECESSIDADE O DIRETOR DE EDUCAÇÃO PODERÁ MONTAR UMA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DE NO MINIMO 03 (TRÊS) E NO MÁXIMO DE 05 (CINCO) PESSOAS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



- ATLETA COM TRÊS CARTÃO AMARELO DEVERÁ CUMPRIR SUSPENSÃO AUTOMÁTICA
- ATLETA COM DOIS CARTÃO AZUL DEVERÁ CUMPRIR SUSPENSÃO AUTOMÁTICA
- ATLETA COM UM CARTÃO VERMELHO DEVERÁ CUMPRIR SUSPENSÃO AUTOMÁTICA
- APUNIÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO MAIOR NÃO ELIMINA O MENOR.
- NÃO SERÁ PERMITIDO A PERMANENCIA DE PESSOAS ESTRANHAS NA QUADRA OU CAMPO DE JOGO, PODENDO FICAR SOMENTE PESSOAS RELACIONADAS EM SUMULA DE JOGO.
- TODOS OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
- CRITÉRIO PARA O DESEMPATE NAS MODALIDADES FUTSAL E FUTEBOL SUIÇO

EMPATE ENTRE DUAS EQUIPES

- 1) RESULTADO DO CONFRONTO DIRETO
- 2) NÚMERO DE VITÓRIA DE TODOS JOGOS NO GRUPO
- 3) SALDO DE GOLS DE TODOS OS JOGOS NO GRUPO
- 4) ATAQUE MAIS POSITIVO DE TODOS OS JOGOS DO GRUPO
- 5) SORTEIO

EMPATE ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES

- 1) SALDO DE GOLS OBTIDOS NOS JOGOS ENTRE AS EQUIPES EMPATADAS
- 2) ATAQUE MAIS POSITIVO ENTRE AS EQUIPES EMPATADAS.
- 3) NÚMERO DE VITÓRIAS ENTRE AS EQUIPES EMPATADAS
- 4) SALDO DE GOLS EM TODOS OS JOGOS REALIZADO NO GRUPO
- 5) ATAQUE MAIS POSITIVO NOS JOGOS REALIZADOS NO GRUPO
- 6) NÚMERO DE VITÓRIA NOS JOGOS REALIZADOS NO GRUPO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estado do Paraná

TABELA CAMPEONATO DE FUTSAL

CATEGORIA SUB 14 (GRUPO ÚNICO)	CATEGORIA SUB 17 (GRUPO ÚNICO)
GUIDO ZANINI VILA PAVÃO JESUINO LOURET SALINET UNIDOS DO CENTRO MILTON FÉLIX ANTONIO JOSE VIEIRA ADULTO LIVRE CHAVE "A"	GUIDO ZANINI VILA PAVÃO UNIDOS DO POMBAL JESUINO LOURET SALINET UNIDOS DO CENTRO ANTONIO JOSE VIEIRA ADULTO LIVRE CHAVE "B"
POMBAL GUIDO ZANINI VILA PAVÃO UNIDOS DO CENTRO FAMILIA INOHUE JOSE CORREIA	ANTONIO JOSE VIEIRA MILTON FÉLIX CENTRO (BI) VILA FREDERICO CENTRO AJAX NACIONAL CENTRO JESUINO LOURET SALINET
FUTSAL ADULTO FEMININO (GRUPO ÚNICO)	FUTSAL VETERANOS 30 A 37 ANOS (GRUPO ÚNICO)
CENTRO GUIDO ZANINI POMBAL	JESUINO LOURET SALINET CENTRO (BI) UNIDOS DO CENTRO POMBAL GUIDO ZANINI
FUTSAL MASTER 38 ANOS (GRUPO ÚNICO)	
GUIDO ZANINI JESUINO LOURET SALINET NOVO RIO CENTRO (BI)	
1º RODADA DIA 14/05/12 GINASIO DOMINGÃO	2º RODADA DIA 15/05/12 GINÁSIO DOMINGÃO
18:00 SUB 14 GUIDO ZANINI X VILA PAVÃO 18:30 SUB 14 JESUINO L. SALI. X UNIDOS CENTRO 19:00 VET. 30 A 37 CENTRO BI X GUIDO ZANINI 20:00 ADULTO MAS. MILTON FELIX X JESUINO L. SALI. 21:00 ADULTO MAS. CENTRO BI X NACIONAL CENTRO	18:00 SUB 14 MILTON FELIX X ANTONIO JOSÉ VIEIRA 18:30 SUB 17 GUIDO ZANINI X VILA PAVÃO 19:00 SUB 17 UNIDOS DO POMBAL X JESUINO L. SALI. 19:30 ADULTO FEM. CENTRO X GUIDO ZANINI 20:30 ADULTO MAS. VILA FREDERICO X CENTRO AJAX 21:30 ADULTO MAS. POMBAL X GUIDO ZANINI

RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO - FONE (43)3259-2336 - FAX 3259-1727 - JATAIZINHO - PR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



3º RODADA DIA 16/05/12 GINASIO DOMINGÃO	4º RODADA DIA 17/05/12 GINÁSIO DOMINGÃO
18:00 SUB 17 GUIDO ZANINI X JESUINO L. SALINET 18:30 SUB 17 VILA PAVÃO X ANTONIO JOSE VIEIRA 19:00 MASTER 38 GUIDO ZANINI X JESUINO L. SALINET 20:00 ADULTO MAS. VILA PAVÃO X UNIDOS CENTRO 21:00 ADULTO MAS. FAMILIA INOHUE X JOSE CORREIA	18:00 SUB 14 GUIDO ZANINI X UNIDOS CENTRO 18:30 SUB 14 VILA PAVÃO X ANTONIO JOSE VIEIRA 19:00 ADULTO MAS. ANTONIO J. X NACIONAL CENTRO 20:00 VET 30 A 37 UNIDOS CENTRO X POMBAL 21:00 ADULTO MAS. MILTON FELIX X CENTRO AJAX
5º RODADA DIA 18/05/12 GINASIO DOMINGÃO	6º RODADA DIA 21/05/12 GINÁSIO DOMINGÃO
18:00 ADULTO FEM. GUIDO ZANINI X POMBAL 19:00 ADULTO MAS. CENTRO (BI) X VILA FREDERICO 20:00 VET. 30 A 37 JESUINO L. SAL. X POMBAL 21:00 ADULTO MAS. POMBAL X UNIDOS DO CENTRO	19:00 MASTER 38 NOVO RIO X CENTRO (BI) 20:00 ADULTO MAS. GUIDO ZANINI X JOSE CORREIA 21:00 ADULTO MAS. VILA PAVÃO X FAMILIA INOHUE
7º RODADA DIA 22/05/12 GINASIO DOMINGÃO	8º RODADA DIA 23/05/12 GINÁSIO DOMINGÃO
19:00 ADULTO MAS. JESUINO L. SAL. X CENTRO AJAX 20:00 VET. 30 A 37 CENTRO (BI) X UNIDOS DO CENTRO 21:00 ADULTO MAS. ANTONIO J. V. X VILA FREDERICO	18:00 SUB 17 UNIDOS DO CENTRO X ANTONIO J. VIEIRA 19:00 ADULTO MAS. POMBAL X JOSE CORREIA 20:00 ADULTO FEM. POMBAL X CENTRO 21:00 ADULTO MAS. MILTON FELIX X CENTRO (BI)
9º RODADA DIA 24/05/12 GINASIO DOMINGÃO	10º RODADA DIA 25/05/12 GINÁSIO DOMINGÃO
18:00 SUB 14 JESUINO L. S. X MILTON FELIX 18:30 SUB 14 GUIDO ZANINI X ANTONIO JOSE VIEIRA 19:00 SUB 17 UNIDOS DO POMBAL X ANTONIO J. VIEI 20:00 VET. 30 A 37 GUIDO ZANINI X UNIDOS CENTRO 21:00 ADUL. MAS. UNIDOS CENTRO X FAMILIA INOHUE	18:00 SUB 14 UNIDOS CENTRO X MILTON FELIX 18:30 SUB 14 VILA PAVÃO X JESUINO L. SALINET 19:00 VET. 30 A 37 JESUINO L. SALINET X CENTRO (BI) 20:00 MASTER 38 GUIDO ZANINI X CENTRO (BI) 21:00 ADULTO MAS. NACIONAL CENTRO X VILA FRED.
11º RODADA DIA 28/05/12 GINASIO DOMINGÃO	12º RODADA DIA 29/05/12 GINÁSIO DOMINGÃO
18:00 SUB 17 GUIDO ZANINI X ANTONIO J. VIEIRA 18:30 SUB 17 JESUINO L. SALINET X UNIDOS CENTRO 19:00 ADULTO MAS. JESUINO L. S. X CENTRO (BI) 20:00 ADULTO MAS. ANTONIO J. V. X MILTON FELIX 21:00 ADULTO MAS. GUIDO ZANINI X VILA PAVÃO	18:00 SUB 14 GUIDO ZANINI X MILTON FELIX 18:30 SUB 14 ANTONIO J. V. X JESUINO L. SALINET 19:00 SUB 14 UNIDOS CENTRO X VILA PAVÃO 20:00 VET 30 A 37 POMBAL X CENTRO (BI) 21:00 MASTER 38 JESUINO L. S. X NOVO RIO
13º RODADA DIA 30/05/12 GINASIO DOMINGÃO	14º RODADA DIA 31/05/12 GINÁSIO DOMINGÃO
18:00 SUB 17 VILA PAVÃO X UNIDOS POMBAL 18:30 SUB 17 GUIDO ZANINI X UNIDOS CENTRO 19:00 VET. 30 A 37 GUIDO ZANINI X JESUINO L. S. 20:00 ADULTO MAS. CENTRO AJAX X CENTRO (BI) 21:00 ADULTO MAS. NACIONAL CENTRO X MILTON F.	18:00 SUB 14 GUIDO ZANINI X JESUINO L. SALINET 18:30 SUB 14 MILTON FÉLIX X VILA PAVÃO 19:00 MASTER 38 GUIDO ZANINI X NOVO RIO 20:00 ADULTO MAS. POMBAL X FAMILIA INOHUE 21:00 ADULTO MAS. JOSE CORREIA X VILA PAVÃO
15º RODADA DIA 01/06/12 GINASIO DOMINGÃO	16º RODADA DIA 04/06/12 GINÁSIO DOMINGÃO
18:00 SUB 17 UNIDOS POMBAL X UNIDOS CENTRO	18:00 SUB 14 ANTONIO J. VIEIRA X UNIDOS CENTRO

RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO - FONE (43)3259-2336 - FAX 3259-1727 - JATAIZINHO - PR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estado do Paraná

18:30 SUB 17 JESUINO L. SALINET X VILA PAVÃO 19:00 VET. 30 A 37 UNIDOS CENTRO X JESUINO L. SAL 20:00 ADULTO MAS. JESUINO L. SAL. X ANTONIO J. VIE 21:00 ADULTO MAS. VILA FREDERICO X MILTON FÉLIX	18:30 SUB 17 GUIDO ZANINI X UNIDOS POMBAL 19:00 ADULTO MAS. POMBAL X VILA PAVÃO 20:00 MASTER 38 CENTRO (BI) X JESUINO L. SALINET 21:00 ADULTO MAS. FAMILIA INOHUE X GUIDO ZANINI
17ª RODADA DIA 05/06/12 GINASIO DOMINGÃO	18ª RODADA DIA 06/06/12 GINASIO DOMINGÃO
18:00 SUB 17 UNIDOS DO CENTRO X VILA PAVÃO 18:30 SUB 17 ANTONIO J. VIEIRA X JESUINO L. SALINET 19:00 ADULTO MAS. JOSE CORREIA X UNIDOS CENTRO 20:00 VET. 30 A 37 POMBAL X GUIDO ZANINI 21:00 ADULTO MAS. CENTRO AJAX X ANTONIO J. VIE	20:00 ADULTO MAS. UNIDOS CENTRO X GUIDO ZANINI 21:00 ADULTO MAS. NACIONAL CENTRO X JESUINO L.
19ª RODADA DIA 07/06/12 GINASIO DOMINGÃO	2ª FASE DIA 08/06/12 GINÁSIO DOMINGÃO
19:00 ADULTO MAS. CENTRO (BI) X ANTONIO J. VIEIR 20:00 ADULTO MAS. VILA FREDERICO X JESUINO L. AS 21:00 ADULTO MAS. CENTRO AJAX X NACIONAL CENT	18:00 SUB 14 4º COL. X 1º COL. 18:30 SUB 14 3º COL. X 2º COL. 19:00 VET. 30 A 37 4º COLOCADO X 1º COLOCADO 20:00 ADULTO MAS. JOGO 1 4º COL. "B" X 1º COL. "A" 21:00 ADULTO MAS. JOGO 2 3º COL. "B" X 2º COL. "A"
2ª FASE DIA 11/06/12 GINASIO DOMINGÃO	SEMI FINAL DIA 13/06/12 GINÁSIO DOMINGÃO
18:00 SUB 17 4º COL. X 1º COL. 18:30 SUB 17 3º COL. X 2º COL. 19:00 VET. 30 A 37 3º COLOCADO X 2º COLOCADO 20:00 ADULTO MAS. JOGO 3 4º COL. "A" X 1º COL. "B" 21:00 ADULTO MAS. JOGO 4 3º COL. "A" X 2º COL. "B"	20:00 ADULTO MAS. VENC. JOGO 1 X VENC. JOGO 2 21:00 ADULTO MAS. VENC. JOGO 3 X VENC. JOGO 4
FINAL DIA 15/06/12 GINASIO DOMINGÃO	
18:00 SUB 14 FINAL 19:00 SUB 17 FINAL 20:00 VET. 30 A 37 FINAL 21:00 ADULTO MAS. FINAL	

OBS: NO CAMPEONATO CATEGORIA SUB 14º TEMPO DE JOGO SERÁ DE DOIS TEMPOS DE 10 (DEZ) MINUTOS E SUB 17 O TEMPO DE JOGO SERÁ DOIS TEMPOS DE 15 MINUTOS CORRIDOS COM 05 MINUTOS DE INTERVALO.

AS EQUIPES VÃO JOGAR ENTRE SI DENTRO DO GRUPO ÚNICO CLASSIFICANDO AS 4 (QUATRO) PRIMEIRAS COLOCADAS PARA A SEMI FINAL.

A SEMI FINAL SERÁ DA SEGUINTE FORMA: 4º COLOCADO X 1º COLOCADO E 3º COLOCADO X 2º COLOCADO E VÃO JOGAR EM CONDIÇÕES DE IGUALDADE EM UMA PARTIDA OU SEJA EM CASO DE EMPATE NO TEMPO NORMAL HAVERÁ COBRANÇAS DE PENALIDADES DE ACORDO COM A REGRA DE FUTSAL.

RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO - FONE (43)3259-2336 - FAX 3259-1727 - JATAIZINHO - PR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estado do Paraná

EM CASO DE DÚVIDA DE IDADE AS EQUIPE TERÃO UM PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS PARA COMPROVAREM A IDADE DO ATLETA.

DOCUMENTO PARA A CATEGORIA SUB 14.

-IDENTIDADE

-DECLARAÇÃO ESCOLAR JUNTO COM A CERTIDÃO DE NASCIMENTO

DOCUMENTO PARA A CATEGORIA SUB 17.

DOCUMENTO QUE GOZE DE FÉ PÚBLICA COM FOTO, TÍTULO DE ELEITOR JUNTO COM A CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

NORMAS E REGULAMENTOS PARA OS CAMPEONATO DE FUTSAL LIVRE MASCULINO, FEMININO VETERANOS E MASTER

O TEMPO DE JOGO SERÁ DE 20 (VINTE) MINUTOS CORRIDOS, SENDO SOMENTE PARALIZADO NO PEDIDO DE TEMPO TÉCNICO E COM PEDIDO DO ARBITRO.

NAS CATEGORIAS FUTSAL ADULTO FEMININO E FUTSAL MASTER 38 ANOS AS EQUIPES VÃO JOGAR ENTRE SI DENTRO DO GRUPO ÚNICO EM UM TURNO EM DISPUTA POR PONTOS CORRIDOS.

NAS CATEGORIAS FUTSAL SUB 14, FUTSAL SUB 17 AS EQUIPES VÃO JOGAR EM CONDIÇÕES DE IGUALDADE EM UM TURNO DENTRO DO GRUPO ÚNICO CLASSIFICANDO AS 4 (QUATRO) PRIMEIRAS COLOCADAS PARA A SEMI FINAL.

NA QUESTÃO EM DÚVIDAS DE MORADIA E IDADE AS EQUIPES VÃO TER UM PRAZO DE DUAS HORA PARA COMPROVAR A DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

-MORADIA, COMPROVANTE RESIDENCIAL .

-IDADE, DOCUMENTO QUE GOZE DE FÉ PÚBLICA COM FOTO EX: IDENTIDADE, CARTEIRA DE MOTORISTA, PASSAPORTE, CARTEIRA DE TRABALHO, RESERVISTA .

SERA ENTREGUE PREMIAÇÃO PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO LUGAR COM TROFÉU E MEDALHA.

NA MODALIDADE FUTSAL ADULTO LIVRE MASCULINO AS EQUIPES FORAM DIVIDIDAS EM DUAS CHAVES E VÃO JOGAR EM CONDIÇÕES DE IGUALDADE EM UM TURNO ENTRE SI CLASSIFICANDO PARA A SEGUNDA FASE AS QUATRO PRIMEIRA COLOCADAS DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ABAIXO.

4° COLOCADO "A" X 1° COLOCADO "B"

3° COLOCADO "A" X 2° COLOCADO "B"

4° COLOCADO "B" X 1° COLOCADO "A"

3° COLOCADO "B" X 2° COLOCADO "A"

NA SEGUNDA FASE AS EQUIPES VÃO JOGAR EM CONDIÇÕES DE IGUALDADE EM UMA PARTIDA OU SEJA EM CASO DE EMPATE NO TEMPO NORMAL HAVERÁ COBRANÇAS DE PENALIDADE DE ACORDO COM A REGRA DE FUTSAL

RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO – FONE (43)3259-2336 – FAX 3259-1727 - JATAIZINHO – PR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estado do Paraná

NA FASE SEMI FINAL E FINAL AS EQUIPES CLASSIFICADAS VÃO JOGAR EM CONDIÇÕES DE IGUALDADE EM UMA PARTIDA OU SEJA EM CASO DE EMPATE NO TEMPO NORMAL HAVERÁ COBRANÇAS DE PENALIDADES DE ACORDO COM A REGRA DE FUTSAL.

TABELA CAMPEONATO DE FUTEBOL SUIÇO

FUTEBOL SUIÇO SUB 14		FUTEBOL SUIÇO SUB 17	
GUIDO ZANINI POMBAL UNIDOS DO CENTRO		VILA PAVÃO JESUINO L. SALINET ANTONIO JOSE VIEIRA	
FUTEBOL SUIÇO 21 ANOS	VETERANOS 30 A 37 ANOS	MASTER 38 ANOS	
CHAVE "A" /CHAVE "B"	JESUINO LOURET SALINET	GUIDO ZANINI	
POMBAL / MILTON FELIX	CENTRO (BI)	JESUINO LOURET SALINET	
GUIDO ZAN. / VILA PAVÃO	FAMILIA INOHUE	NOVO RIO	
UNI. CENTRO/CENTRO AJAX	GUIDO ZANINI	CENTRO (BI)	
JOSE CORRE. / ANT. J. VIEIRA	POMBAL	ANTONIO JOSE VIEIRA	
		CENTRO (CODORNA)	

1º RODADA DIA 12/05/12 SÁBADO ESTADIO MUNICIPAL	
CAMPO 1	13:00 -- SUB 14 GUIDO ZANINI X POMBAL 14:00 -- MASTER 38 GUIDO ZANINI X JESUINO LOURET SALINET 15:00 -- MASTER 38 NOVO RIO X CENTRO (BI) 16:00 -- MASTER 38 ANTONIO JOSE VIEIRA X CENTRO (CODORNA) 17:00 -- VET. 30 A 37 JESUINO L. SALINET X FAMILIA INOHUE
CAMPO 2	13:00 -- SUB 21 MILTON FÉLIX X VILA PAVÃO 14:00 -- SUB 17 VILA PAVÃO X JESUINO L. SALINET 15:00 -- SUB 21 POMBAL X GUIDO ZANINI 16:00 -- SUB 21 UNIDOS CENTRO X JOSE CORREIA 17:00 -- VET. 30 A 37 -- POMBAL X GUIDO ZANINI
2º RODADA DIA 19/05/12 SÁBADO ESTADIO MUNICIPAL	
CAMPO 1	14:00 -- MASTER 38 NOVO RIO X ANTONIO J. VIEIRA 15:00 -- MASTER 38 GUIDO ZANINI X CENTRO (BI) 16:00 -- VET. 30 A 37 CENTRO (BI) X GUIDO ZANINI 17:00 -- MASTER 38 JESUINO L. SALINET X (CENTRO CODORNA)
CAMPO 2	13:00 -- SUB 14 POMBAL X UNIDOS DO CENTRO 14:00 -- SUB 17 JESUINO LOURET SALINET X ANTONIO J. VIEIRA 15:00 -- SUB 21 CENTRO AJAX X ANTONIO JOSE VIEIRA 16:00 -- SUB 21 GUIDO ZANINI X UNIDOS DO CENTRO

RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO -- FONE (43)3259-2336 -- FAX 3259-1727 - JATAIZINHO -- PR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estado do Paraná

	17:00 – VET. 30 A 37 JESUINO L. SALINET X POMBAL
3º RODADA DIA 26/05/12 SÁBADO ESTADIO MUNICIPAL	
CAMPO 1	14:00 – MASTER 38 GUIDO ZANINI X CENTRO (CODORNA) 15:00 – MASTER 38 JESUINO L. SALINET X NOVO RIO 16:00 – MASTER 38 CENTRO (BI) X ANTONIO JOSE VIEIRA 17:00 – VEET. 30 A 37 FAMILIA INOHUE X POMBAL
CAMPO 2	13:00 – SUB 14 UNIDOS DO CENTRO X POMBAL 14:00 – SUB 17 ANTONIO JOSE VIEIRA X VILA PAVÃO 15:00 – SUB 21 POMBAL X JOSE CORREIA 16:00 – SUB 21 MILTON FÉLIX X ANTONIO JOSE VIERA 17:00 – VET. 30 A 37 CENTRO (BI) X JESUINO L. SALINET
4º RODADA DIA 02/06/12 SÁBADO ESTADIO MUNICIPAL	
CAMPO 1	14:00 – MASTER 38 CENTRO (BI) X JESUINO LOURET SALINET 15:00 – MASTER 38 GUIDO ZANINI X ANTONIO JOSE VIEIRA 16:00 – MASTER 38 CENTRO CODORNA X NOVO RIO 17:00 – VET. 30 A 37 GUIDO ZANINI X JESUINO L. SALINET
CAMPO 2	14:00 – SUB 21 VILA PAVÃO X CENTRO AJAX 15:00 – SUB 21 POMBAL X UNIDOS DO CENTRO 16:00 – SUB 21 GUIDO ZANINI X JOSE CORREIA 17:00 – VET. 30 A 37 FAMILIA INOHUE X CENTRO (BI)
5º RODADA DIA 09/06/12 SÁBADO ESTADIO MUNICIPAL	
CAMPO 1	14:30 – MASTER 38 GUIDO ZANINI X NOVO RIO 15:30 – MASTER 38 ANTONIO J. VIEIRAX JESUINO LOURET SALINET 16:30 – VET. 30 A 37 ANOS POMBAL X CENTRO (BI)
CAMPO 2	14:00 – SUB 21 MILTON FÉLIX X CENTRO AJAX 15:00 – SUB 21 VILA PAVÃO X ANTONIO JOSE VIERA 16:00 – MASTER 38 CENTRO (CODORNA) X CENTRO (BI) 17:00 – VET. 30 A 37 GUIDO ZANINI X FAMILIA INOHUE
SEMI FINAL DIA 16/06/12 SÁBADO ESTADIO MUNICIPAL	
CAMPO 1	15:00 – MASTER 38 4º COLOCADO X 1º COLOCADO 16:00 – MASTER 38 3º COLOCADO X 2º COLOCADO 17:00 – VET. 30 A 37 ANOS 4º COLOCADO X 1º COLOCADO
CAMPO 2	15:00 – SUB 21 2º COLOCADO "B" X 1º COLOCADO "A" 16:00 – SUB 21 2º COLOCADO "A" X 1º COLOCADO "B" 17:00 – VET. 30 A 37 ANOS 3º COLOCADO X 2º COLOCADO
FINAL DIA 23/06/12 SÁBADO ESTADIO MUNICIPAL	
CAMPO 1-	15:00 SUB 21 VENCEDORES DA SEMI FINAL

RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO – FONE (43)3259-2336 – FAX 3259-1727 - JATAIZINHO – PR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



16:00 VET. 30 A 37 VENCEDORES DA SEMI FINAL
 17:00 MASTER 38 VENCEDORES DA SEMI FINAL

OBS: TEMPO DE JOGO SERÁ DA SEGUINTE FORMA

SUB 14 – DOIS TEMPOS DE 15 MINUTOS COM INTERVALO DE 05 MINUTOS

SUB 17 – DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS COM INTERVALO DE 05 MINUTOS

SUB 21 – DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS COM INTERVALO DE 05 MINUTOS

VETERANOS 30 A 37 ANOS – DOIS TEMPOS DE 25 MINUTOS COM INTERVALO DE 5 MINUTOS

MASTER 38 ANOS – DOIS TEMPOS DE 25 MINUTOS COM INTERVALO DE 05 MINUTOS

NORMAS ESTABELECIDAS PARA OS CAMPEONATO DE FUTEBOL SUIÇO:

-LATERAL OPCIONAL COM OS PÉS OU MÃOS COM DIREITO A ESPAÇO DE TRÊS METROS

-NÚMERO DE FALTAS SERA DE 07 APÓS ULTRAPASSAR ESTE LIMITE SERÁ COBRADO UM TIRO LIVRE DIRETO DE ONDE OCORRER A FALTA

-O GOLEIRO PODERA QUEBRAR A BOLA COM O PÉ ESTANDO A BOLA EM JOGO.

-O TIRO DE META PODERÁ SER EXECUTADO SOMENTE COM O GOLEIRO E COM AS MÃOS

NORMAS PARA A CLASSIFICAÇÃO:

NAS CATEGORIAS SUB 14 E SUB 17 AS EQUIPES VÃO JOGAR EM CONDIÇÕES DE IGUALDADE EM UM TURNO NO SISTEMA DE PONTOS CORRIDO

NA CATEGORIA SUB 21 FORAM DIVIDIDAS EM DOIS GRUPOS DE 4 (QUATRO) E VÃO JOGAR ENTRE SI DENTRO DENTRO DO GRUPO CLASSIFICANDO AS DUAS PRIMEIRA COLOCADAS DE CADA GRUPO PARA A SEMI FINAL

NA SEMI FINAL E FINAL AS EQUIPES VÃO JOGAR EM CONDIÇÕES DE IGUALDADE EM UMA PARTIDA OU SEJA EM CASO DE EMPATE NO TEMPO NORMAL HAVERÁ COBRANÇAS DE PENALIDADES.

NAS CATEGORIAS VETERANOS 30 A 37 E MASTER 38 AS EQUIPES VÃO JOGAR EM CONDIÇÕES DE IGUALDADE EM UM TURNO TODAS ENTRE SI EM GRUPO ÚNICO NO SISTEMA DE PONTOS CORRIDO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



CAMPEONATO DE VOLEIBOL DE AREIA DUPLA E 4X4
EQUIPES PARTICIPANTES

VOLEIBOL DE AREIA MASCULINO DUPLA	VOLEIBOL DE AREIA FEMININO DUPLA
POMBAL MILTON FÉLIX FAMILIA INOHUE ANTONIO JOSE VIEIRA NOVO RIO	CENTRO (ANA) GUIDO ZANINI POMBAL
VOLEIBOL DE AREIA 4X4 MASCULINO	VOLEIBOL DE AREIA 4X4 FEMININO
ANTONIO JOSE VIEIRA NOVO RIO	CENTRO (ANA) GUIDO ZANINI POMBAL

DIA 12/05/12 SÁBADO PRAÇA ZEZE QUIRINO (POMBAL)	
14:00 DUPLA MASC. 15:00 DUPLA MASC. 16:00 DUPLA FEM. 17:00 4X4 MASC.	POMBAL X FAMILIA INOHUE ANTONIO JOSE VIEIRA X NOVO RIO CENTRO X GUIDO ZANINI ANTONIO JOSE VIEIRA X NOVO RIO
DIA 19/05/12 SÁBADO PRAÇA ZEZE QUIRINO (POMBAL)	
14:00 DUPLA MASC. 15:00 DUPLA MASC. 16:00 DUPLA FEM. 17:00 4X4 FEM. 18:00 4X4 MASC.	POMBAL X NOVO RIO MILTON FÉLIX X ANTONIO JOSE VIEIRA GUIDO ZANINI X POMBAL CENTRO X GUIDO ZANINI ANTONIO JOSE VIEIRA X NOVO RIO
DIA 26/05/12 SÁBADO PRAÇA ZEZE QUIRINO (POMBAL)	
14:00 DUPLA MASC. 15:00 DUPLA MASC. 16:00 DUPLA FEM. 17:00 4X4 FEM. 18:00 4X4 MASC.	FAMILIA INOHUE X ANTONIO JOSE VIEIRA POMBAL X MILTON FÉLIX POMBAL X CENTRO GUIDO ZANINI X POMBAL ANTONIO JOSE VIEIRA X NOVO RIO
DIA 02/06/12 SÁBADO PRAÇA ZEZE QUIRINO (POMBAL)	

RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO - FONE (43)3259-2336 - FAX 3259-1727 - JATAIZINHO - PR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



14:00 DUPLA MASC.	NOVO RIO X MILTON FÉLIX
15:00 DUPLA MASC.	FAMILIA INOHUE X POMBAL
17:00 4X4 FEM.	POMBAL X CENTRO
DIA 09/06/12 SÁBADO PRAÇA ZEZE QUIRINO (POMBAL)	
15:00 DUPLA MASC.	ANTONIO JOSE VIEIRA X POMBAL
16:00 DUPLA MASC.	NOVO RIO X FAMILIA INOHUE

OBS: AS PARTIDAS SERÃO DISPUTADAS EM MELHOR DE 3 (TRÊS) SETS DE 21 (VINTE E UM) PONTOS.

AS EQUIPES VÃO JOGAR ENTRE SI DENTRO DO GRUPO ÚNICO EM UM TURNO EM SISTEMA DE PONTO CORRIDO.

EM CASO DE EMPATE NOS NÚMERO DE PONTOS O SISTEMA DE DESEMPATE SERÁ DA SEGUINTE FORMA.

1° - MAIOR NUMERO DE SETS GANHOS

2° - MAIOR NUMERO DE PONTOS

3° - MENOR NUMEROS DE PONTOS SOFRIDOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



VOLEIBOL DE QUADRA 6X6

VOLEIBOL DE QUADRA 6X6 MASCULINO	VOLEIBOL DE QUADRA 6X6 FEMININO
ANTONIO JOSE VIEIRA NOVO RIO	POMBAL (WESLEI) CENTRO (ANA) GUIDO ZANINI POMBAL (NOEMI)

DIA 12/06/12 GINASIO DOMINGÃO	
19:00 FEMININO	POMBAL (WESLEI) X CENTRO (ANA)
20:00 FEMININO	GUIDO ZANINI X POMBAL (NOEMI)
21:00 MASCULINO	ANTONIO JOSE VIEIRA X NOVO RIO
DIA 13/06/12 GINASIO DOMINGÃO	
17:00 FEMININO	POMBAL (WESLEI) X POMBAL (NOEMI)
18:00 FEMININO	CENTRO (ANA) X GUIDO ZANINI
19:00 MASCULINO	ANTONIO JOSE VIEIRA X NOVO RIO
DIA 14/06/12 GINASIO DOMINGÃO	
19:00 FEMININO	POMBAL (WESLEI) X GUIDO ZANINI
20:00 FEMININO	POMBAL (NOEMI) X CENTRO (ANA)
21:00 MASCULINO	ANTONIO JOSE VIEIRA X NOVO RIO (CASO HAJA NECESSIDADE)

OBS: OBS: AS PARTIDAS SERÃO DISPUTADAS EM MELHOR DE 3 (TRÊS) SETS DOIS DE 25 (VINTE E CINCO) PONTOS E SI PRECISAR O TERCEIRO DE 15 (QUINZE) PONTOS.

AS EQUIPES VÃO JOGAR ENTRE SI DENTRO DO GRUPO ÚNICO EM UM TURNO EM SISTEMA DE PONTO CORRIDO.

RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO - FONE (43)3259-2336 - FAX 3259-1727 - JATAIZINHO - PR.





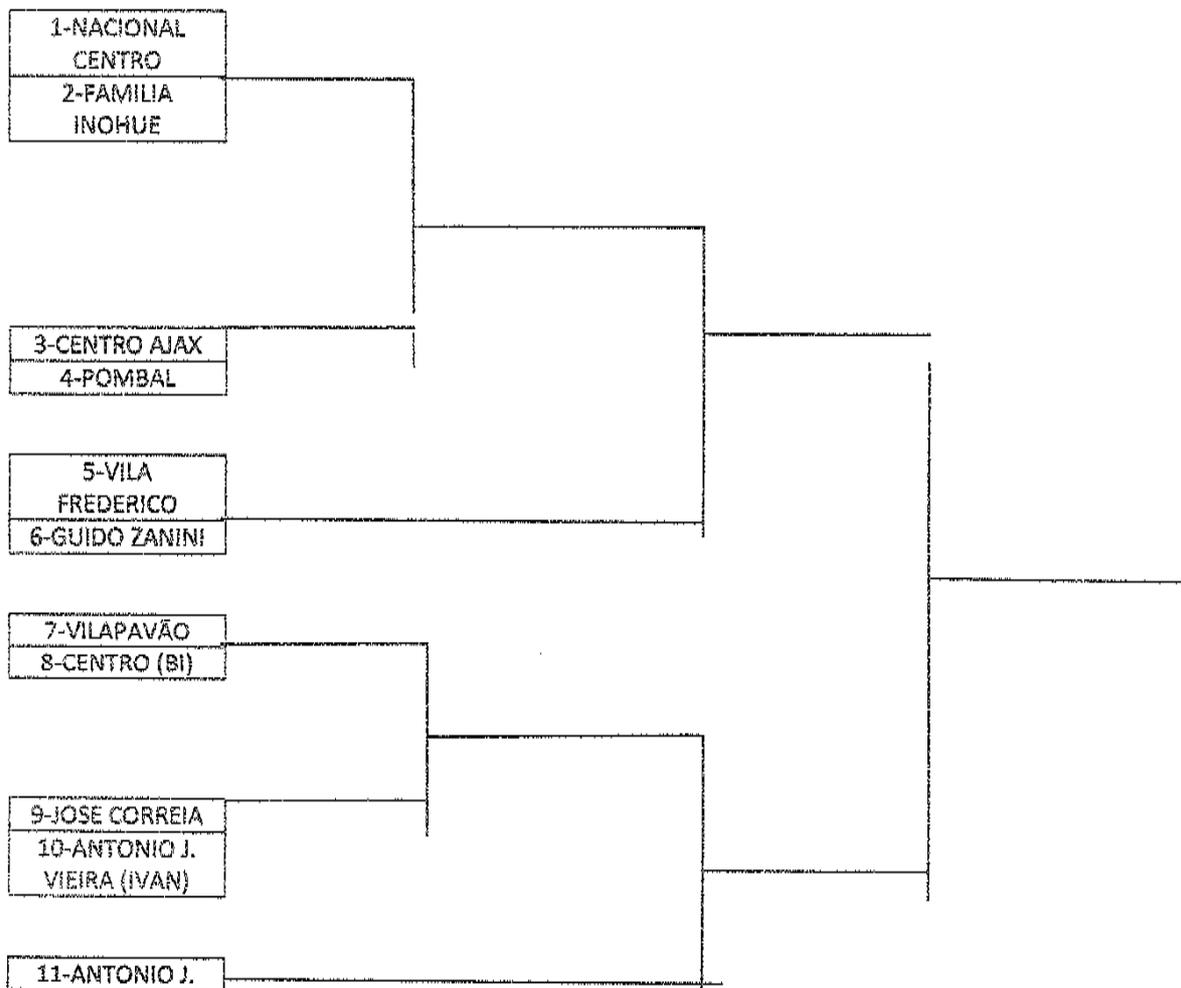
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



EM CASO DE EMPATE NOS NÚMERO DE PONTOS O SISTEMA DE DESEMPATE SERÁ DA SEGUINTE FORMA.

- 1° - MAIOR NUMERO DE SETS GANHOS
- 2° - MAIOR NUMERO DE PONTOS
- 3° - MENOR NUMEROS DE PONTOS SOFRIDOS

TORNEIO DE FUTEBOL DE AREIA



RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO - FONE (43)3259-2336 - FAX 3259-1727 - JATAIZINHO - PR.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5TN PS62C 3YK7S ZABWD



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



VIEIRA (JHONATA)
12- MILTON FÉLIX

OBS: O TORNEIO SERÁ REALIZADO NO DIA 03/06/2012 (DOMINGO) NA PRAÇA ESPORTIVA JOSÉ QUIRINO NO POMBAL.

HORARIO PARA INICIO DO TORNEIO 08:45 HORAS COM 15 MINUTOS DE TOLERÂNCIA.

O TEMPO DE JOGO SERÁ DE DOIS TEMPOS DE 15 (QUINZE) MINUTOS COM INTERVALO DE 05 (CINCO) MINUTOS.

O CAMPEONATO SERÁ DE FORMA DE ELIMINATÓRIA SIMPLES, OU SEJA EM CASO DE DERROTA A EQUIPE ESTARA ELIMINADA AUTOMATICAMENTE.

PODERÃO SER FEITAS QUANTAS AUTERAÇÕES FOR NECESSARIA.

DATAS PARA AS MODALIDADES INDIVIDUAIS

DIA 27/05/2012 TORNEIO DE TRANCA DE MANHÃ E TORNEIO DE TRUCO A TARDE.

DIA 10/06/2012 TORNEIO DE SINUCA

DIA 24/06/2012 TORNEIO DE MAIA





Município de Jataizinho - PR

CNPJ: 76245042000154 IE: Isento
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho
Fone: Fax:



NOTA DE EMPENHO

Número 005280	Tipo Ordinário	Emitido em 23/07/2012	Requisição Nº	Req. compra Nº	ID 005280
-------------------------	--------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------	---------------------

Histórico padrão
01 - VALOR EMPENHADO PARA COBERTURA DESPESAS

Licitação	Número	Contrato ID	Número	Aditivo
Tipo Sem licitação				
Credor Fornecedor			CPF/CNPJ 10.825.828/0001-32	
E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA.			Bairro JARDIM ALVORADA	
Endereço RUA ITAMARATI, 118	CEP 86191-130	Matrícula 4580-2	Fone	FAX
Cidade/UF CAMBÉ/PR				

Classificação da despesa 000485	02 SECRETARIA DE GOVERNO	Saldo anterior R\$ 7.850,00
02.006 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Valor empenhado R\$ 7.850,00
3.12.00092-040 ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER		Saldo atual R\$ 0,00
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
03000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios		

Histórico
TAXA DE ARBITRAGEM DECORRENTE DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO (PERÍODO DE REALIZAÇÃO DE 22/07/2012 A 30/09/2012).

 WILSON FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL	 CELSO RIBEIRO DIRETOR DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA	 MARCOS VENÍCIUS MEDRI CONTADOR - CRC nº PR 041.719/D-5
--	---	---

Empenho
R\$ 7.850,00
de 13000 322-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J5TN PS62C 3YK7S ZABWD



o.com.br]

DOC ou TED Eletrônico



Debitado		
Agência	2212-8	PREF MUN DE JATAIZINHO
Conta corrente	8254-5	
Creditado		
Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) SA.
Agência (sem DV)	3079	CAMBE
Conta corrente (com DV)	190003226	
CNPJ	10.825.825/0001-32	
Nome favorecido	E.S.N. CAMBE SERVICOS DE ARBITRAGEM E E.	
Descrição	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Numero documento	80.202	
Valor	7.850,00	
Data transferência	02/08/2012	
"C" - CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	732C3C3C315B62C8	
Assinada por	J2829258 ORLANDO TSUNEMI MAEDA	02/08/2012 14:31:39
	J4609530 WILSON FERNANDES	02/08/2012 14:40:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por J4609530 WILSON FERNANDES.




Orlando Tsunemi Maeda
 Diretor Depto. de Fazenda

Wilson Fernandes
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jataizinho

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJ/ROE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P45TN PS62C 3YK7S ZABWD





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL EDIÇÃO 2012
TABELA DO CAMPEONATO

CHAVE "A"	CHAVE "B"
MIDAS NET MC GESSO POMBAL BRAHMADOS ESPORTE VILA PAVÃO CONTATO ENGENHARIA	LAVA RÁPIDO BAIANO JP INSULFILME OS MERCENÁRIOS NEW CASTLE BIT INFORMATICA/BM AUTO PEÇAS VILA PAVÃO

1ª RODADA DIA 22/07/12 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL

08:45 HORAS - MIDAS NET X BRAHMADOS

11:00 HORAS - MC GESSO X CONTATO ENGENHARIA

14:00 HORAS - POMBAL X ESPORTE VILA PAVÃO

16:00 HORAS - LAVA RÁPIDO BAIANO X NEW CASTLE

2ª RODADA DIA 29/07/2012 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL

08:45 HORAS - JP INSULFILME X VILA PAVÃO

11:00 HORAS - OS MERCENÁRIOS X BIT INFORMATICA/BM AUTO PEÇAS

14:00 HORAS - BRAHMADOS X ESPORTE VILA PAVÃO

16:00 HORAS - MIDAS NET X CONTATO ENGENHARIA

3ª RODADA DIA 05/08/2012 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL

08:45 HORAS - NEW CASTLE X BIT INFORMATICA/BM AUTO PEÇAS

11:00 HORAS - MC GESSO X POMBAL

14:00 HORAS - JP INSULFILME X OS MERCENARIOS

16:00 HORAS - LAVA RAPIDO BAIANO X VILA PAVÃO

4ª RODADA DIA 12/08/12 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL

08:45 HORAS - OS MERCENÁRIOS X NEW CASTLE

11:00 HORAS - LAVA RAPIDO BAIANO X JP INSULFILME

14:00 HORAS - MIDAS NET X MC GESSO

16:00 HORAS - POMBAL X BRAHMADOS

5ª RODADA DIA 19/08/12 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL

08:45 HORAS - ESPORTE VILA PAVÃO X CONTATO ENGENHARIA

11:00 HORAS - BIT INFORMATICA/BM AUTO PEÇAS X VILA PAVÃO

14:00 HORAS - BRAHMADOS X MC GESSO

16:00 HORAS - NEW CASTLE X JP INSULFILME

6ª RODADA DIA 26/08/2012 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL

08:45 HORAS - LAVA RAPIDO BAIANO X BIT INFORMATICA/BM AUTO PEÇAS

11:00 HORAS - VILA PAVÃO X OS MERCENÁRIOS

14:00 HORAS - MIDAS NET X ESPORTE VILA PAVÃO

16:00 HORAS - CONTATO ENGENHARIA X POMBAL

RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO - FONE (43)3259-2338 - FAX 3259-1727 - JATAIZINHO - PR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



7ª RODADA DIA 02/09/12 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL
08:45 HORAS - ESPORTE VILA PAVÃO X MC GESSO
11:00 HORAS - MIDAS NET X POMBAL
14:00 HORAS - CONTATO ENGENHARIA X BRAHMADOS
16:00 HORAS - LAVA RAPIDO BAIANO X OS MERCENARIOS
8ª RODADA DIA 09/09/2012 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL
08:00 HORAS - VILA PAVÃO X NEW CASTLE
11:00 HORAS - BIT INFORMATICA/BM AUTO PEÇAS X JP INSULFILME
SEGUNDA FASE DIA 16/09/12 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL
08:45 HORAS - JOGO 1 - 3º COLOCADO "A" X 2º COLOCADO "B"
11:00 HORAS - JOGO 2 - 4º COLOCADO "A" X 1º COLOCADO "B"
14:00 HORAS - JOGO 3 - 3º COLOCADO "B" X 2º COLOCADO "A"
16:00 HORAS - JOGO 4 - 4º COLOCADO "B" X 1º COLOCADO "A"
SEMI FINAL DIA 23/09/12 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL
08:45 HORAS - VENC. JOGO 1 X VENC. JOGO 2
11:00 HORAS - VENC. JOGO 3 X VENC. JOGO 4
FINAL DIA 30/09/12 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL
10:00 HORAS - VENCEDORES DA SEMI FINAL

OBS: na primeira fase a equipes vão jogar em condições de igualdade em um turno dentro de suas respectivas chaves classificando as 4 (quatro) primeiras colocadas para a segunda fase.

Tabela da segunda fase

JOGO 1 - 3º COLOCADO "A" X 2º COLOCADO "B"
JOGO 2 - 4º COLOCADO "A" X 1º COLOCADO "B"
JOGO 3 - 3º COLOCADO "B" X 2º COLOCADO "A"
JOGO 4 - 4º COLOCADO "B" X 1º COLOCADO "A"

Nesta fase as equipes classificadas vão jogar em condições de igualdade em uma partida ou seja em caso de empate no tempo normal haverá cobranças de penalidades de acordo com a regra do futebol

Tabela da semifinal

VENC. JOGO 1 X VENC. JOGO 2
VENC. JOGO 3 X VENC. JOGO 4

Nesta fase as equipes classificadas vão jogar em condições de igualdade em uma partida ou seja em caso de empate no tempo normal haverá cobranças de penalidades de acordo com a regra do futebol

Tabela da final

Vencedores da semifinal

Nesta fase as equipes classificadas vão jogar em condições de igualdade em uma partida ou seja em caso de empate no tempo normal haverá cobranças de penalidades de acordo com a regra do futebol

Tabela da semifinal

Haverá tolerância de 15 minutos somente para o primeiro jogo no período da manhã.

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO - FONE (43)3259-2336 - FAX 3259-1727 - JATAIZINHO - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL EDIÇÃO 2012
TABELA DO CAMPEONATO

CHAVE "A"	CHAVE "B"
MIDAS NET MC GESSO POMBAL BRAHMADOS ESPORTE VILA PAVÃO CONTATO ENGENHARIA	LAVA RAPIDO BAIANO JP INSULFILME OS MERCENÁRIOS NEW CASTLE BIT INFORMATICA/BM AUTO PEÇAS VILA PAVÃO

1ª RODADA DIA 22/07/12 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL	
08:45 HORAS - MIDAS NET X BRAHMADOS	
11:00 HORAS - MC GESSO X CONTATO ENGENHARIA	
14:00 HORAS - POMBAL X ESPORTE VILA PAVÃO	
16:00 HORAS - LAVA RÁPIDO BAIANO X NEW CASTLE	
2ª RODADA DIA 29/07/2012 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL	
08:45 HORAS - JP INSULFILME X VILA PAVÃO	
11:00 HORAS - OS MERCENÁRIOS X BIT INFORMATICA/BM AUTO PEÇAS	
14:00 HORAS - BRAHMADOS X ESPORTE VILA PAVÃO	
16:00 HORAS - MIDAS NET X CONTATO ENGENHARIA	
3ª RODADA DIA 05/08/2012 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL	
08:45 HORAS - NEW CASTLE X BIT INFORMATICA/BM AUTO PEÇAS	
11:00 HORAS - MC GESSO X POMBAL	
14:00 HORAS - JP INSULFILME X OS MERCENARIOS	
16:00 HORAS - LAVA RAPIDO BAIANO X VILA PAVÃO	
4ª RODADA DIA 12/08/12 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL	
08:45 HORAS - OS MERCENARIOS X NEW CASTLE	
11:00 HORAS - LAVA RAPIDO BAIANO X JP INSULFILME	
14:00 HORAS - MIDAS NET X MC GESSO	
16:00 HORAS - POMBAL X BRAHMADOS	
5ª RODADA DIA 19/08/12 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL	
08:45 HORAS - ESPORTE VILA PAVÃO X CONTATO ENGENHARIA	
11:00 HORAS - BIT INFORMATICA/BM AUTO PEÇAS X VILA PAVÃO	
14:00 HORAS - BRAHMADOS X MC GESSO	
16:00 HORAS - NEW CASTLE X JP INSULFILME	
6ª RODADA DIA 26/08/2012 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL	
08:45 HORAS - LAVA RAPIDO BAIANO X BIT INFORMATICA/BM AUTO PEÇAS	
11:00 HORAS - VILA PAVÃO X OS MERCENÁRIOS	
14:00 HORAS - MIDAS NET X ESPORTE VILA PAVÃO	
16:00 HORAS - CONTATO ENGENHARIA X POMBAL	

RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO - FONE (43)3259-2335 -- FAX 3259-1727 - JATAIZINHO - PR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



7ª RODADA DIA 02/09/12 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL
08:45 HORAS - ESPORTE VILA PAVAO X MC GESSO
11:00 HORAS - MIDAS NET X POMBAL
14:00 HORAS - CONTATO ENGENHARIA X BRAHMADOS
16:00 HORAS - LAVA RAPIDO BAIANO X OS MERCENARIOS
8ª RODADA DIA 09/09/2012 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL
08:00 HORAS - VILA PAVAO X NEW CASTLE
11:00 HORAS - BIT INFORMATICA/BM AUTO PECAS X JP INSULFILME
SEGUNDA FASE DIA 16/09/12 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL
08:45 HORAS - JOGO 1 - 3º COLOCADO "A" X 2º COLOCADO "B"
11:00 HORAS - JOGO 2 - 4º COLOCADO "A" X 1º COLOCADO "B"
14:00 HORAS - JOGO 3 - 3º COLOCADO "B" X 2º COLOCADO "A"
16:00 HORAS - JOGO 4 - 4º COLOCADO "B" X 1º COLOCADO "A"
SEMI FINAL DIA 23/09/12 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL
08:45 HORAS - VENC. JOGO 1 X VENC. JOGO 2
11:00 HORAS - VENC. JOGO 3 X VENC. JOGO 4
FINAL DIA 30/09/12 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL
10:00 HORAS - VENCEDORES DA SEMI FINAL

OBS: na primeira fase as equipes vão jogar em condições de igualdade em um turno dentro de suas respectivas chaves classificando as 4 (quatro) primeiras colocadas para a segunda fase.

Tabela da segunda fase

JOGO 1 - 3º COLOCADO "A" X 2º COLOCADO "B"

JOGO 2 - 4º COLOCADO "A" X 1º COLOCADO "B"

JOGO 3 - 3º COLOCADO "B" X 2º COLOCADO "A"

JOGO 4 - 4º COLOCADO "B" X 1º COLOCADO "A"

Nesta fase as equipes classificadas vão jogar em condições de igualdade em uma partida ou seja em caso de empate no tempo normal haverá cobranças de penalidades de acordo com a regra do futebol

Tabela da semifinal

VENC. JOGO 1 X VENC. JOGO 2

VENC. JOGO 3 X VENC. JOGO 4

Nesta fase as equipes classificadas vão jogar em condições de igualdade em uma partida ou seja em caso de empate no tempo normal haverá cobranças de penalidades de acordo com a regra do futebol

Tabela da final

Vencedores da semifinal

Nesta fase as equipes classificadas vão jogar em condições de igualdade em uma partida ou seja em caso de empate no tempo normal haverá cobranças de penalidades de acordo com a regra do futebol

Tabela da semifinal

Haverá tolerância de 15 minutos somente para o primeiro jogo no período da manhã.

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO - FONE (43)3259-2336 - FAX 3259-1727 - JATAIZINHO - PR





Município de Jataizinho - Pr

CNPJ: 76245042000154 IE: Isento
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho
Fone: Fax:

NOTA DE EMPENHO



Número 008370	Tipo Ordinário	Emitido em 31/10/2012	Requisição Nº	Req. compra Nº	ID 008370
-------------------------	-------------------	--------------------------	---------------	----------------	--------------

Objetivo pessoal
01 - VALOR EMPENHADO PARA COBERTURA DESPESAS

Licitação	Contrato
Tipo Sem licitação	ID Número Aditivo

Credor Fornecedor E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA. Endereço RUA ITAMARATI, 116 Cidade/UF CAMBÉ/PR	CEP 36191-130	Matrícula 4560-2	Fone 	CPF/CNPJ 10.826.828/0001-32 Bairro JARDIM ALVORADA FAX
--	-------------------------	----------------------------	----------	--

Classificação da despesa	Saldo anterior
000485 02 SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 2.624,87
02.508 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
27.512.00092-040 ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	Valor empenhado
3.3.90.39.99.08 SERVIÇOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS E CULTURAIS	R\$ 7.950,00
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Anecadação na Administração Direta - Exercício C	Saldo atual
	R\$ 674,97

Histórico
TAXA DE ARBITRAGEM RECORRENTE DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO VETERANO, DO CAMPEONATO CIDADINO DE FUTSAL ADULTO E DAS MINI OLIMPIADAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

WALSON FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CELSO RIBEIRO
DIRETOR DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA

MARCOS VENÍCIUS MOURI
CONTADOR - CRC nº PR 041.719/O-5

18361



SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS (7.950,00)

E.B.N CAMBE SERVICOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA.

JATAIZINHO 06 NOVEMBRO 2012

cópia de cheque nº 863.141

Visado Cruzado

Do Banco BB- REC. LIVRES

Utilizado para TAXA DE ARBITRAGEM.

Vistos	Contador	Caixa	Cheque assinado por:
		C/Corrente 6254-5	
		Talão 362	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO
CATEGORIA VETERANOS EDIÇÃO 2012**

TABELA DA 1ª FASE

CHAVE ÚNICA

JATAY FUTEBOL REGATAS
JP/RAINHA DA PAZ
JATAIZINHO E. C.
ASSEMUJA
PIT BULL
VILA PAVÃO

1ª RODADA DIA 04/11/12 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL

CAMPO 1

PIT BULL X VILA PAVÃO
JATAIZINHO E. C. X ASSEMUJA

CAMPO 2

JATAY F. REGATAS X JP/RAINHA DA PAZ

2ª RODADA DIA 11/11/12 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL

CAMPO 1

JATAY F. REGATAS X ASSEMUJA
JP/RAINHA DA PAZ X VILA PAVÃO

CAMPO 2

JATAIZINHO E. C. X PIT BULL

3ª RODADA DIA 18/11/12 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL

CAMPO 1

JP/RAINHA DA PAZ X JATAIZINHO E. C.
ASSEMUJA X PIT BULL

CAMPO 2

JATAY F. REGATAS X VILA PAVÃO

4ª RODADA DIA 25/11/12 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL

CAMPO 1

VILA PAVÃO X JATAIZINHO E. C.
ASSEMUJA X JP/RAINHA DA PAZ

CAMPO 2

JATAY FUTEBOL REGATAS X PIT BULL

5ª RODADA DIA 02/12/12 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL

CAMPO 1

PIT BULL X JP/RAINHA DA PAZ
JATAY F. REGATAS X JATAIZINHO E. C.

CAMPO 2

VILA PAVÃO X ASSEMUJA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



SEMI FINAL DIA 09/12/12 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL

3° COLOCADO X 2° COLOCADO
4° COLOCADO X 1° COLOCADO

FINAL DIA 16/12/12 DOMINGO ESTADIO MUNICIPAL

VENCEDORES DA SEMI FINAL

OBS: HORÁRIO PARA INICIO DE JOGO

CAMPO 1 – 1° JOGO: 08:45 HORAS COM 15 MINUTOS DE TOLERÂNCIA

2° JOGO: 10:00 HORAS CASO NÃO HAJA O PRIMEIRO JOGO

CAMPO 2 - JOGO ÚNICO: 10:00 HORAS COM 15 MINUTOS DE TOLERÂNCIA

As equipes vão jogar entre si dentro de suas respectivas chaves em um turno classificando as 4 (quatro) primeiras colocadas para a semi final.

TABELA DA SEMI FINAL:

3° COLOCADO X 2° COLOCADO

4° COLOCADO X 1° COLOCADO

Nesta fase as equipes classificadas vão jogar em condições de igualdade em uma partida ou seja em caso de empate no tempo normal haverá cobranças de penalidades.

As equipes classificadas para a final vão jogar em condições de igualdade em uma partida ou seja em caso de empate no tempo normal haverá cobranças de penalidades.

Idade mínima para participar do campeonato é de 38 (trinta e oito) anos completo.

DEPARTAMENTO DE ESPORTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



CAMPEONATO CIDADINO DE FUTSAL 2012
TABELA DO CAMPEONATO

CHAVE "A"	CHAVE "B"	CHAVE "C"	CHAVE "D"
GAVIÕES DO MORRO	OS COBIÇADOS	UNIDOS DA VILA	REAL JATAIENSE
OS MERCENARIOS	POMBAL/LAVACAR	TORNO S. MARTIENE	NACIONAL
MILTON FÉLIX	VILA PAVÃO	DIVINO FM	ESTUDIANTES
UNIDOS DO POMBAL	NAUTICO	AMIGOS CLOVINHO	SKOLEGAS

TABELA DA 1ª FASE

1ª RODADA DIA 29/10/12 SEGUNDA FEIRA GAVIÕES DO MORRO X OS MERCENARIOS MILTON FÉLIX X UNIDOS DO POMBAL	2ª RODADA DIA 30/10/12 TERÇA FEIRA OS COBIÇADOS X POMBAL/LAVACAR VILA PAVÃO X NAUTICO
3ª RODADA DIA 31/10/12 QUARTA FEIRA UNIDOS DA VILA X TORNO S. MARTIENE DIVINO FM X AMIGOS DO CLOVINHO	4ª RODADA DIA 01/11/12 QUINTA FEIRA REAL JATAIENSE X NACIONAL ESTUDIANTES X SKOLEGAS
5ª RODADA DIA 05/11/12 SEGUNDA FEIRA OS MERCENARIOS X MILTON FÉLIX UNIDOS DO POMBAL X GAVIÕES DO MORRO	6ª RODADA DIA 06/11/12 TERÇA FEIRA OS COBIÇADOS X NAUTICO VILA PAVÃO X POMBAL/LAVACAR
7ª RODADA DIA 08/11/12 QUINTA FEIRA UNIDOS DA VILA X AMIGOS DO CLOVINHO DIVINO FM X TORNO SOLDA MARTIENO	8ª RODADA DIA 09/11/12 SEXTA FEIRA REAL JATAIZINHO X SKOLEGAS NACIONAL X ESTUDIANTES
9ª RODADA DIA 12/11/12 SEGUNDA FEIRA MILTON FELIX X GAVIÕES DO MORRO UNIDOS DO POMBAL X OS MERCENÁRIOS	10ª RODADA DIA 13/11/12 TERÇA FEIRA VILA PAVÃO X OS COBIÇADOS POMBAL/LAVA CAR X NAUTICO
11ª RODADA DIA 14/11/12 QUARTA FEIRA UNIDOS DA VILA X DIVINO FM TORNO S. MARTIENO X AMIGOS CLOVINHO	12ª RODADA DIA 16/11/12 SEXTA FEIRA REAL JATAIENSE X ESTUDIANTES NACIONAL X SKOLEGAS

TABELA SEGUNDA FASE

CHAVE "E"	CHAVE "F"
1º COLOCADO CHAVE "A"	1º COLOCADO CHAVE "C"
1º COLOCADO CHAVE "B"	1º COLOCADO CHAVE "D"
2º COLOCADO CHAVE "C"	2º COLOCADO CHAVE "A"
2º COLOCADO CHAVE "D"	2º COLOCADO CHAVE "B"

1ª RODADA DIA 20/11/12 TERÇA FEIRA 2º COL. "C" X 1º COL. "A" 2º COL. "D" X 1º COL. "B"	2ª RODADA DIA 22/11/12 QUINTA FEIRA 2º COL. "B" X 1º COL. "C" 2º COL. "A" X 1º COL. "D"
3ª RODADA DIA 23/11/12 SEXTA FEIRA 2º COL. "C" X 1º COL. "B"	4ª RODADA DIA 27/11/12 TERÇA FEIRA 2º COL. "B" X 1º COL. "D"

RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO - FONE (43)3259-2336 - FAX 3259-1727 - JATAIZINHO - PR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



2º COL. "D" X 1º COL. "A"	2º COL. "A" X 1º COL. "C"
5ª RODADA DIA 29/11/12 QUINTA FEIRA	6ª RODADA DIA 30/11/12 SEXTA FEIRA
2º COL. "C" X 2º COL. "D" 1º COL. "A" X 1º COL. "B"	2º COL. "B" X 2 COL. "A" 1º COL. "D" X 1º COL. "C"
SEMI FINAL DIA 04/12/12 TERÇA FEIRA	FINAL DIA 07/12/12 SEXTA FEIRA
2º C. CHAVE "F" X 1º C. CHAVE "E" 2º C. CHAVE "E" X 1º C. CHAVE "F"	VENCEDORES DA SEMI FINAL

OBS: NA PRIMEIRA FASE AS EQUIPES FORAM DIVIDIDAS EM 4 (QUATRO) GRUPOS E VÃO JOGAR TODAS ENTRE SI DENTRO DE SUAS RESPECTIVAS CHAVES EM TURNO CLASSIFICANDO AS DUAS PRIMEIRAS COLOCADAS DE CADA CHAVE PARA A SEGUNDA FASE.

NA SEGUNDA FASE AS EQUIPES VÃO SER DIVIDIDAS EM DUAS GRUPOS CHAVE "E" e "F" E VÃO JOGAR ENTRE SI EM UM TURNO CLASSIFICANDO AS DUAS PRIMEIRAS COLOCADAS PARA A SEMI FINAL.

TABELA DA SEMI FINAL

2º COLOCADO DA CHAVE "F" X 1º COLOCADO DA CHAVE "E"

2º COLOCADO DA CHAVE "E" X 1º COLOCADO DA CHAVE "F"

NA FASE SEMI FINAL AS EQUIPES VÃO JOGAR EM CONDIÇÕES DE IGUALDADE EM UMA PARTIDA OU SEJA EM CASO DE EMPATE PENALIDADE DE ACORDO COM A REGRA DE FUTSAL.

NA FINAL AS EQUIPES VÃO JOGAR EM CONDIÇÕES DE IGUALDADE EM UMA PARTIDA OU SEJA EM CASO DE EMPATE PENALIDADE DE ACORDO COM A REGRA DE FUTSAL.

HORARIO PARA INICIO DE JOGO:

1º JOGO: 19:45 HORAS COM 15 MINUTOS DE TOLERÂNCIA

2º JOGO: 21:00 HORAS CASO NÃO HAJA O PRIMEIRO JOGO

DEPARTAMENTO DE ESPORTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



10ª MINI OLIMPIADAS DE JATAIZINHO

EDIÇÃO 2012

DE 26 A 30 DE NOVEMBRO

TABELA GERAL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 454 - CENTRO - FONE (43)3259-2336 - FAX 3259-1727 - JATAIZINHO - PR.



10ª MINI OLIMPIADAS DE JATAIZINHO EDIÇÃO 2012**TABELA DE VOLEIBOL****DIA 26/11/12 SEGUNDA FEIRA****PERÍODO MATUTINO INICIO AS 08:00 HORAS**

D. PEDRO II X WILSON CHAMILETE	FEMININO
D. PEDRO II X WILSON CHAMILETE	MASCULINO
VICENTE RODRIGUES X PRINCESA ISABEL	FEMININO
VICENTE RODRIGUES X PRINCESA ISABEL	MASCULINO
D. PEDRO II X PRINCESA ISABEL	FEMININO
D. PEDRO II X PRINCESA ISABEL	MASCULINO

PERÍODO VESPERTINO INICIO AS 13:30 HORAS

VICENTE RODRIGUES X WILSON CHAMILETE	FEMININO
VICENTE RODRIGUES X WILSON CHAMILETE	MASCULINO
WILSON CHAMILETE X PRINCESA ISABEL	FEMININO
WILSON CHAMILETE X PRINCESA ISABEL	MASCULINO
D. PEDRO II X VICENTE RODRIGUES	FEMININO
D. PEDRO II X VICENTE RODRIGUES	MASCULINO

OBS: A DISPUTA SERÁ MELHOR DE TRÊS SETS DE 15 PONTOS
CRITÉRIO PARA DESEMPATE

02 EQUIPES: RESULTADO DO CONFRONTO DIRETO

03 OU MAIS EQUIPES: MAIOR NUMERO DE SETS GANHO

MAIOR NÚMERO DE PONTOS DE TODOS OS SETS

SORTEIO

OS JOGOS SERÃO REALIZADOS NO GINÁSIO DE ESPORTES
DOMINGOS RIBEIRO COM INICIO NO PERÍODO MATUTINO AS 08:00 HORAS
E NO PERÍODO VESPERTINO AS 13:30 HORAS.

CADA ALUNO PODERÁ PARTICIPAR DE UMA MODALIDADE
INDIVIDUAL E UMA COLETIVA, A ESCOLA QUE UTILIZAR UM ALUNO EM
DUAS MODALIDADES COLETIVAS SERÁ ELIMINADO DAS MINI
OLIMPIADAS NA MODALIDADE EM QUE PARTICIPOU.



10ª MINI OLIMPIADAS DE JATAIZINHO EDIÇÃO 2012**TABELA DE BOLA QUEIMADA****DIA 27/11/12 TERÇA FEIRA****PERÍODO MATUTINO INICIO AS 08:00 HORAS**

D. PEDRO II X WILSON CHAMILETE	FEMININO
D. PEDRO II X WILSON CHAMILETE	MASCULINO
VICENTE RODRIGUES X PRINCESA ISABEL	FEMININO
VICENTE RODRIGUES X PRINCESA ISABEL	MASCULINO
D. PEDRO II X PRINCESA ISABEL	FEMININO
D. PEDRO II X PRINCESA ISABEL	MASCULINO

PERÍODO VESPERTINO INICIO AS 13:30 HORAS

VICENTE RODRIGUES X WILSON CHAMILETE	FEMININO
VICENTE RODRIGUES X WILSON CHAMILETE	MASCULINO
WILSON CHAMILETE X PRINCESA ISABEL	FEMININO
WILSON CHAMILETE X PRINCESA ISABEL	MASCULINO
D. PEDRO II X VICENTE RODRIGUES	FEMININO
D. PEDRO II X VICENTE RODRIGUES	MASCULINO

OBS: CADA EQUIPE PODERÁ INSCREVER NO MÁXIMO 10 (DEZ) ATLETAS PARA INICIAR O JOGO.

O TEMPO DE JOGO SERÁ DE 15 MINUTOS, DEPOIS FINDADO O TEMPO ESTARÁ ENCERRADA A PARTIDA PREVALENCENDO A QUANTIDADE DE ALUNOS QUEIMADOS.

O ALUNO SERÁ QUEIMADA EM QUALQUER PARTE DO CORPO NÃO PODERÁ PASSAR A VIDA DE ALUNO PARA O OUTRO.

CADA EQUIPE TERÁ UM CAPITÃO COM CAMISA DE COR DIFERENTE E COMEÇAR NA BARRA.

TODO ALUNO QUE FOR PARA A BARRA TEM A OBRIGAÇÃO DE ARREMESSAR A BARRA.

O ALUNO QUE SAIR FORA DA ÁREA DE JOGO POR TRÊS VEZES SERÁ CONSIDERADO QUEIMADO.

OS JOGOS SERÃO REALIZADOS NO GINÁSIO DE ESPORTES DOMINGOS RIBEIRO COM INICIO NO PERÍODO MATUTINO AS 08:00 HORAS E NO PERÍODO VESPERTINO AS 13:30 HORAS.

CADA ALUNO PODERÁ PARTICIPAR DE UMA MODALIDADE INDIVIDUAL E UMA COLETIVA, A ESCOLA QUE UTILIZAR UM ALUNO EM DUAS MODALIDADES COLETIVAS SERÁ ELIMINADO DAS MINI OLIMPIADAS NA MODALIDADE EM QUE PARTICIPOU.



10ª MINI OLIMPIADAS DE JATAIZINHO EDIÇÃO 2012**TABELA DE XADREZ****DIA 28/11/12 QUARTA FEIRA**

D. PEDRO II X WILSON CHAMILETE	MASCULINO E FEMININO
VICENTE RODRIGUES X PRINCESA ISABEL	MASCULINO E FEMININO
D. PEDRO II X PRINCESA ISABEL	MASCULINO E FEMININO
VICENTE RODRIGUES X WILSON CHAMILETE	MASCULINO E FEMININO
PRINCESA ISABEL X WILSON CHAMILETE	MASCULINO E FEMININO
D. PEDRO II X VICENTE RODRIGUES	MASCULINO E FEMININO

XADREZ EM CONJUNTO – O TEMPO DE JOGO SERÁ DE 25 MINUTOS
TODOS VÃO JOGAR ENTRE SI.

OS JOGOS SERÃO DISPUTADOS EM 03 MESAS.

-A PONTUAÇÃO SERÁ DA SEGUINTE FORMA:

MESA 1 – 03 PONTOS

MESA 2 – 02 PONTOS

MESA 3 – 01 PONTO

OS JOGOS SERÃO REALIZADOS NA ESCOLA D. PEDRO II COM INICIO
AS 08:00 HORAS.

CADA ALUNO PODERÁ PARTICIPAR DE UMA MODALIDADE
INDIVIDUAL E UMA COLETIVA. A ESCOLA QUE UTILIZAR UM ALUNO EM
DUAS MODALIDADES COLETIVAS SERÁ ELIMINADO DAS MINI
OLIMPIADAS NA MODALIDADE EM QUE PARTICIPOU.





10ª MINI OLIMPIADAS DE JATAIZINHO EDIÇÃO 2012

TABELA DE FUTSAL

DIA 29/10/12 QUINTA FEIRA

PERÍODO MATUTINO INICIO AS 08:00 HORAS

D. PEDRO II X WILSON CHAMILETE	SUB 9
D. PEDRO II X WILSON CHAMILETE	SUB 11
VICENTE RODRIGUES X PRINCESA ISABEL	SUB 9
VICENTE RODRIGUES X PRINCESA ISABEL	SUB 11
D. PEDRO II X PRINCESA ISABEL	SUB 9
D. PEDRO II X PRINCESA ISABEL	SUB 11

PERÍODO VESPERTINO INICIO AS 13:30 HORAS

VICENTE RODRIGUES X WILSON CHAMILETE	SUB 9
VICENTE RODRIGUES X WILSON CHAMILETE	SUB 11
WILSON CHAMILETE X PRINCESA ISABEL	SUB 9
WILSON CHAMILETE X PRINCESA ISABEL	SUB 11
D. PEDRO II X VICENTE RODRIGUES	SUB 9
D. PEDRO II X VICENTE RODRIGUES	SUB 11

OBS: SERÁ REGIDO PELAS REGRAS OFICIAIS, OBEDECENDO AS NORMAS CONTIDAS NESTE REGULAMENTO EM DUAS CATEGORIAS.

CATEGORIA "B" CRIANÇAS DE 06 A 09 ANOS

CATEGORIA "A" CRIANÇAS DE 10 A 11 ANOS

O TEMPO DE JOGO SERÁ DE 20 (VINTE) MINUTOS COM DOIS TEMPOS DE 10 (DEZ) MINUTOS COM INTERVALO DE 03 (TRÊS) MINUTOS.

TODAS AS EQUIPES TEM A OBRIGAÇÃO DE FAZER NO MÍNIMO 02 (DUAS) SUBSTITUIÇÕES NO INTERVALO DO 1º PARA O 2º TEMPO, SENDO QUE ESTES ATLETAS QUE ENTRARAM NO SEGUNDO TEMPO NÃO PODERÃO SER SUBSTITUIDOS, SALVO EM CASO DE CONTUSÃO.

OS JOGOS SERÃO REALIZADOS NO GINÁSIO DE ESPORTES DOMINGOS RIBEIRO COM INÍCIO NO PERÍODO MATUTINO AS 08:00 HORAS E NO PERÍODO VESPERTINO AS 13:30 HORAS.

CADA ALUNO PODERÁ PARTICIPAR DE UMA MODALIDADE INDIVIDUAL E UMA COLETIVA, A ESCOLA QUE UTILIZAR UM ALUNO EM DUAS MODALIDADES COLETIVAS SERÁ ELIMINADO DAS MINI OLIMPIADAS NA MODALIDADE EM QUE PARTICIPOU.



10ª MINI OLIMPIADAS DE JATAIZINHO EDIÇÃO 2012**CRITÉRIO PARA DESEMPATE GERAL**

Parágrafo 1º - Nas fases de classificação, semifinal ou final em que for decidido pelo sistema de rodízio, aplica-se o seguinte:

a) Empate entre duas equipes;

- 1º - Resultado do confronto direto;
- 2º - Número de vitórias de todos os jogos do grupo;
- 3º - Saldo de gols de todos os jogos dentro do grupo;
- 4º - Ataque mais positivo de todos os jogos do grupo;
- 5º - sorteio.

b) Empate entre três ou mais equipes;

- 1º - Saldo de gols obtidos nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- 2º - Ataque mais positivo nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- 3º - Número de vitórias nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- 4º - Saldo de gols em todos os jogos realizados no grupo;
- 5º - Ataque mais positivo nos jogos realizados no grupo e
- 6º - Número de vitória obtido nos jogos realizados no grupo.

OBS: Quando no item B restarem duas equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe prevalece o critério de desempate entre duas equipes do item A.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.125.928/0011-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2009
NOME EMPRESARIAL E.S.N. CAMBE SERVICOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E.S.N. CAMBE SERVICOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-02 - Atividades aux. Tares da justiça		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA		
LOGRADOURO R ITAMARATI	NÚMERO 116	COMPLEMENTO
CEP 86.191-130	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO CAMBE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 24/02/2011 às 10:40:29 (data e hora de Brasília).

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

4580-2

Município de Jataizinho - PR

CNPJ: 76245042000154 IE: Isento
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494 CEP: 86210000 Cidade: Jataizinho
Fone: Fax



NOTA DE EMPENHO

Número 7865/2013	Tipo Ordinário	Entido em 26/09/2013	Requisição Nº	Req. Compra Nº
----------------------------	--------------------------	--------------------------------	----------------------	-----------------------

Licitação	Contrato			
Tipo	Número	ID	Número	Aditivo
Sem licitação				

Credor	CPF/CNPJ
Fornecedor GILBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA	848.211.919-20
Endereço RUA CURITIBA, S/N - ESTÁDIO MUNICIPAL	Bairro CENTRO
Cidade/UF Jataizinho/PR	CEP 86210-000
	Matrícula 1720-5
	Fone 0
	FAX 0

Classificação da despesa	Saldo anterior
02 SECRETARIA DE GOVERNO	
02.006 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 2.230,50
27.812.0009-2053 ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	R\$ 284,00
4740 0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.946,50

Histórico
REFERENTE A 4 MEIAS DIÁRIAS DECORRENTES DE VIAGEM DO SERVIDOR GILBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA À CIDADE DE SANTA MARIANA (PR) NO PERÍODO DE 03/10/2013 (SAÍDA PREVISTA ÀS 07:30 HORAS) A 06/10/2013 (RETORNO PREVISTO ÀS 18:00 HORAS) PARA AUXILIAR NA COORDENAÇÃO E DAR ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL AOS ALUNOS ATLETAS DAS EQUIPES DAS CATEGORIAS DE BASE DE FUTEBOL DO NOSSO MUNICÍPIO FEMININO "B", MASCULINO "A" E MASCULINO "B" NOS JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA.

 _____ ELIO BATISTA DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL	 _____ CELSO RIBEIRO DIRETOR DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA	 _____ MARCOS VENÍCIUS MEDRI Emissor
 _____ MARCOS VENÍCIUS MEDRI CONTADOR - CRC Nº PR 041.719/O-5		

7865

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J5TN PS62C 3YK7S ZABWD





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
GUIA DE CONTROLE DE VIAGENS E DESLOCAMENTOS



INDENIZAÇÃO DAS DESPESAS COM VIAGENS						1
<input checked="" type="checkbox"/> DIÁRIAS ou <input type="checkbox"/> RESSARCIMENTO						
2	IDENTIFICAÇÃO UNIDADE ADMINISTRATIVA: <i>Departamento de Educação e Cultura</i> NOME DO SERVIDOR: GILBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA R.G.: 5.430.639-3 CPF: 848.211.919-20 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais					
3	PERÍODO / MOTIVO DA VIAGEM DATA DE SAÍDA: 03/10/13 HORA: 07:30 DATA DE RETORNO: 06/10/13 HORA: 18:00 MOTIVO DA VIAGEM: JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA ALOJAMENTO GRATUITO: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO					
4	MEIO DE TRANSPORTE <input type="checkbox"/> VEÍCULO: Placas: <input type="checkbox"/> PASSAGEM: <input type="checkbox"/> aérea <input type="checkbox"/> ônibus convencional <input type="checkbox"/> ônibus leito <input type="checkbox"/> OUTROS (especificar):					
5	CONCESSÃO DA DIÁRIA OU DO RESSARCIMENTO		DIÁRIAS OU RESSARCIMENTO			
	MUNICÍPIOS A SEREM VISITADOS	DIA / MÊS	Nº	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	SANTA MARIANA-PR.	03/10/13 a 06/10/13	50% (4)	142,00	284,00	
	Total (01) →				284,00	
6	CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO	AUTORIDADE CONCEDENTE	SERVIDOR	7	DESPESA / VALOR	
		Autorizo, cumpridas as formalidades legais Em, ____/____/____. Nome: Celso Ribeiro Dir. Deptº. Educação e Esportes Assinatura	Recebi o valor de R\$ 284,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro reais) Nome: Gilberto de Oliveira da Silva Cargo: Aux. Serviços Gerais Assinatura	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Combustível Pedágio Outros: () Total (02) →	
8	Valor total (01 + 02) por extenso (R\$ 284,00): Duzentos e Oitenta e Quatro reais.					
9	RELATÓRIO DE VIAGEM O funcionário Gilberto de Oliveira da Silva , estará auxiliando na coordenação e dando atendimento integral nos jogos escolares Bom de Bola nas equipes de futebol masculino "a", feminino "b" e masculino "b" na cidade de Santa Mariana de 03/10/13 a 06/10/13. SERVIDOR					

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J5TN PS62C 3YK7S ZABWD

02/10/13

[bb.com.br]

02/10/2013 13:35:21



ELIO BATISTA DA SILVA



Transferência entre contas diversas

Debitado

Agência	2212-8	
Conta corrente	8254-5	PREF MUN DE JATAIZINHO

Creditado

Agência	2212-8	
Conta corrente	5694-4	GILBERTO OLIVERIA SILVA
Valor	248,00	

Data Nesta data

Assinada por	J2828268 ORLANDO TSUNEMI MAEDA	02/10/2013 09:50:05
	J8132058 ELIO BATISTA DA SILVA	02/10/2013 13:35:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8132058 ELIO BATISTA DA SILVA.

Orlando Tsunemi Maeda
 Prefeitura Municipal de Jataizinho
 Diretor Depto. de Fazenda

Elío Batista da Silva
 Prefeitura Municipal

7865



[bb.com.br]

02/10/2013 14:02:34

Governo

Transferência entre contas diversas



Debitado

Agência	2212-6	
Conta corrente	6254-5	PREF MUN DE JATAIZINHO

Creditado

Agência	2212-8	
Conta corrente	5894-4	GILBERTO OLIVERIA SILVA
Valor	36,00	
Data	Nesta data	

Assinado por	J2828268 ORLANDO TSUNEMI MAEDA	02/10/2013 14:01:35
	J8132058 ELIO BATISTA DA SILVA	02/10/2013 14:02:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8132058 ELIO BATISTA DA SILVA.

Orlando Tsunemi Maeda
Orlando Tsunemi Maeda
 Diretor Depto. de Fazenda

Prefeitura Municipal de Jataizinho

Elio Batista da Silva
Elio Batista da Silva
 Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J5TN PS62C 3YK7S ZABWD





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

IBIPORA - 1ª. PROMOTORIA DA COMARCA DE IBIPORA

Ofício nº 727/2013 – 1ª Promotoria de Justiça

Ref.: Notícia de Fato nº MPPR-0062.13.000423-7

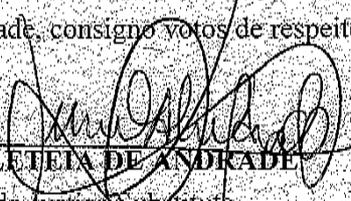
Ibiporã, 25 de novembro de 2013

Excelentíssimo Senhor,

Comunico a Vossa Excelência que a representação encaminhada a este órgão no dia 07 de novembro de 2013 foi registrada nesta Promotoria de Justiça com a determinação de instauração de autos de Notícia de Fato, que recebeu o nº MPPR-0062.13.000423-7.

Descrição do Fato: Ofício nº 316/2013, encaminhado pela Câmara Municipal de Jataizinho, com a notícia de possíveis irregularidades na contratação e pagamento dos serviços prestados pela empresa EBN Cambé Serviços de Arbitragem e Esportes SS/Ltda ao Município de Jataizinho nos anos de 2011 e de 2012.

Na oportunidade, consigno votos de respeito e de consideração.


JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE
Promotora de Justiça Substituta

Excelentíssimo Senhor
Alex Antonio Gomes de Faria
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Av. Antonio Brandão de Oliveira, nº 599
Jataizinho/PR – CEP: 86.210-000 – Caixa Postal 73



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

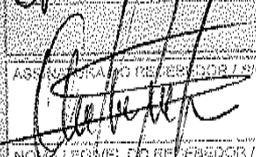
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO PAZANTE / COGNOME DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU PAZANT SOCIAL DO DESTINATAIRE
 Alex Antonio G. Periz

ENDEREÇO / ADRESSE
 Av. Antonio B. Oliveira, 599

CÉDULA / CÓDIGO POSTAL / CIDADE / LOCALIDADE / UF / PAÍS / PAYS
 86240-000 Jateizinho PR

REGISTRO / NOME DO EMPREGADOR / IDENTIFICACÃO / DISCRIMINAÇÃO / NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 Of. 727/13 NF. 62.13.423-7
 PRIORITÁRIO / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR / DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON / UNIDADE DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINATION
 13/12/13 13 DEZ 2013

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
 Amcler R. SILVA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR / RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE
 6.517.500-2 8563433-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

114 x 156 mm





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

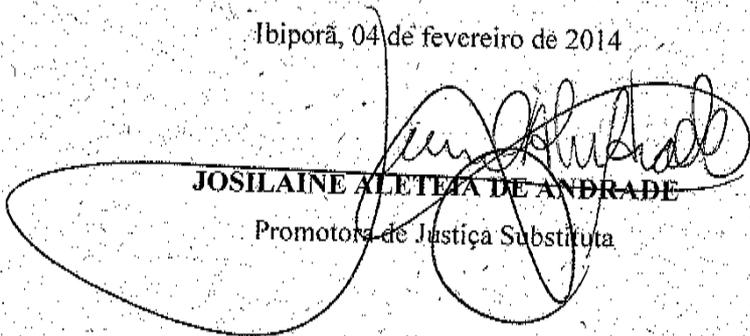
304

DESPACHO

(Ref.: Notícia de Fato nº MPPR-0062.13.000423-7)

- I. Considerando que o prazo da Notícia de Fato nº MPPR-0062.13.000423-7 expirou, e ainda restam diligências para a conclusão do feito, determino a sua conversão em Procedimento Preparatório;
- II. Comunique a representante;
- III. Aguarde a resposta ao Ofício nº 101/2014 – 1ª Promotoria de Justiça, encaminhado à Agência Regional de Londrina da Junta Comercial do Estado do Paraná.

Ibiporã, 04 de fevereiro de 2014


JOSILAINE ALETIA DE ANDRADE

Promotora de Justiça Substituta





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

IBIPORA - 1ª. PROMOTORIA DA COMARCA DE IBIPORA

PORTARIA Nº MPPR-0062.13.000423-7

REPRESENTADO: A APURAR

REPRESENTANTE: CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Ofício nº 316/2013, encaminhado pela Câmara Municipal de Jataizinho, com a notícia de possíveis irregularidades na contratação e pagamento dos serviços prestados pela empresa EBN Cambé Serviços de Arbitragem e Esportes SS/Ltda ao Município de Jataizinho nos anos de 2011 e de 2012

Visando apurar os fatos acima descritos, a PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBIPORÁ no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, no artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985, no artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93 – que instituiu a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – no artigo 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná (Lei Complementar nº 85/99), no artigo 2º, § 4º, da Resolução nº 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 2º, § 4º, da Resolução nº 1.928, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná instaura **Procedimento Preparatório**.

Registre e autue esta portaria, afixando-a no local de costume. Cumpra-se.

Ibiporã, 06 de fevereiro de 2014

JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE

Promotora de Justiça Substituta



MINISTÉRIO PÚBLICO

Estado do Paraná

Ofício nº 101/2014 – 1ª PJJb.

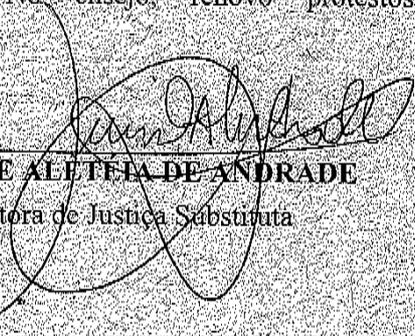
Ibiporã, 30 de janeiro de 2013.

Prezado Senhor:

Considerando-se a necessidade de instruir a Notícia de Fato nº MPPR-0062.13.000423-7, sirvo-me do presente para requisitar o envio de cópias do ato constitutivo da empresa EBN CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES SS/LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.825.828/0001-32, bem como de todas as suas alterações.

Prazo: 15 (quinze) dias.

No ensejo, renovo protestos de estima e consideração.


JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE
Promotora de Justiça Substituta

Ilustríssimo Senhor

Chefe da Agência Regional de Londrina da Junta Comercial do Estado do Paraná
Rua Espírito Santo, nº 199 – Centro
Londrina/PR – CEP 86.010-510



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVWN 8Z5L4 PUHMH QLD6D

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Agência Regional de Junta Comercial do PR

ENDEREÇO / ADRESSE
R. São Espírito Santo, 199 - Centro

CEP / CODE POSTAL CIDADE / LOCALITÉ UF PSE / PAYS
86010-500 Londrina PR BR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
Of. 101/2014 NF. 62.13.423-7 PRIORITÁRIO / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON CARRASCO DE ENTREGA / LIBRÉ DE DÉLIVRANCE
Cibeli Ap. de Silva Freitas **14/02/14** **CDD LONDRINA**
RG. 10.574.774-6 SSP-PR **LONDRINA - PR**
14 FEV 2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Jurandir dos Santos
Matrícula: 8.559.473-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

7103269-2 P06483-14 3543-100 1000



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Curitiba, 19 de fevereiro de 2014.

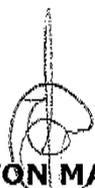
EXCELENTÍSSIMO (a) Sr (a)
M.D: JOSILAINE ALETÉIA DE ANDRADE
OFÍCIO N° 25.049/2014

Recebido em 21/02/14
Amarílis

Em resposta ao ofício: **101/2014**
Referente aos autos: SN
Prezado (a) senhor (a)

acima mencionado.

Atenciosamente.


EVERTON MACHADO
NAOP

Favor enviar os ofícios em 2 vias, para que as respostas sigam com uma das cópias.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 001 / 001

Certificamos que:TIPO JURIDICO SOCIEDADE SIMPLES É ARQUIVADO EM CARTORIO DE REGISTRO CIVIL
TITULOS E DOCUMENTOS.**Nome empresarial:** EBN CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA**NIRE:****CNPJ:** 10.825.828/0001-32

CURITIBA - PR, 19 de fevereiro de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

<http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnp>**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

309

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.825.828/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2009
NOME EMPRESARIAL E.B.N. CAMBE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E.B.N. CAMBE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA		
LOGRADOURO R ITAMARATI	NÚMERO 116	COMPLEMENTO
CEP 86.191-130	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO CAMBE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF PR
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2009
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/02/2014** às **10:36:15** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

376

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
PREFEITO MUNICIPAL
Élio Batista da Silva
JATAIZINHO PR.

Prezados Senhores:

E.B.N. CAMBE SERVICOS DE ARBITRAGEM E ESPORTYES S/S LTDA
portador do CNPJ nº 10.825.828/0001-32 , vem pela presente informar a V.Sas., em atendimento ao ofício nº 1120/2014 – 1 PJIB, do Ministério Público, dirigido a esse órgão, prestamos abaixo os seguintes esclarecimentos:

Nossa empresa foi **constituída em 06/05/2009**, registrada no cartório de Registro Civil e anexos sob o nº **0002233 em 11/05/2009** – com endereço domicilio fiscal sito a **Rua Itamarati 116- Jd. Alvorada minha residência na época.**

Na 1ª alteração contratual houve substituição de sócios porém o endereço permaneceu o mesmo **Rua Itamarati 116- Jd. Alvorada.** Reg. Sob o nº 0002289/em 18/09/2009.

Na 2ª alteração contratual houve substituição e sócios, **porém o endereço permaneceu o mesmo,** registrado sob o nº 0002835 em 18/10/2012.

Na 3ª alteração contratual houve mudança de endereço da Rua Itamarati 116, para a Rua Riachuelo 137ª, Jardim Alvorada.

Estamos providenciando a 4ª alteração contratual por motivo de mudança de endereço da Rua Riachuelo 137ª, Jardim Alvorada para a Rua Monte Castelo 682, Conjunto Hab. Tancredo Neves – Cambe II. Cambe Pr.

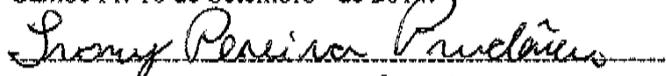
Esclarecemos ainda que por tratar-se de empresa simples prestadora de Serviços foram registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos conforme faculta a **lei 10.406, código civil.**

Informamos que a sócia Irany Pereira Prudêncio é a administradora da empresa cujos negócios são geridos e de responsabilidade de **EDSON BEZERRA DO NASCIMENTO** esposo da D. Irany, cujos telefones continuam sendo os mesmos **43-91116940 ou 43-96265815,** e **confirmamos a exatidão da empresa bem como o endereço Rua Itamarati 116. Na época da prestação de serviços.**

Quanto a constantes mudanças de endereço ocorreu por tratar-se de casa alugada, e assim que tivermos concretizado a 4ª alteração Contratual faremos a mudança no Cadastrado Nacional do CNPJ junto à receita federal.

Atenciosamente,

Cambé Pr. 18 de Setembro de 2014.


IRANY PEREIRA PRUDÊNCIO
SÓCIA - Administradora



**E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE
ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
MARIA DE LOURDES BORSATO GARCIA
OFICIAL
LUCAS DE SCALABRINI DALTO
ESCREVENTE
RUA HOLANDA, 263 - SALA 102
FONE: 254-3630 - CAMBÉ - PR

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

377

EDSON BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro, natural de Barbosa Ferraz/Pr., solteiro, nascido em 16/06/1979, instrutor de esportes, portador do CPF nº **033.173.849-05**, carteira de identidade RG nº **7.035.789-5/SSP-PR.**, residente e domiciliado na Rua Itamarati, 116, Jardim Alvorada, Cep 86191-130, Cambé/Pr.

IRANY PEREIRA PRUDENCIO, brasileira, natural de Itaporanga/Pb., solteira, nascida em 16/06/1978, recepcionista, portadora do CPF nº **905.824.891-72**, carteira de identidade RG nº **1.978.081/SSP-DF.**, residente e domiciliada na Rua Itamarati, 116, Jardim Alvorada, Cep 86191-130, Cambé/Pr.

Constituem uma sociedade **SIMPLES**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob nome de **E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA**.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade terá a sua sede e domicílio na **RUA ITAMARATI, 116, JARDIM ALVORADA, CEP 86191-130, CAMBÉ/PR.**

CLÁUSULA 3ª - O objeto da sociedade é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM RELACIONADAS AO ESPORTE, ATIVIDADES DE ENSINO DE MODALIDADES ESPORTIVAS, CONDICIONAMENTO FÍSICO, ESPORTES RECREACIONAIS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.**

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)**, dividido em **100** quotas no valor nominal de **R\$ 10,00 (Dez Reais)** cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios.

Nome dos sócios	Nº de quotas	Valor em R\$
EDSON BEZERRA DO NASCIMENTO	50	500,00
IRANY PEREIRA PRUDENCIO	50	500,00
TOTAL ----->>>>>>>	100	1.000,00

CLÁUSULA 5ª - A sociedade inicia suas atividades em **07/05/2009** e seu prazo de duração da indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade cabe ao sócio administrador **EDSON BEZERRA DO NASCIMENTO** com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Edson

Irany



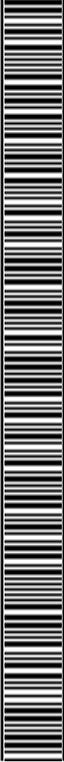
Cartório de Registro Civil e Anexos
 Registro de Pessoas Jurídicas
 Comarca de Cambé - Estado do Paraná
PROTOCOLADO SOB Nº 0022995
REGISTRADO SOB Nº 0002233
 NO LIVRO A-023
 Cambé (PR), 11 de maio de 2009.
 Maria de Lourdes Borsato Garcia
 Oficial

Lei: 13.228 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN
 TIT E DOC
 E PESSOAS
 JURIDICAS
 CPK21018

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 — PESSOAS JURÍDICA —
 MARIA DE LOURDES BORSATO GARCIA
 OFICIAL
 CLAUDETE SCALABRINI DALTO
 ESCREVENTE
 RUA HOLANDA, 263 - SALA 102
 FONE 254-3630 - CAMBÉ - PR

FUNREJUR
R\$4,80

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVWN 8Z5L4 PUHMH QLD6D



379

**E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE
ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA**

CNPJ: 10.825.828/0001-32

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 001

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
MARIA DE LOURDES BARBATO GARCIA
LUIZ CARLOS FERREZ DALTO
RUA HOLANDA, 203 - S.MA 102
FONE: 3254-3630 - CAMBÉ - PR

EDSON BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro, natural de Balsa Ferraz/PR, solteiro, nascido em 16/06/1979, instrutor de esportes, portador do CPF nº **033.173.849-05**, carteira de identidade RG nº **7.035.789-5-SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua Itamarati, 116, Jardim Alvorada, CEP 86.191-130, Cambé-Pr.

IRANY PEREIRA PRUDÊNCIO, brasileira, natural de Itaporanga/PB; solteira, nascida em 16/06/1978, recepcionista, portadora do CPF nº **905.824.891-72**, carteira de identidade RG nº **1.978.081-SSP-DF**; residente e domiciliada na Rua Itamarati, 116, Jardim Alvorada, CEP 86.191-130, Cambé-Pr.

Únicos sócios da empresa **E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA.**, com sede na Rua Itamarati, 116, Jardim Alvorada, Cep 86.191-130, Cambé/Pr., com o contrato social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Cambé/Pr., sob nº **2233** livro **A-023** em **11/05/2009**, inscrita no CNPJ/MF nº **10.825.828/0001-32**, resolvem, assim, efetuar a **PRIMEIRA** alteração de contrato social.

1ª) Ingressa na sociedade **SIMONI PAULO DO NASCIMENTO**, brasileira, natural de Corumbataí Sul/Pr., solteira, nascida em 08/11/1987, recepcionista, portadora do CPF nº **058.951.789-95** carteira de identidade RG nº **9.482.615-2-SSP/PR.**, residente e domiciliada na Rua Riacho Fundo, 333, Jardim Alvorada, CEP 86.191-070, Cambé-PR., que declara conhecer perfeitamente a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular de alteração contratual.

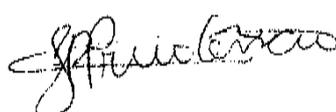
2ª) Retira-se da sociedade o sócio **EDSON BEZERRA DO NASCIMENTO** possuidor de **50** quotas de capital no valor nominal de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)** o qual sede e transfere suas quotas pelo seu valor nominal e pela sua totalidade a sócia ingressante **SIMONI PAULO DO NASCIMENTO** mediante pagamento neste ato em moeda corrente do país, pelo que o sócio retirante dá plena, geral e irrevogável quitação.

3ª) Diante das modificações no quadro societário da empresa, a administração da empresa passa a ficar sobre responsabilidade da sócia administradora **SIMONI PAULO DO NASCIMENTO** com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4ª) A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5ª) Em razão das modificações ora ajustadas **SUGERE - SE**, a seguir, consolidar o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas assim:

SIMONI PAULO DO NASCIMENTO, brasileira, natural de Corumbataí Sul/PR., solteira, nascida em 08/11/1987, recepcionista, portadora do CPF nº 058.951.789-95, carteira de identidade RG nº 9.482.615-2-SSP/PR., residente e domiciliada na Rua Riacho Fundo, 333, Jardim Alvorada, Cep 86.191-070, Cambé/Pr.

1 



**E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE
ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA**

CNPJ: 10.825.828/0001-34

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

MARIA DE LOURDES DO SANTO GARCIA

RUA HOLANDA, 116 - JARDIM ALVORADA - CEP 86.191-130 - CAMBÉ - PR
FONE: 3254-3300**ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 001**

IRANY PEREIRA PRUDÊNCIO, brasileira, natural de Itaporanga/PR., solteira, nascida em 16/06/1978, recepcionista, portadora do CPF nº 905.824.891-72, carteira de identidade RG nº 1.978.081-SSP/DF., residente e domiciliada na Rua Itamarati, 116, Jardim Alvorada, Cep 86.191-130, Cambé/Pr.

Constituem uma sociedade SIMPLES, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede e domicílio RUA ITAMARATI, 116, JARDIM ALVORADA, CEP 86.191-130, CAMBÉ/PR.

CLÁUSULA 3ª - O objeto da sociedade é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM RELACIONADAS AO ESPORTE, ATIVIDADES DE ENSINO DE MODALIDADES ESPORTIVAS, CONDICIONAMENTO FÍSICO, ESPORTES RECREACIONAIS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), dividido em 100 quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome dos sócios	Nº de quotas	Valor em R\$
SIMONI PAULO DO NASCIMENTO	50	500,00
IRANY PEREIRA PRUDÊNCIO	50	500,00
TOTAL ----->>>>>>	100	1.000,00

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 11/05/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade cabe a sócia administradora SIMONI PAULO DO NASCIMENTO com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

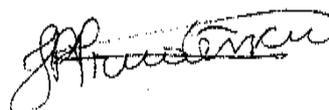
CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





**E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE
ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA**
CNPJ: 10.825.828/0001-32

381

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 001

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, té pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro de CAMBÉ/PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Cambé/Pr., 17 de Julho de 2009.

Edson Bezerra do Nascimento
EDSON BEZERRA DO NASCIMENTO

Irany Pereira Prudencio
IRANY PEREIRA PRUDENCIO

Simoni Paulo do Nascimento
SIMONI PAULO DO NASCIMENTO

Visto do Advogado

Irineu Antonio Bertan
IRINEU ANTONIO BERTAN
OAB: 4.179-PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
MARIA DE LOURDES DORRADO GARCIA
OFICIAL
CLAUDETE SCHMIDT
RUA HOLANDA, 100 - JARDIM DA ADELAIDE
FONE: 3254 4111 - C.A.M.B. - PR

Testemunhas:

Marcelo Frank Duarte
MARCELO FRANK DUARTE
RG: 6.731.459-0-SSP-PR

Gesilaine C. da Silva
GESILAINE C. DA SILVA
RG: 7.975.993-7-SSP-PR

Contrato elaborado e redigido por:

Antonio Carlos Duarte
ANTONIO CARLOS DUARTE
RG: 1.582.371-SSP-PR

**E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE
ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA**
CNPJ: 10.825.828/0001-32

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 002

382

Títulos e Documentos
- Pessoas Jurídicas -
RUA HOLANDA, 263 - S/132
CAMBÉ - PR

SIMONI PAULO DO NASCIMENTO, brasileira, natural de Corumbataí do Sul/PR., solteira, nascida em 08/11/1987, empresária, portadora do CPF nº **058.951.789-95**, carteira de identidade RG nº **9.482.615-2-SSP/PR.**, residente e domiciliada na Rua Riacho Fundo, 333, Jardim Alvorada, Cep 86191-070, Cambé/Pr.

IRANY PEREIRA PRUDÊNCIO, brasileira, natural de Itaporanga/PB., solteira, nascida em 16/06/1978, empresária, portadora do CPF nº **905.824.891-72**, carteira de identidade RG nº **1.978.081-SSP/DF.**, residente e domiciliada na Rua Itamarati, 116, Jardim Alvorada, Cep 86191-130, Cambé/Pr.

Únicas sócias da empresa **E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA.**, com sede na Rua Itamarati, 116, Jardim Alvorada, Cep 86191-130, Cambé/Pr., com o contrato social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Cambé/Pr., sob nº **2233** livro **A-023** em **11/05/2009**, e Última Alteração Contratual registrada sob o nº **2289** livro **A-024** em **18/08/2009**, inscrita no CNPJ/MF nº **10.825.828/0001-32**, resolvem, assim, efetuar a **SEGUNDA** alteração de contrato social.

1ª) Ingressa na sociedade **GERIVONEIDE PEREIRA PRUDÊNCIO**, brasileira, natural de Pedra Branca/PB., solteira, nascida em 14/09/1980, portadora do CPF nº **010.370.369-13**, portadora da carteira de identidade RG nº **2.465.109-SSP/DF**, residente e domiciliada na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 263, Parque Residencial Manela, Cep 86185-440, Cambé/Pr., que declara conhecer perfeitamente a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma sub rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular de alteração contratual.

2ª) Retira-se da sociedade a sócia **SIMONI PAULO DO NASCIMENTO**, possuidora de **50** quotas de capital no valor de **R\$ 10,00 (Dez Reais)** cada uma perfazendo um total de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)** a qual sede e transfere suas quotas pelo seu valor nominal e pela sua totalidade aos sócios na seguinte forma e proporção:

- A sócia ingressante **GERIVONEIDE PEREIRA PRUDÊNCIO** adquire **5** quotas de capital no valor de **R\$ 10,00 (Dez Reais)** perfazendo um total de **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)** pelo seu valor nominal e pela sua totalidade mediante pagamento neste ato em moeda corrente do país, pelo que a sócia retirante dá plena, geral e irrevogável quitação.
- A sócia remanescente **IRANY PEREIRA PRUDÊNCIO** adquire **45** quotas de capital no valor de **R\$ 10,00 (Dez Reais)** perfazendo um total de **R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)** pelo seu valor nominal e pela sua totalidade mediante pagamento neste ato em moeda corrente do país, pelo que a sócia retirante dá plena, geral e irrevogável quitação.

3ª) Em face a alteração no quadro societário a administração da sociedade passa a ficar a cargo da sócia **IRANY PEREIRA PRUDÊNCIO**, nomeada pelas sócias mediante decisão unânime na condição de sócia administradora com participação de quotas na sociedade com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4ª) A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

**E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE
ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA**
CNPJ: 10.825.828/0001-32

383

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 002

Títulos e Documentos
- Pessoa Jurídica -
RUA HOLANDA 295 - 8º/104
CAMBÉ - PR

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5ª) Em razão das modificações ora ajustadas **SUGERE - SE, a seguir, consolidar o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas assim:**

IRANY PEREIRA PRUDÊNCIO, brasileira, natural de Itaporanga/PB., solteira, nascida em 16/06/1978, empresária, portadora do CPF nº 905.824.891-72, carteira de identidade RG nº 1.978.081-SSP/DF., residente e domiciliada na Rua Itamarati, 116, Jardim Alvorada, Cep 86191-130, Cambé/Pr.

GERIVONEIDE PEREIRA PRUDÊNCIO, brasileira, natural de Pedra Branca/PB., solteira, nascida em 14/09/1980, portadora do CPF nº 010.370.369-13, portadora da carteira de identidade RG nº 2.465.109-SSP/DF, residente e domiciliada na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 263, Parque Residencial Manela, Cep 86185-440, Cambé/Pr.

Únicas sócias da empresa E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA., com sede na Rua Itamarati, 116, Jardim Alvorada, Cep 86191-130, Cambé/Pr., com o contrato social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Cambé/Pr., sob nº 2233 livro A-023 em 11/05/2009, e Última Alteração Contratual registrada sob o nº 2289 livro A-024 em 18/08/2009, inscrita na CNPJMF nº 10.825.828/0001-32.

Constituem uma sociedade SIMPLES, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede e domicílio na RUA ITAMARATI, 116, JARDIM ALVORADA, CEP 86191-130, CAMBÉ/PR

CLÁUSULA 3ª - O objeto da sociedade é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM RELACIONADAS AO ESPORTE, ATIVIDADES DE ENSINO DE MODALIDADES ESPORTIVAS, CONDICIONAMENTO FÍSICO, ESPORTES RECREACIONAIS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), dividido em 100 quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pela sócia.

Nome dos sócios	% de CAPITAL	Nº de QUOTAS	Valor em R\$
IRANY PEREIRA PRUDÊNCIO	95	95	950,00
GERIVONEIDE PEREIRA PRUDÊNCIO	5	5	50,00
TOTAL	100	100	1.000,00

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 11/05/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade cabe a sócia administradora IRANY PEREIRA PRUDÊNCIO com poderes e atribuições de uso do nome empresarial em conjunto e individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

III

484

ANTONIO CARLOS DUARTE
RG: 8.286.763-5-PR

Contrato elaborado por:

PAULA CASSIANE DUARTE
OAB: 61.523/PR

Visão da Advogada:

ANTONIO CARLOS DUARTE JUNIOR
RG: 8.286.763-5-PR

MARCELO FRANK DUARTE
RG: 6.731.459-0-SSP/PR

Testemunhas:

SIMONI PAULO DO NASCIMENTO

GERIVONEIDE PEREIRA PRUDENCIO

IRANY PEREIRA PRUDENCIO

Camê/Pr., 01 de Outubro de 2012.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

resultantes deste contrato.

CLAUSULA 15ª - Fica eleito o foro de CAMBÉ/PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações pública, ou a propriedade.

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé falimentar, de prevalência, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime administrativa da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem

CLAUSULA 14ª - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a relação a seu sócio.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) CLAUDIA 13ª - Falcendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12ª - A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as apuradas.

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 002

**E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE
ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA**
CNPJ: 10.825.828/0001-32

Títulos e Documentos
Rua Holanda, 209 - Cx. 120
Cambé - PR

**E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE
ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA**
CNPJ: 10.825.828/0001-32

385

Títulos e Documentos
— Pessoa Jurídica —
RUA HOLANDA, 263 - Sº 102
CAMBÉ - PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 003

IRANY PEREIRA PRUDÊNCIO, brasileira, natural de Itaporanga/Pb., solteira, nascida em 16/06/1978, empresária, portadora do CPF nº **905.824.891-72**, carteira de identidade RG nº **1.978.081-SSP/DF.**, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, 137-A, Jardim Alvorada, Cep 86191-080, Cambé/Pr.

GERIVONEIDE PEREIRA PRUDÊNCIO, brasileira, natural de Pedra Branca/Pb., solteira, nascida em 14/09/1980, empresária, portadora do CPF nº **010.370.369-13**, carteira de identidade RG nº **2.465.109-SSP/DF.**, residente e domiciliada na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 263, Parque Residencial Manela, Cep 86185-440, Cambé/Pr.

Únicas sócias da empresa **E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA**, com sede na Rua Itamarati, 116, Jardim Alvorada, Cep 86191-130, Cambé/Pr., registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de 1º Ofício de Cambé/Pr., sob o nº **2233** livro **A-023** em **11/05/2009**, e ultima Alteração Contratual registrada sob o nº **2835** livro **A-033** em **18/10/2012**, inscrita no CNPJ/MF nº **10.825.828/0001-32**, resolvem, assim, efetuar a **TERCEIRA** alteração de contrato social.

1ª) O endereço sede da empresa que era na RUA ITAMARATI, 116, JARDIM ALVORADA, CEP 86191-130, CAMBÉ/PR., passa a ser de agora em diante na **RUA RIACHUELO, 137-A, JARDIM ALVORADA, CEP 86191-080, CAMBÉ/PR.**

2ª) Em razão da modificação ora ajustada **SUGERE – SE, a seguir, consolidar o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas assim:**

IRANY PEREIRA PRUDÊNCIO, brasileira, natural de Itaporanga/Pb., solteira, nascida em 16/06/1978, empresária, portadora do CPF nº 905.824.891-72, carteira de identidade RG nº 1.978.081-SSP/DF., residente e domiciliada na Rua Riachuelo, 137-A, Jardim Alvorada, Cep 86191-080, Cambé/Pr.

GERIVONEIDE PEREIRA PRUDÊNCIO, brasileira, natural de Pedra Branca/Pb., solteira, nascida em 14/09/1980, empresária, portadora do CPF nº 010.370.369-13, carteira de identidade RG nº 2.465.109-SSP/DF., residente e domiciliada na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 263, Parque Residencial Manela, Cep 86185-440, Cambé/Pr.

Únicas sócias da empresa E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA, com sede na Rua Riachuelo, 137-A, Jardim Alvorada, Cep 86191-080, Cambé/Pr., registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de 1º Ofício de Cambé/Pr., sob o nº 2233 livro A-023 em 11/05/2009, inscrita no CNPJ/MF nº 10.825.828/0001-32.

Constituem uma sociedade SIMPLES, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede e domicilio na **RUA RIACHUELO, 137-A, JARDIM ALVORADA, CEP 86191-080, CAMBÉ/PR.**



386

**E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE
ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA**
CNPJ: 10.825.828/0001-32

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 003

Títulos e Documentos
- Pessoa Jurídica -
RUA HOLANDA, 283 - S/102
CAMBÉ - PR

CLÁUSULA 3ª - O objeto da sociedade é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARBITRAGEM RELACIONADAS AO ESPORTE, ATIVIDADES DE ENSINO DL MODALIDADES ESPORTIVAS, CONDICIONAMENTO FÍSICO, ESPORTES RELACIONAIS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), dividido em 100 quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelas sócios na seguinte proporção:

Nome dos sócios	Nº de quotas	Valor em R\$
IRANY PEREIRA PRUDÊNCIO	95	950,00
GÉRIVONEIDE PEREIRA PRUDÊNCIO	5	50,00
TOTAL ----- >>>>>>	100	1.000,00

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 11/05/2009 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade cabe a sócia administradora IRANY PEREIRA PRUDÊNCIO com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo unico - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE
ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA**
CNPJ: 10.825.828/0001-32

387

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 003

Títulos e Documentos
Rua Holanda, 212 - S1102
Cambé - PR

CLÁUSULA 14ª - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro de CÂMBÉ/PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Cambé/Pr., 07 de Junho de 2013.

Irany Pereira Prudêncio
IRANY PEREIRA PRUDÊNCIO

Gerivoneide Pereira Prudêncio
GERIVONEIDE PEREIRA PRUDÊNCIO

Testemunhas:

Visto da Advogada:

Marcelo Frank Duarte
MARCELO FRANK DUARTE
RG: 6.731.459-0-SSP/PR

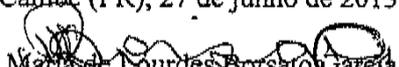
Paula Cassiane Duarte
PAULA CASSIANE DUARTE
OAB: 61.523/PR

Antonio Carlos Duarte Júnior
ANTONIO CARLOS DUARTE JÚNIOR
RG: 8.286.763-5-PR

Contrato elaborado por:

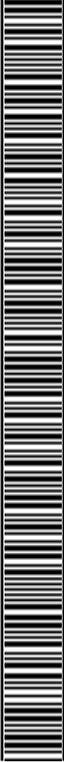
Antonio Carlos Duarte
ANTONIO CARLOS DUARTE
RG: 1.582.371-SSP/PR

FUNREJUS
R\$ 5,95

Cartório de Registro Civil e Anexos
Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca de Cambé - Estado do Paraná
PROTOCOLADO SOB Nº 0028562
REGISTRADO SOB Nº 0002958
NO LIVRO A-035
Cambé (PR), 27 de junho de 2013.

Maria de Lourdes Borsato Garcia
Oficial

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS**
MARIA DE LOURDES BORSATO GARCIA
Original
CLAUDETE SCALAPPA OLATO
Escritora
RUA HOLANDA, 263 SALA 102
FONE: 3254-3630 CAMBÉ PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVWN 8Z5L4 PUHMH QLD6D



EBN Cambé Serviços e Arbitragem e Esportes SS/LTDA

CNPJ. 10825828000132



Recebido em 08/06/17
Amarílis Fernandes Picarelli Cordioli

Ilustríssima Senhora

Venho por meio deste informar vossa senhoria(promotora de justiça da comarca de Ibiporã, Sra. Josilaine Aletéia de Andrade)que além dos árbitros já citados anteriormente, também trabalharam neste evento.

- Reginaldo de Oliveira
- Mario Hermínio de Azevedo
- Maria Regina Mendes Silvério

Estarei enviando junto com este ofício copias dos demais documentos.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração, e me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

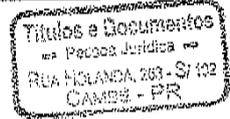

Edson Bezerra do Nascimento



**E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE
ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA**
CNPJ: 10.825.828/0001-32



ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 004



IRANY PEREIRA PRUDÊNCIO, brasileira, natural de Itaporanga/Pb., solteira, nascida em 16/06/1978, empresária, portadora do CPF nº **905.824.891-72**, carteira de identidade RG nº **1.978.081-SSP/DF.**, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, 682, Conj. Hab. Tancredo A. Neves, CEP 86191-110, Cambé/Pr.

GERIVONEIDE PEREIRA PRUDÊNCIO, brasileira, natural de Pedra Branca/Pb., solteira, nascida em 14/09/1980, empresária, portadora do CPF nº **010.370.369-13**, carteira de identidade RG nº **2.465.109-SSP/DF.**, residente e domiciliada na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 263, Parque Residencial Manela, Cep 86185-440, Cambé/Pr.

Únicas sócias da empresa **E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA**, com sede na Rua Riachuelo, 137-A, Jardim Alvorada, Cep 86191-080, Cambé/Pr., registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de 1º Ofício de Cambé/Pr., sob o nº **2233** livro **A-023** em **11/05/2009**, e última Alteração Contratual registrada sob o nº **2958** livro **A-035** em **27/06/2013**, inscrita no CNPJ/MF nº **10.825.828/0001-32**, resolvem, assim, efetuar a **QUARTA** alteração de contrato social.

1ª) O endereço sede da empresa que era na RUA RIACHUELO, 137-A, JARDIM ALVORADA, CEP 86191-080, CAMBÉ/PR., passa a ser de agora em diante na **RUA MONTE CASTELO 682, CONJ. HAB. TANCREDO A. NEVES, CEP 86191-110, CAMBÉ/PR.**

2ª) Em razão da modificação ora ajustada **SUGERE - SE**, a seguir, consolidar o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas assim:

IRANY PEREIRA PRUDÊNCIO, brasileira, natural de Itaporanga/Pb., solteira, nascida em 16/06/1978, empresária, portadora do CPF nº 905.824.891-72, carteira de identidade RG nº 1.978.081-SSP/DF., residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, 682, Conj. Hab. Tancredo A. Neves, CEP 86191-110, Cambé/Pr.

GERIVONEIDE PEREIRA PRUDÊNCIO, brasileira, natural de Pedra Branca/Pb., solteira, nascida em 14/09/1980, empresária, portadora do CPF nº 010.370.369-13, carteira de identidade RG nº 2.465.109-SSP/DF., residente e domiciliada na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 263, Parque Residencial Manela, Cep 86185-440, Cambé/Pr.

Únicas sócias da empresa E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA, com sede na Rua Monte Castelo, 682, Conj. Hab. Tancredo A. Neves, CEP 86191-110, Cambé/Pr., registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de 1º Ofício de Cambé/Pr., sob o nº 2233 livro A-023 em 11/05/2009, inscrita no CNPJ/MF nº 10.825.828/0001-32.

Constituem uma sociedade SIMPLES, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA**.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede e domicílio na **RUA MONTE CASTELO, 682, CONJ. HAB. TANCREDO A. NEVES, CEP 86191-110, CAMBÉ/PR.**

56

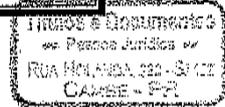
I



**E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE
ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA**
CNPJ: 10.825.828/0001-32



ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 004



CLÁUSULA 3ª - O objeto da sociedade é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARBITRAGEM RELACIONADAS AO ESPORTE, ATIVIDADES DE ENSINO DE MODALIDADES ESPORTIVAS, CONDICIONAMENTO FÍSICO, ESPORTES RELACIONAIS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.**

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), dividido em 100 quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios na seguinte proporção

Nome dos sócios	Nº de quotas	Valor em R\$
IRANY PEREIRA PRUDÊNCIO	95	950,00
GERIVONEIDE PEREIRA PRUDÊNCIO	5	50,00
TOTAL ---->>>>>>	100	1.000,00

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 11/05/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade cabe a sócia administradora IRANY PEREIRA PRUDÊNCIO com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

56



**E.B.N. CAMBÉ SERVIÇOS DE
ARBITRAGEM E ESPORTES S/S LTDA**
CNPJ: 10.825.828/0001-32

613

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 004

CLÁUSULA 14ª - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro de CAMBÉ/PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Cambé/Pr., 16 de Setembro de 2014.

Irany Pereira Prudêncio
IRANY PEREIRA PRUDÊNCIO

Gerivoneide Pereira Prudêncio
GERIVONEIDE PEREIRA PRUDÊNCIO

Testemunhas:

Visto da Advogada:

Marcelo Frank Duarte
MARCELO FRANK DUARTE
RG: 6.731.459-0-SSP/PR

Paula Cassiane Duarte
PAULA CASSIANE DUARTE
OAB: 61.523/PR

Antonio Carlos Duarte Junior
ANTONIO CARLOS DUARTE JUNIOR
RG: 8.286.763-5-PR

Contrato elaborado por:
Antonio Carlos Duarte
ANTONIO CARLOS DUARTE
RG: 1.582.371-SSP/PR

FUNREJUS
R\$ 6,25

1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Mário de Lourdes Borsato Garcia
Escrivente
Claudete Escalabrini Dalto
RUA HOLANDA, 263 - sala 102 - FONE: (43) 3254-3630 - Cambé PR

Selo Digital nº U6Zaz.w5qKf.V64eV, Controle: ewhYe.C4mF.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

PROTOCOLADO SOB Nº 0030161, REGISTRADO SOB E PESSOAS JURIDICAS

Nº 0003198 NO LIVRO A-038.

Cambé (PR), 19 de setembro de 2014.

Maria de Lourdes Borsato Garcia

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURIDICAS
MARIA DE LOURDES BORSATO GARCIA
Oficial
CLAUDETE ESCALABRINI DALTO
Escrivente
RUA HOLANDA, 263 SALA 102
FONE: 3254-3630 CAMBÉ PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

Of.nº 257/16-GAB

Jataizinho, 03 de outubro de 2016.

Excelentíssima Senhora Promotora,
Ref.: *Resposta ao Of. nº1.342/2016 – 1ª PJIb*
Inquérito Civil nº MPPR – 0062.13.000423-7

Em cumprimento ao contido no Ofício nº1.342/2016 dessa Promotoria de Justiça, da Comarca de Ibiporã, encaminhamos o ato de nomeação do Diretor do Departamento de Educação e Cultura, bem como a ficha do servidor onde consta suas qualificações(dados pessoais).

Sendo o que se nos oferece na oportunidade, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente


ELIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

A Excelentíssima Senhora
AMARILIS F. PICARELLI CORDIOLI
Promotora da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibiporã
IBIPORÃ - PR

Recebido em 08/10/16
Amarílis Cordioli



-----sfp-----equiplano-----
MUNICIPIO DE JATAIZINHO Data:03/10/2016

Ficha do Servidor

Matricula: 000994-1 Nome: CELSO RIBEIRO
Pai : DOMINGOS RIBEIRO Mae : VITORINA ZANINI RIBEIRO
Dt.Nasc.: 12/01/1952 Loc.Nasc.: JATAIZINHO UF:PR Sexo: Masculino
Grau de Instrucao: Educacao Superior Completa Estado Civil: Casado

Titulo de Eleitor
Zona: 84 Secao: 12 Numero: 0225100706 Digito: 98

Endereco Residencial
Codigo: 000529 Nome: RUA PRINCESA DO NORTE Numero: 050 *****
Complemento: CASA Cep: 86210000 Bairro: CONJ JARDIM NOVO RIO
Cidade: JATAIZINHO Estado: PR Telefone: 4332592669

Carteira Profissional
Numero: 0045385 Serie: 00562 UF: PR

Identidade: 10374413 Org.Emissor: SSPER UF: PR Dt.Emissao.: 11/09/1981
CIC/CPF: 09566074972 PisPasep: 10108215633
Habilitacao: 0000000000000000 Conselho: *****
Numero da ficha.....: 0000000

Tipo: Cargo em Comissao
IR e Previdencia: Prev e IREnda
Tipo de Previdencia: Previdencia Geral - INSS

Data Admissao: 01/01/2013 Tipo de Admissao: Primeiro Emprego
Data Opcao: 00/00/0000
Vinculo: Servidor publico nao-efetivo
Tp Salario: Mensal Horas Mensais: 200 Horas
Gratificacao Tempo Servico: 0,00000

Cargo Comissao
Codigo:001037 Cargo: DIR DEPT DE EDUCACAO E CULTURA Nivel:CC2

Trabalho
Orgao: 02 Nome: SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade: 0206 Nome: DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA
Local: 02062032 Nome: ATIV DE COORD DO DEPT DE EDUCACAO

Lotacao
Orgao: 02 Nome: SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade: 0206 Nome: DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA
Local: 02062032 Nome: ATIV DE COORD DO DEPT DE EDUCACAO

Pagamento
Adiantamento: Nao Grupo de Pagamento: 5 Cheque Convenio: Nao emite
Banco: 0001 Agencia: 022128 Conta: 0000085936 Pagamento: Conta Corrente

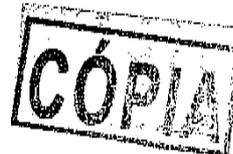
Dependentes Salario Familia: 00 Dependentes Imposto de Renda: 00

Ferias:
Periodo Periodo de Aquisicao Periodo de Gozo Abono Pecuniario
02/2014 01/01/2013 - 31/12/2013 02/01/2014 - 31/01/2014 Nao
02/2015 01/01/2014 - 31/12/2014 02/01/2015 - 31/01/2015 Nao



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 013/2013



O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 769 de 01 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CELSO RIBEIRO** mat. 994-1, a partir de **02 de janeiro de 2013**, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de Diretor do Departamento de Educação e Cultura, símbolo CC-02, exonerável “ad-nutum”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e treze.


ELIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

214

PORTARIA Nº 032/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **Celso Ribeiro**, a partir de 28 de janeiro de 2005, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Educação e Cultura, símbolo CC-02, exonerável "*ad-nutum*".

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E CINCO.


WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

715

PORTARIA Nº 355/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 769 de 01 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **CELSO RIBEIRO**, Mat. 630-1, a partir de **31 de dezembro de 2012**, do cargo de Provisório em Comissão de Diretor do Departamento de Educação e Cultura, símbolo CC-02.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal



NATE – NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO
11ª UNIDADE REGIONAL DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO – LONDRINA

AUTOS: Inquérito Civil nº 0062.13.000423-7

ORIGEM: 1ª Promotoria de Patrimônio Público de Ibiporã

VOLUMES: -

SOLICITANTE: Dra. Amarilis Fernandes Picarelli Cordioli – Promotora de Justiça.

INVESTIGADO: EBN Cambé e outros

OBJETO: Valores Pagos pela Prefeitura Municipal de Jataizinho à empresa EBN Cambé Serviços de Arbitragem e esportes SS/LTDA.

RECEBIDO: 06/06/2017

INICIADO: 06/06/2017

CONCLUÍDO: 07/06/2017

INFORMAÇÃO DE AUDITORIA N.º 145/2017

Trata-se de Informação de Auditoria com o fim de efetivar a atualização de valores relativos a pagamentos efetivados pela Prefeitura Municipal de Jataizinho à empresa EBN Cambé Serviços de Arbitragem e Esportes SS/LTDA:

Pagamentos 2011				
Nota de Empenho	Valor empenhado	Data do empenho	Data do Pagamento	Valor atualizado
2081	6052,82	08/04/2011	01/03/2011	8.787,56
2082	39,30	08/04/2011	01/03/2011	57,06
2083	255,88	08/04/2011	01/03/2011	371,49
5632	6776,00	26/08/2011	02/09/2011	9.747,61



NATE – NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO
11ª UNIDADE REGIONAL DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO – LONDRINA

8100	3519,00	30/11/2011	09/12/2011	4.988,32
------	---------	------------	------------	----------

Pagamentos 2012				
Nota de Empenho	Valor empenhado	Data do empenho	Data do Pagamento	Valor Atualizado
977	4036,50	23/02/2012	27/02/2012	5.660,56
3317	7950,00	16/05/2012	17/05/2012	10.990,83
5280	7850,00	23/07/2012	02/08/2012	10.722,99
8370	7950,00	31/10/2012	06/11/2012	10.581,99

Data de atualização dos valores: abril/2017
Indexador utilizado: INPC-IBGE
Juros moratórios legais

É a Informação.

Londrina, 07 de junho de 2017.


 André Luiz Tamarozzi
 Auditor

